

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.

**PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA – CI-PBA**  
**Terra Indígena Campinas *Katukina***

Linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul

Processo IBAMA/SEI nº 02001.010406/2021-59 e Processo FUNAI nº 08620.010348/2021-52

Rio Branco – Acre  
Dezembro/2022

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.



## **PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA – CI-PBA**

### **Terra Indígena Campinas *Katukina***

Linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul

Processo IBAMA/SEI nº 02001.010406/2021-59 e Processo FUNAI nº 08620.010348/2021-52

Versão Final do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena – CI-PBA, integrante do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento da Linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul.

Rio Branco – Acre  
Dezembro/2022

# LINHA DO TEMPO DA CONSTRUÇÃO DO CI-PBA



Aprovação do Plano de Trabalho e início das atividades do ECI, em 31/03/2022.



Aprovação do ECI, em 23.08.22



Aprovação do CI-PBA, em 27.11.22

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### Lista de Quadros

<b>Quadro 01</b> – Dados do Empreendedor.....	25
<b>Quadro 02</b> – Dados da Empresa de Consultoria Ambiental. ....	25
<b>Quadro 03</b> – Dados da Empresa Consultora (ECI e CI-PBA).....	26
<b>Quadro 04</b> – Equipe Técnica Multidisciplinar e de Apoio do CI-PBA .....	26
<b>Quadro 05</b> – Cronograma das ações /atividades do Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	69
<b>Quadro 06</b> – Cronograma das ações /atividades do Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	71
<b>Quadro 07</b> – Cronograma das ações /atividades do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA – 1º Ano de Implementação. ....	82
<b>Quadro 08</b> – Cronograma das ações/atividades do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA – 2º Ano de Implementação. ....	84
<b>Quadro 09</b> – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Estruturação da Associação Geral da TI Campinas Katukina do CI-PBA – 1º Ano de Implementação. ....	95
<b>Quadro 10</b> – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Estruturação da Associação Geral da TI Campinas Katukina do CI-PBA – 2º Ano de Implementação. ....	96
<b>Quadro 11</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	101
<b>Quadro 12</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	102
<b>Quadro 13</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de implantação das torres e respectivos acessos do CI-PBA – 1º Ano de Implementação. ....	112
<b>Quadro 14</b> – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Monitoramento dos Ruídos Gerados do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	119
<b>Quadro 15</b> – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	127
<b>Quadro 16</b> – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	129
<b>Quadro 17</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Monitoramento da Qualidade do Ar do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	134

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

<b>Quadro 18</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Prevenção de Acidentes do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	140
<b>Quadro 19</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Prevenção de Acidentes do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	141
<b>Quadro 20</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	148
<b>Quadro 21</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	149
<b>Quadro 22</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Recomposição Florestal e Preservação da Fauna e Flora do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	155
<b>Quadro 23</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Fortalecimento Cultural do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	163
<b>Quadro 24</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto Fortalecimento Cultural do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	164
<b>Quadro 25</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Medicina Tradicional do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	172
<b>Quadro 26</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Medicina Tradicional do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	174
<b>Quadro 27</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Estruturação do Etnoturismo da TI e Fortalecimento do Artesanato do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	183
<b>Quadro 28</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Estruturação do Etnoturismo da TI e Fortalecimento do Artesanato – 2º Ano de Implementação.....	185
<b>Quadro 29</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	194
<b>Quadro 30</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização – 2º Ano de Implementação.....	195
<b>Quadro 31</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	202
<b>Quadro 32</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	203
<b>Quadro 33</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais - SAFs do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	211

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

<b>Quadro 34</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais - SAFs do CI-PBA – 2º Ano de Implementação. ....	212
<b>Quadro 35</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Implantação de Aviários Coloniais do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	221
<b>Quadro 36</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Implantação de Aviários Coloniais do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	222
<b>Quadro 37</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca do CI-PBA – 1º Ano de Implementação. ....	230
<b>Quadro 38</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca do CI-PBA – 2º Ano de Implementação. ....	231
<b>Quadro 39</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Beneficiamento de Cana-de-Açúcar e Produção de Derivados do CI-PBA – 1º Ano de Implementação. ....	240
<b>Quadro 40</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e Produção de Derivados do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	242
<b>Quadro 41</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.....	251
<b>Quadro 42</b> – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.....	253

### Lista de Figuras

<b>Figura 01</b> – Conceito de cultura como elemento central da existência do Povo <i>Noke Ko'í</i> ..	39
<b>Figura 02.</b> Percepção dos <i>Noke Ko'í</i> sobre os impactos positivos da LT.....	41
<b>Figura 03</b> – Organograma do Comitê de Governança do CI-PBA. ....	59
<b>Figura 04</b> – Fluxo dos Grupos de Processos. ....	62
<b>Figura 05</b> – Esquematiza a correlação entra as áreas de conhecimento.....	64

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## **LISTA DE SIGLAS**

ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
AAFI	Agente Agroflorestal Indígena
AMAAIAC	Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Estado do Acre
ATER	Assistência Técnica
BASA/AC	Banco da Amazônia
CBM/AC	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEI/AC	Conselho Estadual do Índio
CEMACT/AC	Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CI	Componente Indígena
CIMI	Conselho Indígena Missionário
CIOSP	Centro Integrado de Operações em Segurança Pública
CI-PBA	Componente Indígena-Plano Básico Ambiental
CNUCED	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
COIC	Coordenação de Infraestrutura Comunitária
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CORECON	Conselho Federal de Economia
CPI/AC	Comissão Pró-Índio do Acre
CRBio	Conselho Regional de Biologia 6a. Região
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Acre
CTF/IBAMA	Cadastro Técnico Federal/ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DNIT/AC	Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

DOF	Documento de Origem Florestal
DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECI	Estudo do Componente Indígena
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
Eletronorte	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
EMBRAPA/AC	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EPI	Equipamentos de Proteção Individual
FCA	Ficha de Caracterização da Atividade
FEF/AC	Fundo Estadual de Florestas
FUNA/DF	Fundação Nacional do Índio
IBAMA/AC	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IMAC	Instituto de Meio Ambiente do Acre
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ISA Carbono/AC	Programa de Incentivos por Serviços Ambientais
LI	Licença de Instalação
LP	Licença Prévia
LT	Linha de Transmissão
MAPA	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
MJ	Ministério da Justiça
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

MPF/AC	Ministério Público Federal
MS	Ministério da Saúde
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OPIAC	Organização dos Professores Indígenas do Acre
OPIRJ	Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá
P2R2	Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida em Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos
PBA	Plano Básico Ambiental
PBA-RAS	Plano Básico Ambiental do Relatório Ambiental Simplificado
PGTIs	Planos de Gestão Territorial das Terras Indígenas
PIB	Produto Interno Bruto
PIEA	População em Idade Economicamente Ativa
PLERH/AC	Política Estadual de Recursos Hídricos do Acre
PMAC	Polícia Militar do Estado do Acre
PMI	Project Management Institute
PMNA	Política Nacional do Meio Ambiente
PMRS/CZS	Política Municipal de Resíduos Sólidos de Cruzeiro do Sul
PMSB/CZS	Plano Municipal de Saneamento Básico de Cruzeiro do Sul
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNMC	Política de Mudanças Climática Nacional
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais
PPI	Programa de Parcerias de Investimento
PPP	Projeto Político-Pedagógico
PRF/AC	Polícia Rodoviária Federal
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSAE/AC	Serviços Ambientais e produtos Ecológicos do Estado do Acre

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

RAS	Relatório Ambiental Simplificado
RCA	Rede de Cooperação Amazônica
RGFA	Relatório Geral de Finalização e Avaliação
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RMP	Relatórios Mensais de Progresso
SAF	Sistema Agroflorestal
SEANP/AC	Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas
SEBRAE/AC	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEE/AC	Secretaria de Estado de Educação
SEET/AC	Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo
SEICT	Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEJUSP/AC	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEMAPI/AC	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
SENAR/AC	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SEPA/AC	Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio
SESAI	Secretaria Especial de Saúde Indígena
SIN	Sistema Interligado Nacional
SISA/AC	Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
STPF	Selo de Transporte de Produtos Florestais
TI	Terra Indígena
TR	Termo de Referência
TRE	Termo de Referência Específico
UBS	Unidade Básica de Saúde
UFAC	Universidade Federal do Acre
ZEE	Zoneamento Ecológico-Econômico

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR, DA EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL, DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELO CI-PBA E DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR E DE APOIO.....</b>	<b>25</b>
2.1. Empreendedor .....	25
2.2. Empresa de Consultoria Ambiental .....	25
2.3. Empresa Consultora (Estudo do Componente Indígena – ECI e CI-PBA) .....	26
2. 4. Equipe Técnica Multidisciplinar e de Apoio do CI-PBA.....	26
<b>3. BREVE HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO E DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ...</b>	<b>28</b>
<b>4. PERCEPÇÃO DOS GRUPOS INDÍGENAS QUANTO AO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>37</b>
<b>5. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES ESTABELECIDAS PELA LICENÇA PRÉVIA – LP .....</b>	<b>43</b>
<b>6. BASE LEGAL DO CI-PBA .....</b>	<b>44</b>
6.1. Leis e Decretos Federais, Resoluções CONAMA, Portarias e Instruções Normativas.....	44
6.2. Leis, Decretos e Resoluções Estaduais .....	49
6.3. Leis e Decretos do município de Cruzeiro do Sul .....	51
6.4. Organização das Nações Unidas – ONU.....	52
6.5. Protocolo de consulta da Terra Indígena Campinas <i>Katukina</i> do Povo <i>Noke Ko'í (Katukina)</i> .....	52
6.6. Documentos expedidos e registrados pela FUNAI (SEI nº 08620.010348/2021-52) e IBAMA (SEI nº 02001.010406/2021-59) relativos ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 230 Kv no trecho: Feijó a Cruzeiro do Sul/AC.....	53
<b>7. PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS E ECONÔMICOS .....</b>	<b>54</b>
7.1. Definições de Programa, Projetos e Ações e/ou Metas neste CI-PBA .....	55
7.1.1. Programa.....	55
7.1.2. Projeto .....	56
7.1.3. Ação e Meta.....	56
7.2. Listagem dos Programas contemplados e reorganizados no CI-PBA, previstos e identificados no ECI.....	56

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

<b>8. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CI-PBA .....</b>	<b>57</b>
<b>8.1. Introdução, Justificativa e Objetivos .....</b>	<b>57</b>
<b>8.2. Metodologia adotada para os Programas e Projetos do CI-PBA .....</b>	<b>57</b>
<b>8.3. Ações/Atividades .....</b>	<b>64</b>
<b>8.4. Metas a serem alcançadas.....</b>	<b>66</b>
<b>8.5. Indicadores de resultados .....</b>	<b>67</b>
<b>8.6. Elementos de Custos .....</b>	<b>68</b>
<b>8.7. Cronograma das Ações e Atividades.....</b>	<b>69</b>
<b>8.8. Articulação interinstitucional .....</b>	<b>72</b>
<b>8.9. Interação com outros Programas.....</b>	<b>73</b>
<b>9. PROGRAMA DE INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA .....</b>	<b>74</b>
<b>9.1. Introdução, Justificativa e Objetivo .....</b>	<b>74</b>
<b>9.2. Métodos e Metodologia.....</b>	<b>76</b>
<b>9.3. Ações/Atividades .....</b>	<b>76</b>
<b>9.4. Metas a serem alcançadas.....</b>	<b>77</b>
<b>9.5. Indicadores de resultados .....</b>	<b>79</b>
<b>9.6. Elementos de Custos .....</b>	<b>80</b>
<b>9.7. Cronograma das Ações e Atividades.....</b>	<b>82</b>
<b>9.8. Articulação interinstitucional .....</b>	<b>85</b>
<b>9.9. Interação com outros Programas.....</b>	<b>86</b>
<b>10. PROGRAMA DE GESTÃO DA TI E FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO INDÍGENA .....</b>	<b>87</b>
<b>10.1. Projeto de Estruturação da Associação Geral do Povo <i>Noke Ko'í</i> da TI Campinas....</b>	<b>90</b>
10.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	90
10.1.2. Métodos e Metodologia.....	91
10.1.3. Ações/Atividades .....	91
10.1.4. Metas a serem alcançadas .....	92
10.1.5. Indicadores de resultados .....	93

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

10.1.6. Elementos de Custos .....	93
10.1.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	95
10.1.8. Articulação interinstitucional.....	97
10.1.9. Interação com outros Programas .....	97
<b>10.2. Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares.....</b>	<b>98</b>
10.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	98
10.2.2. Métodos e Metodologia.....	98
10.2.3. Ações/Atividades .....	99
10.2.4. Metas a serem alcançadas .....	99
10.2.5. Indicadores de resultados .....	99
10.2.6. Elementos de Custos .....	100
10.2.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	101
10.2.8. Articulação interinstitucional.....	103
10.2.9. Interação com outros Programas .....	103
<b>11. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA LT ...</b>	<b>104</b>
<b>11.1. Projeto de Mobilização e Protocolo de Conduta e Convivência .....</b>	<b>106</b>
11.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	106
11.1.2. Métodos e Metodologia.....	107
11.1.3. Ações/Atividades .....	107
11.1.4. Metas a serem alcançadas .....	108
11.1.5. Indicadores de resultados .....	109
11.1.6. Elementos de Custos .....	110
11.1.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	112
11.1.8. Articulação interinstitucional.....	113
11.1.9. Interação com outros Programas .....	113
<b>11.2. Projeto de Monitoramento dos Ruídos Gerados.....</b>	<b>114</b>
11.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	114
11.2.2. Métodos e Metodologia.....	114

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

11.2.3. Ações/Atividades .....	114
11.2.4. Metas a serem alcançadas .....	116
11.2.5. Indicadores de resultados .....	117
11.2.6. Elementos de Custos .....	118
11.2.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	119
11.2.8. Articulação interinstitucional.....	120
11.2.9. Interação com outros Programas .....	120
<b>11.3. Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos .....</b>	<b>121</b>
11.3.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	121
11.3.2. Métodos e Metodologia.....	122
11.3.3. Ações/Atividades .....	123
11.3.4. Metas a serem alcançadas .....	124
11.3.5. Indicadores de resultados .....	125
11.3.6. Elementos de Custos .....	126
11.3.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	127
11.3.8. Articulação interinstitucional.....	130
11.3.9. Interação com outros Programas .....	130
<b>11.4. Projeto de Monitoramento da Qualidade do Ar .....</b>	<b>131</b>
11.4.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	131
11.4.2. Métodos e Metodologia.....	131
11.4.3. Ações/Atividades .....	131
11.4.4. Metas a serem alcançadas .....	132
11.4.5. Indicadores de resultados .....	132
11.4.6. Elementos de Custos .....	133
11.4.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	134
11.4.8. Articulação interinstitucional.....	135
11.4.9. Interação com outros Programas .....	135
<b>11.5. Projeto de Prevenção de Acidentes .....</b>	<b>136</b>

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

11.5.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	136
11.5.2. Métodos e Metodologia.....	136
11.5.3. Ações/Atividades .....	137
11.5.4. Metas a serem alcançadas .....	137
11.5.5. Indicadores de resultados .....	138
11.5.6. Elementos de Custos.....	138
11.5.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	140
11.5.8. Articulação interinstitucional.....	142
11.5.9. Interação com outros Programas .....	142
<b>12. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA TI.....</b>	<b>143</b>
<b>12.1. Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos.....</b>	<b>143</b>
12.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	143
12.1.2. Métodos e Metodologia.....	144
12.1.3. Ações/Atividades .....	144
12.1.4. Metas a serem alcançadas .....	145
12.1.5. Indicadores de resultados .....	146
12.1.6. Elementos de Custos.....	147
12.1.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	148
12.1.8. Articulação interinstitucional.....	150
12.1.9. Interação com outros Programas .....	150
<b>12.2. Projeto de Recomposição Florestal e Preservação da Fauna e Flora.....</b>	<b>151</b>
12.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	151
12.2.2. Métodos e Metodologia.....	151
12.2.3. Ações/Atividades .....	151
12.2.4. Metas a serem alcançadas .....	152
12.2.5. Indicadores de resultados .....	153
12.2.6. Elementos de Custos.....	153

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

12.2.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	155
12.2.8. Articulação interinstitucional.....	156
13.2.9. Interação com outros Programas .....	156
<b>13. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SOCIOCULTURAL .....</b>	<b>157</b>
<b>13.1. Projeto de Apoio à Revitalização Cultural .....</b>	<b>158</b>
13.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	158
13.1.2. Métodos e Metodologia.....	159
13.1.3. Ações/Atividades .....	159
13.1.4. Metas a serem alcançadas .....	160
13.1.5. Indicadores de resultados .....	161
13.1.6. Elementos de Custos .....	161
13.1.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	163
13.1.8. Articulação interinstitucional.....	166
13.1.9. Interação com outros Programas .....	166
<b>13.2. Projeto de Medicina Tradicional.....</b>	<b>167</b>
13.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	167
13.2.2. Métodos e Metodologia.....	167
13.2.3. Ações/Atividades .....	168
13.2.4. Metas a serem alcançadas .....	169
13.2.5. Indicadores de resultados .....	170
13.2.6. Elementos de Custos .....	171
13.2.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	172
13.2.8. Articulação interinstitucional.....	175
13.2.9. Interação com outros Programas .....	175
<b>13.3. Projeto de Estruturação do Enoturismo da TI e Fortalecimento do Artesanato .</b>	<b>176</b>
13.3.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	176
13.3.2. Métodos e Metodologia.....	178
13.3.3. Ações/Atividades .....	178

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

13.3.4. Metas a serem alcançadas .....	180
13.3.5. Indicadores de resultados .....	181
13.3.6. Elementos de Custos .....	181
13.3.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	183
13.3.8. Articulação interinstitucional.....	186
13.3.9. Interação com outros Programas .....	186
<b>14. PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E DE SEGURANÇA ALIMENTAR .....</b>	<b>187</b>
<b>14.1. Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização .....</b>	<b>189</b>
14.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	189
14.1.2. Métodos e Metodologia.....	189
14.1.3. Ações/Atividades .....	190
14.1.4. Metas a serem alcançadas .....	191
14.1.5. Indicadores de resultados .....	192
14.1.6. Elementos de Custos .....	193
14.1.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	194
14.1.8. Articulação interinstitucional.....	196
14.1.9. Interação com outros Programas .....	196
<b>14.2. Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar .....</b>	<b>197</b>
14.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	197
14.2.2. Métodos e Metodologia.....	198
14.2.3. Ações/Atividades .....	199
14.2.4. Metas a serem alcançadas .....	199
14.2.5. Indicadores de resultados .....	200
14.2.6. Elementos de Custos .....	200
14.2.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	202
14.2.8. Articulação interinstitucional.....	204
14.2.9. Interação com outros Programas .....	204

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

<b>14.3. Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais – SAFs .....</b>	<b>205</b>
14.3.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	205
14.3.2. Métodos e Metodologia.....	207
14.3.3. Ações/Atividades .....	207
14.3.4. Metas a serem alcançadas .....	208
14.3.5. Indicadores de resultados .....	209
14.3.6. Elementos de Custos.....	210
14.3.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	211
14.3.8. Articulação interinstitucional.....	214
14.3.9. Interação com outros Programas .....	214
<b>14.4. Projeto de Implantação de Aviários Coloniais .....</b>	<b>215</b>
14.4.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	215
14.4.2. Métodos e Metodologia.....	216
14.4.3. Ações/Atividades .....	217
14.4.4. Metas a serem alcançadas .....	218
14.4.5. Indicadores de resultados .....	218
14.4.6. Elementos de Custos.....	219
14.4.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	221
14.4.8. Articulação interinstitucional.....	223
14.4.9. Interação com outros Programas .....	223
<b>14.5. Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca .....</b>	<b>224</b>
14.5.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	224
14.5.2. Métodos e Metodologia.....	225
14.5.3. Ações/Atividades .....	225
14.5.4. Metas a serem alcançadas .....	227
14.5.5. Indicadores de resultados .....	227
14.5.6. Elementos de Custos.....	228

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

14.5.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	230
14.5.8. Articulação interinstitucional.....	232
14.5.9. Interação com outros Programas .....	232
<b>14.6. Projeto de Beneficiamento de Cana-de-Açúcar e Produção de Derivados .....</b>	<b>233</b>
14.6.1. Introdução, Justificativa e Objetivo.....	233
14.6.2. Métodos e Metodologia.....	234
14.6.3. Ações/Atividades .....	235
14.6.4. Metas a serem alcançadas .....	236
14.6.5. Indicadores de resultados .....	237
14.6.6. Elementos de Custos.....	238
14.6.7. Cronograma das Ações e Atividades .....	240
14.6.8. Articulação interinstitucional.....	243
14.6.9. Interação com outros Programas .....	243
<b>15. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA TI.....</b>	<b>244</b>
<b>15.1. Introdução, Justificativa e Objetivo .....</b>	<b>244</b>
<b>15.2. Métodos e Metodologia.....</b>	<b>245</b>
<b>15.3. Ações/Atividades .....</b>	<b>246</b>
<b>15.4. Metas a serem alcançadas.....</b>	<b>247</b>
<b>15.5. Indicadores de Resultados .....</b>	<b>248</b>
<b>15.6. Elementos de Custos .....</b>	<b>249</b>
<b>15.7. Cronograma das Ações e Atividades.....</b>	<b>251</b>
<b>15.8. Articulação Interinstitucional .....</b>	<b>254</b>
<b>15.9. Integração com outros Programas .....</b>	<b>254</b>
<b>16. CONTINGÊNCIAS E RISCOS .....</b>	<b>255</b>
<b>17. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>256</b>
<b>18. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>257</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>273</b>

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**ANEXO A** – Ata de Reunião de Aprovação do ECI (Sei nº 4618747); Informação Técnica nº 96/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4559118); Informação Técnica nº 118/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4638560), Ofício nº 273/2022/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI de 28 de outubro de 2022 e Documento da Licença Prévia – LP expedida pelo IBAMA..... 274

**ANEXO B** – Requerimento da Transmissora Acre, datado 12 de abril de 2022, Protocolado na Prefeitura de Cruzeiro do Sul, solicitando a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para implantação da Linha de Transmissão 230 Kv – trecho de Feijó-Cruzeiro do Sul. .... 309

**ANEXO C** – Acordos de Cooperação Técnica ou documentos equivalentes firmados com os Parceiros Estratégicos e Associação Geral da Terra Indígena com interveniência da Transmissora Acre e anuência da FUNAI (SEPA, SEET, SEMAPI, SEBRAE, SENAR, UFAC e CBM/AC). As demais Instituições (DNIT/AC, PRF/AC, SEJUSP/AC e EMBRAPA/AC), encontram-se aguardando autorização superior para assinatura de Acordos e/ou documento equivalente, entretanto, todas firmaram compromissos para apoiar na implementação do CI-PBA, em conformidade com suas responsabilidades institucionais. Com relação ao BASA já estão disponibilizadas linhas de créditos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF..... 310

**ANEXO D** – Ata de Reunião, Lista de Presença e Registros Fotográficos de aprovação do CI-PBA e Ata e Lista de Presença da Reunião dos Indígenas realizada no dia 29.11.2022 na TI, excluindo algumas atividades produtivas anteriormente previstas nas Aldeias: Bananeira e Masheya. .... 345

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* – CI-PBA é um documento técnico, necessário e fundamental para atender o processo de licenciamento ambiental, a ser aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, especialmente com relação a emissão da Licença de Instalação – LI da Linha de Transmissão – LT 230 kV, do trecho Feijó-Cruzeiro do Sul, processo IBAMA/SEI nº 02001.010406/2021-59 e Processo FUNAI nº 08620.010348/2021-52.

Importante ressaltar que a Linha de Transmissão – LT, está enquadrada no *Programa de Parcerias de Investimento – PPI*, criado pela Lei nº 13.334/2016, portanto considerado empreendimento de prioridade nacional, em todas as esferas da administração pública (federal, estadual e municipal). Deste modo, há grande expectativa local e regional para a consolidação do empreendimento, que passará necessariamente pelas emissões das licenças ambientais de responsabilidade do IBAMA e dos órgãos e entidades intervenientes.

Dessa forma, a FUNAI (órgão interveniente) e o IBAMA, deverão utilizar-se do artigo 5º da lei supracitada, visando priorizar a análise dessa peça técnica para os devidos encaminhamentos do processo da Licença de Instalação – LI do empreendimento.

Nesse contexto, considerando que a LT em referência atravessa a Terra Indígena, margeando a Rodovia Federal BR-364 em 18 km de extensão e com a mesma faixa de servidão, foi necessário para o processo de licenciamento a realização do Estudo do Componente Indígena – ECI, de acordo com Termo de Referência específico expedido pela FUNAI.

Assim, o presente CI-PBA, com base no detalhamento dos impactos socioambientais, culturais e econômicos, propondo medidas de mitigação e/ou compensação, de acordo com os Programas e Projetos propostos no ECI, integra de forma complementar, especificamente para a TI Campinas *Katukina*, o **Plano Básico Ambiental do Relatório Ambiental Simplificado – PBA-RAS**, abrangendo todo o trecho da Linha de Transmissão – LT entre Feijó-Cruzeiro do Sul, com extensão total de aproximadamente 254,73 km com faixa de servidão de 40 m de largura.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

O ECI foi **aprovado pela FUNAI**, conforme **OFÍCIO Nº 273/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI** de 29 de outubro de 2022, e acompanhado respectivamente da **Ata de Reunião de Aprovação do ECI** (Sei nº 4618747); **Informação Técnica nº 96/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI** (SEI nº 4559118); e da **Informação Técnica nº 118/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI** (SEI nº 4638560). Os referidos documentos de aprovação encontram-se no **ANEXO A** do presente CI-PBA.

Em continuidade ao processo do licenciamento ambiental o CI-PBA detalha exclusivamente para a Terra Indígena Campinas *Katukina*, os Programas, Projetos e respectivas ações e metas, visando implementar as medidas de mitigações e compensações dos impactos socioambientais e econômicos identificados no ECI.

Relativo as melhorias da infraestrutura de saúde e saneamento, conforme exposto no ECI, o Prognóstico e possíveis Programas, Projetos e Ações complementares e de suas manutenções, estão sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Distrito Sanitário Especial Indígena – SESAI/DSEI de Cruzeiro do Sul-AC e não integram o presente CI-PBA. O mesmo deverá acontecer com os Programas, Projetos e Ações relativos à educação (creche e pré-escola; ensino fundamental; e ensino médio), de responsabilidade institucional direta do município de Cruzeiro do Sul e do Governo do Estado do Acre.

Importante ressaltar, que a Secretaria de Estado de Educação – SEE elaborou o *Projeto Político-Pedagógico – PPP Noke Ko’í*, que atualmente se encontra em análise pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, estando dependendo somente da conclusão do *Regimento Interno das Escolas Indígenas da TI*, para aprovação final e posterior implementação.

Com relação ao Ensino Superior, no âmbito do ECI, promoveu-se articulação interinstitucional com a Universidade Federal do Acre – UFAC, culminando com a assinatura do Acordo de Cooperação, visando basicamente: intercâmbios de estudantes; membros do corpo docente e quadro técnico de nível superior; cooperação técnica-científica e de pesquisa; promoção de curso de formação em nível superior para formação de professores indígenas específico para TI; dentre outras atividades de interesse mútuo (ver **ANEXO C**).

Sucintamente, os Programas e Projetos constantes no CI-PBA, a ser detalhados no presente documento, possuem basicamente os seguintes objetivos:

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- assegurar a gestão ambiental do empreendimento, atendendo as normas e legislações aplicáveis, adotando os critérios de desempenho para minimização ou eliminação dos impactos socioambientais, identificados juntamente com as Comunidades Indígenas, em todas as fases de implantação e operação do empreendimento;
- potencializar a capacidade de monitoramento das condições socioambientais da TI;
- prevenir e/ou eliminar os impactos decorrentes da obra, antecipando-se à sua ocorrência, com ações pertinentes, assim como potencializar os impactos positivos, por meio de medidas socioambientais e compensatórias;
- promover adequado relacionamento, integração, comunicação e sinergia com as Comunidades Indígenas, FUNAI, IBAMA, Empreendedor, Instituições Parceiras, assim como a sociedade civil em geral da Região do Vale do Rio Juruá no Acre.

Os Programas Socioambientais e Econômicos e respectivos Projetos contemplados, apresentam-se estruturados da seguinte forma: **(i)** Introdução, Justificativa e Objetivo; **(ii)** Métodos e Metodologia; **(iii)** Ações/Atividades; **(iv)** Metas a serem alcançadas; **(v)** Indicadores de resultados; **(vi)** Elemento de Custos; **(vii)** Cronograma das Ações e Atividades; **(viii)** Articulação interinstitucional; **(ix)** Interação com outros Programas.

Para todos os Programas e Projetos do CI-PBA, foram unificadas as referências bibliográficas consultadas, assim como a identificação e função da Equipe Técnica Responsável pela elaboração do CI-PBA.

A implantação dos Programas, Projetos e respectivas ações do CI-PBA, deverão ter duração de aproximadamente 02 anos, tempo estimado como suficiente para que as Comunidades Indígenas estejam preparadas para dar continuidade às ações e atividades previstas nos Programas e Projetos, assumindo dessa forma, à partir deste período, a autogestão do CI-PBA e da TI, apoiados e respaldados pelas políticas públicas continuadas do município de Cruzeiro do Sul, do Estado do Acre e do Governo Federal, relacionadas ao desenvolvimento e a sustentabilidade das Terras Indígenas.

O CI-PBA contempla adicionalmente 02 (dois) Programas não incluídos inicialmente no âmbito do ECI, sendo eles:

DS  
[Handwritten signature]

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- (i) **Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA**, com o objetivo de promover o gerenciamento integrado e sinergia entre os demais Programas e Projetos identificados no ECI, além de promover os seus acompanhamentos, monitoramentos e avaliações;
- (ii) **Programa de Interação e Comunicação Social Indígena**, tendo como principal objetivo promover a integração e a comunicação clara e eficiente, entre os diversos atores e as Comunidades Indígenas.

Além disso, o fortalecimento da sustentabilidade e autogestão da TI, encontra-se amparado no âmbito da Política Pública Estadual, por meio dos **Planos de Gestão Territorial das Terras Indígenas – PGTIs**, atualizado periodicamente e sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, como previsto na Lei Complementar Estadual nº 300 de 09 de julho de 2015 e no âmbito Federal a **Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI**, instituída no Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012.

Importante salientar que a SEMAPI atualiza periodicamente e implementa, com apoio de diversas instituições, o **PGTI da Terra Indígena Campinas *Katukina***, além disso, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul está em fase de conclusão do **Planejamento Estratégico da Terra *Katukina***. Ambos os instrumentos de gestão, de alguma maneira, poderão interagir com os Programas constantes no CI-PBA.

Considerando a mesma metodologia participativa do ECI, o presente CI-PBA foi submetido à avaliação, sugestões e aprovação pelas Lideranças Indígenas, em reuniões específicas realizadas no período entre dos dias 25 a 27 de novembro de 2022. Na ocasião, as Lideranças Indígenas e representantes da FUNAI e do IBAMA, após discussões e sugestões, aprovaram sem ressalvas o presente CI-PBA, conforme Ata de Reunião, Lista de Presença e Registros Fotográficos, constantes no **ANEXO D**.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR, DA EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL, DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELO CI-PBA E DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR E DE APOIO

### 2.1. Empreendedor

**Quadro 01 – Dados do Empreendedor.**

Empreendedor	Transmissora Acre – SPE S.A.
CNPJ	36.242.938/0001-65
Endereço	Av. Boulevard Thaumaturgo, 337, Apt. 1, Sala Comercial 2 – Bairro Centro
Cidade	Cruzeiro do Sul/AC
Telefone	(14) 2106-5799
Representante Legal	Claudenor Zopone Júnior (diretor técnico)
Endereço	Rua Francisco de Souza Barbosa 1-60 – Vila Monlevade
E-mail	apalermo@zopone.com.br
Telefone	(14) 2106-5799
Profissional para contato	André Palermo de Carvalho (coordenador)
Endereço	Avenida Dracena, 827, Bairro Jaguaré, São Paulo - SP
E-mail	apalermo@zopone.com.br
Telefone	(11) 98968-9899

Fonte: Equipe Técnica do CI-PBA, 2022.

### 2.2. Empresa de Consultoria Ambiental

**Quadro 02 – Dados da Empresa de Consultoria Ambiental.**

Contratante	VP Ecologia Empresarial LTDA.
CNPJ	12.627.963/0001-07
Endereço	Rua Antônio Valente da Silva, nº 54 - Chácara Olaria
Cidade	Taubaté - SP, CEP: 12080-230
Telefone	(12) 3413-8578/ (12) 98295-0001
E-mail	contato@vpeco.com.br
Representante legal e profissional de contato	Paulo José Pyles Cicchi
E-mail	<a href="mailto:paulo@vpeco.com.br">paulo@vpeco.com.br</a>
Telefone	(12) 99171-9585

Fonte: Equipe Técnica do CI-PBA, 2022.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 2.3. Empresa Consultora (Estudo do Componente Indígena – ECI e CI-PBA)

**Quadro 03 – Dados da Empresa Consultora (ECI e CI-PBA)**

Contratante	Gestão e Resultados, Consultores Associados
CNPJ	13.331.592/0001-76
Endereço	Rua Copacabana, nº 392, Bairro Village Wilde Maciel
Cidade	Rio Branco – AC, CEP: 69918-500
Telefone	(68) 98121-0505
E-mail	sbs241956@gmail.com
Representante legal e profissional de contato	Gilberto do Carmo Lopes Siqueira
E-mail	sbs241956@gmail.com
Telefone	(68) 98121-0505

Fonte: Equipe Técnica do CI-PBA, 2022.

### 2. 4. Equipe Técnica Multidisciplinar e de Apoio do CI-PBA

**Quadro 04 – Equipe Técnica Multidisciplinar e de Apoio do CI-PBA**

FORMAÇÃO	CTF/IBAMA	REGISTRO PROFISSIONAL/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO
<b>Profissional: Gilberto do Carmo Lopes Siqueira</b>			
Engenheiro civil, especialista em Madeiras e Estruturas de Madeira, cursos de Programa em Alta Gerência e de Planejamento e Desenvolvimento Regional – profissional master	837499	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CREA/ MS: 948/D</li> <li>• CONFEA: 1309030065</li> <li>• CPF: 176.749.801-20</li> </ul>	Supervisão e Coordenação Geral do CI-PBA
<b>Profissional: Orlando Sabino da Costa Filho</b>			
Economista com doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos com mestrado em Economia	8039313	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CORECON/AC: 002 - 23ª Região</li> <li>• CPF: 051.607.822-49</li> </ul>	Elaboração dos Programas, Projetos e Ações relativas aos aspectos sociais e econômicos do CI-PBA
<b>Profissional: Átila de Araújo Magalhães</b>			
Geógrafo, Especialista em Desenvolvimento Sustentável com Mestrado em Desenvolvimento Regional e doutorando em Ecologia e Recursos Naturais	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CREA: 9624D/AC</li> <li>• CPF: 732.711.362-20</li> </ul>	Elaboração dos Programas, Projetos e Ações relativas aos aspectos, culturais, sociais e ambientais do CI-PBA
<b>Profissional: Claudenir Maria Ferreira da Rocha</b>			
Bióloga com especialização em Gestão Ambiental	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CRBio: 16801/4-D</li> <li>• CPF: 217.682.342-72</li> </ul>	Elaboração dos Programas, Projetos e Ações relativas aos aspectos, culturais, sociais e ambientais

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

<b>Profissional: Renan de Oliveira Silva</b>			
Nível superior incompleto em Engenharia Civil	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF: 046.045.233-98</li> </ul>	Coordenação-geral de administração e logística, inclusive atividades de campo do CI-PBA; dentre outras atividades inerentes.
<b>Profissional: Julian Júnior Gadelha Mesquita</b>			
Nível superior incompleto em Direito	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF: 020.859.802-28</li> </ul>	Apoio administrativo, de logística e serviços de campo e tecnologia da informação, inclusive atividades de campo do CI-PBA; dentre outras atividades inerentes.

**Fonte:** Equipe Técnica do CI-PBA, 2022.

DS

DS  
OSDCE

DS  
RAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 3. BREVE HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO E DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Linha de Transmissão 230 kV no trecho Feijó-Cruzeiro do Sul foi objeto do Leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL n.º 02/2019 – Lote 11, originando o Contrato de Concessão n.º 011/2020, por 30 anos, firmado entre a ANEEL e a Transmissora Acre SPE S.A., consórcio formado pelas empresas Zopone Engenharia e Comércio Ltda e Sollo Participações S.A.

Tal empreendimento foi qualificado pelo Decreto n.º 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, criado pela Lei n.º 13.334 de 13 de setembro de 2016 e suas alterações, *como de interesse estratégico e com prioridade nacional perante todos os agentes públicos nas esferas administrativa e controladora da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, conforme descrevem os artigos 5º e 17 da referida Lei. Este último tratando especificamente sobre as deliberações dos empreendimentos do PPI.

Dessa forma, visando o licenciamento ambiental e os procedimentos legais e normativos, foi elaborada a Ficha de Caracterização da Atividade – FCA, protocolada pela empresa Transmissora Acre SPE S.A. no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no dia 10 de dezembro de 2021, solicitando o Termo de Referência – TR para elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n.º 279, de 27 de junho de 2021.

O IBAMA, após a análise da FCA e solicitando manifestação aos órgãos e entidades envolvidos no processo de licenciamento ambiental, vem cumprindo com suas atribuições institucionais e prazos legais, baseado na Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015. Assim, por meio do Processo Administrativo SEI n.º 02001.010406/2021-59, o órgão licenciador emitiu, em 18 de janeiro de 2022, o Termo de Referência – TR para a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Em conformidade com o art. 5º da Portaria Interministerial, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, órgão diretamente envolvido, emitiu o Termo de Referência Específico – TRE para orientar a estruturação do Estudo do Componente

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Indígena – ECI, norteado por um Plano de Trabalho (Ofício n.º 27/2002/CGLIC/DPDS/FUNAI e Processo n.º 08620.010348/2021-52).

O Plano de Trabalho, concebido pela Equipe Técnica Multidisciplinar, definiu claramente seus objetivos, com as informações institucionais do Empreendedor e da própria Equipe, o referencial teórico-metodológico, as atividades previstas com seus respectivos cronogramas, os resultados e produtos desejados, assim como a definição de metas e indicadores.

Ressalta-se que, na concepção do Plano de Trabalho, considerou-se o diálogo, transparência, respeito e participação efetiva das comunidades indígenas da TI, estando em consonância com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e do documento Protocolo de Consulta da Terra Indígena Campinas *Katukina* do Povo *Noke Ko'í (Katukina)*, elaborado em 2019, com a participação de diversas instituições, inclusive a FUNAI.

Este documento foi aprovado no dia 31 de março de 2022, em reunião específica realizada conjuntamente entre FUNAI, IBAMA, Equipe Técnica Multidisciplinar e comunidades indígenas da TI, localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, contando, inclusive, com a presença de representantes do Ministério Público Federal/Cruzeiro do Sul.

No âmbito das políticas públicas, o empreendimento está inserido estrategicamente na integração dos municípios do interior do estado do Acre – Cruzeiro do Sul, Feijó e Tarauacá – ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

Esta região, denominada Vale do Juruá, atualmente suprida em energia elétrica por meio de Usinas Termoelétricas, muitas vezes com baixa qualidade, formam o Sistema Isolado de Geração. Esse sistema, altamente dispendioso em termos econômicos, comparado com outras fontes de produção de energia, provoca fortes impactos ambientais com emissões de gases poluentes e geração de resíduos perigosos (sólidos, líquidos e emissão de particulados para atmosfera), estando em desacordo com a atual Política de Mudanças Climática Nacional – PNMC, como também das políticas internacionais, das quais o Brasil é signatário.

A título de reflexão, estudos da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, realizados em 2019, sobre a viabilidade técnica e econômica da integração de Cruzeiro do Sul e Feijó ao SIN, estimaram que no período entre 2025 e 2035, em termos de valor presente, referidos a 2025, poderá ocorrer um custo evitado de

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

geração local de cerca de R\$ 2 bilhões, com investimentos da ordem de R\$ 360 milhões para a implantação da LT 230 KV Feijó-Cruzeiro do Sul, com faixa de servidão de 40 metros de largura (20m para cada lado) e de 254,73 km de extensão, composto por linha de transmissão aérea, utilizando cabos nus (sem isolamento).

A concepção atual do projeto de engenharia elaborado pela Transmissora Acre SPE S.A., indica que as torres da LT terão basicamente uma altura segura do solo e acima do dossel das árvores e com espaçamento estimado entre elas variando de 170 a 500 metros, no trecho dos 18 quilômetros que atravessa a TI, margeando a rodovia BR-364, atualmente já pavimentada. Estão previstas a instalação de 35 torres com praças de 40x40 metros e respectivos acessos de instalação e manutenção com 5 (cinco) metros de largura e distância de no máximo 500 metros do eixo da BR-364.

O detalhamento do projeto de engenharia do empreendimento encontra-se detalhado no PBA-RAS.

Apenas para reflexão, sobre as dimensões dos impactos ambientais sobre a cobertura florestal, estima-se que para implantação da Linha de Transmissão – LT haverá a supressão de aproximadamente 15 ha da vegetação existente, o que representa 11.9% da área total desmatada, no mesmo trecho, quando da construção e pavimentação da rodovia BR-364, que foi em torno de 126 ha.

Este empreendimento foi licitado anteriormente, em dezembro de 2012, no certame ANEEL n°007/2012 – Lote H, sem proponente para o referido lote do leilão.

Visando contextualizar historicamente o licenciamento ambiental do empreendimento, apresenta-se sucintamente a seguir a cronologia do processo de implantação:

Em 14 de novembro de 2013 foi publicado o Edital de Leilão n.º 07/2013, ANEEL – lote N, designado como “instalação de transmissão compostas pelas LTs 230 KV Rio Branco I – Feijó – Cruzeiro do Sul e SEs 230/69 KV Feijó e Cruzeiro do Sul”. Na ocasião, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, com oferta única e sem deságio, arrematou a concessão para a construção e operação das obras da LT e firmou em 27/02/2014, contrato com o Consórcio *Mavi/Engeglobal* para realização das obras, com base na dispensa de licitação prevista no art. 32 da Lei 9.074/1995, pelo valor à época de R\$ 355 milhões.

Em razão de dificuldades de obtenção de licenças ambientais requeridas, embaraço junto às empresas contratadas para a execução da obra, atrasos em todos os

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

cronogramas planejados, dentre outras questões, a ANEEL, em 2018, propôs ao Ministério de Minas e Energia – MME a extinção do contrato de concessão da LT 230 KV trecho Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul, firmado anteriormente com a Eletronorte.

O empreendimento, arrematado no Leilão de 2013, deveria entrar em operação comercial em janeiro de 2017. Entretanto, mesmo com a Licença de Instalação emitida pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, em 2015, as obras ainda não haviam sido iniciadas. Assim, devido a todos óbices e entraves que surgiram, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE recomendou que a referida LT fosse ofertada em leilões futuros, com mudança em seu traçado para evitar a passagem pela TI Campinas *Katukina*.

Observa-se, cronologicamente, que a implantação e operação do Empreendimento se encontra atrasada há mais de 4 (quatro) anos, trazendo implicações econômicas e sociais para a região, ocasionando falta de abastecimento de energia elétrica de qualidade, impedindo o pleno desenvolvimento de diversos setores econômicos, que poderiam estar criando e ampliando empregos e a geração de renda, impactando significativamente no incremento do Produto Interno Bruto – PIBs municipais e estadual e, ainda, para a melhoria dos índices de qualidade de vida, notadamente o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

Salienta-se também que, desde o anúncio do primeiro leilão em 2012, a população dos municípios de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul mantém grande expectativa da integração da região ao Sistema Interligado Nacional – SIN, e ficou frustrada com o cancelamento do contrato com a Eletronorte, em 2018.

Assim, como citado anteriormente, ocorreu em 2019 um novo Leilão de Transmissão da ANEEL n.º 02/2019 que teve por objeto a concessão de Serviço Público de Transmissão, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

O Lote 11 do referido Leilão referiu-se à LT Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul e suas respectivas subestações, sendo subdividido em dois trechos: **i)** Rio Branco – Feijó; e **ii)** Feijó – Cruzeiro do Sul. No certame sagrou-se vencedora a Transmissora Acre SPE S.A., celebrando em 20 de março de 2020 o Contrato de Concessão n.º 011/2020 com a ANEEL.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Em relação aos processos do licenciamento ambiental, em 01 de fevereiro de 2021, o IBAMA, por meio do Ofício nº 37/2021/SERAD/COTRA/CGLIN/DILIC, formalizou ao IMAC o encerramento do Acordo de Cooperação n.º 11/2014, assinado entre estas autarquias para a delegação do licenciamento ambiental da LT 230 KV trecho Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul. Nesta correspondência, foi explicitado que não será firmado novo Acordo de Cooperação entre as partes para a continuidade da delegação do licenciamento pelo IMAC.

Mediante tal decisão, a Transmissora Acre SPE iniciou as tratativas com o IBAMA, visando dar continuidade ao licenciamento ambiental no trecho da LT Feijó – Cruzeiro do Sul, uma vez que o IMAC já havia emitido a Licença de Instalação do trecho Rio Branco – Feijó e suas respectivas subestações.

A Transmissora Acre em conformidade com o Edital ANEEL n.º 02/2019, que determinava que o traçado do projeto da Linha de Transmissão – LT não deveria contornar a Terra Indígena Campinas *Katukina*, iniciou reuniões prévias, por meio de colaboradores e técnicos locais, com a participação de instituições públicas envolvidas anteriormente no processo e representantes das Comunidades Indígenas da TI Campinas *Katukina*, com o objetivo de iniciar os estudos sobre as possíveis alternativas locais da LT. Na ocasião, foi informado para todos esses atores da necessidade de retomada do empreendimento (interrompido em 2018), sob novas alternativas locais.

Durante o processo de reuniões e consultas, verificou-se que o traçado proposto no Edital tinha sérias restrições ambientais, principalmente do IBAMA, e ainda posicionamento contrário e de forma contundente das Comunidades Indígenas da TI, pois provocaria grandes impactos ambientais (meio físico e biótico) no entorno da TI, além de promover o aumento das invasões, roubos, presença de narcotraficantes, entre outros.

Dessa forma, os indígenas avaliaram que, caso houvesse estudos substanciados sobre os impactos (sociais, ambientais, antropológicos e econômicos) para a TI, concordariam que dentre as alternativas locais a serem estudadas, pudesse incluir a construção e manutenção da LT, cortando a TI com 18 km de extensão e margeando a Rodovia Federal BR-364, cuja a região de seu impacto direto já tinha sido seriamente antropizada. Portanto, compreenderam que dever-se-

DS  
DS  
OSDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

ia evitar qualquer outro empreendimento que trouxesse os transtornos que ocorreram com o advento da rodovia e que estivessem localizados próximos aos limites da TI.

Importante registrar que anteriormente a FUNAI e as Comunidades Indígenas já haviam autorizado a implantação da Linha de Transmissão – LT cortando a TI, entretanto por diversos problemas relacionados aos estudos ambientais, especialmente quanto ao componente indígena, a continuidade do processo a época foi inviabilizada.

Com a retomada do empreendimento, por meio do Leilão da ANEEL nº 02/2019, em 18 de janeiro de 2022, o IBAMA emitiu o Termo de Referência – TR para a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, instrumento fundamental e necessário à elaboração dos estudos pertinentes à viabilização do licenciamento do empreendimento, iniciando-se a partir da emissão da Licença Prévia – LP, conforme requer a legislação.

Desta forma, o IBAMA, com base na Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, solicitou aos órgãos intervenientes, no caso específico a FUNAI, a manifestação quanto ao processo de licenciamento. Assim, em 15 de fevereiro de 2022, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, emitiu o Termo de Referência Específico – TRE para orientar a elaboração do Estudo do Componente Indígena – ECI (Ofício n.º 27/2022/CGLIC/DPDS/FUNAI e Processo n.º 08620.010348/2021-52).

Com base no TRE expedido pela FUNAI, o Plano de Trabalho para a elaboração do ECI foi aprovado pelo órgão indigenista e comunidades indígenas, em 31 de março de 2022. Tal documento, orientou a sistematização de diagnósticos, prognósticos e análises sociocultural, socioambiental e econômica integradas, caracterizado pela interdisciplinaridade e construção coletiva das comunidades indígenas, respeitando suas próprias dinâmicas com o objetivo de guiar a elaboração do ECI.

As atividades de preparação do ECI foram iniciadas imediatamente após a aprovação do Plano de Trabalho, e contemplaram: i) consultas bibliográficas, cartográficas e documentais dos meios físico, biótico e antrópico; ii) pesquisa e trabalhos de campo (oficinas participativas, reuniões, entrevistas); iii) processos participativos e colaborativos com as comunidades indígenas, utilizando-se de metodologias adequadas, incluindo saberes e formas de fazer indígenas e não indígenas; iv) dentre outras atividades inerentes.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

O ECI, fundamentado em dados primários e secundários e considerando as peculiaridades da TI Campinas *Katukina*, contém ações e proposições voltadas à mitigação ou compensação de impactos socioambientais, a partir das análises das potencialidades e fragilidades ambientais, sociais, políticas, econômicas e culturais. Para tanto, conjuga elementos de diagnóstico ambiental, sociocultural e econômico do Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

O Estudo, orientado pelo TR da FUNAI, dentro de sua própria dinâmica, identificou e classificou estes impactos socioambientais, culturais e econômicos, propondo as devidas medidas de mitigações e compensações, que estão estruturadas em proposições de Programas, Projetos e Ações, que não substituem as políticas públicas para a TI, mas, sim, as reforçam ou as complementam.

Neste sentido, considerando os passivos ainda existentes, especialmente com relação à pavimentação da rodovia BR-364, verificou-se a necessidade do estabelecimento de parcerias com as instituições públicas (dos governos federal e estadual), visando o encaminhamento de soluções, uma vez que estes passivos poderiam interferir na eficácia das medidas de mitigações e compensações previstas neste ECI.

Para o estabelecimento destas parcerias a Equipe Técnica Multidisciplinar do ECI realizou diversas reuniões com instituições públicas, direta ou indiretamente relacionadas com os passivos. Também foram realizadas reuniões com o setor privado, no sentido de estabelecer parcerias com a finalidade de complementar esforços que contribuam para o desenvolvimento do estado do Acre, em especial, da região do Vale do Juruá.

Os resultados das reuniões superaram as expectativas, culminando no compromisso de formalização de Protocolos de Intenção e/ou documentos equivalentes para oficialização das parcerias, visando a implementação do futuro Plano Básico Ambiental do Componente Indígena – CI-PBA, que deverá integrar-se ao Plano Ambiental Básico do RAS, dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da LT no trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, sob a responsabilidade do IBAMA, com a emissão das Licenças de Instalação e de Operação do empreendimento.

A dimensão e amplitude que poderá alcançar o ECI estará ligada diretamente às articulações e compromissos das seguintes instituições públicas e privadas: **i)** Banco da Amazônia – BASA; **ii)** Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre –

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

DNIT; **iii)** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; **iv)** Polícia Rodoviária Federal – PRF; **v)** Universidade Federal do Acre – UFAC; **vi)** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; **vii)** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; **viii)** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC; **ix)** Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET; **x)** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP; **xi)** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI e **xii)** Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

A conjugação dos esforços institucionais, certamente fortalecerão as comunidades indígenas envolvidas e evidenciarão o apoio à implantação e operação da LT, importante e estratégico empreendimento que contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região do Vale do Juruá e, conseqüentemente, do estado do Acre.

O ECI cumpriu fielmente o previsto no Termo de Referência expedido pela FUNAI, estando estruturado e constituído de acordo com os seguintes tópicos: **i)** Identificação do empreendedor, da empresa de consultoria e dos profissionais responsáveis pelo estudo do componente indígena – ECI; **ii)** Marco legal; **iii)** Localização geográfica do empreendimento **iv)** Dados gerais da Terra Indígena Campinas *Katukina* – TI; **v)** Aspectos históricos dos *Noke Ko'í (Katukina)*; **vi)** Referencial Teórico-Metodológico; **vii)** Organização social, política e econômica; **viii)** Contexto socioambiental; **ix)** Desenvolvimento regional e sinergia com o empreendimento; **x)** Alternativas locacionais; **xi)** Caracterização dos impactos socioambientais e socioculturais decorrentes do empreendimento; **xii)** Matriz de impacto e medidas de mitigação e compensação; **xiii)** Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento; **xiv)** Programas, Projetos e Ações relacionados à mitigação e compensação da LT; **xv)** Análise da viabilidade; **xvi)** Considerações finais.

O ECI foi protocolado para análise na FUNAI e IBAMA no dia 29 de agosto de 2022, e em reunião específica previamente agendada pela FUNAI e realizada **no dia 18 de outubro de 2022** na **Aldeia Kamanawa** localizada na **Terra Indígena Campinas *Katukina***, em Cruzeiro do Sul, o referido documento foi aprovado sem ressalvas pela Comunidade Indígena, FUNAI, Transmissora Acre e demais parceiros estratégicos presentes identificados no ECI, conforme citado anteriormente e constante no **ANEXO A**.

DS  
[Handwritten signature]

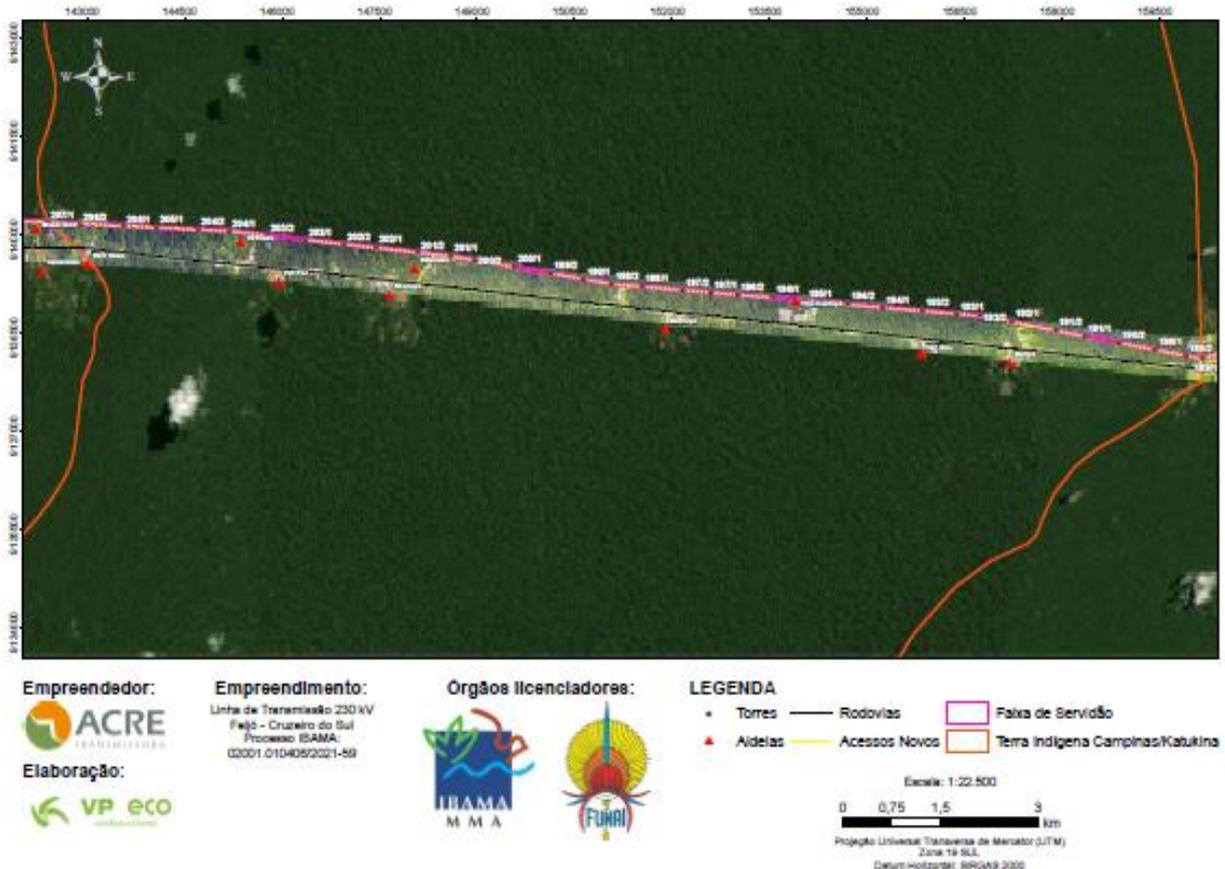
**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Doravante, em continuidade ao processo do licenciamento ambiental com a emissão da Licença Prévia – LP do empreendimento, foi elaborado o Plano Básico Ambiental – PBA, específico para o Componente da Terra Indígena Campinas *Katukina*, denominado CI-PBA, com objetivo de emissão da Licença de Instalação – LI do empreendimento pelo IBAMA com anuência dos demais Órgãos intervenientes, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2016.

O CI-PBA a ser protocolado na FUNAI e IBAMA para as devidas providências institucionais, é parte integrante do Plano Básico Ambiental do Relatório Ambiental Simplificado – PBA-RAS, relativo a todo o empreendimento no trecho Feijó-Cruzeiro do Sul.

Objetivando melhor compreensão sobre o traçado da Linha de Transmissão – LT nos 18 km que cortam a Terra Indígena, apresenta-se no **Mapa 01** o Mapa da Terra Indígena, destacando-se as 11 (onze) Aldeias existentes, as 37 (trinta e sete) torres da LT a serem edificadas, assim como o traçado do projeto de engenharia margeando a rodovia federal BR-364.

**Mapa 01** – Mapa da Terra Indígena Campinas *Katukina*, identificação das Aldeias, das torres da LT e do traçado do projeto de engenharia margeando a rodovia federal BR-364.



Fonte: VP Eco Engenharia & Meio Ambiente, 2022.

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

#### 4. PERCEPÇÃO DOS GRUPOS INDÍGENAS QUANTO AO EMPREENDIMENTO

O Projeto de implantação da LT cortando a Terra Indígena Campinas *Katukina*, esteve presente na vida dos *Noke Ko'í* desde o ano de 2014. Em março de 2021, iniciou-se a rediscussão sobre o assunto, desta vez, com técnicos representantes da Transmissora Acre S.A. em um novo contexto, conforme explicitado anteriormente.

Assim, os trabalhos e atividades para a elaboração do ECI iniciaram em março de 2022, conforme detalhado nos Relatórios Intermediários e Relatório Final, protocolados no IBAMA e na FUNAI, com cópia para o Ministério Público Federal no município de Cruzeiro do Sul/AC, visando total transparência sobre todos os processos e atividades relacionadas ao licenciamento ambiental e implantação do Empreendimento.

No contexto de construção do ECI, documento orientador do presente CI-PBA, adotou-se permanentemente metodologias participativas, onde os indígenas foram protagonistas, identificando, discutindo, descrevendo, hierarquizando e priorizando os impactos socioambientais, culturais e econômicos decorrentes da LT, apontando possíveis soluções de mitigações e compensações nas Matrizes de Impactos constantes no ECI.

É importante ressaltar que os indígenas distinguiram perfeitamente as propostas de mitigação e compensação relativas à implantação e operação da LT, com aqueles passivos de mitigação e compensação da construção e pavimentação da rodovia federal BR-364 e ações inerentes das políticas públicas para a TI.

Ainda, relacionado a algumas dificuldades de acesso as políticas públicas, o diálogo frequente com a equipe técnica responsável pela elaboração do ECI, possibilitou perfeita sinergia com os *Noke Ko'í*, resultando na circulação de informações, em via dupla, onde as partes se empenharam na troca de conhecimentos técnicos, institucionais e jurídicos, referentes à atuação das instituições públicas e suas respectivas responsabilidades.

Durante os processos de comunicação e integração envolvendo os diversos atores, evidenciou-se a importância estratégica do Empreendimento para o

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

desenvolvimento da Região do Vale do Rio Juruá e do desenvolvimento da TI Campinas *Katukina*, eliminando quaisquer entraves e dificuldades por parte dessas instituições (identificadas no ECI), para estabelecerem e formalizarem parcerias estratégicas, inclusive para apoiar na implementação do CI-PBA, conforme pode ser constatado nos Acordos de Cooperação Técnica ou documento equivalente, constantes no **ANEXO C** do presente CI-PBA.

Durante a elaboração do ECI, apesar das Comunidades Indígenas terem identificados impactos negativos, apresentados nos meios físico, biótico e antrópico, compreenderam que o Empreendimento trará importantes e relevantes impactos positivos, que poderão ser pontos de inflexão de mudanças nas atuais e difíceis condições de vida do Povo *Noke Ko'í* e no precário estágio de desenvolvimento da TI.

Importante ressaltar que a *cultura Noke Ko'í* é o elemento central da existência dessas Comunidades Indígenas no mundo. Desta forma, conceberam, durante as Oficinas Participativas do ECI, um conceito próprio articulado à identidade, território, memória, economia e desenvolvimento como elementos determinantes nas suas percepções com relação à LT, conforme pode ser demonstrado na síntese do registro fotográfico, apresentada na **Figura 02** a seguir.

DS  


DS  

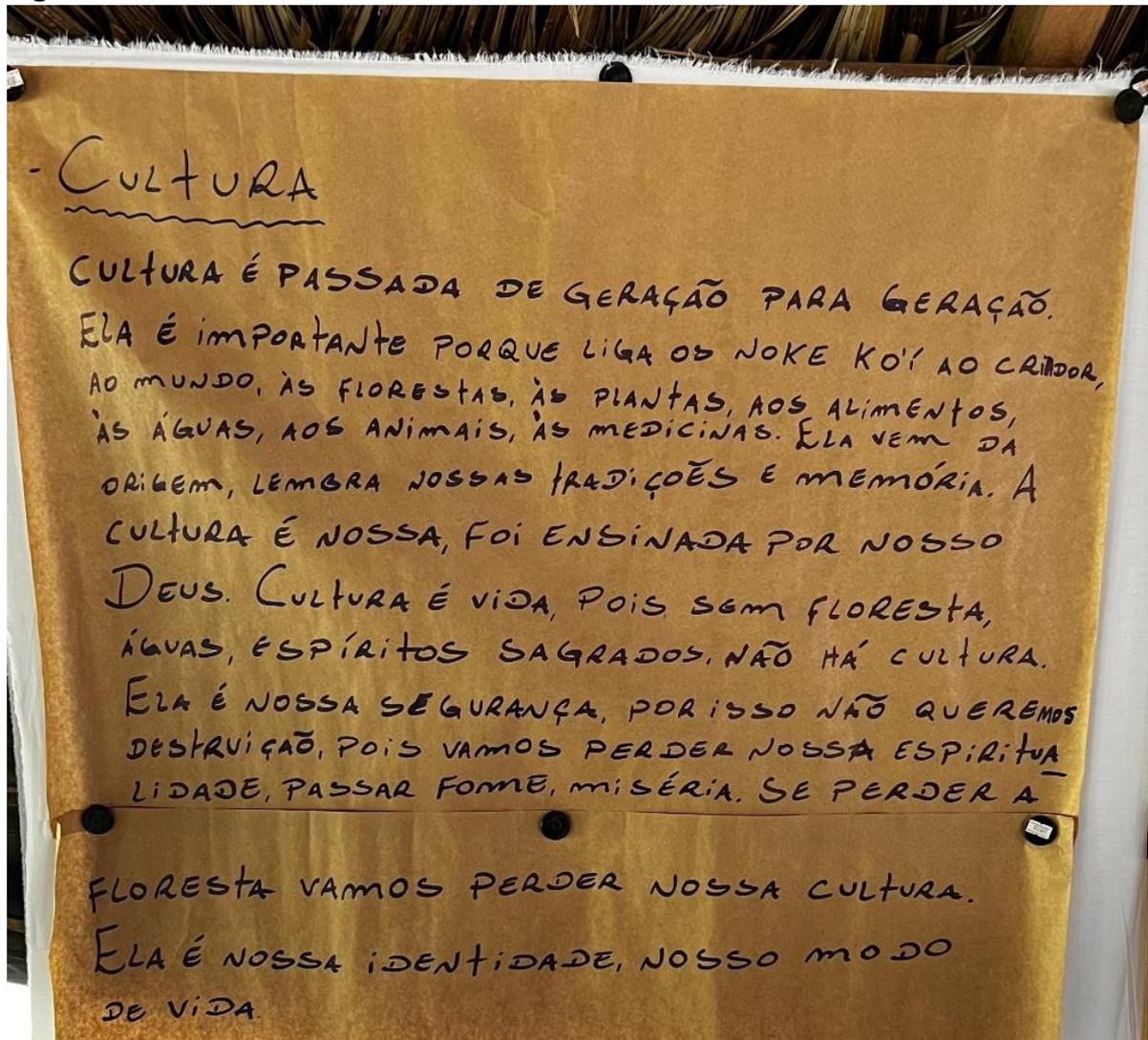

DS  


DS  


DS  


DS  


**Figura 01** – Conceito de cultura como elemento central da existência do Povo Noke Ko'í



**Elaboração:** Representantes Noke Ko'í da 3ª Oficina Participativa, junho de 2022.

A relação entre os impactos do empreendimento e a cultura Noke Ko'í está diretamente associada, principalmente, à necessidade de conservação e preservação da floresta. Manter a floresta “em pé” se torna, portanto, uma necessidade, haja vista que ela é vital para a reprodução sociocultural deste Povo, especialmente porque os relaciona ao mundo dos espíritos, às medicinas sagradas (animal e vegetal) e à sua ancestralidade.

“A cultura, quando nós falamos de impacto, vem toda da natureza, da floresta, das águas, do peixe, tudo ligado aos espíritos. (...) Devido essas ameaças, extinção dos animais, desmatamento que tá chegando na nossa Terra Indígena, sentimos que precisamos cada vez mais dos espíritos, porque a gente trabalha aqui para a Terra Indígena. O espírito já vem do mundo, para conectar aqui com a gente, pra nos fortalecer, deixar a gente mais forte. (...) Sabe de onde vem o espírito? Vem da floresta, vem da água, vem da natureza, vem da cobra. (...) A gente tá aqui, mas trabalha para o mundo,

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

*com os espíritos da natureza. Por isso, nós precisamos nos fortalecer e fortalecer os espíritos, por isso precisamos de complementação para trabalhar futuramente com os espíritos fortes. (...) A floresta pra nós é o segundo deus. É ela que traz toda a força aqui pra nós trabalhar” (Adriano Katukina, 2022).*

A percepção dos indígenas sobre a floresta, envolve a discussão sobre a escassez de recursos naturais na TI. Desta forma, afirmam que há baixa densidade de animais silvestres e peixes, sendo os atuais limites fundiários da Terra Indígena, um dos fatores que corrobora com esta escassez.

*“De primeiro, quando não tinha terra demarcada, a gente sabia onde tinha caça e era bom pro nosso fortalecimento, o fortalecimento de nosso espírito. Hoje, nós estamos sentindo falta disso. Por isso, falamos muito do impacto, que fala muito da invasão da Terra Indígena, porque o espírito de cada animal, da natureza, da floresta, fortalece a nossa gente, a nossa cultura” (Poá Noke Ko’í, 2022).*

Em decorrência da atual privação alimentar, os *Noke Ko’í* compreendem a segurança alimentar como um dos eixos centrais do debate sobre impactos relacionados às medidas mitigadoras e compensatórias da LT, reforçando sempre os benefícios que a LT irá proporcionar à cultura do Povo.

*“Com a LT, nós vamos fortalecer muito mais na produção, na criação, na segurança alimentar, porque não adianta ter cultura forte sem ter fartura, isso é costume do nosso Povo” (Poa Noke Ko’í, 2022).*

Assim, consideram que as ações compensatórias, especialmente aquelas voltadas para suprir o *déficit* alimentar e nutricional do Povo e reestruturação econômica, serão de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável da TI, reforçando que qualquer outro empreendimento de grande impacto a ser implantado na área de influência da Terra Indígena, esteja em consonância com a concepção de vida dos *Noke Ko’í*, como está sendo considerado com a implantação e operação da LT.

*“Certo, o impacto vem, mas mesmo que venha grande infraestrutura, o Povo Noke Ko’í nunca vai esquecer a sua cultura, nossa história. De acordo com todos aqui, a Linha de Transmissão vem a fortalecer a cultura do nosso Povo. Há muitos anos a cultura do nosso Povo enfraqueceu. Por que enfraqueceu? Porque hoje nós vivemos numa Terra limitada (...). A Linha de Transmissão que vai chegar aqui vai trazer construção de açudes. Sabemos que antes tinha bastante caça, algumas espécies estão ameaçadas de extinção. Tá escasso a caça. Aí enfraqueceu a cultura do Povo. Aí o que nós pensamos? Com essa Linha de Transmissão vamos construir mais açudes ou colocar peixamento nos açudes pra fortalecer a cultura do Povo, onde vai ter muita alimentação, muita fartura de peixe. (...) Com a passagem da Linha de Transmissão, com o repovoamento de nossos açudes, com criação de animais de criação de aves e outros animais, além da produção, vai ter espaços de *kupixawa* tradicional do Povo, como os velhos faziam a muito*

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  

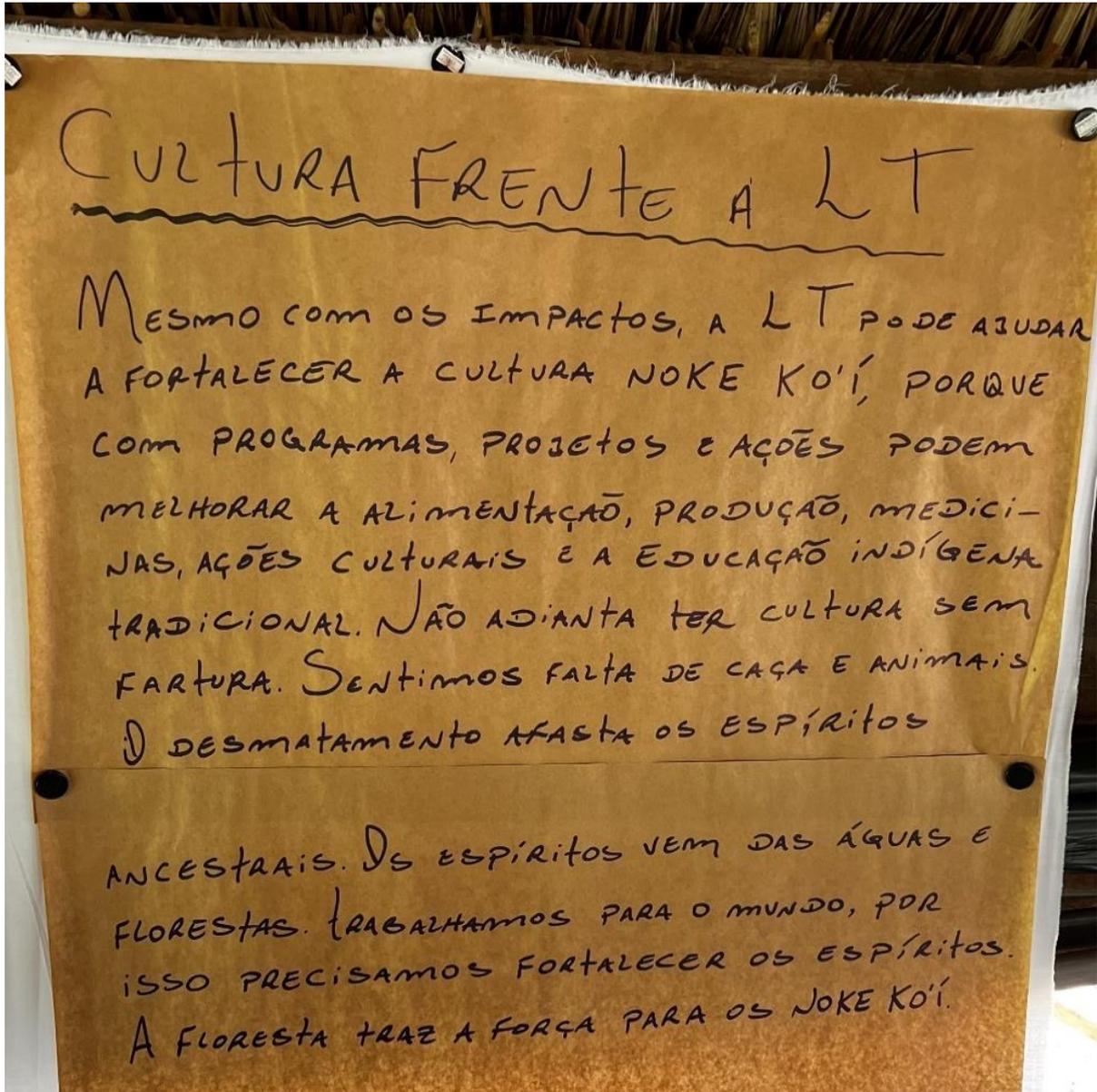

DS  


Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

tempo. Então, mesmo que chegue o empreendimento, o Povo Noke Ko'í nunca vai esquecer da cultura" (Poá Noke Ko'í, 2022).

A **Figura 03** a seguir, apresenta a síntese da percepção dos representantes indígenas, durante as Oficinas Participativas do ECI, relativas aos impactos positivos com a implementação e operação da LT.

**Figura 02.** Percepção dos Noke Ko'í sobre os impactos positivos da LT.



**Elaboração:** Representantes Noke Ko'í da 3ª Oficina Participativa, junho de 2022.

Em síntese, como acima evidenciado, a proteção e conservação da floresta, a segurança alimentar e a reestruturação econômica da TI, correspondem a medidas fundamentais relacionadas aos impactos da LT. Porém, não são as únicas, haja vista que o empreendimento poderá trazer de forma direta e indireta outros benefícios

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

quanto a ações de segurança, fortalecimento cultural, acesso ao mercado, dentre outras consideradas importantes e sinérgicas para o desenvolvimento sustentável da TI, contando com o apoio das Instituições Parceiras.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 5. ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES ESTABELECIDAS PELA LICENÇA PRÉVIA – LP

O presente CI-PBA, contempla todas as condicionantes referente ao Componente Indígena, identificadas na **Licença Prévia – LP nº 677/2022 de 22 novembro de 2022** (Processo SEI/IBAMA nº 02001.0104406/2021-59), com **validade de 03 (três) anos** a partir da data de sua assinatura.

Dessa forma, os Programas Ambientais propostos no *Relatório Ambiental Simplificado – RAS*, detalhando os impactos e mitigações, controle e monitoramento ambiental, integram o Plano Básico Ambiental – PBA/RAS, como condições específicas para a emissão da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

Como evidenciado anteriormente, o CI-PBA integra o PBA-RAS, mantendo a sinergia necessária, visando atender todo o processo do licenciamento ambiental requerido para implantação e manutenção do Empreendimento, de acordo com as Normas e Legislações Ambientais vigentes.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 6. BASE LEGAL DO CI-PBA

Este capítulo apresenta as principais legislações inerentes e aplicáveis ao presente empreendimento, realizando, quando pertinente, uma breve discussão e compatibilização em relação as atividades para instalação e operação de uma linha de transmissão com as legislações federais, estaduais e municipais, além de outros planos, programas e projetos preexistentes no contexto da região. Cabe mencionar que o **ANEXO B** apresenta o Requerimento da Transmissora Acre, datado 12 de abril de 2022, Protocolado na Prefeitura de Cruzeiro do Sul, solicitando a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para implantação da Linha de Transmissão 230 Kv – trecho de Feijó-Cruzeiro do Sul.

### 6.1. Leis e Decretos Federais, Resoluções CONAMA, Portarias e Instruções Normativas

- Constituição Federal de 1988: Apresenta no título VIII – da ordem social – três capítulos de importância em relação às questões socioambientais: capítulo III – da educação, da cultura e do desporto, capítulo VI – do meio ambiente e capítulo VIII – dos índios, nestes capítulos são instituídos cuidados e restrições em relação à utilização dos recursos naturais e ao patrimônio cultural. Em especial, amplia o conceito de responsabilidade e a possibilidade de sanção civil e penal para órgãos do setor público. Destaca-se, ainda, que em seu artigo 5º, item LXXIII, determina que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.
- Lei nº 4.132, de 10/09/1962: Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua aplicação. Em seu artigo 1º relata “a *desapropriação por interesse social será decretada para remover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do artigo 147 da Constituição Federal*”.
- Lei nº 4.504, de 30/11/1964: Dispõe sobre o estatuto da terra, e dá outras providências. Através do artigo 18º, alíneas f e h, e artigo 24º, inciso V, fornece

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

instrumentos para a união colocar à disposição do setor elétrico áreas necessárias para programas ambientais e para o reassentamento das populações rurais deslocadas pelos empreendimentos.

- Lei nº 5.197, de 03/01/1967: Dispõe sobre a proteção de fauna e dá outras providências.
- Lei nº 6.151, de 4/12/1974: Dispõe sobre o segundo plano nacional de desenvolvimento. Enfatiza o controle ambiental, principalmente no que diz respeito às repercussões sobre os recursos naturais com a implantação de grandes obras de infraestrutura.
- Lei nº 6.938 de 31/08/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – PMNA, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 9.605 de 12/02/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011: Fixa normas, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, do meio ambiente e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Determina em seu Artigo 7º, Inciso XIV, alínea c, como de competência da união o licenciamento de empreendimento localizados ou desenvolvidos em terras indígenas.
- Lei nº 12.651 de 25/05/2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Lei nº 13.123 de 20/05/2015: Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Lei nº 13.334 de 13/09/2016: Estabelece o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, com o objetivo de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada, através da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.
  - Lei n.º 6.001, de 19/12/1973: Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
  - Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977: Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
  - Decreto Lei nº 25 de 30/11/1937: Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Obriga o levantamento dos bens eventualmente localizados na área a ser afetada, antes da decisão sobre qualquer empreendimento.
  - Decreto nº 95.733, de 12/02/1988: Dispõe sobre a inclusão no orçamento dos projetos e obras federais de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes da execução de subestações, projetos e obras. Esses recursos devem corresponder a no mínimo 1% do orçamento da obra.
  - Decreto Federal nº 8.437 de 22/04/2015: Estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União. Em seu Artigo 2º, inciso XXXI, determina os sistemas de transmissão de energia elétrica como um deles.
  - Decreto Federal nº 92.014 de 28/11/1985: Declara de ocupação dos silvícolas, área de terras nos municípios de Tarauacá, no estado do Acre, e Ipixuna, no estado do Amazonas, e dá outras providências.
  - Decreto Federal nº 592 de 06/07/1992: Recepção na legislação brasileira o ato internacional, que trata do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
  - Decreto Federal nº 591 de 06/07/1992: Recepção na legislação brasileira o ato internacional, que trata do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
  - Decreto Federal nº 678 de 06/11/1992: Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

novembro de 1969.

- Decreto Federal nº 1.775 de 08/01/1996: Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação da terra indígena e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 4.297 de 10/06/2002: Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 6.469 de 30/05/2008: Adota a Recomendação n.º 007, de 28 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
- Decreto Federal nº 7.747 de 05/06/2012: Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 8.772 de 11/06/2016: Regulamenta a Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.
- Decreto Federal nº 10.653 de 19/03/2021: Qualifica projetos e empreendimento do setor de energia elétrica no Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.
- Decreto Federal nº 6.040 de 07/02/2007: Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT.
- Decreto Federal nº 5.051 de 14/04/2004: Estabelece diretrizes para garantia aos povos indígenas e tribais do direito de participar na definição de projetos de desenvolvimento econômico que lhe dizem respeito ou impactem seus territórios, em condição de igualdade e oportunidade conforme previsto em legislação nacional e garantido aos demais cidadãos.
- Decreto Federal nº 5.975 de 30 de novembro de 2006:
- Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4º, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2º da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências.
- Decreto Legislativo nº 2 de 03/02/1994: Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CNUCED, realizada na

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.

- Resolução CONAMA nº 001 de 23/01/1986: Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Apresenta as definições e conteúdos mínimos que devem ser considerados no âmbito dos estudos de impacto.
- Resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986: Dispõe sobre a aprovação de modelos par publicação de pedidos de licenciamento.
- Resolução CONAMA nº 001 de 13/06/1988: Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental
- Resolução CONAMA nº 001 de 08/03/1990: Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.
- Resolução CONAMA nº 013 de 06/12/1990: Dispõe sobre normas referentes às atividades desenvolvidas no entorno das Unidades de Conservação. Em seu Artigo 2º determina que em “*áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente*”.
- Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997: Revisa procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente – PMNA.
- Resolução CONAMA nº 279 de 27/06/2001: Estabelece procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental. Em seu Artigo 1º, inciso III, inclui as linhas de transmissão e subestações, além de definir os conteúdos para requisição de LP através da elaboração do Relatório Ambiental Simplificado.
- Resolução CONAMA nº 357/2005, alterada pela Resolução nº 410/2009 e pela nº 430/2011: Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- Resolução Consema n.º 26 de 24/07/2007: Estabelece diretrizes para

DS  
DS  
OSDFDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

elaboração de estudos (EIA/RIMA) em caso de impacto direto ou indireto em terras indígenas.

- Portaria MMA nº 421 de 26/10/2011: Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências. Em seu Artigo 6º estabelece os procedimentos para licenciamento através do Relatório Ambiental Simplificado – RAS.
- Portaria Interministerial nº 60 de 24/03/2015: Estabelece os procedimentos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades administrativas federais em processos de licenciamento ambiental de competência do IBAMA. Conforme determinando pelo Artigo 1º, o presente empreendimento conta com a atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do Ministério da Saúde – MS nos processos de licenciamento ambiental.
- Portaria FUNAI nº 1.682 de 08/12/2011: Estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de proteção territorial e etnoambiental em terras indígenas.
- Portaria do Ministério da Justiça – MJ nº 14 de 09/01/1996: Estabelece regras sobre a elaboração do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas a que se refere o parágrafo 6º do artigo 2º, do Decreto n.º 1.775, de 08 de janeiro de 1996.
- Instrução Normativa FUNAI n.º 2 de 27/03/2015: Normatiza sobre a participação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencial e efetivamente causadoras de impactos ambientais e socioculturais que afetem terras e povos indígenas.
- Instrução Normativa FUNAI nº 03 de 11/06/2015: Estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas.

## 6.2. Leis, Decretos e Resoluções Estaduais

- Constituição do Estado do Acre de 1989: Ordena juridicamente o estado do Acre.
- Lei nº 1.117 de 26/01/1994: Dispõe sobre a política ambiental do estado do

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Acre e dá outras providências.

- Lei nº 1.426 de 27/12/2001: Dispõe sobre a preservação e conservação das florestas do estado, institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas – SEANP, cria o Conselho Florestal Estadual – CFE e o Fundo Estadual de Florestas – FEF e dá outras providências.
- Lei nº 1.492 de 19/02/2003: Cria o Conselho Estadual do Índio – CEI e o fundo de previdência e desenvolvimento dos povos indígenas do Acre e dá outras providências.
- Lei nº 1.500 de 15/07/2003: Estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos do Acre – PLERH/AC.
- Lei nº 1904 de 05/07/2007: Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre – ZEE/AC.
- Lei nº 2.308 de 22/10/2010: Cria o Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais – SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais – ISA Carbono e demais Programas de Serviços Ambientais e produtos Ecosistêmicos do Estado do Acre – PSAE/AC e dá outras providências.
- Decreto nº 503 de 06/04/1999: Institui o Zoneamento Ecológico – Econômico do Estado do Acre – ZEE. A primeira fase (ZEE-AC Fase I) ocorreu entre 1999 a 2000, período em que foi elaborado um diagnóstico do Estado do Acre e teve como resultado produtos cartográficos na escala de 1.000.000. A segunda fase (ZEE Fase II) foi elaborada no período de 2003 a 2006 apresentando uma visão estratégica do planejamento regional e gestão do território acreano, bem como a formulação de políticas públicas com a construção do Mapa de Gestão na escala 1:250.000. A terceira e atual fase (ZEE-Acre Fase III) apresenta um plano de ações previstas no PPA 2020-2023 com foco na construção do ordenamento territorial do estado.
- Resolução Conjunta do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMAT e Conselho florestal Estadual - CFE 001/2005: Aprova a criação do Selo de Transporte de Produtos Florestais – STPF.
- Resolução CEMACT/CFE nº 04 de 12/08/2008: Estabelece procedimento técnico e administrativo auxiliar ao Documento de Origem Florestal – DOF.
- Resolução Conjunta CEMACT/CFE nº 05 de 25/08/2008: Estabelece procedimento técnico e administrativo para homologação e autorização da instalação de pátio

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

externo para estocagem de madeira em toras oriundas de áreas de manejo e desmatamento autorizados quando se tem exploração florestal.

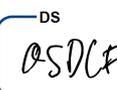
- Resolução CEMACT nº 06 de 23/07/2008: Estabelece procedimento para licenciamento ambiental simplificado das áreas que, situadas sem restrição discriminada na legislação ambiental e não abrangidas pela faixa de domínio, servidão de apoio às obras rodoviárias, urbanas e de saneamento.
- Resolução CEMACT nº 03 de 30/09/2011: Aprova o Diagnóstico, o Prognóstico e o Plano de Ação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre – PLERH/AC.
- Resolução CEMACT nº 01 de 12/01/2012: Disciplina procedimentos e parâmetros para proteção e preservação dos sítios arqueológicos localizados no Estado do Acre.

### 6.3. Leis e Decretos do município de Cruzeiro do Sul

O município não possui legislação sobre parcelamento do solo, zoneamento ou uso e ocupação do solo e estudo de impacto de vizinhança, sobretudo, possui legislação específica sobre o Código de Obras (1988) e as seguintes legislações específicas:

- Lei Orgânica Municipal de 30/11/2000: Norma que rege o município de Cruzeiro do Sul.
- Lei nº 453/2006: Dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Cruzeiro do Sul.
- Lei nº 537/2010: Elege o município como Capital Ecológica do Vale do Juruá e o buritizeiro como árvore símbolo.
- Lei nº 771 de 28/12/2017: Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Cruzeiro do Sul – PMRS/CZS.
- Decreto nº 404/2013 - Institui, no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, o comitê executivo para atualização do plano diretor municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e setor de convênios.
- Plano Municipal de Saneamento Básico de Cruzeiro do Sul – PMSB/CZS (SNIS, 2020)

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


#### 6.4. Organização das Nações Unidas – ONU

Declaração de 13/09/2007: Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas: Reconhece os direitos culturais e étnicos coletivos, o direito à terra e aos recursos naturais, à manutenção das estruturas econômicas e os modos de vida tradicionais, o direito consuetudinário e o direito coletivo à autonomia.

#### 6.5. Protocolo de consulta da Terra Indígena Campinas *Katukina* do Povo *Noke Ko'í* (*Katukina*)

Em 2019, o Povo *Noke Ko'í* da Terra Indígena Campinas *Katukina* concebeu e elaborou o seu Protocolo de Consulta, coordenado por uma Comissão Indígena e com apoio institucional da Comissão Pró-Índio do Acre – CPI/AC, Organização dos Professores Indígenas do Acre – OPIAC, Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Estado do Acre – AMAAIAC, *Rainforest Foundation Norway* e Rede de Cooperação Amazônica – RCA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Este documento tem o objetivo de garantir a soberania dos indígenas sobre seus direitos universais previstos na Constituição Federal de 1988, bem como sobre quaisquer assuntos, políticas públicas, programas, projetos e ações que afetem direta e indiretamente suas terras e vidas. A consulta é para que a comunidade entenda e compreenda o que está sendo proposto e participe ativamente das discussões para tomadas de decisão coletivas que levem às melhores deliberações para o povo *Noke Ko'í*.

O Protocolo reúne diversos aspectos e tem grande importância no diálogo interno da própria comunidade, promovendo reflexões de como podem ser afetados e o que devem fazer para estabelecer estratégias mediante determinadas situações. Portanto, o documento orienta como querem e devem ser consultados, respeitando o seu território e a sua cultura.

De forma sucinta, o Protocolo reivindica a representatividade dos indígenas em qualquer cenário do desenvolvimento local, regional e nacional. Os indígenas se reservam ao direito de veto sobre quaisquer políticas, programas, projetos e ações que os afetem em curto, médio e longo prazos.

O documento elaborado e editado na língua *Noke Ko'í*, legitima o direito deste

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

povo em todos os seus aspectos, de acordo com a Convenção OIT/169 de 07 de junho de 1989 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU, desde 10 de dezembro de 1948.

**6.6. Documentos expedidos e registrados pela FUNAI (SEI nº 08620.010348/2021-52) e IBAMA (SEI nº 02001.010406/2021-59) relativos ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 230 Kv no trecho: Feijó a Cruzeiro do Sul/AC**

- Termo de Referência para a Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS/IBAMA de 18/01/2022.
- Relatório Ambiental Simplificado – RAS de 12/05/2022.
- Termo de Referência Específico – FUNAI para Elaboração do Plano de Trabalho do Componente Indígena – ECI da Linha de Transmissão 230 KV – SE Feijó – SE Cruzeiro do Sul, de 24/01/2022.
- Plano de Trabalho do ECI encaminhado a FUNAI e IBAMA em 31/03/2022.
- Ofício Nº 273/2022/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI, de 28/10/2022: Aprovação do ECI e dando anuência à emissão pelo IBAMA da Licença Prévia – LP do Empreendimento.
- Licença Prévia – LP nº 677/2022, expedida pelo IBAMA em 22 de novembro de 2022 (Processo SEI/IBAMA nº 02001.010406/2021-59).

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 7. PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS E ECONÔMICOS

O Plano Básico Ambiental – CI-PBA, abrange Programas e Projetos indicados no Estudo do Componente Indígena – ECI, aprovado pela Comunidades Indígena, FUNAI e demais instituições parceiras presentes em 18.10.2022. Os Acordos de Cooperação Técnica ou documentos equivalentes firmados com os Parceiros Estratégicos e Associação Geral da Terra Indígena, com interveniência da Transmissora Acre e anuência da FUNAI, constam no **ANEXO C** e integram o presente documento.

O CI-PBA constitui-se em instrumento necessário e fundamental para o licenciamento ambiental do Empreendimento, denominado Linha de Transmissão – 230 KV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul.

Os Programas e Projetos relacionados à mitigação, controle e compensação dos impactos, foram concebidos e elaborados por meio de Oficinas Participativas, rodadas de conversas e entrevistas com as lideranças e representantes das comunidades indígenas, utilizando-se como ferramenta a Matriz de Valoração e Hierarquização e a Matriz de Interação dos Impactos Socioambientais, previstos no Plano de Trabalho aprovado pela FUNAI, IBAMA e Comunidades Indígenas, em 31 de março de 2022.

Importante ressaltar que, durante o processo, evidenciou-se objetivamente que os impactos socioambientais gerados por Empreendimentos anteriores que afetaram diretamente a TI, especialmente a construção e pavimentação da rodovia federal BR-364, como pode ser constatado na atualização do Plano de Gestão da Terra Indígena – PGTI (SEMAPI, 2021), estes diferenciam-se dos impactos identificados na implantação e operação da LT. Como citado anteriormente, este assunto foi perfeitamente compreendido pelas lideranças e as Comunidades Indígenas, que entenderam a diferença substancial entre os impactos relacionados com a LT e os passivos existentes deixados pela abertura e construção da BR-364.

Entretanto os passivos ainda existentes no trecho de 18 km que corta a TI, poderão interferir na eficácia das medidas mitigadoras e compensatórias previstas para LT. Dessa forma, como atividade assessória e complementar, identificou-se 12 (doze) instituições públicas e privadas estratégicas, que deverão conjugar esforços

DS  
DS  
OSDCEDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

para sanar alguns desses passivos e ainda complementar e promover políticas públicas para apoiar no desenvolvimento da TI Campinas *Katukina*.

A metodologia adotada buscou maior compreensão das Comunidades Indígenas sobre as interferências provocadas pelo Empreendimento, os possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras, identificadas através das matrizes de impactos e proposições sobre cada medida de mitigação ou compensação para cada meio, ou seja: Físico, Biótico e Antrópico (social e econômico).

Todavia, considerando que o CI-PBA é o detalhamento de forma integrada dos Programas e Projetos Socioambientais e Econômicos propostos no ECI, o presente documento buscou a transversalidade em todos os meios estudados (Físico, Biótico e Antrópico), agrupando e dando nova denominação de alguns Programas e Projetos, além de transformar programas muito específicos, em projetos acomodados em Programas mais amplos e robustos, assim como melhor definição de Ações e Metas, adequando as nomenclaturas, quando necessário, devido a similaridades de conteúdo, entretanto, mantendo os mesmos objetivos e efeitos de mitigação e compensação previstos para os impactos identificados.

Portanto, o CI-PBA deve ser considerado como um “*Plano Executivo para Implantação das Medidas Mitigatórias e Compensatórias*”, em conformidade com àquelas identificadas no ECI.

Dessa forma, o presente CI-PBA contempla **08 (oito) Programas** e **18 (dezoito) Projetos** com suas respectivas **174 (cento e setenta e quatro) Ações e/ou atividades**, conceituados, identificados e detalhados no decorrer do presente documento.

## **7.1. Definições de Programa, Projetos e Ações e/ou Metas neste CI-PBA**

### **7.1.1. Programa**

Define-se como *programa* um grupo de *projetos* e respectivas *ações ou metas* a serem alcançadas, relacionados e/ou interrelacionados entre si, que gerenciados e controlados de modo coordenado, obterão os benefícios estratégicos das mitigações e compensações, o que não ocorreria caso fossem geridos individualmente.

DS  
[Handwritten signature]

DS  
ASDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**7.1.2. Projeto**

Define-se como *projeto* o esforço temporário, com prazo definido e composto por *ações* para atingimento de *metas*, com início, meio e fim, empreendido para a criação de produtos, serviços ou resultados específicos, utilizando-se de recursos previamente orçados e predispostos em planejamento.

**7.1.3. Ação e Meta**

Define-se como *ação* um conjunto de atividades e processos baseados em habilidades e conhecimentos, utilizando-se de ferramentas e técnicas de gestão para entrega de determinado produto, visando alcançar metas desejadas.

Assim, as diversas ações/atividades relacionadas aos projetos previstos no CI-PBA, serão os instrumentos para viabilizar as metas, visando a mitigação e/ou compensação dos impactos socioambientais. As metas deverão ser aferidas, por meio de indicadores para a avaliação periódica da implementação do CI-PBA.

**7.2. Listagem dos Programas contemplados e reorganizados no CI-PBA, previstos e identificados no ECI**

A seguir são listados os Programas integrantes do CI-PBA, demandados pelas Comunidades Indígenas, considerando os possíveis impactos socioambientais e econômicos, apontados no âmbito do Estudo do Componente Indígena – ECI:

- Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA;
- Programa de Interação e Comunicação Social Indígena;
- Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena;
- Programa de Implantação, Manutenção e Monitoramento da LT;
- Programa de Proteção e Conservação da Biodiversidade da TI;
- Programa de Fortalecimento Sociocultural;
- Programa de Apoio à Reestruturação Produtiva e Segurança Alimentar;
- Programa de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização.

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


## 8. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CI-PBA

### 8.1. Introdução, Justificativa e Objetivos

Considera-se o Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA como o Programa estratégico e de extrema importância para alcançar os resultados dos Programas e Projetos e suas respectivas metas e/ou ações.

O Programa tem o objetivo de constituir um Sistema de Gerenciamento do CI-PBA, visando garantir a adequada implantação dos Programas, Projetos e suas respectivas ações e/ou metas propostas e para viabilizar a sinergia entre os processos de licenciamento e a implantação do Empreendimento por meio da atuação integrada, acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica de todo o processo pelas Comunidades Indígenas, IBAMA, FUNAI, Transmissora Acre e demais parceiros estratégicos identificados no ECI, buscando quando necessário, correções de rumo para o êxito do CI-PBA.

O Programa deve ser implementado com base em conceitos, fundamentos, metodologias e métodos eficientes e eficazes de gestão, reconhecidos em nível nacional e adaptados às especificidades regionais, institucionais e das Comunidades Indígenas.

### 8.2. Metodologia adotada para os Programas e Projetos do CI-PBA

Baseado em resultados exitosos de diversos processos de gerenciamento, tanto do setor público como do setor privado, bem como das experiências da Transmissora Acre, serão utilizados os conceitos, fundamentos e métodos do *Project Management Institute* – PMI para o gerenciamento do CI-PBA.

O PMI é uma associação internacional sem fins lucrativos, com escritórios e representação em mais 185 países, considerada a maior no gênero no mundo, contando com a expertise de mais de 650 mil associados, incluindo cerca de 10 mil profissionais brasileiros das mais diversas áreas de atuação, sendo que alguns desses poderão ser consultados, sempre que necessário pela equipe da estrutura técnica-operacional do CI-PBA.

O gerenciamento proposto para os Programas e Projetos do CI-PBA deverá ser organizado e composto, por meio de uma **Estrutura Técnica-Operacional** e um

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Comitê de Governança do CI-PBA**, visando a execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações dos Programas e Projetos previstos, conforme apresentadas a seguir.

- **Comitê de Governança do CI-PBA** – será o instrumento de governança do CI-PBA até sua implementação. Constitui-se em uma instância colegiada de natureza deliberativa, propositiva e consultiva que apoiará, acompanhará, supervisionará e avaliará os resultados da implementação do CI-PBA.

O Comitê será instituído entre 30 a 60 dias após a emissão da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA, em Assembleia Geral convocada especificamente para tal fim, contando com a presença do Cacique-Geral, Vice Cacique Geral, Presidente da Associação Geral da TI Campinas *Katukina*, demais Caciques e representante das Comunidades Indígenas da TI, representante do IBAMA, FUNAI, Transmissora Acre (por meio da Estrutura Técnica-Operacional) e demais parceiros estratégicos.

Dependendo da necessidade e das pautas a serem discutidas e deliberadas, o Presidente do Comitê de Governança poderá convidar técnicos, representantes de outras instituições, assim como demais colaboradores que tenham participação direta na implementação dos Programas e Projetos do CI-PBA, e de representantes da VP Eco Engenharia & Meio Ambiente, Consultora responsável pelo PBA-RAS.

O Comitê de Governança deverá ser instituído por Ata específica da sua Assembleia de criação, assim como deverá contar com um Regimento Interno ou documento equivalente, contendo os objetivos, as diretrizes, as regras e suas normas de funcionamento, com o estabelecimento da periodicidade das suas reuniões ordinárias.

A *Diretoria Executiva do Comitê* terá a seguinte composição: *Presidente*, (*Transmissora Acre*), *Vice-Presidente* (*Cacique Geral da TI*) e *Secretariado* pelo *Presidente da Associação Geral da TI*, devendo ser apoiada pela Equipe Técnica-Operacional CI-PBA, quando necessário. A Presidência do Comitê será exercida pela Transmissora Acre, por um período de 02 (dois) anos, após a conclusão do CI-PBA.

DS  
[Handwritten signature]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

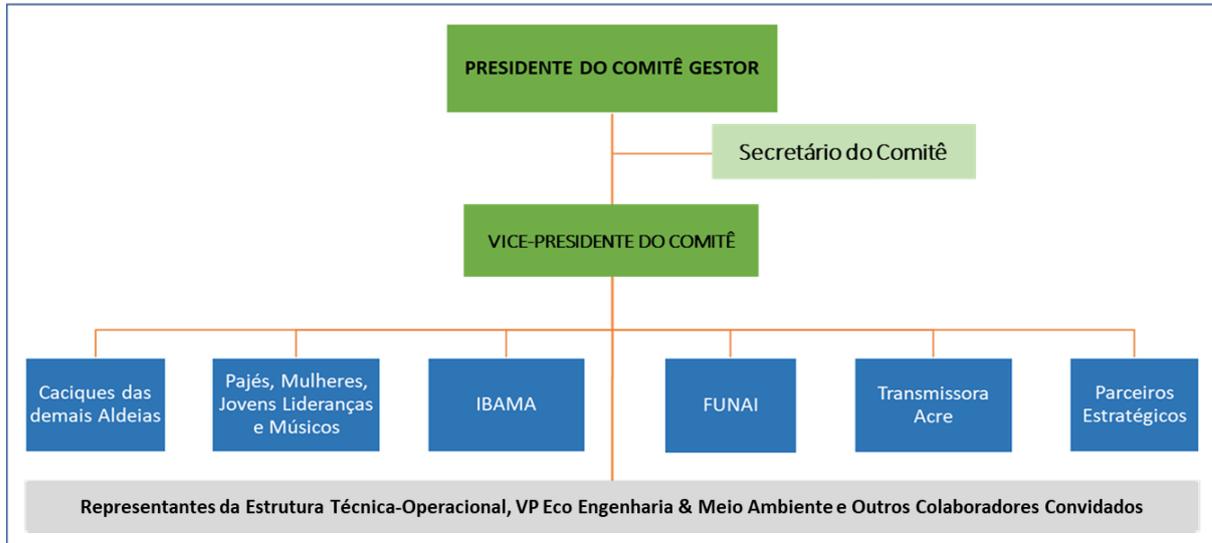
DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Após esse período, o Cacique Geral, Vice-Cacique Geral, Associação Geral da TI e Comunidades Indígenas deverão criar uma nova estrutura de governança da TI, podendo contar com o apoio da Estrutura Técnico-Operacional do CI-PBA.

A **Figura 03** a seguir, ilustra basicamente o organograma do Comitê de Governança do CI-PBA.

**Figura 03** – Organograma do Comitê de Governança do CI-PBA.



Fonte: Equipe Técnica CI-PBA, 2022.

- **Estrutura Técnico-Operacional** – o gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do CI-PBA, estará a cargo da Estrutura Técnico-Operacional, composta por uma equipe técnica multidisciplinar e de apoio, com experiência em trabalhos com Comunidades Indígenas e habilidades necessárias, visando a eficiente e eficaz implementação dos Programas e Projetos, cujas metas serão medidas por meio de indicadores de resultado.
- A equipe técnica multidisciplinar e de apoio, deverá ser composta pelos seguintes recursos humanos: **(i)** *Coordenador-Geral*; **(ii)** *Consultores Auxiliares*; **(iii)** *Coordenador local em Cruzeiro do Sul*; **(iv)** *Gerentes Indígenas de Projetos (Bolsistas) indicados pelas Comunidades*; **(v)** *Agente Agroflorestral Indígena – AAFI (Bolsista) indicados pelas Comunidades*; **(vi)** *Técnicos de Nível Médio Extensionistas (produção agrícola, avicultura, piscicultura, unidades de beneficiamento e/ou industrialização da mandioca e cana-de-açúcar)*; **(vii)** *Tecnólogo em construção civil para fiscalização das obras*; **(viii)** *Apoio Técnico-Administrativo*; **(ix)** *Analista/Desenvolvedor de Sistemas da*

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

*Informação*; e **(x) Técnico de Informática**, dentre outros, que porventura forem estritamente necessários durante a implementação do CI-PBA.

Os serviços de Assistência Técnica – ATER, sob responsabilidade da Transmissora Acre, terão duração de 06 (seis) meses, sendo prestados por Técnicos de Nível Médio Extensionistas a ser identificados e coordenados pela Equipe Técnica-Operacional. Havendo necessidade, os serviços de ATER poderão ser prorrogados por igual período, desde que aprovado pelo Comitê de Governança do CI-PBA.

Poderão participar ainda, a título de colaboração da Estrutura Técnica-Operacional, técnicos dos Parceiros Estratégicos cedidos temporariamente para os serviços de ATER, sem ônus para o Empreendedor.

A *Estrutura Técnica-Operacional* deverá ser mantida pela Transmissora Acre, podendo ser composta por funcionários do seu quadro técnico ou, por meio de Contratação de Serviços e Consultorias Especializadas, para tais funções.

As funções, responsabilidades específicas e quantidade exata de pessoal serão detalhadas na fase de planejamento, logo no início dos trabalhos de gerenciamento, assim como os custos decorrentes, no que couber a cada parceiro, deverão ser acordados, conforme responsabilidades institucionais e Planos de Trabalho específicos, em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica firmados e/ou documentos equivalentes (ver **ANEXO C**).

A *Estrutura Técnica-Operacional*, deverá orientar-se pelos fundamentos e conceitos do PMI e se possível utilizar-se de recursos da tecnologia da informação para armazenar dados e informações e com funcionalidade para gerar Relatórios Mensais de Progresso – RMP do CI-PBA.

Os fundamentos e conceitos básicos do PMI, que orientarão o gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Programas e Projetos, estão identificados resumidamente a seguir:

- **Grupos de Processos de Gerenciamento**

Serão adotados **5 (cinco) Grupos de Processos de Gerenciamento** de acordo com o PMI, conforme a seguir:

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

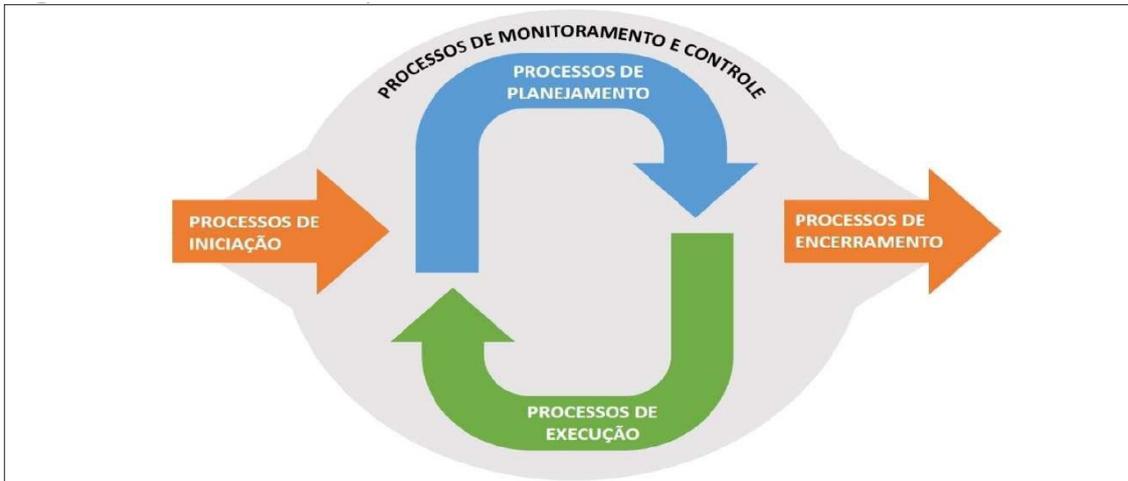
- a) Iniciação** – define-se e esclarece os objetivos, metas, riscos, indicadores de resultados, escopo preliminar das atividades e subatividades, estimativas de custos, prazos e identifica-se os responsáveis (indígenas, técnicos e parceiros);
- b) Planejamento** – conjunto de práticas para o refinamento das atividades e subatividades. Importante observar que normalmente a construção do escopo dos projetos serão realizadas de forma progressiva, à medida que as informações vão se tornando mais claras e o nível de incerteza sobre os projetos diminuem, desta forma, possibilita-se incluir novas atividades e subatividades, dentro dos prazos definidos com os respectivos responsáveis (indígenas, técnicos e parceiros);
- c) Execução** – processos necessários para pôr em prática o que foi definido no planejamento, garantindo que todos os requisitos estabelecidos sejam entregues. Isso inclui otimizar o tempo, coordenar os recursos humanos, financeiros e materiais, além de engajar as partes interessadas, entre outros;
- d) Monitoramento e controle** – abrange os processos necessários para medir o desempenho do projeto ou ações, considerando o que foi planejado com o que foi efetivamente executado. Dessa forma, o Gerente de Projetos consegue intervir a tempo, no caso de algum desvio do que foi planejado e alimentar todos os dados, informações e documentos;
- e) Encerramento** – consiste em formalizar o fechamento dos projetos ou ações prioritárias ou de uma das suas fases, apontando o registro no balanço dos Relatórios Mensais, os erros e acertos, com a finalidade de se preparar melhor para os próximos passos ou empreendimento.

Resumindo, os Grupos de Processos têm grande correspondência com conceito de ciclos, onde: ***iniciar*** = *começar*; ***planejar*** = *elaborar*; ***executar*** = *fazer* (corrigir e melhorar); ***monitorar e controlar*** = *verificar e agir* (corrigir e melhorar), e ***encerrar*** = *finalizar/concluir*.

A **Figura 04** a seguir, esquematiza o fluxo dos Grupos de Processos.

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

Figura 04 – Fluxo dos Grupos de Processos.



Fonte: Equipe CI-CI-PBA, adaptado PMBOK, 5ª Edição, 2013.

Em complemento à metodologia do gerenciamento, serão aplicados nos *Grupos de Processos de Gerenciamento* acima descritos, no que couber, as **10 (dez) áreas de conhecimento do PMI**, conforme identificadas a seguir:

- a) **Gerenciamento da Integração** – garante acompanhamento integral da integração e controle das atividades, dos prazos e permite realizar correções necessárias diante de cada fragilidade identificada visando a melhoria e interação;
- b) **Gerenciamento do Escopo** – permite verificar se o escopo está sendo cumprido, conforme foi definido nos processos de planejamento. É uma atividade que auxilia na reavaliação do passo a passo na implementação das atividades, visando minimizar os riscos do cumprimento do escopo e do objetivo principal;
- c) **Gerenciamento do Prazo** – define as atividades que vão para o cronograma, a ordem de precedência, o tipo e a quantidade de recursos necessários, o tempo para concluir tais atividades, além do acompanhamento do andamento do trabalho. O prazo é fundamental pois ajuda na delimitação e atualização de cronogramas, visando cumprir os prazos estabelecidos;
- d) **Gerenciamento dos Custos** – envolve planejamento, estimativa, orçamentação e controle de custos, de modo que o projeto termine dentro do orçamento previsto;

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**e) Gerenciamento da Qualidade** – tem por objetivo atender aos padrões ou normas de qualidade que devem ser seguidos para os projetos, conforme planejado e de acordo com suas especificações técnicas, atendendo as funcionalidades previstas;

**f) Gerenciamento dos Recursos** – processos que organizam e gerenciam a equipe do projeto. Determina os tipos e o perfil dos profissionais, além da hierarquia da equipe e quem será responsável pela execução das atividades dos projetos, esclarecendo antecipadamente as atribuições e responsabilidades para com todos os membros que integram a equipe técnica-operacional do CI-PBA;

**g) Gerenciamento das Aquisições** – processos que determinam o que se vai adquirir ou construir, a forma das aquisições, selecionado e definindo os fornecedores, como se dará as contratações, os pagamentos e as entregas estabelecidas no contrato;

**h) Gerenciamento das Comunicações** – processos que define o responsável pelas comunicações, de que forma vão ocorrer e periodicidade, entre os fornecedores, a equipe técnica-operacional, o Comitê de Governança e as demais partes interessadas. Devem utilizar-se e potencializar os meios de comunicação digitais, especialmente a internet;

**i) Gerenciamento dos Riscos** – tem por objetivo identificar os riscos, analisar e agir para minimizá-los ou eliminá-los. Importante prever e antecipar problemas, evitando inconvenientes não previsíveis; e

**j) Gerenciamento das Partes Interessadas (*Stakeholders*)** – identificar e cadastrar as partes interessadas e seus interesses, envolvimento e impacto no sucesso CI-PBA. Deve-se desenvolver estratégias juntamente com o Comitê de Governança para quebrar possíveis resistências das partes interessadas e garantir seu engajamento no sucesso dos Programas.

A **Figura 05** seguir, esquematiza a correlação entra as áreas de conhecimento acima descritas.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Figura 05** – Esquematiza a correlação entra as áreas de conhecimento.

Fonte: Marcelo d'Ávila, 2006/2015.

Visando maior compreensão da **Figura 05**, verifica-se que o triângulo e suas faces (**Escopo, Tempo, Custos e Qualidade**) são as principais áreas para alcançar o objetivo dos Projetos e suas respectivas ações e/ou metas, ou seja: entregar um resultado de acordo com o escopo, no prazo e no custo definidos, com a qualidade adequada.

Os *Recursos Humanos e Aquisições* são insumos básicos para execução dos Projetos. A *Comunicação, as Partes Interessadas (stakeholders) e os Riscos* devem ser continuamente monitorados e avaliados para manter as expectativas e o controle das incertezas, mantendo no rumo certo os Programas e Projetos. Já o *gerenciamento da Integração* faz a orquestração das Áreas de Conhecimento.

### 8.3. Ações/Atividades

Para estruturação do Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Selecionar os membros da equipe técnica e de apoio da Estrutura Técnica-Operacional, submetendo a aprovação da Transmissora Acre ou contratação

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- de Consultoria Especializada em Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA;
- b) Capacitar os membros da equipe técnica e de apoio da Estrutura Técnica-Operacional quanto aos conceitos, fundamentos e métodos do *Project Management Institute* – PMI para o gerenciamento do CI-PBA, inclusive para utilização de recursos da tecnologia de informação, bem como assegurar a manutenção e a infraestrutura operacional mínima (veículos, equipamentos de informática, material de escritório e estrutura física de trabalho em Cruzeiro do Sul, dentre outros);
  - c) Reunião preparatória para nivelamento de informações sobre os objetivos do Comitê de Governança e as funções e responsabilidades dos seus respectivos membros, assim como informar sobre a atuação e funções da Estrutura Técnica-Operacional e as relações institucionais entre IBAMA, FUNAI, Transmissora Acre e demais parceiros;
  - d) Realizar Assembleia Geral para posse dos membros do Comitê de Governança do CI-PBA, registrado o resultado em Ata;
  - e) Reunião específica com o Cacique Geral, Vice Cacique, Presidente da Associação Geral da Terra Indígena e demais Caciques e Lideranças, com o objetivo de identificar e nomear em Ata os indígenas que deverão exercer a função de Gerentes de Projetos específicos e atividades correlatas em cada Aldeia, que receberão investimentos oriundos da implementação do CI-PBA;
  - f) Realizar treinamentos com os indígenas indicados como Gerentes de Projetos (bolsistas), de acordo com as áreas e atividades específicas dos Projetos (*produção agrícola, avicultura, piscicultura, unidades de beneficiamento e/ou industrialização da mandioca e cana-de-açúcar*);
  - g) Planejar o escopo, prazos, cronogramas e custos dos projetos pela Estrutura Técnica-Operacional e submeter à apreciação do Comitê de Governança;
  - h) Elaboração e aprovação dos Planos de Trabalho Anuais, em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica ou instrumento equivalente, firmado com os parceiros estratégicos;
  - i) Iniciar a implementação dos Programas e Projetos do CI-PBA;
  - j) Elaboração e emissão de Relatórios Mensais de Progresso – RMP;

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- k) Planejamento das ações finais para finalização e conclusão do CI-PBA, com a elaboração e emissão do Relatório de Finalização e Avaliação dos Resultados.

#### 8.4. Metas a serem alcançadas

- a) Constituir a Equipe técnica e de apoio da Estrutura Técnica-Operacional pela Transmissora Acre e/ou contratação de Consultoria Especializada para o Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA;
- b) Capacitar a Equipe de técnica e de apoio da Estrutura Técnica-Operacional, para o desempenho das atividades, assim como, quando necessário, o treinamento específico e adequado à cultura indígena dos técnicos da Consultoria contratada;
- c) Realizar 02 reuniões preparatórias e de constituição do Comitê de Governança, com aprovação em Assembleia Geral;
- d) Nomeação de 05 (cinco) Gerentes Indígenas e 01 (um) AAFI bolsista para os Sistemas Agroflorestais - SAFs pela Associação Geral da TI, para exercerem a função de Gerente de Projetos para toda TI (*produção agrícola, avicultura, piscicultura, unidades de beneficiamento e/ou industrialização da mandioca e cana-de-açúcar*), todos relacionados aos investimentos produtivos;
- e) Planejamento, escopo, prazos, cronogramas e custos dos projetos concluídos e submetidos para a aprovação da Transmissora Acre e posteriormente submetido ao Comitê de Governança para iniciar a implementação do CI-PBA;
- f) Elaboração de Planos de Trabalhos anuais em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica ou instrumento equivalente, estabelecendo o início da atuação dos parceiros estratégicos;
- g) Iniciar a implementação do CI-PBA, no prazo máximo de 02 (dois) meses a contar da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI do empreendimento, com duração de 02 (dois) anos execução;
- h) Produção de Relatórios Mensais de Progresso – RMP para Transmissora Acre, FUNAI, IBAMA e Comitê de Governança;
- i) Encerramento dos Programas e Projetos no âmbito do CI-PBA, avaliados por meio dos indicadores de resultados.

DS  
[assinatura]

DS  
OSDF

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 8.5. Indicadores de resultados

- a) Estrutura Técnica-Operacional constituída ou Contrato firmado com a Consultoria Especializada para o Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA;
- b) Estrutura Técnica-Operacional e/ou Consultoria contratada, operando e contando com a manutenção e infraestrutura necessária para suas atividades, emitindo Relatórios Mensais de Progresso – RMP, sobre o andamento dos Programas e Projetos do CI-PBA;
- c) Comitê de Governança instituído e funcionando, com suas deliberações registradas em Atas ou documento equivalente;
- d) Gerentes Indígenas de Projetos nomeados formalmente, treinados e atuantes, participando efetivamente da elaboração e missão dos Relatórios Mensais de Progresso – RMP;
- e) Registro de Ordens de Serviços, contratação de serviços terceirizados, Relatórios Específicos Físico-Financeiro de Execução dos projetos, Registros Fotográficos, entre outros que comprovem a implementação do CI-PBA dentro do prazo previsto anteriormente;
- f) Quantidade de Planos de Trabalho Anuais assinados e iniciados, confirmando os Acordos de Cooperação Técnica ou instrumento equivalente, estabelecidos com os parceiros estratégicos;
- g) Implementação do CI-PBA iniciada, com duração de 02 (dois) anos, contados a partir da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI do empreendimento, considerando o que foram oferecidas todas as condições para maturação dos Programas e Projetos, devendo a sustentabilidade ser garantida, por meio de autogestão pelas Comunidades Indígenas;
- h) Relatórios Mensais de Progresso – RMP emitidos e protocolados junto as partes interessadas;
- i) Emissão do Relatório Geral de Finalização e Avaliação – RGFA dos resultados do CI-PBA.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 8.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos estão relacionados à constituição e manutenção do **Comitê de Governança** e da **Estrutura Técnica-Operacional**.

### a) Recursos Humanos

Comitê de Governança – o processo de constituição do Comitê de Governança, por meio das reuniões que se fizerem necessárias, deverão ser custeados por cada uma das instituições participantes. Os membros desse Comitê não serão remunerados, portanto, constituindo-se suas atividades de relevante interesse público e para as Comunidades Indígenas.

Estrutura Técnica-Operacional – o Empreendedor decidirá oportunamente sobre a contratação de Consultoria Especializada para garantir a Estrutura Técnica-Operacional e seu funcionamento ou alocar seus próprios recursos humanos para comportar a Estrutura, como citado anteriormente.

### b) Recursos Materiais

Comitê de Governança – o transporte e deslocamentos no município de Cruzeiro do Sul para os membros do Comitê de Governança, para as reuniões serão de responsabilidade do Empreendedor, bem como a alimentação de seus membros durante as reuniões de trabalho, os materiais de divulgação das respectivas pautas, assim como material de escritório necessário a realização das reuniões.

Estrutura Técnica-Operacional – material de escritório, transporte, combustível e despesas com viagens, hospedagem, alimentação, dentre outras correlatas, necessárias aos serviços de gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do CI-PBA, serão garantidos e mantidos pelo Empreendedor, inclusive auxílio moradia e aluguel de veículo para as atividades do Coordenador Local em Cruzeiro do Sul.

### c) Construção Civil

Não se aplica a este Programa, entretanto, deverá haver locação de imóveis em Cruzeiro do Sul.

## 8.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 05 e 06** a seguir, apresentam as atividades do Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA.

**Quadro 05** – Cronograma das ações /atividades do Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA – 1º Ano de Implementação

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Selecionar os membros da equipe técnica e de apoio da Estrutura Técnica-Operacional, submetendo a aprovação da Transmissora Acre ou contratação de Consultoria Especializada para o Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												
2	Capacitar os membros da equipe técnica e de apoio da Estrutura Técnica-Operacional quanto aos conceitos, fundamentos e métodos do Project Management Institute – PMI para o gerenciamento do CI-PBA, inclusive para utilização de recursos da tecnologia de informação, bem como assegurar a manutenção e a infraestrutura operacional mínima (veículos, equipamentos de informática, material de escritório e estrutura física de trabalho em Cruzeiro do Sul, dentre outros)												
3	Reunião preparatória para nivelamento de informações sobre os objetivos do Comitê de Governança e as funções e responsabilidades dos seus respectivos membros, assim como informar sobre a atuação e funções da Estrutura Técnica-Operacional e as relações institucionais entre IBAMA, FUNAI, Transmissora Acre e demais parceiros												
4	Realizar Assembleia Geral para posse dos membros do Comitê de Governança do CI-PBA, registrado o resultado em ATA												







**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

5	Reunião específica com o Cacique Geral, Vice Cacique, Presidente da Associação Geral da Terra Indígena e demais Caciques e Lideranças, com o objetivo de identificar e nomear em ATA os indígenas que deverão exercer a função de Gerentes de Projetos específicos e atividades correlatas em cada Aldeia, que receberão investimentos oriundos da implementação do CI-PBA													
6	Realizar treinamentos com os indígenas indicados como Gerentes de Projetos, de acordo com as áreas e atividades específicas do projeto de sua responsabilidade													
7	Planejar os escopos, prazos, cronogramas e custos dos projetos pela Estrutura Técnica-Operacional e submeter a apreciação do Comitê de Governança													
8	Elaboração e aprovação dos Planos de Trabalho Anuais, em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica ou instrumento equivalente, firmado com os parceiros estratégicos													
9	Iniciar a implementação dos Programas e Projetos do CI-PBA													
10	Elaboração e emissão de Relatórios Mensais de Progresso – RMP													
11	Planejamento das ações finais para finalização e conclusão do CI-PBA, com a elaboração e emissão do Relatório de Finalização e Avaliação dos Resultados													
12	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA													

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.








## Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**Quadro 06 – Cronograma das ações /atividades do Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA – 2º Ano de Implementação**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Continuidade dos treinamentos com os indígenas indicados como Gerentes de Projetos, de acordo com as áreas e atividades específicas do projeto de sua responsabilidade												
2	Continuação da elaboração e aprovação dos Planos de Trabalho Anuais, em conformidade com os Acordos de Cooperação Técnica ou instrumento equivalente, firmado com os parceiros estratégicos												
3	Continuidade da implementação dos Programas e Projetos do CI-PBA												
4	Continuidade da elaboração e emissão de Relatórios Mensais de Progresso – RMP												
5	Continuidade do planejamento das ações finais para fechamento e conclusão do CI-PBA, com a elaboração e emissão do Relatório de Finalização e Avaliação dos Resultados												
6	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.







**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 8.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do CI-PBA envolverá basicamente instituições públicas e privadas, contando ainda, com o apoio de algumas destas instituições que já formalizaram, por meio de Acordos de Cooperação Técnica ou documento equivalente, a parceria para implementação do CI-PBA (Vide **ANEXO B** do presente documento).

A articulação institucional notadamente, necessária e fundamental, envolvem a FUNAI, IBAMA, Transmissora Acre e o Comitê de Governança do CI-PBA, e ainda, de modo em geral, envolvem até o presente momento, notadamente as seguintes instituições:

1. Banco da Amazônia – BASA;
2. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC;
3. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
4. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AC;
5. Polícia Rodoviária Federal – PRF;
6. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
7. Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET;
8. Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;
9. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI;
10. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC;
11. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AC;
12. Universidade Federal do Acre – UFAC;
13. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Ressalta-se ainda, que os *Noke Ko'í* mantêm articulação interinstitucional com 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil – ONGs e que poderão influenciar e/ou apoiar, direta ou indiretamente, na implementação do CI-PBA. São elas: **i)** Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre – AMAAIAC; **ii)** OPIAC – Organização dos Professores Indígenas do Acre; e **iii)** Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá – OPIRJ; **iv)** Conselho Indígena Missionário – CIMI; **v)** Comissão Pro-Índio do Acre – CPI/AC; e **vi)** Fundação Txai.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Ainda durante o processo de implementação do CI-PBA, poderão ser identificadas outras novas instituições ou partes interessadas, que serão devidamente registradas nos Relatórios Mensais de Progresso – RMP e no Banco de Dados da Estrutura Técnica-Operacional.

### **8.9. Interação com outros Programas**

O presente Programa tem a função de gerenciar, monitorar e avaliar todos os Projetos e Ações dos demais Programas do CI-PBA, provendo a perfeita integração e sinergia desses Programas.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 9. PROGRAMA DE INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL INDÍGENA

### 9.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

A Interação e Comunicação estabelecida entre os atores diretamente ou indiretamente interessados no CI-PBA, visa garantir as necessidades de informações entre esses atores, por meio de mecanismos de comunicação eficientes e eficazes, para assegurar a plena e completa compreensão sobre os objetivos dos Programas e Projetos, garantindo periodicamente informações claras e objetivas sobre o andamento e progresso da implementação do CI-PBA.

Dessa forma, o Programa de Interação e Comunicação Social Indígena do CI-PBA, tem como objetivo manter as Comunidades Indígenas e demais Instituições envolvidas, direta ou indiretamente, informadas sobre o Empreendimento, seus possíveis impactos socioambientais e as medidas de mitigação e compensação a serem implementadas e os resultados intermediários e finais obtidos.

Nas diversas ações e atividades desse Programa, poderão ser abordados em reuniões, palestras ou outros meios de comunicação, temas específicos e mais sensíveis relacionados a: **(i)** invasão da TI para caça, pesca e extração de produtos minerais e florestais; **(ii)** presença de narcotraficantes no entorno da TI; **(iii)** entrada de diversas pessoas não autorizadas pela FUNAI para diversas atividades (visitas, pesquisas, vivências, exploração de produtos das medicinas tradicionais, etc); **(iv)** acidentes e atropelamentos; **(v)** enfraquecimento cultural; **(vi)** uso de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas; **(vii)** prostituição; **(viii)** tráfico humano; **(xi)** segurança alimentar; **(xii)** vigilância e fiscalização da TI; **(xiii)** passivos relacionados a infraestrutura de saúde e saneamento, educação e segurança, entre outros.

A concepção do Programa de Interação e Comunicação, em consonância com o PBA-RAS, priorizará a transferências de dados e informações de forma clara, direta e objetiva sobre o andamento e o progresso dos Programas, Projeto e Ações previstos, exaltando a importância do Empreendimento sobre os benefícios diretos e indiretos às comunidades indígenas e não indígenas, localizadas na área de influência da Linha de Transmissão – LT, e as perspectivas de alavancagem do desenvolvimento de toda a Mesorregião do Vale do Juruá/AC, uma vez que a mesma

DS  
DS  
ASDCEDS  
AMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

ainda não está interligada a rede de transmissão elétrica do **Sistema Interligado Nacional – SIN**.

Considerando a baixa qualidade atual da infraestrutura de comunicação e do fornecimento de energia elétrica na Mesorregião do Vale do Juruá/AC, que engloba os 05 principais municípios acreanos, dentre os mais distantes da cidade de Rio Branco, capital do Acre, essa Mesorregião de grande importância social e econômica, abriga aproximadamente 30% de toda a população acreana residente nos municípios de Cruzeiro do Sul (segunda maior cidade do Acre), Tarauacá, Feijó, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, é abastecida atualmente com energia elétrica de alto custo de geração, por meio de Usinas Termoelétricas a diesel.

Esse tipo de energia de baixíssima qualidade por não estar ligada ao Sistema – SIN, provoca forte impacto ambiental, causando diversos entraves e prejuízos para o crescimento econômico, o desenvolvimento e modernização tecnológica das empresas e das indústrias e, conseqüentemente ocasionando uma baixa geração de emprego e postos de trabalho de qualidade.

Neste contexto, com as perspectivas do Empreendimento em alavancar o crescimento econômico, criando oportunidades para o fortalecimento e surgimento de novos empreendimentos, notadamente no setor privado, promovendo a geração de emprego de qualidade e com maior distribuição de renda, é notório a importância do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA, inclusive para esclarecer e explicitar à população de modo geral, que a interligação da Mesorregião do Juruá/AC com o SIN, somente está sendo possível com a implantação da Linha de Transmissão – LT, devido a anuência e autorização das Comunidades Indígenas da TI Campinas *Katukina*, que decidiram com clareza e determinação sobre a necessidade do desenvolvimento regional, permitindo que a construção do empreendimento cortasse o território indígena em 18 km, margeando a rodovia federal BR-364.

Além dos benefícios econômicos relacionados ao fornecimento de energia de qualidade, a LT também deverá facilitar a implantação de redes de fibra óptica de alta qualidade, com melhorias sensíveis ao acesso à internet e outros sistemas de transferência de dados e informações, integrando definitivamente a Mesorregião aos demais Estados brasileiros e ao mundo globalizado.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Tendo em vista as características desse Programa não houve necessidade de criação de Projetos Específicos, portanto, este apresenta-se estruturado da seguinte forma:

## 9.2. Métodos e Metodologia

Os conceitos e fundamentos do PMI mencionados anteriormente, orientarão o gerenciamento das comunicações, por meio da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

As ferramentas e canais para estabelecimento da interação e comunicação interna e externa, deverão ser garantidas e asseguradas para cada perfil de atores envolvidos, por meio de recursos e instrumentos apropriados, individualizados ou não, destinados para grupos ou pessoas envolvidas diretamente com os Programas e Projetos, priorizando os recursos da tecnologia da informação e a estrutura das escolas existentes na TI, a exemplo de: palestras temáticas nas escolas, internet, grupos de *WhatsApp*, *e-mail*, videoconferências, *mural de recados*, caixas de sugestões, correspondências oficiais (ofícios e cartas), material impresso quando necessário (folders, panfletos, cartilhas, boletins, banners, relatórios, faixas e placas, dentre outros recursos visuais) e reuniões específicas presenciais sobre assuntos de alta relevância para o estabelecimento da perfeita interação, comunicação e compreensão, evitando-se qualquer ruído ou desinformações das partes afetadas.

## 9.3. Ações/Atividades

Para estruturação e implementação do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Elaborar as diretrizes básicas que orientarão a interação e comunicação entre todos os atores envolvidos e submeter para a aprovação do Comitê de Governança;
- b) Estabelecer e definir os instrumentos e canais de comunicação, utilizando-se da tecnologia da informação, visando a atualização e manutenção periódicas dos dados e informações relativos aos Programas e Projetos;

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- c) Identificar, registrar e manter atualizado em Banco de Dados da Estrutura Técnica-Operacional e na Secretaria do Comitê de Governança, todos os dados civis, inclusive endereços, e-mails e telefones dos membros do Comitê de Governança, dos demais representantes das Comunidades Indígenas, e dos parceiros estratégicos, assim como dos principais atores envolvidos e/ou interessados, direta e indiretamente, com a implementação do CI-PBA;
- d) Estabelecer instrumentos ou canal de coleta formal de demandas, sugestões e reclamações, bem como garantir por esse instrumento o retorno sobre essas demandas, sugestões e reclamações, realizando o devido registro e arquivo pela Equipe Técnica-Operacional e a Secretaria do Comitê de Governança;
- e) Confecção de *Murais de Recado* a serem fixados em lugares considerados estratégicos para comunicação entre os atores envolvidos na execução dos Programas e Projetos do CI-PBA;
- f) Formalização de correspondências oficiais, sobre assuntos pertinentes, destinados às instituições e atores envolvidos direta ou indiretamente na implementação do CI-PBA;
- g) Promover reuniões nas escolas para disseminar informações temáticas sobre o CI-PBA, seus Programas, Projetos e Ações;
- h) Promover reuniões e/ou Audiências Públicas, quando necessário, para atualização do andamento e progresso relativo à execução dos Programas, Projetos e Ações;
- i) Promover reuniões e/ou oficinas participativas durante o período de implementação do empreendimento, com a finalidade de informar os atores diretos e indiretamente envolvidos sobre os cronogramas de execução das obras;
- j) Elaborar e promover material didático e informativo, quando for o caso, na língua *Noke K'oi*, sobre os aspectos gerais de segurança e cronograma das obras e andamento dos Programas e Projetos do CI-PBA.

#### 9.4. Metas a serem alcançadas

- a) Diretrizes básicas elaboradas e aprovadas pelo Comitê de Governança do CI-PBA, que orientarão a interação e comunicação entre todos os atores envolvidos;

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- b) Criar e organizar o Banco de Dados contendo dados e informações civis, inclusive endereços, e-mails e telefones dos membros do Comitê de Governança, dos demais representantes das Comunidades Indígenas, dos membros da Estrutura Técnica-Operacional e dos membros das Instituições parceiras, assim como oportunamente dos principais atores envolvidos e/ou interessados, direta e indiretamente, com a implementação dos Programas e Projetos do CI-PBA;
- c) Criação de um grupo de *WhatsApp*, incluindo os contatos de todos os membros do Comitê de Governança, lideranças indígenas não participantes do Comitê, técnicos da Estrutura Técnica-Operacional, outros representantes e/ou técnicos dos parceiros estratégicos;
- d) Criar um endereço eletrônico (*e-mail*) específico para o Comitê de Governança, Estrutura Técnica-Operacional e Associação Geral da Terra Indígena;
- e) *Murais de Recado* fixados em lugares considerados estratégicos;
- f) Correspondências oficiais protocoladas nas instituições e aos atores envolvidos direta ou indiretamente na implementação do CI-PBA;
- g) Criar site exclusivo do CI-PBA e da Associação Geral da Terra Indígena na rede mundial de computadores, com links para acesso direto, desde que autorizados pelos portadores dos domínios dos seguintes sites: Transmissora Acre, IBAMA, FUNAI, Parceiros Estratégicos, Associação Geral da Terra Indígena e da VP Eco Engenharia & Meio Ambiente;
- h) Implantar Caixa de Coleta de demandas, sugestões e reclamações, assim como espaço virtual no site institucional do CI-PBA, para recepção, processamento e respostas às demandas, sugestões e reclamações, sobre o andamento do Programas e Projetos do CI-PBA e outros assuntos correlatos;
- i) Realizar reuniões periódicas nas escolas para disseminar informações temáticas sobre o CI-PBA, seus Programas, Projetos e Ações e assuntos correlatos;
- j) Realizar reuniões e/ou Audiências Públicas, quando necessário, para atualização do andamento e progresso relativo à execução dos Programas, Projetos e Ações do CI-PBA;
- k) Realizar reuniões e/ou oficinas participativas durante o período de implementação do empreendimento, com a finalidade de informar os atores diretos e indiretamente envolvidos sobre os cronogramas de execução das obras;

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- l) Produção de material didático e informativo, quando for o caso, na língua *Noke K'óí*, sobre os aspectos gerais de segurança, avisos relevantes e cronograma das obras e do andamento dos Programas e Projetos do CI-PBA.

### 9.5. Indicadores de resultados

- a) Ata de reunião e respectivos registro fotográfico da aprovação das diretrizes do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA;
- b) Banco de Dados criado e organizado contemplando 100% das informações civis, endereços, e-mails e telefones dos membros do Comitê de Governança, dos demais representantes das Comunidades Indígenas, dos membros da Estrutura Técnica-Operacional e dos membros das Instituições Parceiras Estratégicas;
- c) Grupo de *WhatsApp* funcionando e facilitando permanentemente a comunicação entre as pessoas cadastradas;
- d) E-mail institucional do Comitê de Governança e Estrutura Técnica-Operacional funcionando;
- e) 02 (dois) *Murais de Recado* fixados, sendo um na Sede da Associação Geral da Terra Indígena e outro no Escritório de Apoio da Equipe Técnica-Operacional em Cruzeiro do Sul;
- f) Quantidade de correspondências oficiais expedidas e recebidas sobre assuntos pertinentes;
- g) Site exclusivo do CI-PBA funcionando e mantendo atualizado os dados e informações disponíveis;
- h) 02 (duas) Caixas de Coleta instaladas para receber demandas, sugestões e reclamações, sendo uma na sede da Associação Geral da Terra Indígena e a outra no Escritório de Apoio da Equipe Técnica-Operacional em Cruzeiro do Sul, verificando o percentual de respostas devolutivas com relação a todas as demandas, sugestões e reclamações coletadas;
- i) Quantidade de reuniões periódicas nas escolas para disseminar informações temáticas sobre o CI-PBA, seus Programas, Projetos e Ações, aferidas por meio de lista de presença e registros fotográficos;

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- j) Quantidade de reuniões e/ou Audiências Públicas, quando necessário, para atualização do andamento e progresso relativo à execução dos Programas, Projetos e Ações, aferidas por meio de Atas e respectivos registros fotográficos e/ou lista de presença;
- k) Quantidade de reuniões e/ou oficinas participativas durante o período de implementação do empreendimento, aferidas por meio de lista de presença e registro fotográfico;
- l) Comprovação, por meio de pelo menos um exemplar das produções de material didático e informativo sobre os aspectos gerais de segurança e cronograma das obras e andamento dos Programas e Projetos do CI-PBA.

## 9.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implantação e manutenção do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA, estão sucintamente descritos a seguir.

### a) Recursos Humanos

Para todas as ações e/ou atividades relacionadas ao Programa, serão utilizados os recursos humanos da Estrutura Técnica-Operacional, auxiliada e apoiada pelo Departamento da Tecnologia da Informação e o Departamento de Comunicação Social da Transmissora Acre, assim como a colaboração das Comunidades Indígenas, Equipe Técnica do PBA-RAS e demais parceiros estratégicos.

### b) Recursos Materiais

Os transportes, deslocamentos, insumos, alimentação, equipamentos de informática, impressoras multifuncionais, computadores, *smartphones* simples 4G (quando estritamente necessário e até no máximo 2 unidades), *softwares*, taxas de manutenção de operadoras de telecomunicações, serviços gráficos, materiais de escritório, entre outros que se fizerem necessários para a execução e êxito das ações e atividades a serem realizadas, dentro e fora da Terra Indígena, estarão sob a responsabilidade da Transmissora Acre, com a colaboração, no que couber,

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

com os parceiros estratégicos e deverão ser gerenciadas pela Equipe Técnica-Operacional com o apoio das Comunidades Indígenas.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Programa.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 9.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os Quadros 07 e 08 a seguir, apresentam as atividades do Programa Interação e Comunicação do CI-PBA.

**Quadro 07** – Cronograma das ações /atividades do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Elaborar as diretrizes básicas que orientarão a interação e comunicação entre todos os atores envolvidos e submeter para a aprovação do Comitê de Governança												
2	Estabelecer e definir os instrumentos e canais de comunicação, utilizando-se da tecnologia da informação, visando a atualização e manutenção periódicas dos dados e informações relativos aos Programas e Projetos												
3	Identificar, registrar e manter atualizado em Banco de Dados da Estrutura Técnica-Operacional e na Secretaria do Comitê de Governança todos os dados civis, inclusive endereços, e-mails e telefones dos membros do Comitê de Governança, dos demais representantes das Comunidades Indígenas, e dos parceiros estratégicos, assim como dos principais atores envolvidos e/ou interessados, direta e indiretamente, com a implementação do CI-PBA												
4	Estabelecer instrumentos ou canal de coleta formal de demandas, sugestões e reclamações, bem como garantir por esse instrumento o retorno sobre essas demandas, sugestões e reclamações, realizando-se o devido registrado e arquivo pela Equipe Técnica-Operacional e a Secretaria do Comitê de Governança												
5	Confecção de Murais de Recado e sua manutenção, a serem fixados em lugares considerados estratégicos para comunicação entre os atores envolvidos na execução dos Programas e Projetos do CI-PBA												



**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 08 – Cronograma das ações/atividades do Programa de Interação e Comunicação do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Continuidade do estabelecimento de instrumentos ou canal de coleta formal de demandas, sugestões e reclamações, bem como garantir por esse instrumento o retorno sobre essas demandas, sugestões e reclamações, realizando-se o devido registrado e arquivo pela Equipe Técnica-Operacional e a Secretaria do Comitê de Governança												
2	Continuidade da manutenção de Murais de Recado e sua manutenção, fixados em lugares considerados estratégicos para comunicação entre os atores envolvidos na execução dos Programas e Projetos do CI-PBA												
3	Continuidade na formalização de correspondências oficiais, sobre assuntos pertinentes, destinados às instituições e atores envolvidos direta ou indiretamente na implementação do CI-PBA												
4	Continuidade das reuniões nas escolas para disseminar informações temáticas sobre o CI-PBA, seus Programas, Projetos e Ações												
5	Continuidade das reuniões e/ou Audiências Públicas, quando necessário, para atualização do andamento e progresso relativo à execução dos Programas, Projetos e Ações												
6	Continuidade das reuniões e/ou oficinas participativas durante o período de implementação do empreendimento, com a finalidade de informar os atores diretos e indiretamente envolvidos sobre os cronogramas de execução das obras												
7	Continuidade da elaboração de material didático e informativo, quando for o caso, na língua <i>Noke K'oi</i> , sobre os aspectos gerais de segurança e cronograma das obras e andamento dos Programas e Projetos do CI-PBA												
8	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.






**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 9.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do CI-PBA envolverá basicamente instituições públicas e privadas, contando ainda, com o apoio de algumas destas instituições que já formalizaram, por meio de Acordos de Cooperação Técnica ou documento equivalente, a parceria para implementação do CI-PBA (Vide **ANEXO B** do presente documento).

A articulação institucional notadamente, necessária e fundamental, envolvem a FUNAI, IBAMA, Transmissora Acre e o Comitê de Governança do CI-PBA, e ainda, de modo em geral, envolvem até o presente momento, notadamente as seguintes instituições:

1. Banco da Amazônia – BASA;
2. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC;
3. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
4. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AC;
5. Polícia Rodoviária Federal – PRF;
6. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
7. Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET;
8. Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;
9. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI;
10. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC;
11. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AC;
12. Universidade Federal do Acre – UFAC;
13. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Durante o processo de implementação do CI-PBA, poderão ser identificadas outras novas instituições ou partes interessadas, que serão devidamente registrados nos Relatórios Mensais de Progresso – RMP e cadastradas em Banco de Dados CI-PBA.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 9.9. Interação com outros Programas

O presente Programa interage e possui sinergia com os demais Programas e Projetos do CI-PBA, identificados no **item 7.2.** do presente Documento.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 10. PROGRAMA DE GESTÃO DA TI E FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO INDÍGENA

A regularização fundiária e demarcação da Terra Indígena Campinas *Katukina* e a criação da Associação Geral da TI, são exemplos de transformações e de fortalecimento da organização social e política dos indígenas.

A organização social dos *Noke Ko'í* tem como constituintes as relações de parentesco por famílias e clãs relacionados a lugares, no caso, às Aldeias na TI Campinas *Katukina*. A posição de indivíduos nos grupos familiares, nos clãs e na sucessão das Aldeias, conforme foram sendo fundadas uma após outra, responde a critérios internos e constituídos pelos próprios *Noke Ko'í*. Acomodar outros critérios, eventualmente, a individualidade frente à coletividade, poderá desestabilizar a organização social, de forma a descontentá-los.

O Cacique *Hoshonawa Noke Ko'í* expressa “dinheiro”, como dividendos pessoais e políticos proporcionados por alguma medida de mitigação ou compensação de impactos. Recomenda-se não haver qualquer repasse de recursos financeiros ou vantagens de forma individualizada. Para tanto, há a necessidade de fortalecer a Associação Geral da TI que representa e legitima o interesse coletivo de toda a população da TI.

Caso contrário os efeitos reverberados que se pretende evitar com este Programa são: **i)** Concentração de poder; **ii)** Agenciamento dos *Katukina* por eles mesmos; **iii)** Comprometimento da efetividade da mitigação com a concentração das decisões sobre os programas em um grupo selecionado (e não amplo e representativo); e **iv)** Motivos de fissões no grupo como um todo.

Segundo Góes (2009), sob a forma da institucionalização “de uma territorialidade” e da “fronteira étnica”, ambas delimitadas marcam a representação do grupo étnico nas relações com agentes externos. A constituição de um CNPJ para a Associação Geral da Terra Indígena compõe a “autoridade indígena” nessa interlocução.

Nesse contexto, a Associação Geral da Terra Indígena, no âmbito da organização sociopolítica dos *Noke Ko'í*, ocupa espaço como o “interlocutor privilegiado entre o plano interaldeão, o estado e os organismos não-governamentais” (GÓES, 2009).

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Assim, em 1999 foi criada a Associação *Katukina* do Campinas – AKAK que durante sua gestão e funcionamento enfrentou diversos problemas administrativos, oriundos da falta de treinamento, capacitação e assistência técnica, principalmente relacionados às habilidades administrativas, financeiras e as questões relacionadas aos interesses de todas as Comunidades. A AKAK ficou inadimplente pela falta de prestação de contas de recursos liberados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA e recursos oriundos de emenda parlamentar, destinados a construção de um Centro Cultural no Projeto Demonstrativo para os Povos Indígenas – PDPI, aquisição de veículos, dentre outros.

Durante a elaboração do ECI, as Lideranças Indígenas buscaram a regularização da AKAK junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul e à Receita Federal do Brasil – RFB. Contudo, constataram diversas irregularidades junto às instituições consultadas, praticamente insanáveis, inclusive com dívida junto a RFB, cujo CNPJ foi desativado e inapto desde 2019.

Com o enfraquecimento e desativação da AKAK, verificou-se a tendência de autonomia das Aldeias, resultando na criação de 03 (três) Associações específicas para as Aldeias: Associação Cultural Cultural Waninawa, Associação Sociocultural Varinawa e Associação Aldeia Samaúma.

Essas Associações foram criadas sob as diversas justificativas, sendo a mais corriqueira para a emissão de CNPJ, visando angariar recursos para a realização de experiências ritualísticas para a aplicação de medicinas tradicionais, permitindo grande fluxos de pessoas de vários lugares do Brasil e do exterior, que pagam valores em pacotes fechados para alguns indígenas com o intuito de participar dos rituais e consumir uni, rapé e *sananga*<sup>1</sup>.

Embora tenha ocorrido ambiente propício para abertura dessas Associações, as Lideranças e Representantes Indígenas identificaram e compreenderam que estavam ocorrendo alguns problemas tais como: **i)** Falta de controle de entrada e de saída de pessoas de fora da TI; **ii)** contaminação dos indígenas com doenças por atores externos; **iii)** Comercialização de suas medicinas para vendê-las a preços exorbitantes em mercados do Brasil e do exterior; **iv)** Desestruturação na organização pela individualização dos recursos nas comunidades, fazendo com que

<sup>1</sup> Medicina feita do sumo da casca de uma raiz e é aplicada nos dois olhos, como um colírio.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

se perca a coletivização de distribuição dos bens; **v)** Enfraquecimento político de representação da TI, que passa a ter diálogo setorizado com o mundo externo e não por intermédio de uma única organização que represente os *Noke Ko'í*.

Diante deste cenário, em Assembleia Geral das Comunidades Indígenas, ocorrida em 16 de junho de 2022, foi deliberada pela extinção da AKAK e criação de uma nova Associação Geral da Terra Indígena, com representação máxima dos interesses das 11 (onze) Aldeias da TI Campinas *Katukina* em todas as instâncias (públicas e privadas), conforme estabelecido em seu Estatuto Social. A Ata de Extinção da AKAK, e outros documentos relacionados, encontram-se registrados no Estudo do Componente Indígena – ECI, aprovado pelos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental na Linha de Transmissão – LT.

Assim, a nova Associação Geral da Terra Indígena foi constituída formalmente em 22 de julho de 2022, em conformidade com o art. 46, e com os artigos do 53 ao 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com denominação anterior de Associação Geral da Terra Indígena Campinas *Katukina* – AGTICK (KEYOS ME'EITI) e atualmente, **Associação Geral do Povo Noke Ko'í da Terra Indígena Campinas**. Concomitantemente foram realizados treinamentos e capacitações nas temáticas de gestão administrativa e financeira para toda a Diretoria dessa Associação, assim como aos demais caciques das aldeias e lideranças jovens e mulheres.

Essa ação por ser estratégica e de grande importância para o **Programa de Fortalecimento da Organização Indígena**, configurou-se como pré-investimento da Transmissora Acre e foi realizada por meio da contratação de consultoria especializada (Consultoria Master Ideias) e supervisionada pela equipe técnica responsável pela elaboração do ECI.

Entende-se que apesar da importância desse investimento, a Estrutura Técnica-Operacional do ECI deverá acompanhar, monitorar e prestar assistência técnica necessária para consolidação das boas práticas de gestão técnica e administrativa da Associação.

Importante observar que a expedição do CNPJ da nova Associação Geral da Terra Indígena Campinas *Katukina*, deverá ser emitido pela Receita Federal, tão logo seja concluído o processo de registro no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Cruzeiro do Sul, que entendeu que tal processo somente será concluído com a

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

mudança do nome da AGTICK para **Associação Geral do Povo Noke Ko'í da Terra Indígena Campinas**, tendo em vista já existir registro de Associação com nomenclatura semelhante. Estima-se que tal processo, seja concluído até o início de dezembro de 2022.

O presente Programa possui 02 (dois) Projetos, sendo: **(i)** Estruturação Física da Associação Geral do Povo *Noke Ko'í* da Terra Indígena Campinas em processo de validação pelo Cartório de Cruzeiro do Sul; e, **(ii)** Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares.

## **10.1. Projeto de Estruturação da Associação Geral do Povo Noke Ko'í da TI Campinas**

### 10.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O fortalecimento associativista foi demandado pelas Lideranças e demais indígenas que participaram da elaboração do Estudos do Componente Indígena – ECI da TI Campinas *Katukina*.

As Lideranças Indígenas entenderam que a criação e fortalecimento de uma Associação Geral representaria um mecanismo de inclusão no mundo institucional da sociedade nacional e internacional, permitindo, ainda, tratar de demandas territoriais (demarcação de terras e controle de recursos naturais), assistenciais (saúde, educação, transporte e comunicação) e comerciais (colocação de produtos no mercado).

Por isso, surgiu no âmbito do CI-PBA o presente Projeto, que tem por objetivo garantir a estruturação e o arranjo político-institucional para pleno desempenho da Associação Geral do Povo *Noke Ko'í* da Terra Indígena Campinas, que incluirá ainda, a construção da Sede da Associação (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>) com sua estruturação dotada de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e 01 (um) veículo com tração 4x4 para locomoção dos indígenas. A manutenção desse espaço e equipamentos será de responsabilidade da referida Associação.

Para auxiliar na concretização do presente Projeto, a Equipe Técnica-Operacional dará apoio técnico, quando necessário, à Diretoria da Associação com o objetivo de transferir experiências sobre as melhores práticas de gestão administrativa-financeira, orientação sobre captação de recursos financeiros, por meio de projetos específicos, visando o desenvolvimento sustentável da Terra Indígena.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**10.1.2. Métodos e Metodologia**

Os métodos e metodologia para este Projeto estarão balizados pelos Grupos de Processos de Gerenciamento e Áreas de Conhecimento do PMI.

O projeto de engenharia para construção da Sede da Associação Geral (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>) levará em consideração os aspectos culturais dos indígenas e será elaborado pela Transmissora Acre e submetido à avaliação e aprovação das Lideranças Indígenas. Após aprovação do projeto de engenharia, deverá ser providenciado as devidas autorizações e licenças para edificação, junto a FUNAI/Coordenação de Infraestrutura Comunitária – COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário.

Os equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e 01 (um) veículo com tração 4x4 serão adquiridos, fornecidos e/ou doados pelo Empreendedor, mediante consensos estabelecidos com as Lideranças Indígenas e registrados em Ata. No caso de aquisições serão realizadas no mínimo 03 (três) cotações de preços no mercado.

A entrega do veículo à Associação Geral, somente ocorrerá após comprovação de pelos 02 (dois) indígenas habilitados em categoria “B” para condução de veículo automotor.

**10.1.3. Ações/Atividades**

Para estruturação e implementação deste Projeto, serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Identificação da localização e da área onde será construída a Sede da Associação Geral (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>) conjuntamente entre Equipe Técnica-Operacional e as Lideranças Indígenas. Todavia, durante a elaboração do ECI, as Lideranças Indígenas fizeram pré-indicação da localidade denominada antiga Aldeia Nova Olinda à margem direita da BR-364, no sentido Cruzeiro do Sul – Feijó, em frente ao local onde se concentram a Escola de Ensino Fundamental e Médio *Yosite Tamãkaiã* e Unidade Básica de Saúde – UBS da TI;

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- b) Elaboração do projeto de engenharia da Sede da Associação Geral da TI (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>), incluindo garagem e/ou galpão (abrigo e guarda de carros, tratores, equipamentos agrícolas, insumos, entre outros), uma pequena mercearia e mureta na faixa de entrada;
- c) Obtenção das licenças para as construções e edificações, junto a FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário;
- d) Contratação de serviços terceirizados ou recrutamento de recursos humanos do próprio Empreendedor para construção da Sede da Associação Geral (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>);
- e) Supressão vegetal, limpeza da área e serviços de terraplanagem, quando necessário, após devida autorização do órgão ambiental competente;
- f) Fiscalizar e acompanhar a construção da Sede, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em Ata;
- g) Aquisição e/ou doação pelo Empreendedor dos equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, 02 (duas) roçadeiras para limpezas de áreas e 01 (um) veículo tipo caminhonete nova com tração 4x4 (podendo ser caminhonete seminova com tração 4x4 e 01 um carro de passeio, desde que o valor seja até o limite de uma caminhonete nova);
- h) Entrega formal da Sede construída e devidamente equipada, com a funcionalidade desejada à Associação Geral da Terra Indígena, por meio de Ata ou documento equivalente, inclusive responsabilizando a Associação pela guarda e manutenção de todo o investimento realizado.

**10.1.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Área identificada para edificação da Sede da Associação Geral;
- b) Projeto de engenharia concluído para construção da Sede da Associação Geral da TI (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>);
- c) Licenças para as construções e edificações expedidas pela FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário;
- d) Recursos humanos recrutados do Empreendedor e/ou Contrato firmado com empreiteiros locais para as construções requeridas pelo Projeto;

DS  
DS  
OSDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- e) Limpeza das áreas para as construções, mediante autorização do órgão ambiental competente;
- f) Relatório de fiscalização das obras elaborados pela Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA e encaminhados formalmente ao Presidente da Associação Geral da TI e/ou ao Comitê de Governança do CI-PBA;
- g) Equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, 02 (duas) roçadeiras e 01 (um) veículo 4x4 (podendo ser caminhonete seminova com tração 4x4 e 01 um carro de passeio, desde que o valor seja até o limite de uma caminhonete nova);
- h) Entrega formal das obras finalizadas pela Transmissora Acre para a Associação Geral da Terra Indígena.

#### 10.1.5. Indicadores de resultados

- a) Projeto de engenharia com as devidas especificações técnicas e planilha orçamentária concluído e com as devidas licenças emitidas pelos órgãos competentes para o início da construção da Sede da Associação Geral da TI;
- b) Sede da Associação Geral da TI, construída e com a funcionalidade requerida;
- c) Equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, 02 (duas) roçadeiras e 01 (um) veículo com tração 4x4 (podendo ser caminhonete seminova com tração 4x4 e 01 um carro de passeio, desde que o valor seja até o limite de uma caminhonete nova), com o devido Termo de Entrega para a Associação Geral da TI;
- d) Documento formal (Ata ou documento equivalente) de entrega da Sede da Associação Geral da TI, inclusive especificando a responsabilidade da Associação pela guarda e manutenção dos investimentos.

#### 10.1.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implantação e manutenção do Projeto de Estruturação da Associação Geral da TI Campinas *Katukina* do CI-PBA, estão sucintamente descritos a seguir.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

a) Recursos Humanos

Todas as ações e/ou atividades relacionadas ao Projeto, serão apoiadas pelos recursos humanos da Estrutura Técnica-Operacional, especialmente quanto a fiscalização das obras e aquisições.

A Transmissora Acre, por meio de sua equipe de engenheiros e arquitetos, elaborará o projeto de engenharia das edificações, inclusive com as devidas especificações técnicas e planilha orçamentária.

b) Recursos Materiais

Custos relacionados a emissão das licenças legais para a construção e para as aquisições de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, 02 (duas) roçadeiras para limpeza de áreas e 01 (um) veículo com tração 4x4 (podendo ser caminhonete seminova com tração 4x4 e 01 um carro de passeio, desde que o valor seja até o limite de uma caminhonete nova).

c) Construção Civil

A construção da Sede da Associação Geral da TI (com aproximadamente 80m<sup>2</sup>) poderá ser executada diretamente pelo Empreendedor, utilizando-se de seus próprios recursos humanos ou dependendo da conveniência, poderá ser terceirizada, por meio de contrato com empresa de construção civil, de acordo com a melhor cotação de preço de mercado.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


### 10.1.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 09** e **10** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Estruturação da Associação Geral da TI Campinas *Katukina*, visando autogestão do CI-PBA.

**Quadro 09** – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Estruturação da Associação Geral da TI Campinas *Katukina* do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Identificação da localização e da área onde será construída a Sede da Associação Geral												
2	Elaboração do projeto de engenharia da Sede da Associação Geral da TI, incluindo garagem e/ou galpão (abrigo e guarda de carros, tratores, equipamentos agrícolas, insumos, entre outros), uma pequena mercearia e mureta na faixa de entrada												
3	Obtenção das licenças para as construções e edificações, junto a FUNAI/COIC e Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário												
4	Contratação de serviços terceirizados ou recrutamento de recursos humanos do próprio Empreendedor para construção da Sede da Associação Geral												
5	Supressão vegetal, limpeza da área e serviços de terraplanagem, quando necessário, após devida autorização do órgão ambiental competente												
6	Fiscalizar e acompanhar a construção da Sede, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em ATA												
7	g) Aquisição e/ou doação pelo Empreendedor dos equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, 02 (duas) roçadeiras para limpezas de áreas e 01 (um) veículo tipo caminhonete nova com tração 4x4 (podendo ser caminhonete seminova com tração 4x4 e 01 um carro de passeio, desde que o valor seja até o limite de uma caminhonete nova)												
8	Entrega formal da Sede construída e devidamente equipada, com a funcionalidade desejada												
9	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.







**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 10 – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Estruturação da Associação Geral da TI Campinas *Katukina* do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1														
		Meses														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA															

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 10.1.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente as seguintes instituições públicas e privadas: FUNAI/COIC, IBAMA, Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

### 10.1.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os demais Programas e Projetos do CI-PBA, identificados no **item 7.2.** do presente Documento.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 10.2. Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares

### 10.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

Adicionalmente ao Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena e às medidas mitigadoras e de compensação, está sendo proposto no âmbito deste Programa, o Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares, com o objetivo de apoiar a elaboração de projetos, para captação de recursos financeiros adicionais, junto às fontes nacionais e/ou internacionais.

Os projetos deverão ser identificados e aprovados pelo Comitê de Governança do CI-PBA, com sugestão prévia para às *atividades produtivas, fortalecimento econômico e cultural, desenvolvimento do etnoturismo*, dentre outros. A elaboração dos projetos será realizada por técnicos ou consultoria especializada, dependendo de suas finalidades.

As negociações junto às fontes de financiamento para viabilizar os recursos a esses projetos, deverão ocorrer diretamente pela Associação Geral da Terra Campinas *Katukina*, podendo quando for o caso, ser assessorada pela equipe responsável pela elaboração do projeto e eventualmente pela Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA, sem custos adicionais.

A Transmissora Acre, apoiará financeiramente a elaboração de no máximo 04 (quatro) projetos, no prazo de até 02 (dois) anos, período de execução e conclusão do gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Programas do CI-PBA.

### 10.2.2. Métodos e Metodologia

Os técnicos ou consultores deverão ser selecionados, por meio de Edital de Chamamento, garantindo sua publicidade na rede mundial de computadores e/ou no site do CI-PBA.

Os critérios para apresentação e seleção das propostas, deverão ser definidos pela Associação Geral da TI e aprovados no Comitê de Governança do CI-PBA.

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**10.2.3. Ações/Atividades**

Para estruturação e implementação deste Projeto serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Definição dos objetivos e justificativas dos 4 Projetos Específicos a ser identificados pela Associação Geral da TI;
- b) Elaboração e publicação do Edital de Chamamento para contratação de técnicos e/ou consultoria para construção dos projetos;
- c) Análise das propostas e classificação do vencedor, pela Associação Geral da TI, podendo ser apoiada pela Estrutura Técnica-Operacional CI-PBA;
- d) Providenciar a contratação do vencedor;
- e) Elaboração dos Projetos para captação de recursos, junto as fontes de financiamento nacionais e/ou internacionais.

**10.2.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Definição dos Projetos a serem elaborados, sendo até no máximo 4 (quatro) projetos;
- b) Publicação do Edital de Chamamento na rede mundial de computadores, e/ou no site da Associação Geral da TI e/ou no site da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA;
- c) Publicação pela Associação Geral da TI das propostas vencedoras;
- d) Elaboração de Contrato a ser firmado entre a Associação Geral da TI e os responsáveis pelas propostas vencedoras;
- e) Conclusão de pelo menos 4 (quatro) Projetos aptos para captação de recursos, junto as fontes de financiamento nacionais e/ou internacionais.

**10.2.5. Indicadores de resultados**

- a) Projetos elaborados e aprovados pela Associação Geral da TI e o Comitê de Governança do CI-PBA;
- b) Contratos firmados com técnicos e/ou consultores;

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- c) Quantidade de Projetos aprovados e financiados por fontes de financiamento nacionais e/ou internacionais, com pelo menos um projeto iniciado durante o prazo do gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do CI-PBA.

#### 10.2.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implantação e manutenção do Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares, estão sucintamente descritos a seguir.

a) Recursos Humanos

técnicos e/ou consultorias contratadas para a elaboração dos Projetos Específicos. Os custos de contratação estão limitados até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto elaborado.

b) Recursos Materiais

Não se aplica a este Projeto, tendo em vista que os contratados devem possuir as condições materiais próprias e custear as despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, entre outras necessárias para a elaboração de cada projeto.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 10.2.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 11 e 12** a seguir, apresentam as atividades do Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares, visando autogestão do CI-PBA. A previsão

**Quadro 11** – Cronograma das ações/atividades do Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Definição dos objetivos e justificativas dos 4 Projetos Específicos a ser identificados pela Associação Geral da TI												
2	Elaboração e publicação do Edital de Chamamento para contratação de técnicos e/ou consultoria para construção dos projetos												
3	Análise das propostas e classificação do vencedor, pela Associação Geral da TI, podendo ser apoiada pela Estrutura Técnica-Operacional CI-PBA												
4	Providenciar a contratação do vencedor												
5	Elaboração dos Projetos para captação de recursos, junto as fontes de financiamento nacionais e/ou internacionais												
6	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

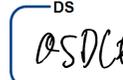
**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 12 – Cronograma das ações/atividades do Projeto Específico para Apoio à Investimentos Complementares do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1														
		Meses														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA															

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.





**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 10.2.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente as seguintes instituições: Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da TI e a Estrutura Técnica-Operacional.

### 10.2.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas: **(i)** Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; **(ii)** Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; **(iii)** Programa de Fortalecimento Sociocultural; e **(iv)** Programa de Apoio à Reestruturação Produtiva e Segurança Alimentar.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 11. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA LT

Conforme exposto anteriormente no presente documento, consultas sobre os estudos das possíveis alternativas locais, efetuou-se diversos encontros com atores que poderiam ser envolvidos no processo, inclusive reuniões prévias com representantes das Comunidades Indígenas da TI Campinas *Katukina*.

O objetivo dos encontros foi de contextualizar a retomada do Empreendimento, por meio do Leilão da ANEEL nº 02/2019.

No âmbito dos encontros efetuados com os *Katukina*, destaca-se as reuniões realizadas onde foram expostos e esclarecidos os aspectos gerais do Empreendimento e as possíveis alternativas locais, incluindo a implantação das Torres e respectivos acessos, bem como o lançamento dos cabos condutores.

Após discussões internas entre os indígenas, houve entendimento e compreensão consensuada sobre as alternativas locais estudadas no âmbito do RAS, assim como a implantação das torres, respectivos acessos e da rede dos cabos condutores.

A partir de então, baseado nos Estudos constantes no RAS, elaborado pela Empresa VP Ecologia Empresarial Ltda, pode-se comprovar que o traçado da LT de melhor viabilidade técnica, econômica e socioambiental da implantação do Empreendimento, coincidiu exatamente com as expectativas do traçado da LT, reivindicado pelas Comunidades Indígenas.

Dessa forma, com relação às Torres, respectivos Acessos e Áreas de Servidão, após nivelamento das informações com os indígenas, pactuou-se que as Torres seriam implantadas, respeitando lugares considerados sagrados (rituais, cerimônias, medecinas tradicionais, dentre outros) a cada 500 metros, ocupando Praças de Construção com dimensões aproximadas de 40x40 metros e seus respectivos acessos a serem construídos a partir das margens da BR-364, com aproximadamente 05 (cinco) metros de largura e comprimento variando de 170 a 500 metros.

Entretanto, havendo inviabilidade do lançamento dos cabos condutores de uma Torre para outra na Faixa de Servidão (40m de largura e 18 km de extensão), com a mínima necessidade da remoção de cobertura florestal, poderá ser intercalada a

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

execução dos acessos entre as Torres, sendo eliminados alguns deles. Dessa forma, mantem-se aproximadamente os 15 hectares de supressão de vegetação, conforme deliberações contidas na Ata de Reunião com as Comunidades Indígenas, datada do dia 16.06.22 e constante nos Anexos do ECI.

Assim, foram realizados todos os estudos e levantamentos necessários para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para implantação da LT contemplando um total de 35 (trinta e cinco) Torres, no trecho dos 18 km que atravessam a TI, conforme apresentado no PBA-RAS do Empreendimento.

O Programa de Implantação e Monitoramento da Linha de Transmissão – LT 230 kV Feijó a Cruzeiro do Sul, especificamente para o trecho de 18 km da BR-364 que corta a Terra Indígenas Campinas *Katukina*, representa a preocupação das Comunidades Indígenas afetadas diretamente pelo Empreendimento, estabelecendo Projetos que deverão ser executados, garantindo que o Empreendedor utilize de métodos construtivos compatíveis com a menor interferência possível ao meio ambiente, obedecendo a legislação vigente, as normas técnicas e as boas práticas da construção civil, primando para garantir a segurança e a qualidade de vida de seus empregados, colaboradores e das Comunidades Indígenas, estando em conformidade com o previsto no PBA-RAS.

Objetiva-se assegurar que procedimentos socioambientais sejam aplicados no decorrer das obras, mediante a adoção de técnicas gerenciais apoiadas em especificações ambientais para serviços na fase construtiva, tais como: nas etapas de abertura de faixas e acessos, topografia, escavações, concretagem, montagem de torres e lançamento de cabos, dentre outros.

Importante observar que os canteiros de obras, alojamentos, refeitórios e outras instalações relacionadas, não deverão ser edificadas dentro dos limites da Terra Indígena.

Entretanto, quando necessário e acordado com as Comunidades Indígenas, poderão ser instalados áreas de pátios e galpões provisórios (durante a implantação do Empreendimento) com o objetivo de guarda, segurança e economia dos custos de deslocamentos de insumos, máquinas, equipamentos e veículos.

O prazo previsto para a execução das obras apenas dentro da TI será de aproximadamente 06 (seis) meses, culminando com o início dos Projetos e respectivas ações descritas sucintamente a seguir:

DS  
DS  
OSDCEDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 11.1. Projeto de Mobilização e Protocolo de Conduta e Convivência

### 11.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O Empreendimento na sua fase de implantação, em conformidade com o PBA-RAS, prevê basicamente as seguintes etapas: **(i)** mobilização; **(ii)** estabelecimento das regras de “*compliance*” com as Comunidades Indígenas; **(iii)** preparo de logística; **(iv)** contratação de mão de obra; **(v)** instalação de canteiros de obras (pátios para guarda de veículos e maquinários, insumos, entre outros) no interior da TI, quando necessários; **(vi)** torres e vias de acesso, devidamente protegidas com cercamento, quando necessário; **(vii)** faixas de servidão, serviços relacionados e lançamento de cabos; **(viii)** comissionamento entre outras providências.

Contudo, o principal objetivo deste Projeto no âmbito do CI-PBA, consiste no estabelecimento de um *Protocolo de Conduta e Convivência* entre Empreendedor (trabalhadores e técnicos), Comunidades Indígenas e prestadores de serviços terceirizados.

Importante observar que os *Noke Ko'í*, externaram a preocupação de que, na implantação e operação da LT, poderão ocorrer diversos problemas sociais, a exemplo da possível interferência dos trabalhadores sobre a cultura indígena e abuso de mulheres, adolescentes e crianças, além de incidência de prostituição.

No intuito de que não aconteçam tais fatos, causando um quadro de vulnerabilidade social e cultural, este Projeto deverá contemplar, no âmbito do *Protocolo de Conduta e Convivência*, recomendações para evitar a violência sexual, prostituição, tráfico de pessoas, especialmente mulheres, adolescentes e crianças e uso e abuso de drogas.

Em caso de ocorrência desses delitos, a Transmissora Acre e/ou Comitê de Governança do CI-PBA, deverá comunicar imediatamente a FUNAI para as providências cabíveis com participação direta das seguintes Instituições: **(i)** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP; **(ii)** Ministério Público Federal em Cruzeiro do Sul, que conta hoje com uma Procuradoria Especializada em Assuntos Indígenas e Meio Ambiente; **(iii)** Secretaria de Estado de Assistência Social e de Políticas para as Mulheres; e **(iv)** Secretaria de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 11.1.2. Métodos e Metodologia

A construção e manutenção da LT deverá orientar-se basicamente pelos seguintes documentos: **(i)** ABNT 5422:1985; **(ii)** Portaria MMA nº 421 de 26.10.2011; **(iii)** Resolução CONAMA nº 001/1986; **(iv)** Resolução CONAMA 237/97, dentre outras legislações e normas aplicáveis, e nas boas práticas e experiências do consórcio Transmissora Acre, adquiridas nas inúmeras obras edificadas no Brasil e no exterior, comprovadas pelas certificações ISO 9001; ISO 14001; e ISO 45001.

O *Protocolo de Conduta e Convivência*, deverá ser estabelecido juntamente com as Comunidades Indígenas e demais atores envolvidos diretamente na implantação e operação da LT, quando necessário. Deve-se orientar basicamente pelas seguintes diretrizes/ações: **(i)** Programa de *Compliance* da Zopone Engenharia; **(ii)** Políticas internas dos principais atores envolvidos, regimentos e respectivos códigos de ética e conduta; **(iii)** Estabelecimento específico do Protocolo quanto regras de conduta, ética, convivência, vulnerabilidade social e cultural, garantindo responsabilidade e respeito às diversidades em todas as suas dimensões; **(iv)** Prever a minimização ou afastamento de riscos; **(v)** Avaliação e ajustes periódicos; **(vi)** Elaboração de estratégias de divulgação e comunicação.

### 11.1.3. Ações/Atividades

- a) Aplicar as normas da construção civil e a legislação pertinente, para execução da construção e manutenção da LT, a ser fiscalizada periodicamente pelos Órgãos Públicos competentes e o Comitê de Governança do CI-PBA quando se tratar do trecho dos 18 km localizados na TI Campinas *Katukina*;
- b) Elaborar a minuta de *Protocolo de Conduta e Convivência*, sendo responsabilidade do Empreendedor, por meio dos Departamentos responsáveis, ouvindo com base no ECI, e demais sugestões e reivindicações das Comunidades Indígenas;
- c) Anuência e aprovação do *Protocolo de Conduta e Convivência* pelo Comitê de Governança;
- d) Promover palestras educativas nas comunidades e escolas indígenas, nas reuniões e audiências públicas sobre o *Protocolo de Conduta e Convivência*,

DS  
[assinatura]

DS  
ASDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

alertando sobre os riscos do uso e abuso de drogas, bebidas alcoólicas, dentre outros;

- e) Promover a capacitação de operários e técnicos quanto às normas técnicas da construção civil, notadamente com relação aos aspectos ambientais da implantação e operação do Empreendimento, além de promover a plena difusão do *Protocolo de Conduta e Convivência*;
- f) Promover a conscientização das Comunidades Indígenas sobre os perigos da eletrocussão, por meio de palestras e campanhas educativas nas escolas e comunidades, promovidas pelos caciques, professores e/ou parceiros estratégicos;
- g) Quantificar e calcular os pagamentos relativos às indenizações da *Faixa de Servidão*, incluso nessa área as Praças das Torres (40 metros x 18 km) e os dos respectivos Acessos (variando entre 170 e 500 metros de comprimento e 5 metros de largura), de acordo com as normas e legislação vigente, totalizando aproximadamente uma área de 81,4 ha, sendo aproximadamente 9,4 ha para os acessos e 72 ha para a faixa de Servidão. Identificadas benfeitorias impactadas pela Faixa de Servidão, estas também serão incluídas nos cálculos para efeito de pagamento das devidas indenizações. O preço a ser indenizado por hectare deverá estar de acordo com a avaliação imobiliária, baseada nos preços atuais de mercado;
- h) Cercamento e sinalização das Praças da Torres e de seus acessos de manutenção (principalmente os acessos interligados a BR-364), com a devida identificação de segurança, de acordo com as orientações e necessidades definidas pelas Comunidades Indígenas, quando se fizerem necessárias;
- i) Planejar a instalação e manutenção de áreas de pátios e galpões provisórios (durante a implantação do Empreendimento), acordado com as Comunidades Indígenas, com o objetivo de guarda, segurança e economia dos custos de deslocamentos de insumos, máquinas, equipamentos e veículos.

11.1.4. Metas a serem alcançadas

- a) Obedecer criteriosamente às normas da construção civil e a legislação pertinente, com fiscalização periódica realizada pelos Órgãos Públicos competentes e o Comitê de Governança do CI-PBA;

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- b) *Protocolo de Conduta e Convivência* assinado entre o Empreendedor e membros do Comitê de Governança, prevendo que, quando da contratação de Serviços Terceirizados, garantir nos Contratos cláusula específica, sobre o cumprimento dos regramentos contidos no Protocolo;
- c) Edição e publicação, em meio digital e/ou impresso, quando necessário, do *Protocolo de Conduta e Convivência* aprovado pelo Comitê de Governança, podendo haver ainda, a tradução do documento na língua *Noke Ko'í*, que será de responsabilidade das Lideranças Indígenas;
- d) Promover palestras educativas nas comunidades e escolas indígenas, assim como nas reuniões e Audiências Públicas sobre a existência do *Protocolo de Conduta e Convivência*;
- e) Capacitar operários e técnicos, por meio de reuniões específicas, quanto às normas técnicas da construção civil, além de promover a plena difusão do *Protocolo de Conduta e Convivência*;
- f) Conscientizar as Comunidades Indígenas de todas as 11 (onze) Aldeias, por meio de palestras e campanhas educativas nas escolas, sobre os perigos da eletrocussão e outros tipos de acidentes relacionados as obras;
- j) Realizar as devidas indenizações, de acordo com as quantidades devidamente calculadas, respeitando às normativas legais e a jurisprudência existentes. O preço a ser indenizado por hectare deverá estar de acordo com a avaliação imobiliária, baseada nos preços atuais de mercado;
- g) Realizar o cercamento e sinalização das Praças das Torres e seus respectivos acessos para manutenção, quando necessário e com locais identificados pelas Comunidades Indígenas;
- h) Implantação e manutenção das áreas de pátios e galpões provisórios, com o objetivo de guarda, segurança e economia dos custos de deslocamentos de insumos, máquinas, equipamentos e veículos.

11.1.5. Indicadores de resultados

- a) Número e/ou percentual de Notificações oriundas da Fiscalização e Relatórios Mensais de Progresso – RMP emitidos sobre o andamento das obras;

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- b) Número e/ou percentual de notificações formais sobre a não observância do *Protocolo de Conduta e Convivência*, emitidas pelo Comitê de Governança, sem as devidas justificativas e/ou Termo de Ajustamento de Conduta aos infratores;
- c) *Protocolo de Conduta e Convivência* publicado em meio digital ou impresso, na língua portuguesa e quando necessário, na língua *Noke Ko'í*;
- d) Lista de Presença e Registro Fotográfico das palestras educativas realizadas nas escolas;
- e) Lista de Presença e Registro Fotográfico dos cursos de capacitação realizados;
- f) Lista de Presença e Registro Fotográfico das palestras e campanhas educativas realizadas nas escolas;
- g) Pagamentos de indenizações comprovados, por meio dos mais diversos documentos legais;
- h) Relatórios Mensais de Progresso – RMP, com os devidos registros fotográficos dos serviços do cercamento das Praças da Torres e de seus acessos de manutenção;
- i) Áreas de pátios e galpões provisórios construídos e mantidos, acordados com as Comunidades Indígenas, com o objetivo de guarda, segurança e economia dos custos de deslocamentos de insumos, máquinas, equipamentos e veículos.

#### 11.1.6. Elementos de Custos

a) Recursos Humanos

Para todas as ações e/ou atividades relacionadas a este Projeto, serão utilizados os recursos humanos do Empreendedor, Estrutura Técnica-Operacional, Comitê de Governança e das Comunidades Indígenas.

DS  


b) Recursos Materiais

Os transportes, deslocamentos, insumos (cercamento e sinalização), alimentação, kit multimídia (computador, *data-show*, impressora multifuncional e *pendrive*), serviços gráficos, materiais de escritório e didáticos, entre outros que se façam necessários, providos pela Transmissora Acre, Equipe Técnica-

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Operacional, Comitê Gestor e Órgãos Fiscalizadores, contando no que couber, com o apoio dos parceiros estratégicos identificados no ECI.

c) Construção Civil

Cercamento e sinalização das Praças das Torres e respectivos acessos, de responsabilidade do Empreendedor, conforme Projeto de Engenharia da LT, constante no PBA-RAS e implantação e manutenção de áreas de pátios e galpões provisórios (durante a implantação do Empreendimento).

DS  


DS  
*OSDCF*

DS  
*AM*

DS  
*CMR*

DS  
*Renan*

DS  
*JM*

### 11.1.7. Cronograma das Ações e Atividades

O **Quadro 13** a seguir, apresenta as atividades do Projeto de Mobilização e Protocolo de Conduta e Convivência do CI-PBA.

**Quadro 13** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de implantação das torres e respectivos acessos do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1					
		Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Aplicar as normas da construção civil e a legislação pertinente, para execução da construção e manutenção da LT, a ser fiscalizada periodicamente pelos Órgãos Públicos competentes e o Comitê de Governança do CI-PBA quando se tratar do trecho dos 18 km localizados na TI Campinas <i>Katukina</i>						
2	Elaborar a minuta de <i>Protocolo de Conduta e Convivência</i> , sendo responsabilidade do Empreendedor, por meio dos Departamentos responsáveis, ouvindo com base no ECI, e demais sugestões e reivindicações das Comunidades Indígenas						
3	Anuência e aprovação do Protocolo de Conduta e Convivência pelo Comitê de Governança						
4	Promover palestras educativas nas comunidades e escolas indígenas, nas reuniões e audiências públicas sobre o Protocolo de Conduta e Convivência, alertando sobre os riscos do uso e abuso de drogas, bebidas alcoólicas, dentre outros						
5	Promover a capacitação de operários e técnicos quanto às normas técnicas da construção civil, notadamente com relação aos aspectos ambientais da implantação e operação do Empreendimento, além de promover a plena difusão do Protocolo de Conduta e Convivência						
6	Promover a conscientização das Comunidades Indígenas sobre os perigos da eletrocussão, por meio de palestras e campanhas educativas nas escolas e comunidades, promovidas pelos caciques, professores e/ou parceiros estratégicos						
7	Quantificar e calcular os pagamentos relativos às indenizações da Faixa de Servidão (40 metros x 18 km), as Praças das Torres (40x40 metros) e os respectivos Acessos (variando entre 170 a 500 metros de cumprimento e 5 metros de largura), de acordo com as normas e legislação vigente, totalizando aproximadamente uma área de 87 ha, sendo aproximadamente 15 ha para as Torres e Acessos e 72 ha para a faixa de Servidão. Identificados benfeitorias impactadas pela Faixa de Servidão, estas também serão incluídas nos cálculos para efeito de pagamento das devidas indenizações						
8	Cercamento e sinalização das Praças da Torres e de seus acessos de manutenção, com a devida fiscalização de identificação e segurança, de acordo com as orientações e necessidades definidas pelas Comunidades Indígenas						
9	Planejar, instalar e manter, com consentimento das Comunidades Indígenas, áreas de pátios e galpões provisórios (durante a implantação do Empreendimento) com o objetivo de guarda, segurança e economia dos custos de deslocamentos de insumos, máquinas, equipamentos e veículos.						
10	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA						

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 11.1.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente as seguintes instituições: Transmissora Acre, Órgãos de fiscalização FUNAI, IBAMA, Comitê de Governança e demais Lideranças Indígenas.

### 11.1.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os demais Programas e Projetos do CI-PBA, identificados no **item 7.2.** do presente Documento.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 11.2. Projeto de Monitoramento dos Ruídos Gerados

### 11.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

Durante as Oficinas participativas, as Comunidades Indígenas manifestaram grande preocupação com a alteração na rotina cotidiana, devido a geração de ruídos por veículos e equipamentos durante as obras de implantação da LT. Esta preocupação está baseada na possibilidade de afastamento de caças utilizadas em base alimentar, bem como durante os encontros espirituais e manifestações culturais.

Com base nas demandas identificadas e acolhidas no ECI, foi concebido o presente Projeto, cujo objetivo refere-se a minimização dos impactos decorrentes da geração de ruídos que poderão perturbar de alguma forma as Comunidades Indígenas, aumento do afugentamento da fauna e avifauna, já impactada pelo trânsito de veículos e pessoas na BR-364.

### 11.2.2. Métodos e Metodologia

O monitoramento dos ruídos deverá ser realizado periodicamente pelas Equipes do IBAMA e/ou do Empreendedor, que farão medições periódicas com registros específicos, apresentando a análise dos dados obtidos e informando os resultados ao Comitê de Governança. Havendo a comprovação de geração de ruídos além do permitido legalmente, o Empreendedor tomará as medidas necessárias para as devidas adequações, correções e atendimentos das recomendações técnicas a serem emitidas pelos Órgãos Licenciador e/ou de Fiscalização, conforme previsto no PBA-RAS ou no âmbito do CI-PBA.

Para as medições dos ruídos deverão ser utilizados *decibelímetro* de alta qualidade, com faixa de medição automática, para análise imediata e monitoramento.

### 11.2.3. Ações/Atividades

Para estruturação e implementação deste Projeto serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Relacionar todos os veículos, equipamentos e maquinários que forem utilizados

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- nas áreas de trabalho e atividades para implantação e manutenção do empreendimento, assim como verificar o número de infrações de veículos emitido pelos Órgãos de Fiscalização, daqueles veículos que infringirem a sinalização de velocidade estabelecida pelo DNIT na BR-364;
- b) Realizar inspeção e manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados pelo Empreendedor;
  - c) Monitorar o ruído emitido pelos veículos e maquinários do empreendimento, a ser realizado pelo Empreendedor, por meio da Equipe do PBA-RAS;
  - d) Realizar pelo Chefe de Engenharia do Empreendedor, sempre que possível, o enclausuramento ou abafamento de fontes geradoras de ruídos quando acima do permitido legalmente;
  - e) Utilizar quando necessário, preferencialmente materiais absorventes para redução da reverberação nas principais fontes geradoras de ruído;
  - f) Utilizar preferencialmente correias ou borrachas, em detrimento a engrenagens, assim como constante lubrificação do maquinário;
  - g) Estabelecer horários de restrição para execução de atividades de geração de maior nível de ruído, levando-se em consideração horários sensíveis às Comunidades Indígenas;
  - h) Realizar manutenção periódica em equipamentos e veículos utilizados na implantação do Empreendimento, priorizando a utilização daqueles que apresentem baixos índices de ruídos;
  - i) Promover campanhas e/ou palestras para as Comunidades Indígenas, a respeito da sinalização e limites de velocidades estabelecidos para as áreas de trabalho do Empreendimento e de suas vias de acesso;
  - j) Promover, quando necessário, ações e/ou atividades de resgate de animais da fauna e avifauna que forem afugentados em decorrência dos impactos dos ruídos gerados, sob responsabilidade do PBA-RAS;
  - k) Promover palestra voltada para os técnicos e trabalhadores da obra, sobre a importância da fauna e avifauna para a TI, no âmbito do CI-PBA e PBA-RAS;
  - l) Promover parcerias com clínicas veterinárias, ONGs e Parques Ambientais existentes que cuidam de animais silvestres, para atendimento e tratamento da fauna e avifauna resgatada, sob responsabilidade do PBA-RAS.

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**11.2.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Emissão de Relatórios Específicos, pelo Chefe de Engenharia do Empreendedor, por fases das etapas de execução da implantação da LT, com a identificação e listagem de todos os veículos, equipamentos e maquinários que foram utilizados nas áreas de trabalho no interior da TI, assim como levantar junto aos Órgãos de Fiscalização o número de infração por excesso de velocidade dos veículos que transitaram na BR-364, no período;
- b) Emissão de Relatórios Específicos periódicos pelo Chefe de Engenharia do Empreendedor quanto a inspeção e manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos;
- c) Emissão de Relatórios Específicos periódicos pela Equipe do PBA-RAS relativo ao monitoramento e registro dos ruídos gerados pelos veículos, maquinários e equipamentos utilizados dentro da TI;
- d) Emissão de Boletim com registro fotográfico pelo Chefe de Engenharia do Empreendedor sobre o enclausuramento, abafamento e/ou silenciadores de fontes geradoras de ruídos (veículos, maquinários, equipamentos, geradores, entre outros) quando acima do permitido legalmente;
- e) Emissão de Informes pelo Chefe de Engenharia, dos materiais absorventes utilizados para redução da reverberação nas principais fontes geradoras de ruído;
- f) Emissão de Informes pelo Chefe de Engenharia, do uso de correias ou borrachas, em detrimento a engrenagens, assim como constante lubrificação do maquinário;
- g) Definir calendário e horário sobre as atividades de maior geração de ruídos (em desacordo com a legislação), comunicando todos os Caciques das 11 (onze) Aldeias;
- h) Emissão de Boletim pelo Chefe de Engenharia do Empreendedor, relativo a manutenção periódica de equipamentos, máquinas e veículos;
- i) Realização de campanhas e/ou palestras para as Comunidades Indígenas, relativas ao respeito da sinalização e limites de velocidades estabelecidos para as áreas de trabalho do Empreendimento;
- j) Realizar, quando necessário, ações e/ou atividades de resgate de animais da fauna e avifauna afugentados, pelos profissionais devidamente habilitados pela

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

ABIO – Autorização de Captura, Coleta e Manejo da Avifauna, no âmbito do PBA-RAS;

- k) Realizar palestra voltada para os técnicos e trabalhadores da obra, sobre a importância da fauna e avifauna para a TI no âmbito do PBA-RAS;
- l) Firmar parcerias com clínicas veterinárias, Organização Não-Governamental – ONGs e Parques Ambientais existentes que cuidam de animais silvestres sob responsabilidade do PBA-RAS.

#### 11.2.5. Indicadores de resultados

- a) Quantidade de Relatórios Específicos emitidos, com a identificação e listagem de todos os veículos, equipamentos e maquinários utilizados pelo Empreendedor, inclusive quando possível, o registro do número de infrações dos veículos automotores emitidos por excesso de velocidade, no trecho da BR-364 que corta a TI;
- b) Quantidade de Relatórios Específicos emitidos quando da inspeção e manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos;
- c) Quantidade de Relatórios Específico emitidos pela Equipe do PBA-RAS sobre o monitoramento dos ruídos gerados, acima do permitido pela legislação;
- d) Quantidade de Boletins com registro fotográfico emitidos quanto ao enclausuramento, abafamento e/ou silenciadores de fontes geradoras de ruídos, acima do permitido legalmente;
- e) Quantidade de Informes emitidos, relativos aos materiais absorventes utilizados para redução da reverberação das principais fontes geradoras de ruído;
- f) Quantidade de Informes emitidos, relativos do uso de correias ou borrachas, em detrimento a engrenagens, assim como a lubrificação dos maquinários;
- g) Calendário e horário definidos e divulgados aos Caciques das 11 (onze) Aldeias sobre o horário de funcionamento e operação das máquinas, veículos e equipamentos geradores de ruídos acima do limite permitido;
- h) Quantidade de Boletins emitidos, relativo à manutenção periódica de equipamentos, máquinas e veículos;
- i) Lista de presença com relatório fotográfico das campanhas e/ou palestras

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

realizadas a respeito da sinalização e limites de velocidades estabelecidos dentro da TI;

- j) Boletim de ocorrência sobre o resgate de animais da fauna e avifauna;
- k) Lista de presença e relatório fotográfico das palestras sobre a importância da fauna e avifauna;
- l) Protocolo de Intenção e/ou documento equivalente firmados com clínicas veterinárias, ONGs e Parques Ambientais para guarda e cuidados de animais silvestres acidentados ou afugentados.

#### 11.2.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do Projeto de Monitoramento dos Ruídos Gerados estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Pessoal dos Órgãos fiscalizadores diretamente envolvidos com a implantação do Empreendimento; Equipe Técnica de Engenharia e de Apoio do Empreendedor; Comitê de Governança do CI-PBA; Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA.

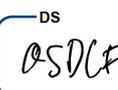
b) Recursos Materiais

Veículos e suas manutenções próprias, assim como, se necessário, a aquisição de *decibelímetro*, sob responsabilidade de cada instituição e/ou organismo envolvidos diretamente na implementação do Projeto.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 11.2.7. Cronograma das Ações e Atividades

O **Quadro 14** a seguir, apresenta as atividades do Projeto de Monitoramento dos Ruídos Gerados do CI-PBA.

**Quadro 14** – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Monitoramento dos Ruídos Gerados do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1					
		Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Relacionar todos os veículos, equipamentos e maquinários que forem utilizados nas áreas de trabalho e atividades para implantação e manutenção do empreendimento, assim como verificar o número de infração de veículos emitido pelos Órgãos de Fiscalização, daqueles veículos que infringirem a sinalização de velocidade estabelecida pelo DNIT na BR-364						
2	Realizar inspeção e manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados pelo Empreendedor						
3	Monitorar o ruído emitido pelos veículos e maquinários do empreendimento, a ser realizado pelo Empreendedor, por meio da Equipe do PBA-RAS						
4	Realizar pelo Chefe de Engenharia do Empreendedor, sempre que possível, o enclausuramento ou abafamento de fontes geradoras de ruídos quando acima do permitido legalmente						
5	Utilizar quando necessário, preferencialmente materiais absorventes para redução da reverberação nas principais fontes geradoras de ruído						
6	Utilizar preferencialmente correias ou borrachas, em detrimento a engrenagens, assim como constante lubrificação do maquinário						
7	Estabelecer horários de restrição para execução de atividades de geração de maior nível de ruído, levando-se em consideração horários sensíveis às Comunidades Indígenas						
8	Realizar manutenção periódica em equipamentos e veículos utilizados na implantação do Empreendimento, priorizando a utilização daqueles que apresentem baixos índices de ruídos						
9	Promover campanhas e/ou palestras para as Comunidades Indígenas, a respeito da sinalização e limites de velocidades estabelecidos para as áreas de trabalho do Empreendimento e de suas vias de acesso						
10	Promover, quando necessário, ações e/ou atividades de resgate de animais da fauna e avifauna que forem afugentados em decorrência dos impactos dos ruídos gerados, sob responsabilidade do PBA-RAS						
11	Promover palestra voltada para os técnicos e trabalhadores da obra, sobre a importância da fauna e avifauna para a TI, no âmbito do CI-PBA e PBA-RAS						
12	Promover parcerias com clínicas veterinárias, ONGs e Parques Ambientais existentes que cuidam de animais silvestres, para atendimento e tratamento da fauna e avifauna resgatada, sob responsabilidade do PBA-RAS						
13	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA						

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 11.2.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente o IBAMA, Transmissora Acre e Comitê de Governança do CI-PBA.

### 11.2.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas: **(i)** Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; **(ii)** Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; **(iii)** Programa de Proteção e Conservação da Biodiversidade da TI; e **(iv)** Programa de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 11.3. Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

#### 11.3.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

As ações e atividades deste Projeto refletem a preocupação dos indígenas com relação aos resíduos da construção civil e domiciliar, vazamento de derivados de petróleo que poderão causar contaminação do solo, dos cursos de água e da fauna existentes na TI.

O Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, objetiva minimizar os impactos causados pelos referidos resíduos durante o período das obras e manutenção da LT, além dos resíduos domiciliares gerados nas Comunidades Indígenas, trabalhadores e terceirizados pelo empreendedor.

Durante a implantação e operação, com destaque ao primeiro, devido ao intensivo uso de derivados de petróleo, deve-se ter atenção especial ao seu armazenamento e manuseio, pois em um derramamento e/ou vazamento, uma das principais preocupações é a contaminação do solo, aquíferos, rios, igarapés e córregos (perenes ou efêmeros). Com o derrame cria-se a contaminação química no meio ambiente e ainda uma barreira que impede a penetração da luz. Por bloquear a luminosidade, os derivados de petróleo são responsáveis por impedir que o fitoplâncton realize fotossíntese, o que afeta negativamente esses seres vivos. Como o fitoplâncton serve de alimento para o zooplâncton, e este também quando atingido, afeta a cadeia alimentar do ecossistema.

Havendo a contaminação do solo e subsolo, pode-se afetar diretamente os recursos hídricos e a qualidade da água e da vida aquática. Os efeitos desses resíduos perigosos sobre o solo e a saúde, representam grande preocupação, pois, se negligenciados, acarretam passivos ambientais significativos ao longo do tempo.

Diante das consequências de incidente com derivados de petróleo, relatados acima, recomenda-se realizar treinamento e orientação adequada ao pessoal técnico e demais colaboradores, para prevenção e ação rápida em caso de derrame, de acordo com as Normas e Legislação pertinentes. Serão previstos locais específicos, fora da TI, para manutenção e lavagem de equipamentos, máquinas e veículos, como indicado no PBA-RAS.

Para implementação das ações/atividades, deverá haver forte e efetiva articulação do Empreendedor, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Comitê de

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

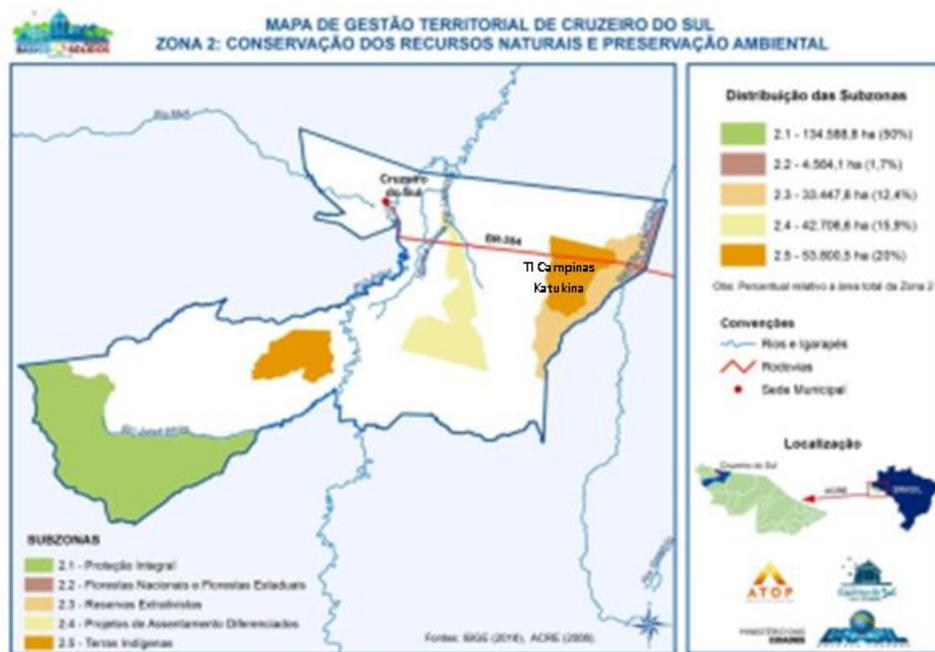
**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Governança e Comunidades Indígenas, com vistas a melhorar o gerenciamento dos resíduos produzidos.

Ressalta-se a importância da atuação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul neste Projeto, pois possui o *Plano Municipal de Saneamento Básico* (SNIS, 2020) e instituiu a *Política Municipal de Resíduos Sólidos de Município de Cruzeiro do Sul* (Lei Municipal nº 771 de 27 de dezembro de 2017), contemplando 10 Regionais, sendo 5 Urbanas e 5 Rurais. Dentre as regionais encontra-se inserida a TI Campinas *Katukina*, conforme demonstrado no **Mapa 02** a seguir.

**Mapa 02** – Mapa contendo a Regional 5 do PMSB e PMRS de Cruzeiro do Sul.



Fonte: PMCZS, 2022.

### 11.3.2. Métodos e Metodologia

O gerenciamento dos resíduos sólidos dentro da TI, obedecerá a legislação municipal e será realizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, técnicos e colaboradores da Transmissora Acre, Associação Geral da TI, Comunidades Indígenas, com a colaboração orientativa da Equipe Técnica-Operacional do Empreendedor.

Vale ressaltar que todos os tipos de resíduos sólidos gerados pela implantação e manutenção do empreendimento serão direcionados e segregados nos canteiros de obras respectivos, a cargo do empreendedor e da Equipe do PBA-RAS.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 11.3.3. Ações/Atividades

Para estruturação e implementação deste Projeto, serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Conscientizar as Comunidades Indígenas, técnicos e trabalhadores do Empreendedor sobre os processos de coleta, separação, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos, orientados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em conformidade com a legislação municipal;
- b) Classificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação dos resíduos gerados nas obras (aço, madeira, concreto, fios, materiais plásticos, embalagens, vasilhames, entre outros) conforme as Normas aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de acordo com a legislação vigente, sob a responsabilidade do Programa específico do PBA-RAS;
- c) Identificação dos pontos de geração de resíduos sólidos (domésticos e oriundos da implantação e manutenção do Empreendimento);
- d) Viabilizar a correta instalação e manutenção de Banheiros Químicos dentro da TI e o tratamento e destinação do lodo sanitário, de acordo com a legislação municipal;
- e) Viabilizar a correta destinação de resíduos gerados, de acordo com a legislação municipal, quando do tratamento de saúde (uso de curativos, seringas, embalagens de medicamentos, entre outros) prestados aos indígenas;
- f) Acordar com a Prefeitura o calendário e os pontos de coleta de todos os resíduos sólidos produzidos na TI, evitando produzir acúmulos, odores ou proliferação de insetos e possíveis transmissões de doenças;
- g) Promover parceria entre o Empreendedor e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, visando: **(i)** apoiar as Comunidade Indígenas para a instalação de lixeiras apropriadas no interior de cada Aldeia, incluindo o fornecimento de carrinhos-de-mão para auxiliar o transporte do lixo doméstico até o coletor coletivo localizado à margem da BR-364; **(ii)** instalar à margem da BR-364 (próximo à entrada da Aldeia), coletor coletivo apropriado para cada uma das 11 (onze) Aldeias, visando regularização da coleta pela Prefeitura Municipal de

DS  
[assinatura]

DS  
ASDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Cruzeiro do Sul;

- h) Promover palestras e/ou treinamentos, objetivando o conhecimento e esclarecimentos aos técnicos e trabalhadores do empreendedor, e quando possível, com a participação das Lideranças Indígenas sobre o previsto no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida em Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2 e seus desdobramentos, evitando a contaminação de solos e recursos hídricos, em parceria com a Equipe do PBA-RAS.

#### 11.3.4. Metas a serem alcançadas

- a) Realizar reuniões de planejamento e a forma operacional sobre a coleta e destinação final dos resíduos sólidos gerados na TI durante a implantação e manutenção do Empreendimento, envolvendo as Comunidades Indígenas, técnicos e trabalhadores do Empreendedor e da Estrutura Técnica-Operacional;
- b) Estabelecer classificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação dos resíduos gerados nas obras (aço, madeira, concreto, fios, materiais plásticos, embalagens, vasilhames, entre outros) conforme as Normas aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de acordo com a legislação vigente, sob a responsabilidade do Programa específico do BPA-RAS;
- c) Pontos identificados e localizados de geração de resíduos sólidos (domésticos e oriundos da implantação e manutenção do Empreendimento);
- d) Implantar e garantir a manutenção pelo Empreendedor, quando necessário, de Banheiros Químicos dentro da TI, com tratamento e destinação do lodo sanitário;
- e) Garantir junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul a correta destinação de resíduos gerados, de acordo com a legislação municipal, quando do tratamento de saúde (uso de curativos, seringas, embalagens de medicamentos, entre outros) prestados aos indígenas;
- f) Definir com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul o calendário e os pontos de coleta de todos os resíduos sólidos produzidos na TI, durante a implantação

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- e manutenção do Empreendimento;
- g) Instalar lixeiras no interior das Aldeias e coletores coletivos de lixo às margens da BR-364 (próximo à entrada da Aldeia);
- h) Realizar palestras e/ou treinamentos, objetivando o conhecimento e esclarecimentos aos técnicos e trabalhadores do empreendedor, e quando possível, com a participação das Lideranças Indígenas sobre incidentes e vazamentos de derivados de petróleo, durante a implantação e manutenção da LT.

**11.3.5. Indicadores de resultados**

- a) Lista de presença e registro fotográfico das reuniões de planejamento e da forma operacional sobre a coleta e destinação final dos resíduos sólidos gerados na TI;
- b) Boletins ou documento equivalente indicando os procedimentos de classificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação dos resíduos gerados nas obras, conforme previsto no PBA-RAS;
- c) Quantidade de pontos identificados e localizados de geração de resíduos sólidos (domésticos e oriundos da implantação e manutenção do Empreendimento);
- d) Quantidade de Banheiros Químicos instalados e funcionando dentro da TI, visando o atendimento aos técnicos, trabalhadores e terceirizados do Empreendedor;
- e) Protocolo de entendimento ou documento equivalente garantindo que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul fará a destinação de resíduos hospitalares e/ou de saúde da TI;
- f) Calendário acordado e firmado entre Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e as Comunidades Indígenas sobre a coleta de todos os resíduos sólidos produzidos na TI;
- g) Lixeiras instaladas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul com o apoio do Empreendedor e das Comunidades Indígenas, no interior das Aldeias e coletores coletivos às margens da BR-364 (próximo à entrada da Aldeia);
- h) Lista de presença e registro fotográfico das palestras e/ou treinamentos realizados sobre incidentes e vazamentos de derivados de petróleo, durante a implantação e

DS  
DS  
OSDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

manutenção da LT.

### 11.3.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Funcionários ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul; técnicos, trabalhadores, terceirizados do Empreendedor e apoio da Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA.

b) Recursos Materiais

Materiais de escritório; produção de materiais educativos; placas de sinalizações; aquisições de lixeiras e carrinhos-de-mão; banheiros químicos adquiridos ou alugados temporariamente.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 11.3.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 15 e 16** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CI-PBA.

**Quadro 15** – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Conscientizar as Comunidades Indígenas, técnicos e trabalhadores do Empreendedor sobre os processos de coleta, separação, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos, orientados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em conformidade com a legislação municipal												
2	Classificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação dos resíduos gerados nas obras (aço, madeira, concreto, fios, materiais plásticos, embalagens, vasilhames, entre outros) conforme as Normas aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de acordo com a legislação vigente, sob a responsabilidade do Programa específico do BPA-RAS												
3	Identificação dos pontos de geração de resíduos sólidos (domésticos e oriundos da implantação e manutenção do Empreendimento)												
4	Viabilizar a correta instalação e manutenção de Banheiros Químicos dentro da TI e o tratamento e destinação do lodo sanitário, de acordo com a legislação municipal												
5	Viabilizar a correta destinação de resíduos gerados, de acordo com a legislação municipal, quando do tratamento de saúde (uso de curativos, seringas, embalagens de medicamentos, entre outros) prestados aos indígenas												
6	Acordar com a Prefeitura o calendário e os pontos de coleta de todos os resíduos sólidos produzidos na TI, evitando produzir acúmulos, odores ou proliferação de insetos e possíveis transmissões de doenças												



**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 16 – Cronograma das ações /atividades do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Conscientizar as Comunidades Indígenas, técnicos e trabalhadores do Empreendedor sobre os processos de coleta, separação, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos, orientados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em conformidade com a legislação municipal												
2	Classificação, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação dos resíduos gerados nas obras (aço, madeira, concreto, fios, materiais plásticos, embalagens, vasilhames, entre outros) conforme as Normas aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de acordo com a legislação vigente, sob a responsabilidade do Programa específico do BPA-RAS												
3	Identificação dos pontos de geração de resíduos sólidos (domésticos e oriundos da implantação e manutenção do Empreendimento)												
4	Viabilizar a correta instalação e manutenção de Banheiros Químicos dentro da TI e o tratamento e destinação do lodo sanitário, de acordo com a legislação municipal												
5	Viabilizar a correta destinação de resíduos gerados, de acordo com a legislação municipal, quando do tratamento de saúde (uso de curativos, seringas, embalagens de medicamentos, entre outros) prestados aos indígenas												
6	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 11.3.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente a Transmissora Acre, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Comitê de Governança do CI-PBA e a Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA.

### 11.3.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas: **(i)** Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; **(ii)** Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e **(iii)** Programa de Proteção e Conservação da Biodiversidade da TI.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 11.4. Projeto de Monitoramento da Qualidade do Ar

### 11.4.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O Projeto de Monitoramento da Qualidade do Ar foi construído visando minimizar os possíveis impactos decorrentes da implantação do Empreendimento, alterando a qualidade do ar e liberação de gases de efeito estufa durante e execução as obras da LT.

O Projeto surge como demanda dos indígenas que receiam que ocorra alteração da qualidade do ar, motivado pelo aumento da movimentação de veículos e equipamentos geradores de partículas e poeiras, principalmente pela abertura de acessos e vias de serviços, que após a supressão da vegetação nas áreas de intervenção direta do Empreendimento, certamente poderão emitir materiais particulados, especialmente pela movimentação de máquinas, equipamentos e veículos automotores durante a construção da LT.

Além disso, poderá aumentar a liberação de gases de efeito estufa devido principalmente a circulação de veículos, equipamentos e maquinários que utilizam combustíveis fósseis para suas operações e funcionamento.

### 11.4.2. Métodos e Metodologia

O monitoramento da qualidade do ar poderá ser realizado por equipe técnica do IBAMA ou da Transmissora Acre, podendo ser utilizado serviços terceirizados encarregados das medições periódicas e expedição de documento específico, apresentando a análise dos dados obtidos sobre a qualidade do ar. Havendo necessidade, o empreendedor tomará as medidas necessárias para correção e atendimento das recomendações, em conformidade com o previsto PBA-RAS e/ou legislação pertinente.

### 11.4.3. Ações/Atividades

Para estruturação e implementação deste Projeto serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

- a) Monitorar e supervisionar as ações de movimentação de solo/rocha e outros

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- materiais, por meio de caminhões e recobrimento das cargas, a fim de evitar e emissão de particulados, sob responsabilidade da Equipe do PBA-RAS;
- b) Promover, quando necessário, ações de aspersão de água (umectação) das vias de acesso nos trechos e canteiros de obra;
  - c) Estabelecer limites de velocidade de tráfego, com a devida sinalização, nas vias não pavimentadas dentro da TI, visando a redução da dinâmica de dispersão do material particulado;
  - d) Promover manutenção periódica dos veículos, máquinas e equipamentos, evitando a geração e/ou redução de materiais particulados e gases de efeito estufa.

**11.4.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Emissão periódica de Boletins Técnicos de monitoramento e supervisão da qualidade do ar na área de influência direta das obras da LT;
- b) Realizar, quando necessário, por meio de caminhões pipa ou equipamento equivalente, aspersões de água (umectação) nas vias de acessos e canteiros de obra;
- c) Limitar a velocidade de tráfego, com a devida sinalização, nas vias não pavimentadas dentro da TI;
- d) Realizar manutenção periódica dos veículos, máquinas e equipamentos, evitando a geração e/ou redução de materiais particulados e gases de efeito estufa.

**11.4.5. Indicadores de resultados**

- a) Quantidade de Boletins Técnicos periódicos emitidos relativos ao monitoramento e a supervisão da qualidade do ar na área de influência direta das obras da LT;
- b) Quantidade de registro de caminhões pipa utilizados para aspersão de água ou equipamentos equivalentes, quando possível, demonstrando em registros fotográficos;
- c) Sinalização implantada nas vias não pavimentadas dentro da TI, evitando o excesso de velocidade dos veículos automotores e dos deslocamentos de equipamentos utilizados na obra, quando se fizerem necessários;

DS  
DS  
OSDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- d) Registro, por meio de Boletins ou documento equivalente sobre a manutenção periódica dos veículos, máquinas e equipamentos.

11.4.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Técnicos, trabalhadores e terceirizados da Transmissora Acre, e quando for o caso, pessoal da fiscalização do IBAMA, garantindo pessoal experiente e treinado especificamente para realizar serviços de monitoramento e avaliação da qualidade do ar.

b) Recursos Materiais

Aquisição e/ou aluguel de monitor de poeira de área, monitor contínuo de emissões de material particulado e estação de monitoramento da qualidade do ar, ou contratação de serviços terceirizados para elaborar boletins e/ou documentos equivalentes sobre a qualidade do ar.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Programa.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 11.4.7. Cronograma das Ações e Atividades

O **Quadro 17** a seguir, apresenta o Cronograma das atividades do Projeto de Monitoramento da Qualidade do Ar do CI-PBA.

**Quadro 17** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Monitoramento da Qualidade do Ar do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1					
		Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Monitorar e supervisionar as ações de movimentação de solo/rocha e outros materiais, por meio de caminhões e recobrimento das cargas, a fim de evitar a emissão de particulados, sob responsabilidade da Equipe do PBA-RAS						
2	Promover, quando necessário, ações de aspersão de água (umectação) das vias de acesso nos trechos e canteiros de obra						
3	Estabelecer limites de velocidade de tráfego, com a devida sinalização, nas vias não pavimentadas dentro da TI, visando a redução da dinâmica de dispersão do material particulado						
4	Promover manutenção periódica dos veículos, máquinas e equipamentos, evitando a geração e/ou redução de materiais particulados e gases de efeito estufa						
5	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA						

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 11.4.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente o IBAMA, DNIT, Polícia Rodoviária Federal, Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA e a Estrutura Técnica-Operacional.

#### 11.4.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; e (ii) Programa de Proteção e Conservação da Biodiversidade da TI.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**11.5. Projeto de Prevenção de Acidentes****11.5.1. Introdução, Justificativa e Objetivo**

Esse Projeto, como explicitado no ECI, visa mitigar ou reduzir os impactos causados por acidentes durante as construções civis, pelas supressões florestais, movimento de veículos, equipamentos e maquinários, incêndios florestais, afugentamento e danos a fauna, avifauna e animais peçonhentos.

Relativo a construção civil e movimento de veículos, equipamentos e maquinários, tanto da implantação, quanto da manutenção das Torres, Acesso e Cabos Condutores, o Empreendedor deverá obedecer especialmente as Normas da ABNT NR 04, 06, 07, 08, 12, 18 e 35 e a legislação de Saúde e Segurança no Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977.

A segurança relativa as operações e atividades florestais e afugentamentos de animais devem ser orientadas, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.975 30/11/2006 (exploração de florestas e de formações sucessoras compreende o regime de manejo florestal sustentável e o regime de supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo), dentre outras normativas relativas a afugentamento de animais e incêndios florestais.

O Projeto estará sob a responsabilidade do Empreendedor na implantação e manutenção do Empreendimento, contando com a colaboração do Comitê de Governança do CI-PBA, das Comunidades Indígenas, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC e dos prestadores de serviços terceirizados, quando houver.

As atividades para prevenção, mitigação e/ou eliminação de acidentes, requerem ações simples de educação ambiental, aquisição de equipamentos de proteção individual, tanto para os técnicos, trabalhadores, prestadores de serviços terceirizados, assim como para os indígenas, que porventura, estiverem envolvidos diretamente na implantação e operação do Empreendimento.

**11.5.2. Métodos e Metodologia**

Observância a Legislação, Normas Técnicas e Instruções relacionadas a Saúde e Segurança do Trabalho, Operações e Atividades Florestais, Incêndios Florestais e Afugentamentos de Animais.

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Os participantes dos treinamentos e/ou palestras deverão ser indicados formalmente pelas Instituições e/ou Representações para a Equipe Técnica-Operacional, visando o planejamento e a logística necessária.

### 11.5.3. Ações/Atividades

- a) Promover treinamentos e/ou palestras sobre educação ambiental e prevenção de acidentes, relativos às construções civis, supressões florestais, movimentação de veículos, equipamentos e maquinários, incêndios florestais, afugentamento e danos a fauna, avifauna, animais peçonhentos e primeiros socorros;
- b) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, apropriados para cada tipo de atividades que possam gerar riscos a integridade física do pessoal envolvidos na implantação e manutenção do Empreendimento;
- c) Acordar previamente, atendimentos e procedimentos estruturados em caso de emergências, por meio de Protocolos ou documentos equivalentes com as Unidades Hospitalares, públicas ou privadas, instaladas no município de Cruzeiro do Sul e junto a própria Unidade Básica de Saúde existente na TI, assim como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC.

### 11.5.4. Metas a serem alcançadas

- a) Realizar treinamentos e/ou palestras sobre educação ambiental, especialmente quanto a prevenção de acidentes, relativos às construções civis, supressões florestais, movimentação de veículos, equipamentos e maquinários, incêndios florestais, afugentamento e danos a fauna, avifauna, animais peçonhentos e primeiros socorros;
- b) Adquirir equipamentos específicos de proteção individual – EPI para cada tipo de atividades que possa gerar riscos a integridade física do pessoal envolvido na implantação e manutenção do Empreendimento;
- c) Firmar Acordos, Protocolos ou documentos equivalentes com Unidades Hospitalares, públicas e privadas, assim como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC, visando atendimento das emergências para

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

os técnicos, trabalhadores, serviços terceirizados e os indígenas, que porventura, estiverem envolvidos diretamente na implantação e operação do Empreendimento.

#### 11.5.5. Indicadores de resultados

- a) Lista de presença e registro fotográfico dos treinamentos e/ou palestras realizadas sobre educação ambiental, prevenção de acidentes relativos às construções civis, supressões florestais, movimentação de veículos, equipamentos e maquinários, incêndios florestais, afugentamento e danos a fauna, avifauna, animais peçonhentos e de primeiros socorros;
- b) Quantidade de EPIs adquiridos, quando forem necessários, para cada tipo de atividade que possa gerar riscos a integridade física do pessoal envolvido na implantação e manutenção do Empreendimento;
- c) Acordos, Protocolos ou documentos equivalentes firmados com Unidades Hospitalares, públicas e privadas, e com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC, visando atendimento das emergências para os técnicos, trabalhadores, serviços terceirizados e os indígenas, que porventura, estiverem envolvidos diretamente na implantação e operação do Empreendimento.

#### 11.5.6. Elementos de Custos

- a) Recursos Humanos  
Técnicos, trabalhadores, serviços terceirizados do Empreendedor, soldados e oficiais do CBM/AC, palestrantes das instituições parceiras e/ou terceirizados, Comitê de Governança do CI-PBA, Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA e os indígenas, que porventura, estiverem envolvidos diretamente na implantação e operação do Empreendimento.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

b) Recursos Materiais

Materiais de escritório, equipamentos audiovisuais, quando necessário, alimentação e transporte dos participantes dos treinamentos e/ou palestras e honorários de prestadores de serviços, quando necessário.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 11.5.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 18 e 19** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Prevenção de Acidentes do CI-PBA.

**Quadro 18** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Prevenção de Acidentes do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Promover treinamentos e/ou palestras sobre educação ambiental e prevenção de acidentes, relativos às construções civis, supressões florestais, movimentação de veículos, equipamentos e maquinários, incêndios florestais, afugentamento e danos a fauna, avifauna, animais peçonhentos e primeiros socorros												
2	Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, apropriados para cada tipo de atividades que possam gerar riscos a integridade física do pessoal envolvidos na implantação e manutenção do Empreendimento												
3	Acordar previamente, atendimentos e procedimentos estruturados em caso de emergências, por meio de Protocolos ou documentos equivalentes com as Unidades Hospitalares, públicas ou privadas, instaladas no município de Cruzeiro do Sul e junto a própria Unidade Básica de Saúde existente na TI, assim como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC												
4	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 19 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Prevenção de Acidentes do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Atualização dos treinamentos e/ou palestras sobre educação ambiental e prevenção de acidentes, relativos às construções civis, supressões florestais, movimentação de veículos, equipamentos e maquinários, incêndios florestais, afugentamento e danos a fauna, avifauna, animais peçonhentos e primeiros socorros												
2	Reposição de equipamentos de proteção individual – EPI, apropriados para cada tipo de atividades que possam gerar riscos a integridade física do pessoal envolvidos na implantação e manutenção do Empreendimento												
3	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 11.5.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, SESAI/DSEI, CBM/AC, Unidades Hospitalares (pública ou privada) e a Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

### 11.5.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; e (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 12. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA TI

Os conceitos adotados de proteção e conservação da biodiversidade estão sinteticamente transcritos a seguir: **(i)** Conservação - conjunto de práticas que visam à utilização dos recursos naturais, a fim de permitir que se preservem e renovem; **(ii)** preservação – conjunto de práticas, como manejo planejado e programas de reprodução, que visa à manutenção de populações ou espécies.

Em conformidade com o Estudo do ECI da TI Campinas *Katukina*, para os temas abordados sobre os meios físicos e bióticos, especialmente quanto as medidas de mitigação identificadas pelas Comunidades Indígenas devidamente reconhecidas no ECI, o presente Programa tem por objetivo realizar o manejo dos recursos naturais, de tal forma a conseguir melhor qualidade de vida humana, com menor impacto ambiental possível, ou seja, buscar compatibilizar os elementos e formas de ação sobre a natureza, promovendo a sustentabilidade ambiental da TI.

O Programa unificou, compatibilizou e integrou diversas ações e/ou atividades previstas no ECI, considerando a similaridade e/ou semelhança com os Programas do PBA-RAS, visando maior objetividade na construção e implementação do CI-PBA, que integra e complementa o PBA-RAS.

O Programa de Proteção e Conservação da Biodiversidade da TI, contempla Projetos Específicos para as medidas de mitigação ou eliminação dos impactos, notadamente nos 15 ha (aproximadamente) da área de intervenção direta para instalação e manutenção da Linha de Transmissão – LT no território da TI. Os projetos que o compõe são: **(i)** Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos; e **(ii)** Projeto de Controle do Desmatamento, Recomposição e Preservação da Fauna e Flora.

### 12.1. Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos

#### 12.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O presente Projeto tem por objetivo minimizar os impactos causados com a

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

retirada do solo da TI para as obras de construção do Empreendimento, especialmente relacionados as Torres e seus respectivos acessos à área de servidão.

Os impactos ocasionados com a retirada de solo, detalhados no ECI, provocam alteração no relevo e expõe o solo a processos erosivos, impermeabilização, perda de nutrientes, erosão, assoreamento, dentre outros. Portanto, este Projeto contempla um conjunto de ações e/ou atividades que visam evitar ou minimizar esses impactos.

### 12.1.2. Métodos e Metodologia

O monitoramento do solo poderá ser realizado por equipe técnica do IBAMA ou da Transmissora Acre, podendo ser utilizado serviços terceirizados encarregados das medições periódicas e expedição de documento específico, apresentando a análise dos dados obtidos. Havendo necessidade, o empreendedor tomará as medidas necessárias para correção e atendimento das recomendações, em conformidade com o previsto PBA-RAS e a legislação ambiental pertinente.

### 12.1.3. Ações/Atividades

Para estruturação e implementação deste Projeto, serão desenvolvidas ações e/ou atividades, sob a responsabilidade do Empreendedor, sendo basicamente as seguintes:

- a) Elaboração de um Programa de Identificação, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, com monitoramento periódico das obras ao longo do traçado da LT, acompanhando as modificações graduais no terreno e orientando os responsáveis pelas obras para eventuais necessidades de correção no terreno, principalmente quanto ao armazenamento do solo escavado para a posterior utilização em áreas a serem recuperadas, em conformidade com o previsto no PBA-RAS;
- b) Inspeções e acompanhamento ambiental das atividades que envolvem a movimentação de terra, em conformidade com o previsto PBA-RAS;
- c) Identificar áreas vulneráveis à ocorrência de processos erosivos ou já com a presença de feições erosivas e aplicar medidas preventivas ou corretivas,

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- como a reconformação de taludes e a implantação de drenagem pluvial, em conformidade com o previsto PBA-RAS;
- d) Estabelecer um cronograma de vistorias dos possíveis processos erosivos, bem como a padronização dos Relatórios que serão elaborados periodicamente;
  - e) Indicar as ações de correção que atuarão em curto e médio prazo, considerando que algumas medidas de recuperação possam necessitar de um período para alcance da estabilização do terreno frente à possíveis desencadeamentos de processos erosivos;
  - f) Recuperar áreas desnudas cujo processo erosivo seja previsto e que porventura possam surgir após a implantação do Empreendimento.
  - g) Identificar as feições erosivas, movimentos de massa e processos de assoreamento de cursos hídricos, incluindo os associados às atividades de instalação do empreendimento;
  - h) Monitorar a qualidade do solo, utilizando como marco zero, suas características pré-implantação da LT;
  - i) Reverter processos erosivos com as medidas de recomposição florestal, de solos e sistemas locais de microdrenagem;
  - j) Revitalizar no pós-obra, com replantio das espécies existentes, àquelas áreas que porventura forem utilizadas no interior da TI para os pátios temporários de máquinas, veículos, equipamentos e insumos;
  - k) Evitar que a área desnuda seja lixiviada e os resíduos de solo depositem-se nos leitos de mananciais;
  - l) Obedecer às Normas da Família ISO 9001 e 14001, além de outras existentes na legislação brasileira, sobre gestão ambiental de empreendimentos de grande escala.

**12.1.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Programa de Identificação, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, elaborado;
- b) Registro por meio de documentos, boletins técnicos e/ou diário de obra, sobre as atividades que envolvem a movimentação de terra;

DS  
DS  
OSDFDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- c) Áreas vulneráveis à ocorrência de processos erosivos ou já com a presença de feições erosivas identificadas;
- d) Cronograma estabelecido para a realização de vistorias sobre os processos erosivos;
- e) Ações de correção, quando for o caso, da estabilização do terreno frente à possíveis desencadeamentos de processos erosivos;
- f) Áreas desnudas, quando necessário, recuperadas devido a processo erosivo;
- g) Feições erosivas, movimentos de massa e processos de assoreamento de cursos hídricos, identificados;
- h) Qualidade e características do solo monitoradas, utilizando como marco zero, suas características pré-implantação da LT;
- i) Medidas de controle de processos erosivos implementadas, quando necessário, e com as respectivas medidas de recomposição florestal;
- j) Áreas revitalizadas com replantio das espécies existentes, naquelas áreas que porventura forem utilizadas no interior da TI, para os pátios temporários de máquinas, veículos, equipamentos e insumos;
- k) Obedecer às Normas da Família ISO 9001 e 14001, além de outras existentes na legislação brasileira, sobre gestão ambiental de empreendimentos de grande escala.

**12.1.5. Indicadores de resultados**

- a) Documento comprovando a existência do Programa de Identificação, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- b) Documento e/ou Boletins Técnicos e/ou Diário de Obra, sobre as atividades realizadas que envolvem a movimentação de terra;
- c) Registro Fotográfico das áreas vulneráveis à ocorrência de processos erosivos ou já com a presença de feições erosivas identificadas;
- d) Relatórios e/ou documentos equivalentes e/ou registro em diário de obras, de acordo com o cronograma estabelecido para as vistorias sobre os processos erosivos realizadas periodicamente;
- e) Quantidade de hectares de áreas desnudas recuperadas devido a processos erosivos;
- f) Relatório Fotográfico, das possíveis feições erosivas, movimentos de massa

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- e processos de assoreamento de cursos hídricos;
- g) Relatório e/ou Boletim Técnico emitido, relativo à qualidade e características do solo monitoradas, utilizando como marco zero, suas características pré-implantação da LT;
  - h) Quantidade de hectares de áreas com aplicação de medidas de controle de processos erosivos, com a devida recomposição florestal;
  - i) Quantidade de hectares de áreas revitalizadas com replantio das espécies existentes, naquelas áreas que porventura forem utilizadas no interior da TI, para os pátios temporários de máquinas, veículos, equipamentos e insumos;
  - j) Não existência de autuações sobre o descumprimento legislação ambiental e/ou perda do Empreendedor das certificações ISO 9001 e ISO 14001.

#### 12.1.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

- a) Recursos Humanos  
Equipe técnica de engenharia da Transmissora Acre, equipe técnica de acompanhamento e monitoramento do PBA-RAS e equipe técnica da Estrutura Técnica-Operacional.
- b) Recursos Materiais  
Recuperação de possíveis áreas erosivas (replantio com espécies nativas, sistemas de drenagem, dentre outros).
- c) Construção Civil  
Não se aplica a este Programa.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


### 12.1.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 20 e 21** a seguir, apresentam o Cronograma das atividades do Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos do CI-PBA.

**Quadro 20** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1					
		Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Elaboração de um Programa de Identificação, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos com monitoramento periódico das obras ao longo do traçado da LT, acompanhando as modificações graduais no terreno e orientando os responsáveis pelas obras para eventuais necessidades de correção no terreno, principalmente quanto ao armazenamento do solo escavado para a posterior utilização em áreas a serem recuperadas, em conformidade com o previsto no PBA-RAS						
2	Inspeções e acompanhamento ambiental das atividades que envolvem a movimentação de terra, em conformidade com o previsto PBA-RAS						
3	Identificar áreas vulneráveis à ocorrência de processos erosivos ou já com a presença de feições erosivas e aplicar medidas preventivas ou corretivas, como a reconformação de taludes e a implantação de drenagem pluvial, em conformidade com o previsto PBA-RAS						
4	Indicar as ações de correção que atuarão em curto e médio prazo, considerando que algumas medidas de recuperação possam necessitar de um período para alcance da estabilização do terreno frente à possíveis desencadeamentos de processos erosivos						
5	Recuperar áreas desnudas cujo processo erosivo seja previsto e que porventura possam surgir após a implantação do Empreendimento.						
6	Identificar as feições erosivas, movimentos de massa e processos de assoreamento de cursos hídricos, incluindo os associados às atividades de instalação do empreendimento						
7	Monitorar a qualidade do solo, utilizando como marco zero, suas características pré-implantação da LT						
8	Reverter processos erosivos com as medidas de recomposição florestal, de solos e sistemas locais de microdrenagem;						
9	Revitalizar no pós-obra, com replantio das espécies existentes, àquelas áreas que porventura forem utilizadas no interior da TI, para os pátios temporários de máquinas, veículos, equipamentos e insumos;						

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

10	Evitar que a área desnuda seja lixiviada e os resíduos de solo depositem-se nos leitos de mananciais;						
11	Obedecer às Normas da Família ISO 9001 e 14001, além de outras existentes na legislação brasileira, sobre gestão ambiental de empreendimentos de grande escala.						
12	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA						

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Quadro 21 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Conservação do Solo, Monitoramento e Recuperação de Processos Erosivos do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1					
		Meses					
		1	2	3	4	5	6
1	Revitalizar no pós-obra, com replantio das espécies existentes, àquelas áreas que porventura forem utilizadas no interior da TI, para os pátios temporários de máquinas, veículos, equipamentos e insumos;						
2	Obedecer às Normas da Família ISO 9001 e 14001, além de outras existentes na legislação brasileira, sobre gestão ambiental de empreendimentos de grande escala.						
3	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA						

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.







**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 12.1.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente, IBAMA, Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA e a Estrutura Técnica-Operacional.

### 12.1.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; e (ii) Programa de Implantação, Manutenção e Monitoramento da LT.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 12.2. Projeto de Recomposição Florestal e Preservação da Fauna e Flora

### 12.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O presente Projeto possui integração e sinergia com os seguintes Programas do PBA-RAS: **(i)** Supressão da vegetação e aproveitamento de material lenhoso; **(ii)** Monitoramento e conservação da fauna; e **(iii)** Compensação por perda da cobertura florestal e da biodiversidade.

Ainda em complemento, especificamente relacionado diretamente à TI, conforme previsto no Estudo do Componente Indígena – ECI, ações de mitigação e/ou compensação dos impactos sobre a fauna e a flora decorrentes da construção e manutenção da Linha de Transmissão, são identificadas a seguir: **(i)** controle de queimadas e atendimento com primeiros socorros, como treinamento de mão-de-obra e formação da Brigada de Incêndio Indígena da TI; **(ii)** inventário faunístico; **(iii)** inventário florestal; e **(iv)** recomposição florestal com espécies nativas em áreas imediatamente afetadas pelo Empreendimento.

Todas as ações inerentes ao presente Projeto serão viabilizadas pela Transmissora Acre, com apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC, SEMAPI, Associação Geral da Terra Indígena e Comunidades Indígenas.

### 12.2.2. Métodos e Metodologia

A metodologia adotada para implementação desse Projeto, consistirá basicamente de: **(i)** Contratação de Serviços Terceirizados para elaboração do Inventário Florestal e do Inventário Faunístico e/ou elaboração desses inventários no âmbito do PBA-RAS, incluindo 100 % da área a ser desmatada; **(ii)** Treinamentos específicos de combate a incêndios florestais e atendimento aos primeiros socorros; e **(iii)** Recomposição florestal com espécies nativas nas áreas desmatadas da TI, devido a implantação do empreendimento.

### 12.2.3. Ações/Atividades

Para estruturação e implementação deste Projeto, serão desenvolvidas basicamente as seguintes ações e/ou atividades:

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- a) Planejamento para os cursos de capacitação e treinamentos periódicos, no combate a incêndios e pré-atendimento hospitalar, visando a formação de *Brigada Indígena de Combate a Incêndios* na TI, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC, com o apoio da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA e Equipe do PBA-RAS;
- b) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para a Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais, sob a responsabilidade da Transmissora Acre;
- c) Cursos, Treinamentos e Formação de Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais;
- d) Elaboração de Inventário Florestal, por meio da Contratação de Serviços Terceirizados e/ou elaboração no âmbito do PBA-RAS;
- e) Elaboração de Inventário Faunístico, por meio da Contratação de Serviços Terceirizados e/ou elaboração no âmbito do PBA-RAS;
- f) Contratação de Serviços Terceirizados para recomposição florestal com emprego de espécies nativas, nas áreas desmatadas da TI, devido a implantação do empreendimento.

#### 12.2.4. Metas a serem alcançadas

- a) Curso de capacitação e treinamentos em combate a incêndios e primeiros socorros para 25 (vinte e cinco) indígenas da TI;
- b) Aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para a Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais;
- c) Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais, devidamente treinada e constituída exclusivamente para a TI;
- d) Inventário Florestal concluído para aproximadamente 15 ha das áreas desmatadas, devido a instalação de Torres e acessos de manutenção;
- e) Inventário Faunístico concluído na área de intervenção direta do empreendimento;

DS  
ASDC

DS  
ASDC

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- f) Recomposição florestal com emprego de espécies nativas, em aproximadamente 15 (quinze) ha das áreas desmatadas da TI, devido a implantação do empreendimento.

#### 12.2.5. Indicadores de resultados

- a) Lista de Presença e Registro Fotográfico da realização dos cursos de capacitação dos indígenas em combate a incêndios e primeiros socorros, bem como Certificados emitidos para cada participante;
- b) Documento comprovando a aquisição de 25 (vinte e cinco) kits destinados a Brigada Indígena de Combate a Incêndios Florestais;
- c) Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais, registrada e/ou reconhecida formalmente pelo CBM/AC;
- d) Relatório ou documento equivalente do Inventário Florestal das áreas desmatadas, devido a instalação de Torres e acessos de manutenção;
- e) Relatório ou documento equivalente do Inventário Faunístico na área de intervenção direta do empreendimento;
- f) Registro ou documento equivalente, incluindo Relatório Fotográfico das áreas de recomposição florestal com espécies nativas, nas áreas desmatadas da TI, devido a implantação do empreendimento.

#### 12.2.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

- a) Recursos Humanos

Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre; Equipe Técnica do PBA-RAS; técnicos contratados, por meio de serviços terceirizados para realização dos Inventários Florestal, Faunístico e para os serviços de Recomposição Florestal; Associação Gera da TI; Comunidades Indígenas; e equipe técnica da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

b) Recursos Materiais

EPIs, equipamentos audiovisuais, computadores, material de escritório, materiais didáticos, entre outros destinados a realização dos cursos e treinamento relativos à consolidação da Brigada Indígena de Incêndios.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Programa.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 12.2.7. Cronograma das Ações e Atividades

O **Quadro 22** a seguir, apresenta o Cronograma das atividades do Projeto de Recomposição Florestal e Preservação da Fauna e Flora do CI-PBA.

**Quadro 22** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Recomposição Florestal e Preservação da Fauna e Flora do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Planejamento para os cursos de capacitação e treinamentos periódicos, no combate a incêndios e pré-atendimento hospitalar, visando a formação de Brigada Indígena de Combate a Incêndios na TI, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC, com o apoio da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA e Equipe do PBA-RAS												
2	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para a Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais, sob a responsabilidade da Transmissora Acre												
3	Cursos, Treinamentos e Formação de Brigada Indígena de Combate a incêndios florestais												
4	Elaboração de Inventário Florestal, por meio da Contratação de Serviços Terceirizados e/ou elaboração no âmbito do PBA-RAS												
5	Elaboração de Inventário Faunístico, por meio da Contratação de Serviços Terceirizados e/ou elaboração no âmbito do PBA-RAS												
6	Contratação de Serviços Terceirizados para recomposição florestal com emprego de espécies nativas, nas áreas desmatadas da TI, devido a implantação do empreendimento.												
7	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.







**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 12.2.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC; Equipe Técnica do PBA-RAS; Associação Geral da TI; Comunidades Indígenas; e Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

### 13.2.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e (iii) Programa de Implantação, Manutenção e Monitoramento da LT.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


### 13. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO SOCIOCULTURAL

Conforme registrado no ECI, o Povo *Noke Ko'í (Katukina)*, vem mantendo bravamente sua cultura ao longo do tempo, principalmente pelo uso e fortalecimento da língua materna, bem como por outros costumes que são passados aos mais jovens, como: respeito aos mais velho, remédios medicinais, rapé, festas tradicionais, pinturas, pesca e caça, artesanato, dentre outros.

Apesar do longo período de contato com estes, menos da metade da população *Katukina* é fluente em português. Os *Katukina* enfatizam em sua própria história os contatos com grupos indígenas vizinhos, a partir dos quais reformulam e reconstroem seus arranjos sociais e culturais.

Entretanto, o forte impacto provocado nas Comunidades Indígenas, em decorrência da construção e pavimentação da BR-364 no início da década de 70 até os dias atuais, a cultura *Katukina* se manteve grandemente preservada, apesar da proximidade e influência com o segundo maior centro urbano do Acre (Cruzeiro do Sul e adjacências - aproximadamente 60km). Verifica-se que 97% dos indígenas ainda falam a língua materna para relacionar-se entre si. O português é usado exclusivamente para interagir com os brancos.

Pode-se considerar que a língua do povo *Noke Ko'í* é o pilar do fortalecimento sociocultural da TI, frente a um conjunto de fatores, ações e procedimentos que ainda vulnerabilizam as Comunidades Indígenas frente a sua cultura.

A vulnerabilidade social e cultural implicam na fragilidade dos indígenas, que estão expostos a riscos e a níveis expressivos de desestruturação social. Relaciona-se a isso processos acentuados de exclusão, discriminação, preconceitos e enfraquecimento sociocultural dos indígenas pelos não indígenas.

A fragilidade social deve ser compreendida sob múltiplas dimensões e, no caso da TI, está diretamente associada a problemas relacionados ao trânsito, roubos e violência, sequestros de crianças, uso de drogas, prostituição, baixa escolaridade, insegurança alimentar, ameaças externas diversas à cultura, invasões do território, alteração ecossistema atingindo a fauna e flora, além de contaminação de mananciais e do solo por moradores de entorno e transeuntes.

A vulnerabilidade social deixa exposto dois campos que merecem intervenção, devidamente detalhados no ECI. O primeiro se refere às incertezas e inseguranças

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

dos moradores das Aldeias quanto aos aspectos econômicos, socioculturais e socioambientais. O segundo, trata da fragilidade de políticas públicas para os indígenas desta TI e de sua exposição aos atores externos.

Compreendem que a melhoria da qualidade da energia elétrica na Região do Vale do Juruá, em função da implantação da Linha de Transmissão-LT, irá trazer desenvolvimento regional e atrairá empresários que poderão instalar fábricas ou adquirir terras para o agronegócio. Além disso, há probabilidade de ocorrer especulação imobiliária (especialmente no entorno da Terra Indígena), causando ainda intensificação da pressão fundiária e dos recursos naturais existentes.

O Programa tem por objetivo o fortalecimento sociocultural na TI, abrangendo um conjunto de ações e procedimentos voltados para minimizar ou erradicar a vulnerabilidade social dos *Noke Ko'í*.

Os Projetos e Ações contemplados nesse Programa, estão identificados e descritos sucintamente a seguir:

### **13.1. Projeto de Apoio à Revitalização Cultural**

#### **13.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo**

A implantação da Linha de Transmissão-LT, poderá contribuir sobremaneira para sensibilizar diversos Órgãos e Instituições, quanto a importância da cultura *Noke Ko'í*, ao etnodesenvolvimento dos indígenas do Acre e Região.

Assim, esse Projeto tem por objetivo contribuir com ações específicas, destinadas ao apoio da revitalização cultural dos *Katukina*, representando uma estratégia do CI-PBA para enfatizar, divulgar e promover a *cultura Noke Ko'í*, junto aos Órgãos Públicos e demais Instituições (públicas ou privadas) vinculadas a promoção da cultura indígena, a ser fortalecida por meio de políticas públicas específicas.

O Projeto prevê basicamente as seguintes ações: produção de documentário e DVDs de músicas *Katukinas*; Capacitação de Jovens Indígenas em Mídia Digitais; elaboração e produção de Atlas Geográfico e dos Recursos Naturais da TI para fins didáticos nas escolas; e Intercâmbios Culturais. O conteúdo do material de divulgação a ser produzido, deverá ser avaliado e aprovado pelo Comitê de Governança do CI-PBA, registrados em Ata ou documento equivalente.

Relativo a elaboração, editoração e publicação de material didático para as

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

escolas indígenas, estes estarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação – SEE e da Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, no âmbito do Projeto Político-Pedagógico da TI *Katukina* Campinas.

### 13.1.2. Métodos e Metodologia

A metodologia a ser adotada deverá colher e registrar elementos, por meio de referências bibliográficas, historiadores e/ou indigenistas que atuam na região, visando subsidiar a elaboração e produção de materiais para promoção e divulgação da cultura *Noke Ko'í*, a exemplo de: **(i)** depoimentos colhidos, por meio de recursos escritos e audiovisuais, da história dos *Katukina*; **(ii)** elencar e descrever elementos da cultura (rituais, festivais, artesanatos, medicina tradicionais, dentre outros) indígena; **(iii)** planejamento e identificação de mapas temáticos e mentais para produção de Atlas específico sobre a geografia, morfologia e infraestrutura social e de produção da TI, assim como de seus recursos naturais.

Todo material elaborado e produzido, deverá ser bilíngue (língua materna e português).

### 13.1.3. Ações/Atividades

- a) Produção de um pequeno Documentário (em meio digital - DVD), com duração de até 20 minutos, visando a difusão e conhecimento da memória histórica dos *Katukina*, especialmente: nas Comunidades, Escolas, assim como em outros lugares do Acre, Brasil e Exterior. Identifica-se a necessidade de registro das histórias antigas, festivais culturais na TI, vivências, medicações tradicionais, alimentação tradicional, dentre outros temas. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e deverá contar com o apoio das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, Organizações não governamentais – ONGs, e quando possível, com a Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul, Secretaria Estadual de Educação, da Universidade Federal do Acre e da FUNAI;
- b) Produção de CD com músicas, objetivando valorizar e difundir o trabalho dos compositores e músicos (cantores e cantoras) *Noke Ko'í*, especialmente os

DS  
[Handwritten signature]

DS  
ASDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

mais jovens que compõem, tocam e cantam músicas tradicionais. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e deverá contar com o apoio das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, Organizações não governamentais – ONGs, e quando possível, com a Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul, Secretaria Estadual de Educação, da Universidade Federal do Acre e da FUNAI;

- c) Produção do Atlas Geográfico e dos Recursos Naturais da TI, para distribuição nas Escolas e Bibliotecas Públicas. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e deverá contar com o apoio das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, Organizações não governamentais (ONGs), e quando possível com a Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul, do Governo do Estado, da Universidade Federal do Acre e da FUNAI;
- d) Cursos de Capacitação em Mídias Digitais, Videografia e Gravações de Músicas, visando capacitar jovens indígenas, oportunizando a eles aprendizado tecnológico para suas próprias produções culturais. A seleção dos jovens será feita pela Associação Geral da TI e Comunidades Indígenas. Tal ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e contará com o apoio da SEET, articulada com a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT;
- e) Promover intercâmbios culturais, visando a troca de conhecimentos e experiências entre os *Noke Ko'í* do Campinas e outras Terras Indígenas. Tal ação será de responsabilidade da Associação Geral da TI e da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, podendo contar ainda, com apoio de Organizações Não Governamentais – ONGs que atuam na TI, UFAC (envolvendo estudantes e corpo docente), dentre outros.

13.1.4. Metas a serem alcançadas

- a) 500 DVDs do Documentário, em meio digital, sobre a memória histórica dos *Katukina*, produzido com duração de até 20 minutos;
- b) 2.500 CDs, contendo até 60 músicas (4 álbuns com 15 músicas, cada) dos cantores e compositores *Katukina*;
- c) Aproximadamente 300 exemplares do Atlas Geográfico e dos Recursos

DS  
[Handwritten signature]

DS  
ASDF

DS  
AM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- Naturais da TI, produzidos e distribuição nas Escolas e Bibliotecas Públicas;
- d) Realizar 02 (dois) Cursos de Capacitação em Mídias Digitais, Videografias e Gravações de Músicas, com duração de aproximadamente 20 horas;
- e) Realizar aproximadamente 03 (três) viagens de intercâmbios culturais realizadas, para troca de conhecimentos e experiências entre os *Noke Ko'í* do Campinas e outras Terras Indígenas, além de possíveis intercâmbios com estudantes e corpo docentes da UFAC.

#### 13.1.5. Indicadores de resultados

- a) Registro de pelo menos uma amostra, apresentada da forma física ou em meio digital, Documentário da Memória Histórica dos *Katukina* da TI;
- b) Registro de pelo menos um CD, contendo até 60 músicas dos índios *Katukina*;
- c) Registros de pelo menos um exemplar do *Atlas Geográfico e dos Recursos Naturais da TI*, a serem distribuídos pela Associação Geral da TI nas Escolas e Bibliotecas Públicas;
- d) Lista de Presença, Registro Fotográfico e Certificado de Conclusão do Curso, dos indígenas beneficiados;
- e) Quantidade de Intercâmbios realizados com os devidos registros fotográficos.

#### 13.1.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

- a) Recursos Humanos
- Técnicos e/ou serviços terceirizados pela SEET; SEICT; ONGs; Historiador e/ou Indigenista, Geógrafo e/ou Especialista em Geoprocessamento, contratado pela Transmissora Acre, membros das Comunidades Indígenas e da Associação Geral da TI; com apoio da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

b) Recursos Materiais

Contratação de Serviços Terceirizados gravação, filmagem, mixagem e masterização, inclusive com a utilização dos próprios recursos materiais e equipamentos para produção do Documentário e DVDs; Serviços Gráficos para impressão dos Atlas; materiais de escritório, transporte para descolamento e alimentação, somente para o pessoal da Estrutura Técnica-Operacional.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM



**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

4	<p>Cursos de Capacitação em Mídias Digitais, Videografia e Gravações de Músicas, visando capacitar jovens indígenas, oportunizando a eles aprendizado tecnológico para suas próprias produções culturais. A seleção dos jovens será feita pela Associação Geral da TI e Comunidades Indígenas. Tal ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e contará com o apoio da SEET, articulada com a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT</p>													
5	<p>Promover intercâmbios culturais, visando a troca de conhecimentos e experiências entre os <i>Noke Ko'í</i> do Campinas e outras Terras Indígenas. Tal ação será de responsabilidade da Associação Geral da TI e da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, podendo contar ainda, com apoio de Organizações Não Governamentais – ONGs que atuam na TI, UFAC (envolvendo estudantes e corpo docente), dentre outros.</p>													
6	<p>Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA</p>													

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Quadro 24 – Cronograma das ações/atividades do Projeto Fortalecimento Cultural do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	<p>Continuidade da Produção do Documentário (em meio digital - DVD), com duração de até 20 minutos, visando a difusão e conhecimento da memória histórica dos <i>Katukina</i>, especialmente: nas Comunidades, Escolas, assim como em outros lugares do Acre, Brasil e Exterior. Identifica-se a necessidade de registro das histórias antigas, festivais culturais na TI, vivências, medicinas tradicionais, alimentação tradicional, dentre outros temas. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e deverá contar com o apoio das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, Organizações não governamentais (ONGs), e quando possível, com a Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul, Secretaria Estadual de Educação, da Universidade Federal do Acre e da FUNAI</p>												

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

2	Continuidade da Produção de CD com músicas, objetivando valorizar e difundir o trabalho dos compositores e músicos (cantores e cantoras) <i>Noke Ko'í</i> , especialmente os mais jovens que compõem, tocam e cantam músicas tradicionais. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e deverá contar com o apoio das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, Organizações não governamentais (ONGs), e quando possível, com a Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul, Secretaria Estadual de Educação, da Universidade Federal do Acre e da FUNAI																			
3	Continuidade dos Cursos de Capacitação para atualização em Mídias Digitais, Videografia e Gravações de Músicas, visando capacitar jovens indígenas, oportunizando a eles aprendizado tecnológico para suas próprias produções culturais. A seleção dos jovens será feita pela Associação Geral da TI e Comunidades Indígenas. Tal ação será de responsabilidade da Transmissora Acre e contará com o apoio da SEET, articulada com a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT																			
4	Continuidade dos intercâmbios culturais, visando a troca de conhecimentos e experiências entre os <i>Noke Ko'í</i> do Campinas e outras Terras Indígenas. Tal ação será de responsabilidade da Associação Geral da TI e da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, podendo contar ainda, com apoio de Organizações Não Governamentais – ONGs que atuam na TI, UFAC (envolvendo estudantes e corpo docente), dentre outros.																			
5	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA																			

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

DS [Signature] DS [Signature] DS [Signature] DS [Signature] DS [Signature]

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 13.1.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da TI, Comunidades Indígenas, SEET, SEICT, FUNAI, UFAC, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, com o apoio da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

### 13.1.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


## 13.2. Projeto de Medicina Tradicional

### 13.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

De maneira geral, os índios das diversas Aldeias da TI, realizam o tratamento e a cura de doenças, por meio da utilização de ervas e plantas medicinais provenientes da floresta. Os doentes são assistidos pelo Pajé, Curandeiros (as) e Benzedeiros (as), que praticam rituais “mágicos” com a ajuda de seus entes invisíveis.

Geralmente, as consultas e diagnósticos são realizadas pelos Pajés para receberem adequadamente os tratamentos, baseados em chás, cataplasma, cigarros, assopro, massagens corporais, rezas, dentre outras práticas.

O Ministério da Saúde – MS com base na Resolução n. 17, de 24 de fevereiro de 2000 e na Resolução n. 48 de 16 de março de 2006, ampara o uso da medicina tradicional ou saberes populares, estabelecendo critérios para aqueles que comercializam e para garantia da qualidade do medicamento.

Os *Noke Ko'ís* confiam e consideram de extrema importância a medicina tradicional para a saúde de seu povo. A cura das doenças acontece pela manipulação de plantas, raízes, cascas de árvores, cipós, folhas e, ainda, o famoso *Kambo*, extraído da *Phillomedusa bicoló*, dentre outros. Esses elementos são diacríticos da cultura e respeitados por todas as Comunidades da TI.

No intuito de assegurar a preservação e difusão das atividades inerentes a *medicina tradicional*, o presente Projeto prevê basicamente as seguintes ações: aquisição de sementes e mudas de espécies medicinais; implantação de viveiros de mudas e ervas medicinais; e a construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>).

### 13.2.2. Métodos e Metodologia

A metodologia a ser adotada deverá ser orientada pelos seguintes procedimentos básicos: **(i)** Planejamento juntamente com os Pajés, Curandeiros (as) e Benzedeiros (as) da TI, objetivando a identificação das plantas, ervas e espécies utilizadas na medicina tradicional para o cultivo em viveiros; **(ii)** elencar e descrever elementos dos rituais de prevenção, tratamento e cura das doenças; **(iii)** identificar o local de implantação do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais e do Centro

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>); **(iv)** planejar e estabelecer a metodologia e o conteúdo dos treinamentos e/ou cursos para práticas da medicina tradicional, pelos Pajés.

### 13.2.3. Ações/Atividades

- a) Elaborar o Planejamento para a identificação das plantas, ervas e espécies utilizadas na medicina tradicional que serão cultivadas, estando a cargo da Associação Geral da TI, envolvendo diretamente os Pajé, Curandeiros (as) e Benzedeiros (as) e os Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIS da TI;
- b) Identificar a área e realizar a limpeza do local para a implantação do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais e do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>), estando a cargo da Associação Geral da TI;
- c) Elaborar os Projetos de Engenharia, incluindo os projetos complementares que forem necessários, para construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>) e do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais, a cargo da equipe técnica da Transmissora Acre e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados;
- d) Obtenção de licença para a construção e edificação do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>), junto a FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, se fizer necessário;
- e) Construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>), sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio de sua estrutura de engenharia e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria com a Associação Geral da TI;
- f) Construção do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais, devidamente adequados com equipamentos de irrigação, pulverizadores e utensílios para manejo de plantas, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, em parceria com a Associação Geral da TI, Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA e, quando oportuno, com a participação da EMBRAPA/AC (necessita de assegurar recursos orçamentários);

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- g) Fiscalizar e acompanhar a construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>) e do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em Ata;
- h) Aquisição de mobiliário e utensílios adequados ao funcionamento do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais, sob responsabilidade da Transmissora Acre, contando o apoio da SESA/DISEI;
- i) Aquisição de sementes, mudas e insumos para o cultivo de plantas e ervas medicinais, a cargo das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, com o apoio da SEPA, SEMAPI e EMBRAPA/AC;
- j) Realizar Cursos e/ou Treinamentos para índios e não índios interessados em prevenção e tratamentos com aplicação da medicina tradicional, sob responsabilidade da Associação Geral da TI e dos Pajés.

#### 13.2.4. Metas a serem alcançadas

- a) Plantas, ervas e espécies utilizadas na medicina tradicional identificadas para cultivo pelas Comunidades Indígenas, sob orientação e supervisão da Associação Geral da TI, dos Pajés, Curandeiros (as) e Benzedeiros (as) e os Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs da TI;
- b) Área limpa pelas Comunidades Indígenas, para a implantação do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais e do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais, com a supervisão da Associação Geral da TI;
- c) Projetos de Engenharia, incluindo os projetos complementares, para construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais e do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais, elaborados pela equipe técnica da Transmissora Acre e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados;
- d) Licenças expedidas pela FUNAI/COIC e pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, quando necessário, autorizando a construção e edificação do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais;

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- e) Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>) construído, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio de estrutura sua engenharia ou pela Contratação de Serviços Terceirizados;
- f) Viveiro de Mudanças de Plantas e Ervas Medicinais construído e devidamente adequado com equipamentos de irrigação, pulverizados e manejo das plantas, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre ou pela Contratação de Serviços Terceirizados, em parceria com a Associação Geral da TI, Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA e, quando oportuno, com a participação da EMBRAPA/AC;
- g) Diário de Obra e/ou Relatório do andamento das obras, com os devidos registros fotográficos;
- h) Mobiliário e utensílios adquiridos para o Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais, sob responsabilidade da Transmissora Acre, contando o apoio da SESA/DISEI;
- i) Sementes, mudas e insumos adquiridos para o cultivo de plantas e ervas medicinais, a cargo das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, com o apoio da SEPA, SEMAPI e EMBRAPA/AC;
- j) Cursos e/ou Treinamentos realizados para índios e não índios interessados em prevenção e tratamentos com aplicação da medicina tradicional, sob responsabilidade da Associação Geral da TI e dos Pajés.

13.2.5. Indicadores de resultados

- a) Registro Fotográfico e Lista das espécies das plantas e ervas cultivadas no viveiro implantado na TI;
- b) Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais e Viveiro de Mudanças de Plantas e Ervas Medicinais, equipados e funcionando, entregues à Associação Geral da TI, por meio de Ata ou documento equivalente, assinado entre a Transmissora Acre e a Comunidade Indígena;
- c) Registros ou documentos equivalentes, sobre a quantidade de atendimentos realizados no Centro Capacitação e de Medicinas Tradicionais;
- d) Sementes, mudas e insumos adquiridos para o cultivo de plantas e ervas medicinais, a cargo das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, com

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

DS  
[assinatura]

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- o apoio da SEPA, SEMAPI e EMBRAPA/AC;
- e) Lista de Presença com Registro Fotográfico dos Cursos e/ou Treinamentos para índios e não índios interessados, sobre medicina tradicional.

### 13.2.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Membros das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI, Pajés, Curandeiros (as), Benzedeiros (as) e Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs da TI; Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados para as construções e edificações; Técnicos da SEPA e, quando oportuno, da EMBRAPA/AC; e da Estrutura Operacional do CI-PBA.

b) Recursos Materiais

Mobiliário e utensílios adequados ao funcionamento do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais; sementes, mudas e insumos para o cultivo de plantas e ervas medicinais; e Equipamentos de irrigação, pulverizadores e utensílios para manejo de plantas.

c) Construção Civil

Construção e edificação do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais (aproximadamente 70m<sup>2</sup>) e do Viveiro de Mudas de Plantas e Ervas Medicinais, de acordo com os Projetos de Executivos de Engenharia e seus respectivos complementares, incluindo as especificações técnicas e devidas planilhas orçamentárias. A responsabilidade das construções e edificações ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia da Transmissora e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


### 13.2.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 25 e 26** a seguir, apresentam as atividades do Projeto Medicina Tradicional do CI-PBA

**Quadro 25 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Medicina Tradicional do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Elaborar o Planejamento para a identificação das plantas, ervas e espécies utilizadas na medicina tradicional que serão cultivadas, estando a cargo da Associação Geral da TI, envolvendo diretamente os Pajé, Curandeiros (as) e Benzedeiros (as) e os Agentes Agroflorestais Indígenas - AAFIs da TI												
2	Identificar a área e realizar a limpeza do local para a implantação do Viveiro de Mudanças de Plantas e Ervas Medicinais e do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais, estando a cargo da Associação Geral da TI												
3	Elaborar os Projetos de Engenharia, incluindo os projetos complementares que forem necessários, para construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais e do Viveiro de Mudanças de Plantas e Ervas Medicinais, a cargo da equipe técnica da Transmissora Acre e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados												
4	Obtenção de licença para a construção e edificação do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais, junto a FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, se fizer necessário												
5	Construção do Centro de Capacitação e de Medicinas Tradicionais, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria com a Associação Geral da TI												



**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 26 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Medicina Tradicional do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2																		
		Meses																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12							
1	Continuidade da realização dos atendimentos e Cursos e/ou Treinamentos para índio e não índios interessados, em prevenção e tratamentos com aplicação da medicina tradicional, sob responsabilidade da Associação Geral da TI e dos Pajés.																			
2	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA																			

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

DS      DS      DS      DS      DS

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 13.2.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente a Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da TI, Comunidades Indígenas, SEPA, EMBRAPA/AC e a Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

### 13.2.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena; e (iv) Programa de Proteção e Conservação da Biodiversidade da TI.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 13.3. Projeto de Estruturação do Enoturismo da TI e Fortalecimento do Artesanato

#### 13.3.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O etnoturismo e a produção de artesanato são atividades sinérgicas, com grande potencial para geração de rendas às famílias indígenas, assim como para o fortalecimento da cultural da TI.

Durante as Oficinas Participativas para elaboração do ECI, constatou-se que o artesanato tem grande importância na complementação da renda das famílias da TI *Katukina*, entretanto o etnoturismo ainda é muito pouco desenvolvido.

O ECI estimou que a *renda anual* da TI, gerada pelas atividades de etnoturismo e artesanato, é muito inferior ao total da *renda mensal* oriunda dos Programas de Benefícios de Sociais (aposentadorias, bolsa família, entre outros) e de empregos públicos.

#### Enoturismo

O Enoturismo ou Turismo em Terras Indígenas tem despontado como importante atividade econômica sustentável e de fortalecimento cultural para os povos tradicionais. No estado do Acre o etnoturismo já vem sendo desenvolvido em várias Terras Indígenas, por meio de iniciativas de turismo comunitário, a exemplo dos Festivais Indígenas, configurando como estratégia de valorização cultural e de novas alternativas para a geração de renda às famílias da TI.

Os Festivais ou Cerimoniais em terras indígenas, atraem visitantes de várias partes do mundo, incluindo brasileiros e estrangeiros, que buscam conhecer e vivenciar um pouco dessa cultura, a exemplo: cultos espirituais, rituais, danças, pinturas corporais, bebidas, gastronomia, uso de rapés, chá do Ayahuasca, aplicação de Kambô (*Phyllomedusa bicolor*), dentre outros.

Durante a elaboração do ECI, não foi possível registrar estatísticas confiáveis que demonstrassem, com segurança, os números de turistas ou visitantes que anualmente buscam esse atrativo turístico, bem como as rendas geradas por essas atividades nas TIs. No entanto, relatos informais de alguns indígenas indicam que o

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

valor cobrado por turista/visitante varia entre R\$ 1.500,00 a R\$ 4.500,00, dependendo da quantidade de dias e dos tipos dos cerimoniais indígenas.

Na TI Campinas *Katukina*, segundo relatos dos indígenas sobre a renda advinda da prestação de serviços de turismo, é pouco representativa, pois tão somente duas Aldeias informaram ter prestado esse serviço no ano de 2021, sem registros confiáveis dos valores gerados.

O Governo do Estado do Acre tem apoiado essas iniciativas, de etnoturismo e os festivais de cultura, como parte da implementação das ações prioritárias dos Planos de Gestão das Terras Indígenas – PGTIs, em sinergia com as políticas de cultura (por meio de editais específicos, financiados com recursos do Fundo Estadual de Cultura) e da política de fomento ao turismo de base comunitária, parte da “Rota da Biodiversidade e das Aldeias”, promovida pela SEET.

Entretanto, a Terra Indígena Campinas *Katukina* não vem se beneficiando dessa política, pelas dificuldades em estruturar e apresentar projetos para participação dos Editais de Chamamento Público.

### Artesanato

O artesanato indígena preserva saberes dos seus ancestrais, que são repassados de geração a geração, fortalecendo sua cultura.

As atividades geralmente são realizadas de forma coletiva e/ou familiar, incluindo todas as etapas de produção, desde a coleta de matéria-prima até o acabamento final e a comercialização das peças.

Atualmente a atividade de artesanato está presente em todas as Aldeias da TI *Katukina*, sendo desenvolvida tanto pelas mulheres quanto pelos homens. No entanto, durante a revisão do Plano de Gestão da Terra Indígena – PGTI (SEMAPI, 2021), a comunidade identificou a necessidade de incentivar os mais jovens a aprender confeccionar outros tipos de artesanato, buscando maior diversificação das peças, a exemplo: arco e flexa, lança, borduna, cerâmicas, remos, cestos, dentre outros.

Quanto ao artesanato confeccionado pelas mulheres, estas produzem peças com seus próprios recursos financeiros, sendo que utilizam em maior quantidade as

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

missangas e linhas para produção de adereços, como: colares, brincos, pulseiras, anéis, dentre outros.

Ressalta-se que todo artesanato produzido na TI não conta com nenhum tipo de apoio ou investimento externo.

Em síntese, o presente Projeto prevê basicamente as seguintes ações: **(i)** elaboração do Programa de Etnoturismo da TI; **(ii)** pequenas melhorias na infraestrutura de 06 (seis) Shovô (Kupixawa); **(iii)** aquisição de materiais e outros insumos para construção de 05 (cinco) Shovô (Kupixawa) nas Aldeias Satanawa, Masheya, Pino Shoya, Varinawa e Martins, sendo o projeto de arquitetura e a mão-de-obra de responsabilidade dos indígenas; **(iv)** implantação do Centro de Artesanato da TI; **(v)** apoio a realização de Festivais Indígenas; Cursos e/ou Treinamentos para produção de artesanato e turismo receptivo.

### 13.3.2. Métodos e Metodologia

A metodologia a ser adotada deverá ser orientada pelos seguintes procedimentos básicos: **(i)** Instrução Normativa da FUNAI nº 03 de 11 de junho de 2015, que trata das diretrizes relativas às atividades de visitação em Terra Indígena; **(ii)** normas e procedimentos do SEBRAE/AC e da SEET para realização de Cursos e/ou Treinamentos para produção de artesanato e turismo receptivo; **(iii)** identificar o local de implantação Centro Centro de Artesanato da TI; e **(iv)** Identificação das necessidades para melhorias dos *Shovô (Kupixawa)*.

### 13.3.3. Ações/Atividades

- a) Identificação e limpeza da área onde será construído o Centro de Artesanato da TI, de responsabilidade da Associação Geral da TI;
- b) Levantamento das necessidades de pequenas melhorias nas infraestruturas do *Shovô (Kupixawa)*, basicamente relacionadas as instalações elétricas, sob a responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da Estrutura Técnica-Operacional, com a participação das Comunidades Indígenas e da Associação Geral da TI, com o apoio da SEET;
- c) Aquisição de materiais e outros insumos para construção de Shovô (Kupixawa)

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- nas Aldeias Satanawa, Masheya, Pino Shoya, Varinawa e Martins, sendo o projeto de arquitetura e a mão-de-obra de responsabilidade dos indígenas;
- d) Elaborar o Projeto de Engenharia de construção do Centro de Artesanato da TI (com aproximadamente 50m<sup>2</sup>), incluindo uma pequena Loja (exposição e comercialização) e projetos complementares que forem necessários. Essa atividade será de responsabilidade da equipe de engenharia da Transmissora Acre e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados;
- e) Obtenção de licença para a construção e edificação do Centro de Artesanato da TI, junto a FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, se fizer necessário;
- f) Construção do Centro de Artesanato da TI (com aproximadamente 50m<sup>2</sup>), sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio de sua estrutura de engenharia e/ou Contratação de serviços terceirizados;
- g) Realização de pequenas melhorias nas infraestruturas dos *Shovô (Kupixawa)*, basicamente relacionadas às instalações elétricas, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio de sua estrutura de engenharia, contanto com o apoio da SEET (articulação com a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA) e/ou Contratação de serviços terceirizados;
- h) Fiscalizar e acompanhar a construção do Centro de Artesanato da TI e das melhorias nos *Shovô (Kupixawa)* de cada Aldeia da TI, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em Ata;
- i) Aquisição de kits para a produção de artesanatos (grosas, alicates, martelos, tesouras, entre outras pequenas ferramentas) e mobiliários adequados, quando necessários, ao funcionamento do Centro de Artesanato da TI, sob responsabilidade da Transmissora Acre e da SEET;
- j) Realizar Cursos e/ou Treinamentos para os indígenas, relativos a produção de artesanato e turismo receptivo, sob responsabilidade do SEBRAE/AC e SEET, com o apoio da Transmissora Acre;
- k) Elaboração do Plano de Etnoturismo da TI, em conformidade com a Instrução Normativa FUNAI n° 03, de 11 de junho de 2015. Essa ação será de reponsabilidade da Associação Geral da TI, no âmbito do *Projeto Específico*

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

para Apoio a Investimentos Complementares, contemplado no Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena desse CI-PBA; e contando com o apoio da SEET;

- l) Apoio a realização do Festival Indígenas da TI, evento de ocorrência anual e voltado a promoção e divulgação da cultura *Noke Ko'í*. Essa ação está sob a responsabilidade Associação Geral da TI, com o apoio da SEET, SEMAPI, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Transmissora Acre;

**13.3.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Área identificada e limpa para construção Centro de Artesanato da TI;
- b) Melhorias na infraestrutura de 06 (seis) *Shovô (Kupixawa)* existentes nas Aldeias da TI;
- c) Construção de 05 (cinco) *Shovô (Kupixawa)* nas Aldeias Satanawa, Masheya, Pino Shoya, Varinawa e Martins, sendo o projeto de arquitetura e a mão-de-obra de responsabilidade dos indígenas;
- d) Projeto de Engenharia do Centro de Artesanato da TI elaborado, incluindo os complementares, especificações e planilhas orçamentárias;
- e) Licenças expedidas para a construção e edificação do Centro de Artesanato da TI;
- f) Centro de Artesanato da TI construído com a funcionalidade requerida;
- g) Pequenas melhorias realizadas nas infraestruturas dos *Shovô (Kupixawa)* de cada Aldeia;
- h) Diário de Obra e/ou Relatório do andamento das obras, com os devidos registros fotográficos;
- i) Adquirir 10 Kits para produção de artesanato e de mobiliários necessários ao funcionamento do Centro;
- j) Cursos e/ou Treinamentos realizados para produção de artesanato e turismo receptivo, com carga horária de aproximadamente 40 horas;
- k) Plano de Etnoturismo da Terra Indígena Campinas *Katukina*, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa FUNAI nº 03, de 11 de junho de 2015;
- l) Festival Indígenas da TI realizado a cada ano.

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 13.3.5. Indicadores de resultados

- a) Centro de Artesanato da TI entregue e equipado (mobiliários e Kits para produção de artesanato), por meio de ATA ou documento equivalente, assinado entre a Transmissora Acre a Associação Geral da TI;
- b) *Shovô (Kupixawas)* melhorados e entregue às Comunidades Indígenas de cada Aldeia, por meio de ATA ou documento, assinada entre a Transmissora Acre e a Associação Geral da TI;
- c) Plano de Etnoturismo da Terra Indígena Campinas *Katukina* aprovado pela Associação Geral da TI e reconhecido formalmente pela SEET; e
- d) Lista de Presença com Registro Fotográfico dos Cursos e/ou Treinamentos para mestres e mestras indígenas.

### 13.3.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Membros das Comunidades Indígenas, Associação Geral da TI; equipe de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados para as construções e edificações; Técnicos do SEBRAE, SEET e SEMAPI; e da Estrutura Operacional do CI-PBA.

b) Recursos Materiais

Aquisição de materiais de construção e insumos para construção de 05 (cinco) *Shovô (Kupixawa)*, a serem repassados à Associação Geral da TI; Kits para produção de artesanato; mobiliários adequados ao funcionamento do Centro de Artesanato e Loja, com os custos sob a responsabilidade da Transmissora Acre.

O Material Didático, equipamentos audiovisuais, entre outros necessários aos Cursos e/ou Treinamentos, fornecidos pelo SEBRAE/AC e SEET.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

c) Construção Civil

Construção e edificação do Centro de Artesanato, de acordo com os Projetos de Executivos de Engenharia e seus respectivos complementares, incluindo as especificações técnicas e devidas planilhas orçamentárias. A responsabilidade das construções e edificações ficará a cargo da equipe de engenharia da Transmissora e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 13.3.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 27 e 28** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Estruturação do Etnoturismo da TI e Fortalecimento do Artesanato do CI-PBA.

**Quadro 27** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Estruturação do Etnoturismo da TI e Fortalecimento do Artesanato do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Identificação e limpeza da área onde será construído o Centro de Artesanato da TI, de responsabilidade da Associação Geral da TI												
2	Levantamento das necessidades de pequenas melhorias nas infraestruturas dos <i>Shovô (Kupixawa)</i> , basicamente relacionadas as instalações elétricas, sob a responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da Estrutura Técnica-Operacional, com a participação das Comunidades Indígenas e da Associação Geral da TI, com o apoio da SEET												
3	Aquisição de materiais e outros insumos para construção de 05 (cinco) <i>Shovô (Kupixawa)</i> nas Aldeias Satanawa, Masheya, Pino Shoya, Varinawa e Martins, sendo o projeto de arquitetura e a mão-de-obra de responsabilidade dos indígenas												
4	Elaborar o Projeto de Engenharia de construção do Centro de Artesanato da TI, incluindo uma pequena Loja (exposição e comercialização) e projetos complementares que forem necessários. Essa atividade será de responsabilidade da equipe de engenharia da Transmissora Acre e/ou por meio da Contratação de Serviços Terceirizados												





**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 13.3.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente a Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da TI, Comunidades Indígenas, SEET, SEMAPI, SEBRAE/AC e a Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

### 13.3.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena; e (iv) Programa de Apoio a Reestruturação Produtiva e de Segurança Alimentar.

DS  


DS  
OSDF

DS  
AM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 14. PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Durante a elaboração do ECI, entendeu-se necessário complementar os diagnósticos e prognósticos sociais e econômicos, relativos as atuais dimensões econômicas da TI. Foram realizados por meio de pesquisas documentais e bibliográficas, aplicação de questionários direcionados, rodadas de conversas individuais junto aos Caciques das 11 (onze) Aldeias da TI Campinas *Katukina*, além dos resultados obtidos nas Oficinas Participativas. O objetivo foi de gerar um quadro situacional das condições econômicas das Comunidades Indígenas, especialmente quanto a segurança alimentar e a estruturação das atividades produtivas.

Com base em todos os dados e informações levantadas, verificou-se baixos níveis de produção em todas as atividades produtivas desenvolvidas, bem como alto grau de vulnerabilidade quanto a segurança alimentar, como explicitado no ECI.

Nesse contexto, considerando os impactos sociais, ambientais e econômicos apresentados na *Matriz de Impacto e de Medidas de Mitigação e Compensação*, as Lideranças e Comunidades Indígenas indicaram alguns Projetos e Ações essenciais para o desenvolvimento sustentável da TI, assim como melhorias das atuais condições de vida dos indígenas.

Importante ressaltar que, durante o processo, evidenciou-se objetivamente os impactos sociais e ambientais gerados por empreendimentos anteriores que ainda afetam diretamente a TI, principalmente com relação a construção e pavimentação da rodovia BR-364, considerandos no ECI como passíveis ambientais, como pode ser observado na atualização do *Plano de Gestão da Terra Indígena – PGTI* (SEMAPI, 2021).

Tais passivos, diferenciam-se substancialmente dos impactos identificados na implantação e operação da LT e foram perfeitamente compreendidos pela Lideranças e Comunidades Indígenas.

Entretanto, as permanências de alguns desses passivos poderão influenciar, de certa forma, na implementação do CI-PBA. Assim, conforme mencionado no ECI, buscou-se o estabelecimento de parcerias com instituições públicas, por meio de Acordos de Cooperação ou documentos equivalentes, visando apoiar na minimização ou eliminação dos referidos passivos, basicamente relacionados a: segurança,

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

violência, vigilância, fiscalização da TI e vulnerabilidade social em todos os aspectos, notadamente a segurança alimentar.

Nesse contexto, o *Programa de Reestruturação das Atividades Produtivas e de Segurança Alimentar*, construído conjuntamente com o protagonismo dos Indígenas, é considerado estratégico, por ser estruturante e de fundamental importância para a reprodução da vida e da cultura indígena.

Além de minimizar o agravamento na redução da caça e da pesca (importantes fontes de proteínas) e baixo estímulo à produção agrícola, o referido Programa promoverá ações e atividades para melhorar a segurança alimentar das Comunidades Indígenas por meio de incentivos e assistência técnica, visando aumentar a produção e produtividade agrícola, agregando valor aos produtos gerados, assim como a inclusão de novas atividades mercadológicas nos processos agroindustriais, assim como melhorar a participação da produção indígena excedente na comercialização nos mercados local e regional.

Importante ressaltar que anteriormente previa-se no ECI um *Projeto de Criação de Suínos*, entretanto, foi eliminado do Programa, após anuência das Lideranças Indígenas, em virtude das recomendações técnicas de especialistas na área, que constataram existir diversos fatores técnicos e sanitários desfavoráveis, especialmente quanto a proliferação não administrável de diversos tipos de bactérias e protozoários, potencialmente contaminantes para os indígenas, por veiculação hídrica, dos solos, da vegetação e do ar, provocando inúmeras doenças, a exemplo de: Coccidiose suína, Pneumonias, Peste Suína, Febre Aftosa, Rinite Atrófica, entre outras.

Assim, os investimentos aqui previstos, poderão resultar no incremento da renda e na melhoria da qualidade de vida dos indígenas, considerando que haja a efetiva participação, compromisso e proatividade das Comunidades Indígenas para o alcance das metas e resultados pretendidos.

Importante salientar que nos estudos sobre sustentabilidade econômica desse Programa, verificou-se que a População em Idade Economicamente Ativa – PIEA da TI é de 537 indígenas, um dos mais importantes indicadores (recursos humanos) para promover a sustentabilidade econômico dos investimentos.

Ressalta-se, ainda, que após a implantação dos investimentos, a administração, manutenção e sustentabilidade dos mesmos, estarão a cargo da

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Associação Geral da Terra Indígena e das Comunidades beneficiadas de cada Aldeia.

O *Programa de Reestruturação das Atividades Produtivas e de Segurança Alimentar* está estruturado em Projetos e respectivas Ações, devendo ser implementado, contando com parcerias de instituições públicas e privadas (ver **ANEXO C**), voltadas a cursos de capacitação e treinamento dos indígenas para os processos produtivos e de comercialização, assim como a Assistência Técnica para alguns Projetos específicos e acessos ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e Linha de Crédito do Microempreendedor Individual – MEI, visando basicamente o incentivo a piscicultura, avicultura colonial, implantação de SAFs, produção de farinha de mandioca, derivados de cana-de-açúcar, apicultura, produção de artesanatos, boas práticas de fabricação de alimentos, dentre outros, os quais serão detalhados a seguir.

#### **14.1. Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização**

##### 14.1.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

Esse Projeto consiste na execução de ações sistemáticas de treinamento, capacitação e assistência técnica na TI, em decorrência da identificação dos baixos níveis de produção e de produtividade, associados à ausência de importantes instrumentos de apoio técnico e de informação, que uma vez operantes, possibilitarão a redução de custos, aumento da produtividade, melhoria na qualidade e maior rentabilidade na comercialização.

Dado o exposto, fica evidente a necessidade da realização de treinamentos e capacitações, habilitações para condução de veículos automotores e tratores, levando ao aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos e serviços, de forma sustentável e adequada aos costumes e cultura das Comunidades *Noke Ko'í*.

##### 14.1.2. Métodos e Metodologia

Os métodos e metodologias para os treinamentos, capacitações e assistência técnica, dependerão das especificidades de cada atividade produtiva e dos Planos de

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Trabalho específicos, previstos nos Acordos de Cooperação e/ou documento equivalente, firmados com os parceiros estratégicos. Os Planos de Trabalho deverão ser elaborados conjuntamente com a Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA.

Basicamente os treinamentos e as capacitações utilizarão materiais didáticos apropriados a cada tema, com duração média de 40 horas, com devida certificação dos participantes, e serão ministrados por técnicos e/ou especialistas das instituições parceiras, e quando for o caso, terceirização dos serviços a cargo do Empreendedor.

Os locais para ministração dos treinamentos e cursos a serem acordados com as lideranças indígenas, poderão ser nas escolas, *kupixawas* e outros espaços adequados e preferencialmente no interior da TI. Os equipamentos audiovisuais, materiais didáticos e outros insumos estarão sob a responsabilidade das instituições parceiras e, quando for o caso, apoiados pelo Empreendedor, por meio da Estrutura Técnica-Operacional.

Os treinamento e/ou cursos terão a participação de no máximo 30 indígenas, contemplando as 11 (onze) Aldeias e deverão ser indicados formalmente pelas Lideranças Indígenas e pela Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA. Tal indicação, necessariamente deverá contemplar os *Gerentes Indígenas de Projetos* (bolsistas), que estarão encarregados do gerenciamento de cada Projeto e respectivas ações na TI.

#### 14.1.3. Ações/Atividades

- a) Elaboração dos Planos de Trabalho em conformidade com os Acordos de Cooperação ou documento equivalente, referentes a parceria e cooperação para os treinamentos e/ou cursos a serem realizados pelo SENAR; SEBRAE; SEPA; e, SEET;
- b) Reunião em conjunto com as Lideranças Indígenas e a Estrutura Técnica-Operacional para definição do perfil e critérios para seleção dos participantes dos treinamentos e/ou cursos, em conformidade com os Planos de Trabalho, elaborados juntamente com os parceiros estratégicos;
- c) Reunião em conjunto com as Lideranças Indígenas e a Estrutura Técnica-Operacional para definição do perfil e critérios para seleção dos *Gerentes Indígenas de Projetos* (bolsistas);

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- d) Solicitar formalmente da Associação Geral da TI a indicação dos participantes dos treinamentos e/ou cursos, pessoal a ser habilitado para condução de veículos automotores e tratores, observando o perfil e critério de seleção estabelecidos;
- e) Elaborar e divulgar a programação geral dos treinamentos e/ou cursos para os indígenas a serem beneficiados;
- f) Planejar e identificar os locais e as necessidades de logísticas para realização dos treinamentos;
- g) Promover treinamentos e/ou cursos relativos a: **(i)** Cultivo e boas práticas para produção de mandioca, cana-de-açúcar, milho, banana e Sistemas Agroflorestais – SAFs; **(ii)** Boas práticas na fabricação de alimentos; **(iii)** Avicultura Colonial (frango e galinhas poedeiras); **(iv)** Manejo de cana-de-açúcar; **(v)** Piscicultura (manejo e produção de peixes); **(vi)** Produção de farinha de mandioca; **(vii)** Produção de doces, conservas e derivados da mandioca; **(viii)** Apicultura; **(ix)** Curso de Gestão e Empreendedorismo; **(x)** Curso de Elaboração de Planos de Negócio; **(xi)** Curso de Técnicas de Vendas; **(xii)** Oficinas de produção de artesanato; e, **(xiii)** Curso de turismo receptivo.

#### 14.1.4. Metas a serem alcançadas

- a) Planos de Trabalho elaborados e aprovados, referentes aos treinamentos e/ou cursos, em conformidade com os Acordos de Cooperação ou documento equivalente, firmados com o SENAR, SEBRAE, SEPA e SEET;
- b) Perfil e critérios definidos para seleção dos participantes dos treinamentos e/ou cursos, consolidados juntamente com os parceiros estratégicos;
- c) Perfil e critérios definidos para seleção dos *Gerentes Indígenas de Projetos* (bolsistas), pela Associação Geral da Terra Indígena em conjunto com a Equipe Técnica-Operacional;
- d) Listagem final com identificação dos participantes dos treinamentos e/ou cursos pela Associação Geral da TI;
- e) Programação geral dos treinamentos e/ou cursos para os indígenas definida e informada para a Associação Geral da Terra Indígena;
- f) Locais e necessidade de logísticas definidos para realização dos treinamentos

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

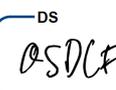
e/ou cursos, sob a responsabilidade da Estrutura Técnica-Operacional;

- g) Início dos treinamentos e/ou cursos relativos a: **(i)** Cultivo e boas práticas para produção de mandioca, cana-de-açúcar, milho, banana e Sistemas Agroflorestais – SAFs; **(ii)** Boas práticas na fabricação de alimentos; **(iii)** Avicultura Colonial (frango e galinhas poedeiras); **(iv)** Manejo de cana-de-açúcar; **(v)** Piscicultura (manejo e produção de peixes); **(vi)** Produção de farinha de mandioca; **(vii)** Produção de doces, conservar e derivados da mandioca; **(viii)** Apicultura; **(ix)** Curso de Gestão e Empreendedorismo; **(x)** Curso de Elaboração de Planos de Negócio; **(xi)** Curso de Técnicas de Vendas; **(xii)** Oficinas de produção de artesanato; e, **(xiii)** Curso de turismo receptivo.

#### 14.1.5. Indicadores de resultados

- a) Documentos registrando os Planos de Trabalho aprovados e acordados entre SENAR, SEBRAE, SEPA, SEET e Estrutura Técnica-Operacional;
- b) Documento formalizando a identificação e listagem dos participantes dos treinamentos e/ou cursos, juntamente aos parceiros estratégicos e a Estrutura Técnica-Operacional;
- c) Ata de Reunião da Associação Geral da Terra Indígena com a participação da Equipe Técnica-Operacional, confirmando a indicação de 01 (um) *Gerente Indígena de Projetos* (bolsista) de cada Aldeia para os Projetos Produtivos;
- d) Correspondência formal da Associação Geral da Terra Indígena para Estrutura Técnica-Operacional, identificando e listando os participantes dos treinamentos e/ou cursos;
- e) Divulgação, por meio eletrônico e/ou impresso da Programação Geral dos Treinamentos e/ou Cursos;
- f) Comunicação pela Estrutura Técnica-Operacional, por meio eletrônico e/ou impresso, dos locais onde serão realizados os treinamentos e/ou cursos;
- g) Lista de presença, registro fotográfico e emissão de certificados para os participantes dos treinamentos e/ou cursos realizados.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.1.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Técnicos e/ou serviços terceirizados pelo SENAR, SEBRAE, SEPA, SEET e da Estrutura Técnica-Operacional, assim como pessoal de apoio necessário.

b) Recursos Materiais

Materiais de escritório e didático, equipamentos de informática e audiovisuais, transportes para deslocamentos e alimentação, quando se fizer necessário.

c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 14.1.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 29 e 30** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização do CI-PBA.

**Quadro 29** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Elaboração dos Planos de Trabalho, em conformidade com os Acordos de Cooperação ou documento equivalente, referentes a parceria e cooperação para os treinamentos e/ou cursos a serem realizados pelo SENAR; SEBRAE; SEPA; e, SEET												
2	Reunião em conjunto com as Lideranças Indígenas e a Estrutura Técnica-Operacional para definição do perfil e critérios para seleção dos participantes dos treinamentos e/ou cursos, em conformidade com os Planos de Trabalho elaborados juntamente com os parceiros estratégicos												
3	Reunião em conjunto com as Lideranças Indígenas e a Estrutura Técnica-Operacional para definição do perfil e critérios para seleção dos Gerentes Indígenas de Projetos (bolsistas)												
4	Solicitar formalmente da Associação Geral da TI a indicação dos participantes dos treinamentos e/ou cursos, pessoal a ser habilitado para condução de veículos automotores e tratores, observando o perfil e critério de seleção estabelecidos												
5	Elaborar e divulgar a programação geral dos treinamentos e/ou cursos para os indígenas a serem beneficiados												
6	Planejar e identificar os locais e as necessidades de logística para realização dos treinamentos												
7	Promover treinamentos e/ou cursos relativos a: (i) Cultivo e boas práticas para produção de mandioca, cana-de-açúcar, milho, banana e Sistemas Agroflorestais – SAFs; (ii) Boas práticas na fabricação de alimentos; (iii) Avicultura Colonial (frango e galinhas poedeiras); (iv) Manejo de cana-de-açúcar; (v) Piscicultura (manejo e produção de peixes); (vi) Produção de farinha de mandioca; (vii) Produção de doces, conservar e derivados da mandioca; (viii) Apicultura; (ix) Curso de Gestão e Empreendedorismo; (x) Curso de Elaboração de Planos de Negócio; (xi) Curso de Técnicas de Vendas; (xii) Oficinas de produção de artesanato; e, (xiii) Curso de turismo receptivo												
8	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 30 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2												
		Meses												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Continuidade dos treinamentos e/ou cursos relativos a: (i) Cultivo e boas práticas para produção de mandioca, cana-de-açúcar, milho, banana e Sistemas Agroflorestais – SAFs; (ii) Boas práticas na fabricação de alimentos; (iii) Avicultura Colonial (frango e galinhas poedeiras); (iv) Manejo de cana-de-açúcar; (v) Piscicultura (manejo e produção de peixes); (vi) Produção de farinha de mandioca; (vii) Produção de doces, conservar e derivados da mandioca; (viii) Apicultura; (ix) Curso de Gestão e Empreendedorismo; (x) Curso de Elaboração de Planos de Negócio; (xi) Curso de Técnicas de Vendas; (xii) Oficinas de produção de artesanato; e, (xiii) Curso de turismo receptivo													
2	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA													

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.1.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da Terra Indígena, SENAR, SEBRAE, SEPA, SEET e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

#### 14.1.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; e (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 14.2. Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar

### 14.2.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

Como evidenciado no ECI, existe baixíssima oferta de proteína animal para o consumo dos indígenas na TI, ocasionado por diversos fatores, especialmente quanto ao afugentamento de animais e avifauna, causados principalmente pelos impactos provocados pela construção e pavimentação da BR-364. Além disso, apesar da extensa rede hidrográfica, os rios e igarapés não oferecem condições favoráveis para o manejo e desenvolvimento da piscicultura familiar.

Anteriormente, houve algumas iniciativas governamentais de maneira esparsa, visando promover o desenvolvimento da piscicultura familiar na TI, entretanto sem qualquer êxito, provavelmente pela falta de apoio inicial para reposição de alevinos, rações e em especial, preparação de recursos humanos indígenas, através de cursos, treinamentos e da Assistência Técnica continuada para promover a sustentabilidade dos investimentos.

Durante as Oficinas Participativas do ECI, o assunto foi amplamente discutido e as Comunidades Indígenas reivindicaram a retomada de projetos de piscicultura familiar em cada Aldeia, inclusive reconhecendo alguns aspectos e fatores negativos ocorridos no passado e que serviram de experiências para toda as Comunidades. Todavia, evidenciam claramente que os pescados representam sua base alimentar e configura como importante elemento da Cultura *Noke Ko'í*.

O objetivo do Projeto de Incentivo a Piscicultura Familiar é de retomar as atividades de piscicultura com uso de técnicas e tecnologias adequadas à realidade da cultura indígena, visando ampliar a oferta de proteína, fortalecer a segurança alimentar e a comercialização do excedente no mercado local.

O Projeto prevê a implantação da infraestrutura necessária, sendo basicamente a seguinte: **(i)** limpeza de açudes e/ou tanques existentes; **(ii)** construção pela Transmissora Acre de 22 (vinte e dois) novos açudes e/ou tanques, sendo que desse total apenas 11 (onze) açudes/ou tanques estarão sob a responsabilidade direta da Associação Geral da TI e Comunidades Indígenas, quanto ao povoamento por alevinos, aquisição de rações e demais insumos necessários. Todos estes açudes e/ou tanques deverão estar em conformidade com as indicações técnicas constantes no Projeto de Engenharia relativo ao

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

desenvolvimento da Piscicultura Familiar; **(iii)** pequenos equipamentos manuais para medicação de pH e temperatura da água; e **(iv)** construção de pequeno depósito para armazenamento de equipamentos e insumos da atividade de piscicultura.

Dos 22 (vinte) açudes e/ou tanques a serem construídos, apenas 11 (onze) serão apoiados pela Transmissora Acre para a primeira despesa (retirada dos peixes da unidade de cultivo, quando eles atingem o tamanho comercial desejado), com a aquisição de alevinos apropriados ao ecossistema local, rações, redes para pescas e demais insumos para a criação de peixes (cal virgem ou hidratado, cloreto de potássio, ureia, entre de outros). Todavia, o tempo necessário para a realização da primeira despesa dependerá das espécies que serão criadas, que poderá variar entre 08 e 18 meses.

A partir de então, a manutenção e a sustentabilidade dos investimentos estarão a cargo das Comunidades Indígenas, apoiadas pela Associação Geral da Terra Indígena.

#### 14.2.2. Métodos e Metodologia

Os métodos e metodologias aplicadas a esse Projeto devem ser orientados pelas referências bibliográficas, boletins técnicos e cartilhas da EMBRAPA e SENAR, relativos basicamente a: **(i)** sistema de produção de peixes; **(ii)** preparação e definição da infraestrutura dos açudes e tanques; **(iii)** fitoplâncton; **(iv)** biometria dos peixes; **(v)** alevinagens; **(vi)** manejo alimentar; **(vii)** monitoramento da qualidade da água; **(viii)** controle zootécnico; **(ix)** boas práticas para conservação dos pescados; **(x)** noções de mercado; entre outros.

Salienta-se que treinamentos e cursos de capacitação específicos serão ofertados aos indígenas envolvidos nas atividades de piscicultura, por meio do *Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização*, especialmente com o apoio do SENAR e o SEBRAE, relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, e Técnicas de Vendas.

DS  
[Handwritten signature]

DS  
ASDCE

DS  
AAM

DS  
AMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 14.2.3. Ações/Atividades

- a) Prover serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e do Manejo da Piscicultura e Produção Peixes, por meio da Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados. O Projeto Executivo de Engenharia deverá contemplar informações e especificações técnicas adequadas e elencadas no item anterior (Métodos e Metodologia), para as 11 (onze) Aldeias da TI;
- b) Obtenção das licenças para as construções e edificações, junto a FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário;
- c) Construção de açudes e/ou tanques nas 11 (onze) Aldeias, sob a responsabilidade da estrutura da Transmissora Acre, sendo que 11 (onze) açudes e/ou tanques serão povoados com alevinos, aquisição de rações e demais insumos necessários pela Associação Geral da TI;
- d) Construção de pequeno depósito para armazenamento de insumos, incluindo rações e os equipamentos necessários, por meio da estrutura de engenharia da Acre Transmissora e/ou contratação de serviços terceirizados;
- e) Aquisição de equipamentos para verificação do pH e temperatura da água dos açudes e/ou tanques, com recursos da Transmissora Acre a título da compensação socioambiental;
- f) Aquisição de alevinos, rações, redes, caixas térmicas para conservação e comercialização dos pescados e insumos em quantidades indicadas no Projeto de Engenharia, apenas para 11 (onze) açudes e/ou tanques, necessários até a primeira despescas, com recursos da Transmissora Acre;
- g) Manejo da piscicultura e produção de peixes pelos Gerentes Indígenas de Projetos, assessorados por Técnico Extensionista.

## 14.2.4. Metas a serem alcançadas

- a) Projeto Executivo de Engenharia e do Manejo para Produção Peixes elaborado, incluindo especificações técnicas e planilha orçamentária detalhada, visando atender 11 (onze) Aldeias da TI;

DS  
DS  
OSDCEDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- b) Licenças para as construções e edificações expedidas pela FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário;
- c) Limpeza de açudes e/ou tanques já existentes nas 11 (onze) Aldeias, em condições para o desenvolvimento da piscicultura familiar;
- d) Construir 22 (vinte e dois) açudes e/ou tanques nas 11 (onze) Aldeias, sob a responsabilidade da estrutura da Transmissora Acre, sendo que a Associação Geral da TI será responsável direta, inclusive pela manutenção, com o povoamento de alevinos, aquisição de rações e demais insumos necessários para 11 (onze) açudes e/ou tanques (incluídos adicionalmente na Ata de Reunião que aprovou o CI-PBA);
- e) Depósito construído com a finalidade de armazenamento de insumos, incluindo rações e os equipamentos necessários;
- f) Equipamentos adquiridos para verificação do pH e temperatura da água dos açudes e/ou dos tanques, redes, caixas térmicas para conservação e comercialização dos pescados para as 11 (onze) Aldeias;
- g) 11 (onze) açudes e/ou tanques povoados com alevinos adequados ao ecossistema local, com insumos e rações suficientes garantidas ao desenvolvimento dos peixes (para consumo e/ou comercialização), até a primeira despesca, sob a responsabilidade da Transmissora Acre.

## 14.2.5. Indicadores de resultados

- a) Projeto Executivo de Engenharia e do Manejo para Produção Peixes iniciado e em condições de desenvolver a piscicultura familiar;
- b) Quantidade de açudes e/ou tanques aptos a produção de peixes, por meio da piscicultura familiar nas 11 (onze) Aldeias da TI;
- c) Insumos, rações e equipamentos devidamente armazenados e guardados;
- d) Quantidade de peixes produzidos, com registro para o consumo interno e daquelas quantidades comercializadas.

## 14.2.6. Elementos de Custos

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

a) Recursos Humanos

Técnicos do SENAR responsáveis pelos treinamentos e/ou cursos de piscicultura; técnicos do SEBRAE, relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo; técnicos e/ou consultoria especializada para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e Manejo para Produção Peixes; Gerente Indígena do Projeto de Piscicultura Familiar (bolsista); pessoal da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou contratação de serviços terceirizados, e Equipe Técnica-Operacional do CI-PBA.

b) Recursos Materiais

Máquinas, equipamentos, insumos, rações, alevinos, redes, caixas térmicas, dentre outros.

c) Construção Civil

Limpezas dos açudes e/ou tanques já existentes; construção de novos açudes e/ou tanques e depósito para armazenamento e guarda de materiais, equipamentos e insumos. Tais serviços poderão ser executados diretamente pelo Empreendedor, utilizando-se de seus próprios recursos humanos ou dependendo da conveniência, poderá ser terceirizada, por meio de contrato com empresa de construção civil, de acordo com a melhor cotação de preço de mercado.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


### 14.2.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 31 e 32** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar do CI-PBA.

**Quadro 31** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Prover serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e do Manejo da Piscicultura e Produção Peixes, por meio da Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados. O Projeto Executivo de Engenharia deverá contemplar informações e especificações técnicas adequadas e elencadas no item anterior (Métodos e Metodologia), para as 11 (onze) Aldeias da TI												
2	Obtenção das licenças para as construções e edificações, junto a FUNAI/COIC e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caso necessário												
3	Construção de açudes e/ou tanques nas 11 (onze) Aldeias, sob a responsabilidade da estrutura da Transmissora Acre, sendo que 11 (onze) açudes e/ou tanques serão povoados com alevinos, aquisição de rações e demais insumos necessários pela Associação Geral da TI												
4	Construção de pequeno depósito para armazenamento de insumos, incluindo rações e os equipamentos necessários, por meio da estrutura de engenharia da Acre Transmissora e/ou contratação de serviços terceirizados												
5	Aquisição de equipamentos para verificação do pH e temperatura da água dos açudes e/ou tanques, com recursos da Transmissora Acre a título da compensação socioambiental												
6	Aquisição de alevinos, rações, redes, caixas térmicas para conservação e comercialização dos pescados e insumos em quantidades indicadas no Projeto de Engenharia, apenas para 11 (onze) açudes e/ou tanques, necessários até a primeira despesca, com recursos da Transmissora Acre												
7	Manejo da piscicultura e produção de peixes pelos Gerentes Indígenas de Projetos, assessorados por Técnico Extensionista												
8	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

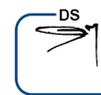
**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 32 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Incentivo à Piscicultura Familiar do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Continuidade da reposição de rações e outros insumos para garantir a primeira despescas												
2	Continuidade do manejo piscicultura e produção de peixes												
3	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.







**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.2.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da Terra Indígena, SENAR, SEBRAE e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

#### 14.2.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; e (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

### 14.3. Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais – SAFs

#### 14.3.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

##### Produção Agrícola

Os indígenas da TI Campinas *Katukina* denominam “roçados”, o plantio e cultivo de diversas espécies agrícolas (tradicional e introduzidas) que além de possuir significado sociocultural, tem como principal objetivo a garantia da segurança alimentar das Comunidades.

Registra-se no ECI que as principais espécies cultivadas na TI são as seguintes: mandioca, banana, cana-de-açúcar, milho, arroz, mamão, abacaxi, batata doce e inhame.

No entanto, dentre essas culturas, a mandioca e a cana-de-açúcar são as que possuem maior potencial para o beneficiamento e/ou industrialização na TI, propiciando a implantação de agroindústrias familiares, visando agregar valor aos produtos para comercialização.

Com relação aos demais cultivos (banana, arroz, milho, mamão, abacaxi, inhame) estes além de prover a segurança alimentar dos indígenas, poderão ainda compor a alimentação e rações principalmente para criação de peixes e aves. O ciclo completo de produção desses cultivos dependerá das espécies e da manutenção dos roçados.

Durante as Oficinas Participativas do ECI, houve um consenso entre as Comunidades Indígenas que na TI existe potencial de recursos humanos suficientes para os cultivos e a fabricação e comercialização de farinha de mandioca e derivados, assim como produção de melaço de cana-de-açúcar e seus derivados, promovendo o incremento na renda das famílias e desenvolvimento econômico da TI.

Entretanto, identificou-se no ECI que a produção e produtividade agrícola ocorrem em níveis baixíssimos, atualmente sendo basicamente para o autoconsumo. Tal fato, remete basicamente a dois fatores importantes para reflexão, quanto aos riscos de sucesso na implementação do CI-PBA: **(i)** falta de políticas públicas de incentivos à produção, a exemplo de treinamentos e cursos; assistência técnica periódica; acesso à linha de créditos, dentre outros; e **(ii)** ingressos de rendas mensais

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

das famílias, oriundas de benefícios sociais e de trabalho assalariado, amparados em direito constitucional conquistados pelos indígenas.

No ano de 2021, a área plantada, incluindo todas as Aldeias, totalizou aproximadamente 39,5 ha e a quantidade produzida foi de 309.820 Kg, com rendimento médio de 7.829 Kg/ha, representando apenas 32,7% da média de produtividade da região do Vale do Juruá.

Dessa forma, o presente Projeto tem por objetivo aumentar a produção e produtividade, por meio de apoio à realização de investimentos, basicamente em: **(i)** técnicas e tecnologias modernas; **(ii)** aquisição de equipamentos para cultivos agrícolas (notadamente para as culturas de mandioca, cana-de-açúcar, banana, arroz e milho); **(iii)** sementes e mudas geneticamente melhoradas; **(iv)** insumos agrícolas para preparação do solo; **(v)** treinamentos e cursos; **(vi)** assistência técnica periódica; **(vii)** linhas de créditos voltados a produção familiar, dentre outros.

### Sistemas Agroflorestais – SAFs

Os Sistemas Agroflorestais – SAFs, prática comum nas Terras Indígenas, contribuem para resgatar áreas degradadas com geração de renda, enriquecendo e garantindo a conservação do solo, manutenção de habitats, minização de mudanças climáticas locais, fixação de carbono, diversificação da produção, subsistência das Comunidades Indígenas (G1, Rondônia, 2022).

De acordo com Bianchini (2006), os SAFs em Terras Indígenas são classificados basicamente por 03 (três) tipos: **(i)** Quintais agroflorestais - os SAFs implantados nos quintais das casas; **(ii)** Agroflorestas em capoeiras - os SAFs implantados em capoeiras derrubadas; e **(iii)** Agrofloresta em roçado - os SAFs implantados a partir do enriquecimento de um roçado comunitário de um ano.

Os objetivos de SAFs podem ser para fins comerciais, de subsistência e intermediários e contemplar cultivos de frutíferas, plantas medicinais, espécies florestais de valor comercial, dentre outros. O ciclo completo de produção dependerá das espécies cultivadas.

Na TI Campinas *Katukina* os SAFs existentes associam vegetação florestal com outros cultivos agrícolas (silviagrícolas), com produção de alimentos, frutas tradicionais e exóticas, basicamente para subsistência das Comunidades Indígenas.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Apesar de TI contar com o trabalho de 02 (dois) Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs com função de assistência técnica permanente, tais sistemas ainda necessitam de revitalização e ampliação, visando aumentar a produção e produtividade e proporcionar maior diversificação na dieta alimentar, assim como a comercialização da produção excedente.

Dessa forma, há necessidade de aumentar a quantidade de AAFIs na TI, tendo em vista a ampliação e implantação de 10 (dez) novos SAFs (com área de 1,5 hectares cada). A Associação Geral da TI terá a responsabilidade de articular junto a AMAAIC para o recrutamento e pagamento da quantidade necessários de novos AAFIs.

Conforme consta na ATA de reunião que aprovou o CI-PBA em 27/11/2022, as Lideranças Indígenas realizaram reunião específica e complementar na TI, visando definir as atividades produtivas em cada Aldeia. A reunião na TI ocorreu no dia 29/11/2022 e apenas a *Aldeia Bananeira* decidiu pela não implantação de SAF (ver ANEXO D).

#### 14.3.2. Métodos e Metodologia

Os métodos e metodologias aplicadas a esse Projeto, orientam-se basicamente pelas referências bibliográficas, boletins técnicos, cartilhas e documentos específicos sobre o assunto, editados pela EMBRAPA, SENAR, SEMAPI, AMAAIAC relativos a: **(i)** planejamento; **(ii)** preparo de solo; **(iii)** plantio; **(iv)** monitoramento e manutenção; **(v)** Assistência Técnica e Extensão Rural, dentre outros.

Salienta-se que treinamentos e cursos de capacitação específicos serão ofertados aos indígenas envolvidos nas atividades de agrícolas e de SAFs, por meio do *Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização*, especialmente com o apoio do SEPA e SEMAPI, no âmbito do PGTI.

#### 14.3.3. Ações/Atividades

- a) Planejamento Operacional, sob a responsabilidade dos técnicos extensionistas

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- e gerentes indígenas de projetos, incluindo identificação das áreas existentes e novas áreas para os cultivos agrícolas e das espécies que comporão os SAFs, de acordo com as demandas de cada da Aldeia;
- b) Planejamento Operacional, sob a responsabilidade dos técnicos extensionistas e gerentes indígenas de projetos, para ampliação das áreas de cultivo, principalmente de mandioca, milho, cana-de-açúcar, entre outros, visando garantir o beneficiamento e/ou agroindustrialização da farinha de mandioca e da cana-de-açúcar e derivados, bem como o apoio aos projetos de piscicultura e avicultura, de acordo com as demandas de cada Aldeia;
- c) Aquisição de 02 (dois) tratores, equipamentos e acessórios agrícolas para preparo do solo e do manejo das culturas, sob a responsabilidade da Transmissora Acre e com a participação da SEPA;
- d) Aquisição de insumos para preparação do solo (calcário, ureia, entre outros), para o primeiro plantio e respectiva safra, pela Transmissora Acre com a participação da SEPA;
- e) Preparo das áreas e solos em cada Aldeia, de acordo com o Planejamento operacional, pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena e da SEPA;
- f) Aquisição de sementes e mudas geneticamente melhoradas, pela SEPA e SEMAPI, no âmbito do PGTI;
- g) Plantio das culturas agrícolas e implantação de SAFs, com as espécies selecionadas pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia;
- h) Manutenção e monitoramento das áreas de cultivo, sob a responsabilidade das Comunidades Indígenas beneficiadas, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena;
- i) Assistência Técnica para o acesso aos diversos subprogramas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, sob responsabilidade da SEPA.

**14.3.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Planejamento Operacional concluído, com a identificação das áreas existentes e novas áreas, para os cultivos agrícolas e das espécies que comporão o SAF

DS  
DS  
OSDCEDS  
AMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- (aproximadamente 1,5 hectares por Aldeia, preferencialmente próximos aos açudes e/ou tanques de piscicultura). Somente a Aldeia Bananeira decidiu pela não implantação de SAF;
- b) Planejamento Operacional concluído, para ampliação das áreas de cultivo (média entre 3 e 5 hectares por Aldeia), principalmente de mandioca, milho, cana-de-açúcar, entre outros;
  - c) Aquisição de 2 (dois) tratores, equipamentos e acessórios agrícolas adequados para a produção familiar;
  - d) Aquisição de calcário, ureia, entre outros insumos complementares, apenas para a primeira safra;
  - e) Áreas e solos em cada TI, preparados de acordo com o Planejamento Operacional, pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena e da SEPA;
  - f) Sementes e mudas geneticamente melhoradas, doadas pela SEPA e SEMAPI, no âmbito do PGTI, para primeira safra;
  - g) Áreas cultivada, mantidas e monitoradas, sob a responsabilidade das Comunidades Indígenas beneficiadas, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena;
  - h) Acesso às linhas de créditos do PRONAF, por meio da Assistência Técnica da SEPA.

#### 14.3.5. Indicadores de resultados

- a) Quantidade de hectares de SAFs implantados e/ou ampliados, por Aldeia da TI;
- b) Quantidade de hectares de cultivos agrícolas de mandioca, milho, cana-de-açúcar, entre outros, com produção e produtividade suficientes para dar suporte as atividades de piscicultura, avicultura, beneficiamento e/ou agroindustrialização da mandioca e da cana-de-açúcar;
- c) ATA ou documento equivalente de doação a Associação Geral da Terra Indígena de 2 (dois) tratores, equipamentos e acessórios agrícolas adequados para a produção familiar;
- d) ATA ou documento equivalente de doação e guarda à Associação Geral da

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Terra Indígena, de calcário, ureia, entre outros insumos complementares, relativo apenas a primeira safra;

- e) Boletins ou documento equivalente, com os devidos registros fotográficos, emitidos periodicamente pelos Gerentes Indígenas, apoiados pelos técnicos extensionistas de nível médio que compõem a Estrutura Técnica-Operacional;
- f) Quantidade de Contratos firmados com pelas Comunidades Indígenas e Instituições Financeiras que operam as linhas de crédito do PRONAF.

#### 14.3.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

##### a) Recursos Humanos

Técnicos da SEPA e da SEMAPI, esta última no âmbito do PGTI; Comunidades Indígenas; Associação Geral da TI; Gerentes Indígenas de Projetos; e, Técnicos Extensionistas de Nível Médio (periódicos); Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs bolsistas da AMAAIC.

Os serviços de Assistência Técnica serão prestados por 05 (cinco) Extensionistas referente aos Projetos Produtivos e 01 (um) Agente Agroflorestal Indígena (Bolsista), selecionados e gerenciados pela estrutura Técnica-Operacional do Empreendedor. Os 05 (cinco) Gerentes Indígenas (Bolsistas) serão selecionados pela Associação Geral da Terra Indígena. Todos os profissionais acima identificados serão mantidos pela Transmissora Acre.

##### b) Recursos Materiais

Tratores; equipamentos e acessórios agrícolas, carretinha reboque; insumos; sementes e mudas geneticamente melhoradas.

##### c) Construção Civil

Não se aplica a este Projeto, tendo em vista que o Galpão para abrigo e guarda dos tratores, equipamentos e acessórios agrícolas, assim como os insumos, já estão previstos no Projeto de Estruturação da Sede da Associação Geral da TI.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


### 14.3.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 33 e 34** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais - SAFs do CI-PBA.

**Quadro 33** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais - SAFs do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Planejamento Operacional, sob a responsabilidade dos técnicos extensionistas e gerentes indígenas de projetos, incluindo identificação das áreas existentes e novas áreas, para os cultivos agrícolas e das espécies que comporão o SAF, de acordo com as demandas de cada da Aldeia												
2	Planejamento Operacional, sob a responsabilidade dos técnicos extensionistas e gerentes indígenas de projetos, para ampliação das áreas de cultivo, principalmente de mandioca, milho, cana-de-açúcar, entre outros, visando garantir o beneficiamento e/ou agroindustrialização da farinha de mandioca e da cana-de-açúcar e derivados, bem como o apoio aos projetos de piscicultura e avicultura, de acordo com as demandas de cada Aldeia												
3	Aquisição de 02 (dois) tratores, equipamentos e assessórios agrícolas para preparo do solo e do manejo das culturas, pela Transmissora Acre com a participação da SEPA												
4	Aquisição de insumos para preparação do solo (calcário, ureia, entre outros), para o primeiro plantio e respectiva safra, pela Transmissora Acre com a participação da SEPA												
5	Aquisição de sementes e mudas geneticamente melhoradas, pela SEPA e SEMAPI, no âmbito do PGTI, apenas para primeira safra												
6	Preparo das áreas e solos em cada Aldeia, de acordo com o Planejamento operacional, pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena e da SEPA												

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

7	Plantio das culturas agrícolas e implantação de SAFs, com as espécies selecionadas pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia														
8	Manutenção e monitoramento das áreas de cultivo, sob a responsabilidade das Comunidades Indígenas beneficiadas, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena														
9	Assistência Técnica para o acesso aos diversos subprogramas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, sob responsabilidade da SEPA														
10	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA														

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Quadro 34 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais - SAFs do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2													
		Meses													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	Aquisição de insumos para preparação do solo (calcário, ureia, entre outros), para o primeiro plantio e respectiva safra, pela Transmissora Acre com a participação da SEPA														
2	Aquisição de sementes e mudas geneticamente melhoradas, pela SEPA e SEMAPI, no âmbito do PGTI, apenas para primeira safra														
3	Preparo das áreas e solos em cada TI, de acordo com o Planejamento operacional, pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena e da SEPA														
4	Plantio das culturas agrícolas e implantação de SAFs, com as espécies selecionadas pelas Comunidades Indígenas de cada Aldeia														
5	Manutenção e monitoramento das áreas de cultivo, sob a responsabilidade das Comunidades Indígenas beneficiadas, com o apoio da Associação Geral da Terra Indígena														

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

6	Continuidade da Assistência Técnica para o acesso aos diversos subprogramas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, sob responsabilidade da SEPA																	
7	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA																	

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.3.8. Articulação interinstitucional

Conforme previsto no ECI, a articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da Terra Indígena, Comunidades Indígenas, SEPA, SEMAPI (no âmbito do PGTI), AMAAIC e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

#### 14.3.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e, (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena.

DS  


DS  
OSDCF

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 14.4. Projeto de Implantação de Aviários Coloniais

### 14.4.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

A criação de pequenos animais é uma prática muito comum na TI Campinas *Katukina*. Aproximadamente 80% das famílias das Aldeias utilizam essa prática, sendo em sua maioria de galinhas e patos, o que configura uma das mais importantes fontes nutricionais para a população indígena local.

Entretanto, por questões financeiras para realizar os investimentos, tais como treinamentos e cursos adequados, assistência técnica periódica e falta de incentivos financeiros, registrou-se no estudo do ECI que no ano de 2021 foram criados 650 galinhas e 148 patos (totalizando 798 animais), o equivalente a aproximadamente uma ave por habitante/ano, apresentando um déficit médio de 22 (vinte e duas) aves por família/ano.

Dessa forma, essa proteína animal altamente consumida pelas Comunidades Indígenas, em sua maioria, são adquiridas a custos superiores de produção em estabelecimentos comerciais, localizados no município de Cruzeiro do Sul.

Esses dados e indicadores, demonstram a urgente necessidade de implantar pequenos aviários coloniais em cada uma das 11 (onze) Aldeias, visando promover a oferta dessa proteína na dieta alimentar, que será gerada pelos próprios indígenas e que garantirá sua autossustentabilidade.

A criação de animais domésticos na TI é uma antiga reivindicação dos povos indígenas do Acre, inclusive mereceu especial atenção no ano de 2020, pela Associação dos Movimentos dos Agentes Agroflorestais do Acre – **AMAAIAC** e Comissão Pró Índio do Acre – **CPI/AC**, que editaram a publicação *Criação e Manejo de Aves nas Terras Indígenas do Acre*, financiada pelo Fundo Amazônia, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre – REM KfW e Rainforest Foundation Noruega.

Todavia, pela dificuldade de implantação de um programa e/ou projeto melhor estruturado, no âmbito do PGTI para a TI Campinas *Katukina*, eles ainda carecem de melhores e modernas práticas de criação e produtividade, basicamente voltadas a: **(i)** aquisição de matrizeiros (pintos, galinhas e galos) apropriadas as condições locais; **(ii)** infraestrutura física de aviários; **(iii)** equipamentos adequados; **(iv)** ração apropriada e vacinas periódicas; **(v)** treinamentos e cursos para criação, manejo de galinhas coloniais e manutenção de aviários; e **(vi)** assistência técnica periódica para

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

o alcance de níveis desejáveis de produção com qualidade.

O *Projeto de Implantação de Aviários Coloniais*, tem por objetivo promover o aumento e melhoria da produção de galinhas e frangos colonial na TI, visando melhorar e aumentar a dieta alimentar dos indígenas, além de proporcionar uma renda extra e alternativa para as Comunidades Indígenas.

O Projeto Executivo de Engenharia para implantação dos aviários, deverá considerar o número de famílias de cada Aldeia, visando quantificar o número de aviários para cada localidade, tendo como parâmetro os seguintes dados do ECI: **(i)** número de famílias; e **(ii)** Aviário Colonial com capacidade para criação de até 250 aves, considerando 02 (dois) ciclos de abate por ano.

Dessa forma, o tamanho dos Aviários e a capacidade de criação de aves, deverão ser dimensionados de acordo com a realidade de cada Aldeia. Estima-se a implantação de 11 (onze) Aviários, entretanto, essa quantidade poderá ser alterada dependendo do número de famílias por Aldeia.

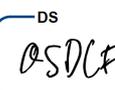
Também será apoiado para o primeiro ciclo de abate, aquisição de matrizeiros (pintinhos, galinhas e galos), rações e insumos. Todavia, o tempo necessário para a realização do primeiro abate, dependerá do manejo e manutenção dos aviários. Estima-se 120 (cento e vinte) dias para o primeiro abate.

Importante ressaltar, que a Associação Geral da TI terá papel fundamental no processo de criação das aves, onde deverá orientar, monitorar e acompanhar todas as etapas do processo de implantação dos aviários, instruindo sobre a gestão e manutenção sustentável dos mesmos e, em especial, quanto aos cuidados sanitários e a qualidade da produção.

#### 14.4.2. Métodos e Metodologia

Os métodos e metodologias aplicadas a esse Projeto orientam-se basicamente pelas referências bibliográficas, boletins técnicos, cartilhas e documentos específicos sobre o assunto, editados pela EMBRAPA, SENAR, SEPA, CPI/AC e AMAAIAC relativos a: **(i)** planejamento e dimensionamento de aviários em sistema alternativo de pequena escala; **(ii)** construções, especificações técnicas e planilhas orçamentárias; **(iii)** manutenção dos aviários; **(iv)** manejo das aves; **(v)** matrizeiros e sua genética; **(vi)** alimentação e rações; **(vii)** doenças e tratamento, dentre outros.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

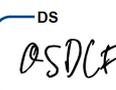
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Salienta-se que treinamentos e cursos de capacitação específicos, serão ofertados aos indígenas envolvidos nas atividades de avicultura, por meio do *Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização*, especialmente com o apoio do SENAR, SEPA e o SEBRAE, este último relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo.

#### 14.4.3. Ações/Atividades

- a) Prover serviços técnicos especializados para a elaboração do *Projeto Executivo de Engenharia e Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais*, por meio da Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados, conforme parâmetros básicos descritos anteriormente e constantes no ECI;
- b) Obtenção das licenças e/ou registro para as construções e edificações, junto a FUNAI/COIC, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA (Instrução Normativa n. 56 de 06/12/2007), Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, caso necessário;
- c) Construção dos aviários dimensionados para cada Aldeia, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados;
- d) Fiscalizar e acompanhar a construção dos aviários, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em Ata;
- e) Aquisição de equipamentos, por meio da Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados, para promover o bem-estar das aves, evitando a mortalidade e aumento da produtividade (ventiladores industriais de alta vazão, bebedouros do tipo copa e barril, comedouros automáticos, chocadeiras, iluminação e temperatura adequadas, dentre outros), de acordo com as especificações técnicas constantes no *Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais*;
- f) Aquisição de matrizeiros (pintinhos, galinhas e galos), para manutenção dos Aviários construídos, durante os primeiros 120 (cento e vinte) dias, pela

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Transmissora Acre e complementados com o apoio da SEPA;

- g) Aquisição de rações e insumos para criação das aves e manejo dos aviários, pela Transmissora Acre, a ser utilizados durante o primeiro ciclo de abate (aproximadamente 120 dias), de acordo com as especificações técnicas constantes no *Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais*.

#### 14.4.4. Metas a serem alcançadas

- a) *Projeto Executivo de Engenharia e Projeto de Manejo e Manutenção dos Aviários Coloniais*, elaborados e submetidos a apreciação e aprovação da Associação Geral da Terra Indígena;
- b) Licenças e/ou Registros obtidos para as construções e edificações e funcionamento dos aviários;
- c) Construir 11 (onze) Aviários, entretanto, essa quantidade poderá ser alterada dependendo do número de famílias das 11 (onze) Aldeias, com dimensões adequadas para criação de até 250 aves;
- d) Diário de Obra e/ou Relatório do andamento das obras, com os devidos registros fotográficos;
- e) Adquirir os equipamentos (ventiladores industriais de alta vazão, bebedouros do tipo copa e barril, comedouros automáticos, chocadeiras, iluminação e temperatura adequadas, dentre outros) necessários para cada aviário;
- f) Adquirir matrizeiros (pintinhos, galinhas e galos), contando com apoio da SEPA;
- g) Adquirir rações e insumos para criação das aves e manejo dos aviários, durante o primeiro ciclo de abate (aproximadamente 120 dias), de acordo com as especificações técnicas adequadas.

#### 14.4.5. Indicadores de resultados

- a) ATA ou documento equivalente assinado entre Transmissora Acre e a Associação Geral da Terra Indígena aprovando o Projeto Executivo de Engenharia e Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais;
- b) Documentos das Licenças e/ou Registros obtidos junto às instituições

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- competentes para garantir o funcionamento regular dos aviários;
- c) Boletins periódicos de fiscalização e/ou ATA ou documento equivalente de entrega dos aviários, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e os Caciques das Aldeias beneficiadas;
  - d) Documento comprovando a aquisição dos equipamentos e ATA ou documento equivalente de entrega e guarda, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e os Caciques das Aldeias beneficiadas;
  - e) ATA ou documento equivalente de entrega dos matrizeiros, firmado entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e os Caciques das Aldeias beneficiadas;
  - f) ATA ou documento equivalente de entrega e guarda das rações e insumos para criação das aves e manejo dos aviários, firmado entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e os Caciques das Aldeias beneficiadas;
  - g) Ata ou documento equivalente de entrega e guarda dos Aviários, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e pelos Caciques de cada Aldeia beneficiada.
  - h) Registro formal emitido pela Associação Geral da Terra Indígena, sobre a quantidade anual de ovos, frangos e galinhas produzidos na TI e por Aldeia.

#### 14.4.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

- a) Recursos Humanos
 

Técnicos do SENAR e SEPA responsáveis pelos treinamentos e/ou cursos de avicultura; técnicos do SEBRAE relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo; técnicos da Acre Transmissora e/ou Consultoria especializada para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e do Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais; Gerente Indígena do Projeto de Avicultura Colonial; pessoal técnico da Transmissora Acre e/ou Contratação de Consultoria especializada para o gerenciamento, acompanhamento e avaliação do CI-PBA.

DS  
[assinatura]

DS  
ASDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

b) Recursos Materiais

Equipamentos (ventiladores industriais de alta vazão, bebedouros do tipo copa e barril, comedouros automáticos, chocadeiras, iluminação e temperatura adequadas, dentre outros), rações e insumos e matrizeiros (pintinhos, galinhas e galos). Materiais de escritório e didático, equipamentos de informática e audiovisuais, transportes para deslocamentos e alimentação, quando se fizer necessários, relativos aos treinamentos e cursos.

c) Construção Civil

Construção dos aviários dimensionados para cada Aldeia, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

#### 14.4.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 35 e 36** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Implantação de Aviários Coloniais do CI-PBA.

**Quadro 35 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Implantação de Aviários Coloniais do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Prover serviços técnicos especializados para elaboração do <i>Projeto Executivo de Engenharia</i> e Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais, por meio da Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados, conforme parâmetros básicos descritos anteriormente e constantes no ECI												
2	Obtenção das licenças e/ou registro para as construções e edificações, junto a FUNAI/COIC, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA (Instrução Normativa n. 56 de 06/12/2007), Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, caso necessário												
3	Construção dos aviários dimensionados para cada Aldeia, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados												
4	Fiscalizar e acompanhar a construção dos aviários, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em ATA												
5	Aquisição de equipamentos, por meio da Equipe Técnica da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados, para promover o bem-estar das aves, evitando a mortalidade e aumento da produtividade (ventiladores industriais de alta vazão, bebedouros do tipo copa e barril, comedouros automáticos, chocadeiras, iluminação e temperatura adequadas, dentre outros), de acordo com as especificações técnicas constantes no <i>Projeto de Implantação e Manejo dos Aviários Coloniais</i>												
6	Aquisição de matrizeiros (pintinhos, galinhas e galos), pela Transmissora Acre e complementados com o apoio da SEPA												










**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.4.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto, envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da Terra Indígena, SENAR, SEPA, SEBRAE e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

#### 14.4.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena.

DS  


DS  
OSDCF

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 14.5. Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca

### 14.5.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

De acordo com os dados e informações do ECI, a produção de mandioca, farinha, goma e derivados, movimentou em 2020 aproximadamente R\$ 118 milhões na economia do Vale do Juruá. A Região possui a maior produtividade média de mandioca por hectare no Brasil (23.902 kg/ha).

Na Região do Vale do Juruá existiam em 2020, 9.719 casas de farinha, totalizando uma produção de 32.619 toneladas/ano, sendo a farinha de Cruzeiro do Sul conhecida em toda Região Norte pela sua excelente qualidade.

Lamentavelmente a TI Campinas *Katukina* não teve participação neste importante mercado da farinha de mandioca, gomas e derivados, pois registrou-se a existência de apenas uma casa de farinha funcionando na Aldeia Kamanawa, esporadicamente.

Entretanto, todas as 11 (onze) Aldeias cultivam e produzem mandioca, com a participação de 62 famílias, o que representa 32,33% do total das 201 famílias residentes na TI. A média da área plantada de mandioca nas Aldeias é de 3,6 ha, sendo que toda a produção da TI, atingiu menos que 310 toneladas/ano, equivalente a um rendimento médio (produtividade) de aproximadamente 7.844 kg/ha, bastante abaixo da média do Vale do Juruá, representando apenas 32,81% da produção dessa região.

O *Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais – SAFs*, deverá dimensionar a quantidade de hectare de cultivo de mandioca, para garantir matéria-prima suficiente para o funcionamento das Casas de Farinha.

Diante desse cenário, as Comunidades Indígenas refletiram sobre esses dados e informações e manifestaram interesse para a participação da TI, no mercado de mandioca, tendo em vista sua importância na economia regional e o incremento de renda na TI.

Portanto, o objetivo do presente Projeto é de proporcionar condições para que as Comunidades Indígenas possam desenvolver os produtos derivados da produção de mandioca, especialmente a farinha e a goma, para comercialização desses produtos no mercado local e nacional, com apelo da “marca” *Katukina* ou *Noke Ko’í*.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**14.5.2. Métodos e Metodologia**

Os métodos e metodologias aplicadas a esse Projeto orientam-se basicamente pelas referências bibliográficas, boletins técnicos, cartilhas e documentos específicos sobre o assunto, editados pela EMBRAPA e SENAR, relativos a: **(i)** planejamento e dimensionamento das casas de farinha; **(ii)** construções das casas de farinha; **(iii)** processo de produção; **(iv)** boas práticas de produção; **(v)** aspectos relacionados aos padrões sanitários; **(vi)** acondicionamento e armazenamento; e **(vii)** estratégia de comercialização, dentre outros.

Salienta-se que treinamentos e cursos de capacitação específicos, serão ofertados aos indígenas envolvidos nas atividades de produção de farinha, por meio do *Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização*, especialmente com o apoio do SENAR, SEPA e o SEBRAE, este último relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo e Técnicas de Vendas.

**14.5.3. Ações/Atividades**

- a) Identificação e limpeza dos locais onde serão instaladas as Casas de Farinha nas 11 (onze) Aldeias, de preferência próximos às áreas de produção da matéria-prima. Os locais deverão ser identificados e limpos pelas Comunidades beneficiadas;
- b) Elaboração do Projeto de Engenharia das Casas de Farinha, com iluminação, cobertura, pisos e paredes adequadas para a correta higienização dos espaços, contemplando: área de recepção; área de pré-processamento; áreas de processamento da mandioca; fornos para torrefação; área de estocagem e embalagem das farinhas e gomas produzidas; banheiros, sanitários e vestiários. Os projetos complementares deverão contemplar energia elétrica, provisão de água e tratamento e/ou destinação final dos rejeitos e resíduos. A responsabilidade para elaboração dos projetos de engenharia e os devidos complementares, poderão ficar a cargo da equipe técnica da Transmissora e/ou por meio de serviços terceirizados;

DS  
DS  
ASDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- c) Obtenção das licenças para as construções, edificação e funcionamento das Casas de Farinha, junto a FUNAI/COIC e da Vigilância Sanitária do Município de Cruzeiro do Sul, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Licenças de porte e uso de motosserras pelo IBAMA e outras que se fizerem necessárias;
- d) Construir 11 (onze) Casas de Farinha, uma para cada Aldeia, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria da Associação Geral da TI;
- e) Fiscalizar e acompanhar a construção e edificação das Casas de Farinha, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em Ata;
- f) Aquisição e/ou doação pelo Empreendedor dos equipamentos necessários, basicamente os seguintes: chapas de fornos, forno mecanizado, centrífuga, lavador/descascador de mandioca rotativo, bomba de água limpa, caixa d'água, ralador ou triturador com respectivo motor, facas e facões, cochos ou tanques, prensas hidráulicas, moinho de aço, bandejas de plástico ou inox, peneiras, torradores, balanças de pesagem, extrator de féculas, motosserra de 36 dentes e EPIs;
- g) Entrega formal das Casas de Farinha construídas e devidamente equipadas, com a funcionalidade desejada à Associação Geral da Terra Indígena, por meio de Ata ou documento equivalente, inclusive responsabilizando a Associação pela guarda e manutenção de todo o investimento realizado;
- h) Criação de identidade visual da “marca *Katukina ou Noke Ko’i*”, assim como produção de amostras de embalagens (apenas um lote experimental), visando agregar valor ao produto, divulgação e aceitação dos consumidores. As embalagens devem conter basicamente: lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, nome e razão social da Associação Geral da TI, lote e prazo de validade, código de barras, entre outros quando necessário.

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.5.4. Metas a serem alcançadas

- a) Áreas limpas e identificadas por Aldeia, pelas Comunidades Indígenas para a implantação das Casas de Farinha;
- b) Projeto de engenharia das Casas de Farinha elaborados de acordo com as especificações técnicas e atendendo as recomendações da vigilância sanitária e Ministério da Agricultura, quando for o caso;
- c) Licenças emitidas para as edificações, construções e funcionamento das Casas de Farinhas;
- d) Construção das Casas de Farinha, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria da Associação Geral da TI;
- e) Diário de Obra e/ou Relatório do andamento das obras, com os devidos registros fotográficos;
- f) Adquirir os seguintes equipamentos básicos: chapas de fornos, forno mecanizado, centrifuga, lavador/descascador de mandioca rotativo, bomba de água limpa, caixa d'água, ralador ou triturador com respectivo motor, facas e facões, cochos ou tanques, prensas hidráulicas, moinho de aço, bandejas de plástico ou inox, peneiras, torradores, balanças de pesagem, extrator de féculas, motosserras de 36 dentes e EPIs;
- g) Entrega formal das Casas de Farinha construídas e devidamente equipadas, com a funcionalidade desejada à Associação Geral da Terra Indígena, por meio de Ata ou documento equivalente, inclusive responsabilizado a Associação pela guarda e manutenção de todo o investimento realizado;
- h) Produzir 2.200 de embalagens para farinha de mandioca e goma (apenas um lote experimental) com a “marca *Katukina ou Noke Ko’i*”, visando o marketing do produto e seu valor agregado.

#### 14.5.5. Indicadores de resultados

- a) Ata ou documento equivalente assinado entre Transmissora Acre e a Associação Geral da Terra Indígena aprovando o Projeto Executivo de

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- Engenharia das Casas de Farinha;
- b) Documentos das Licenças e/ou Registros obtidos junto às instituições competentes para garantir o funcionamento regular das Casas de Farinha;
  - c) Quantidade de Boletins e/ou documentos periódicos relativos à fiscalização das obras;
  - d) Documento comprovando a aquisição dos equipamentos, por meio de ATA ou documento equivalente de entrega e guarda, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e os Caciques das Aldeias beneficiadas;
  - e) Ata ou documento equivalente de entrega das Casas de Farinha, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e pelos Caciques de cada Aldeia beneficiada;
  - f) Registro formal emitido pela Associação Geral da Terra Indígena, sobre a quantidade anual de produção de farinhas e gomas, por cada Aldeia beneficiada;
  - g) Relatórios e/ou documento de equivalente, emitidos pela Associação Geral da TI, contendo o registro das vendas, indicando a lucratividade, aceitação dos produtos no mercado com a “marca *Katukina* ou *Noke Ko’i’*”.

#### 14.5.6. Elementos de Custos

Os elementos básicos de custos previstos para implementação do presente Projeto estão sinteticamente listados abaixo:

- a) Recursos Humanos
 

Técnicos do SENAR e SEPA responsáveis pelos treinamentos e/ou cursos; técnicos do SEBRAE relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, e Técnicas de Venda; técnicos da Acre Transmissora e/ou Consultoria especializada para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e do Projeto de construção e edificação das Casas de Farinha; contratação de serviços de terceiros para elaborar o projeto de identidade visual da “marca *Katukina* ou *Noke Ko’i’*”; Gerente Indígena do Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca; pessoal técnico da Transmissora Acre e/ou

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Contratação de Consultoria especializada, para o gerenciamento, acompanhamento e avaliação do CI-PBA; Comunidades Indígenas e Associação Geral da TI.

**b) Recursos Materiais**

Equipamentos (chapas de fornos, forno mecanizado, centrifuga, lavador/descascador de mandioca rotativo, bomba de água limpa, caixa d'água, ralador ou triturador com respectivo motor, facas e facões, cochos ou tanques, prensas hidráulicas, moinho de aço, bandejas de plástico ou inox, peneiras, torradores, balanças de pesagem, extrator de féculas, motosserras e EPIs) e produção de embalagens (apenas um lote experimental) com a marca *Katukina* ou *Noke Ko'í* para testes no mercado. As motosserras de 36 dentes serão utilizadas para retirada de lenha (abastecimento de fornos e fornalhas), sendo uma para cada Aldeia, visando atender as atividades produtivas, Casa de Farinha e Unidade de Beneficiamento da Cana-de-Açúcar, no impedimento de utilização de energia elétrica e/ou gás de cozinha.

Materiais de escritório e didáticos, equipamentos de informática e audiovisuais, transportes para deslocamentos e alimentação, quando se fizer necessários, relativos aos treinamentos, cursos e assistência técnica.

**c) Construção Civil**

Construção e edificação das Casas de Farinha, com iluminação, cobertura, pisos e paredes adequadas para a correta higienização dos espaços, incluindo os fornos necessários, área de recepção, área de pré-processamento e processamento da mandioca, bem como banheiros, área de estocagem das farinhas e gomas produzidas. Os projetos complementares deverão contemplar energia elétrica, provisão de água e tratamento e/ou destinação final dos rejeitos e resíduos.

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


### 14.5.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 37 e 38** a seguir, apresentam as atividades Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca do CI-PBA.

**Quadro 37 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Implantação de Casas de Farinha de Mandioca do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Identificação e limpeza dos locais onde serão instaladas as casas de farinha nas 11 (onze) Aldeias, de preferência próximos às áreas de produção da matéria-prima. Os locais deverão ser identificados e limpos pelas Comunidades beneficiadas												
2	Elaboração do projeto de engenharia das Casas de Farinha, com iluminação, cobertura, pisos e paredes adequadas para a correta higienização dos espaços, incluindo os fornos necessários, área de recepção, área de pré-processamento e processamento da mandioca, bem como banheiros, área de estocagem das farinhas e gomas produzidas. Os projetos complementares deverão contemplar energia elétrica, provisão de água e tratamento e/ou destinação final dos rejeitos e resíduos												
3	Obtenção das licenças para as construções, edificação e funcionamento das Casas de Farinha, junto a FUNAI/COIC e da Vigilância Sanitária do Município de Cruzeiro do Sul, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Licenças de porte e uso de motosserras pelo IBAMA e outras que se fizerem necessárias												
4	Construir as Casas de Farinha, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria da Associação Geral da TI												
5	Fiscalizar e acompanhar a construção e edificação da Casas de Farinha, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em ATA												



**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.5.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto, envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da Terra Indígena, Comunidades Indígenas, SENAR, SEPA, SEBRAE e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

#### 14.5.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 14.6. Projeto de Beneficiamento de Cana-de-Açúcar e Produção de Derivados

### 14.6.1. Introdução, Justificativa e Objetivo

O cultivo da cana-de-açúcar representa uma das atividades produtivas com grande possibilidade de alcançar níveis elevados de produção e produtividade na Região do Vale do Juruá, pois exigem simples tratamentos culturais e manejo. Produz matéria-prima de fácil beneficiamento, gerando vários produtos alimentícios, por meio de agroindústria artesanal, a exemplo de: caldo de cana; melaço; açúcar mascavo; raspadura; alfenim, dentre outros.

Na TI Campinas *Katukina* a produção de cana-de-açúcar ocorre em níveis baixíssimos, sendo utilizada apenas para o autoconsumo das famílias, praticamente sem qualquer beneficiamento e/ou transformação em produtos derivados.

Segundo os dados e informações do ECI, no ano de 2021, das 11 (onze) Aldeias da TI, apenas uma não produziu cana. Ao todo foram 13 hectares colhidos com uma produção de 24.650 hastes, envolvendo a participação de apenas 29 famílias, de um total de 201 famílias, representando 14% do total das famílias residentes na TI. A média da área plantada do produto na TI foi de 1,3 ha.

Em termos de quantidade produzida, conforme a literatura, uma haste de cana pesa aproximadamente 0,642 kg, assim a produção da TI para o respectivo ano foi de 15.825 kg. Com relação ao rendimento médio (produtividade) na TI foi de 1.896 hastes por hectare, equivalente a 1.217 kg/ha.

Para o mesmo ano, o IBGE registrou um rendimento médio para o município de Cruzeiro do Sul de 29.775 kg/ha, que comparado com o rendimento médio da TI, verifica-se que esta contribuiu com apenas 4,1% do registrado para o referido município. Portanto, no *Projeto de Apoio ao Aumento da Produção Agrícola e Fortalecimento de Sistemas Agroflorestais – SAFs*, deverá ser dimensionado a quantidade de hectare de cultivo de cana-de-açúcar, para garantir matéria-prima suficiente para o funcionamento das Unidades de Beneficiamento.

Diante do exposto, as Comunidades Indígenas refletiram sobre esses dados e informações, e manifestaram interesse em desenvolver produtos e derivados da cana-de-açúcar dentro da própria TI, visando participação inicial no mercado local e nacional, com a “*marca Katukina ou Noke Ko’i*”, possibilitando maior incremento na renda familiar.

DS  
DS  
OSDCEDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Os produtos oriundos do beneficiamento da cana-de-açúcar acima identificados, têm crescido muito no mercado regional e nacional, devido a adoção de produtos naturais na alimentação humana, proporcionando uma dieta saudável, pois são ricos em minerais, cálcio, ferro, potássio, zinco, além de vitaminas, sendo excelentes fontes de energia. Por exemplo, o melão, do ponto de vista nutricional é considerado um alimento energético, rico em minerais, destacando-se o ferro. Além de ser consumido puro ou adicionado a outros elementos, também é utilizado como insumo nas indústrias de bebidas e nas confeitarias, geralmente localizadas em centros urbanos.

Portanto, o objetivo do presente Projeto é a implantação de Unidades de Beneficiamento em 09 (nove) Aldeias, com a inclusão de novos métodos e metodologias para a produção de: caldo de cana-de-açúcar; melão; açúcar mascavo; raspadura; alfenim, dentre outros.

Conforme consta na ATA de reunião que aprovou o CI-PBA em 27/11/2022, as Lideranças Indígenas realizaram reunião específica e complementar na TI, visando definir as atividades produtivas em cada Aldeia. A reunião na TI ocorreu no dia 29/11/2022, sendo que a *Aldeia Bananeira* e *Aldeia Masheya* decidiram pela não implantação das Unidades de Beneficiamento de Cana-de-Açúcar (ver ANEXO D).

#### 14.6.2. Métodos e Metodologia

Os métodos e metodologias aplicadas a esse Projeto, orientam-se basicamente pelas referências bibliográficas, boletins técnicos, cartilhas e documentos específicos sobre o assunto, editados pela EMBRAPA, SENAR, SEPA, Centro Comunitários de Produção/ELETROBRÁS e Coordenadora de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS/SP relativos a: **(i)** planejamento e dimensionamento das Unidades de Beneficiamento de cana-de-açúcar e derivados; **(ii)** construções e edificações das Unidades de Beneficiamento (no total de 01 por Aldeia); **(iii)** processo de produção; **(iv)** boas práticas de produção; **(v)** aspectos relacionados aos padrões sanitários; **(vi)** acondicionamento e armazenamento; e **(vii)** estratégia de comercialização, dentre outros.

DS  
[Handwritten signature]

DS  
ASDC

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Salienta-se que treinamentos e cursos de capacitação específicos, serão ofertados aos indígenas envolvidos nas atividades de produção de cana-de-açúcar, por meio do *Projeto de Treinamento e Cursos de Capacitação para as Atividades Produtivas e de Comercialização*, especialmente com o apoio do SENAR, SEPA e o SEBRAE, este último relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo e Técnicas de Vendas.

#### 14.6.3. Ações/Atividades

- a) Identificação e limpeza dos locais onde serão instaladas as Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados nas 09 (nove) Aldeias, de preferência próximos às áreas de produção da matéria-prima. Os locais deverão ser identificados e limpos pelas Comunidades beneficiadas;
- b) Elaboração do Projeto de Engenharia das Unidades de Beneficiamento de cana-de-açúcar e seus derivados, com iluminação, cobertura, pisos e paredes adequadas para a correta higienização dos espaços, contemplando basicamente: plataforma de recepção; plataforma de bagaço; sala de decantador; áreas de processamento e moagens; áreas de cozimento; áreas de resfriamento; estoques e produtos finais; barreiras sanitárias; sanitários, banheiros e vestiários; estoque de embalagens e insumos, dentre outros.
- c) Os projetos complementares deverão contemplar energia elétrica, provisão de água e tratamento e/ou destinação final dos rejeitos e resíduos. A responsabilidade pela elaboração dos projetos de engenharia e os devidos complementares, poderão ficar a cargo da equipe técnica da Transmissora e/ou por meio de serviços terceirizados;
- d) Obtenção das licenças para as construções, edificação e funcionamento das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, junto a FUNAI/COIC e da Vigilância Sanitária do Município de Cruzeiro do Sul, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e outras que se fizerem necessárias;
- e) Construir as Unidades de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e seus derivados, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de

DS  
[assinatura]

DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria da Associação Geral da TI;

- f) Fiscalizar e acompanhar a construção e edificação das Unidades de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e seus derivados, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em Ata;
- g) Aquisição e/ou doação pelo Empreendedor dos equipamentos necessários, basicamente os seguintes: utensílio descascadores; lavadores rotativos; moendas acopladas com motores; fornos e tachos abertos; equipamentos para agitação e bateduras; equipamentos de peneiragem; termômetros para medição de altas temperaturas; recipientes para armazenamento de melaço; formas de madeira para rapaduras; equipamentos para embalagens; bomba de água limpa; caixa d'água; facas e facões; bandejas de plástico ou inox; balanças de pesagem e EPIs;
- h) Entrega formal das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, construídas e devidamente equipadas, com a funcionalidade desejada, à Associação Geral da Terra Indígena, por meio de Ata ou documento equivalente, inclusive responsabilizando a Associação pela guarda e manutenção de todo o investimento realizado;
- i) Criação de identidade visual da “marca *Katukina ou Noke Ko’i*”, assim como produção de amostras de embalagens (apenas um lote experimental), visando agregar valor ao produto, divulgação e aceitação dos consumidores. As embalagens devem conter basicamente: lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, nome e razão social da Associação Geral da TI, lote e prazo de validade, código de barras, entre outros quando necessário.

**14.6.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Identificar e limpar os locais onde serão instaladas as 09 (nove) Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados.
- b) Projeto de Engenharia e respectivos complementares da Unidades de Beneficiamento de cana-de-açúcar, elaborados de acordo com as

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- especificações técnicas e atendendo as recomendações da vigilância sanitária e do Ministério da Agricultura – MAPA, quando necessário;
- c) Licenças emitidas para as edificações, construções e funcionamento das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados;
  - d) Construção de 09 (nove) Unidades de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e seus derivados, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria da Associação Geral da TI;
  - e) Diário de Obra e/ou Relatório do andamento das obras, com os devidos registros fotográficos;
  - f) Adquirir os seguintes equipamentos básicos: utensílio descascadores; lavadores rotativos; moendas acopladas com motores; fornos e tachos abertos; equipamentos para agitação e bateduras; equipamentos de peneiragem; termômetros para medição de altas temperaturas; recipientes para armazenamento de melaço; formas de madeira para rapaduras; equipamentos para embalagens; bomba de água limpa; caixa d'água; facas e facões; bandejas de plástico ou inox; balanças de pesagem e EPIs;
  - g) Entrega formal das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, construídas e devidamente equipadas, com a funcionalidade desejada à Associação Geral da Terra Indígena, por meio de Ata ou documento equivalente, inclusive responsabilizado a Associação pela guarda e manutenção de todo o investimento realizado;
  - h) Produzir 2.200 embalagens para melaço, açúcar mascavo, rapadura e alfenins (apenas um lote experimental) com a “marca *Katukina ou Noke Ko’i’i*”, visando o marketing do produto e seu valor agregado.

## 14.6.5. Indicadores de resultados

- a) ATA ou documento equivalente assinado entre Transmissora Acre e a Associação Geral da Terra Indígena aprovando o Projeto Executivo de Engenharia das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados;
- b) Documentos das Licenças e/ou Registros obtidos junto às instituições

DS  
DS  
OSDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- competentes para garantir o funcionamento regular das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados;
- c) Quantidade de Boletins e/ou documentos periódicos relativos à fiscalização das obras;
  - d) Documento comprovando a aquisição dos equipamentos, por meio de ATA ou documento equivalente de entrega e guarda, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e os Caciques das Aldeias beneficiadas;
  - e) Ata ou documento equivalente de entrega das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, assinados entre a Transmissora Acre, Associação Geral da Terra Indígena e pelos Caciques de cada Aldeia beneficiada;
  - f) Registro formal emitido pela Associação Geral da Terra Indígena, sobre a quantidade anual de produção de melaço, açúcar mascava, rapadura e alfenins, por cada Aldeia beneficiada;
  - g) Relatórios e/ou documento de equivalente, emitidos pela Associação Geral da TI, contendo o registro das vendas, indicando a lucratividade, aceitação dos produtos no mercado com a “marca *Katukina* ou *Noke Ko’i’*”.

#### 14.6.6. Elementos de Custos

a) Recursos Humanos

Técnicos do SENAR e SEPA responsáveis pelos treinamentos e/ou cursos; técnicos do SEBRAE relativo à elaboração de Planos de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, e Técnicas de Venda; técnicos da Acre Transmissora e/ou Consultoria especializada para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados; técnico dos parceiros estratégicos e/ou contratação de serviços de terceiros para elaborar o projeto de identidade visual da “marca *Katukina* ou *Noke Ko’i’*”; Gerente Indígena do Projeto de Beneficiamento de cana-de-Açúcar e Produção de Derivados; pessoal técnico da Transmissora Acre e/ou Contratação de Consultoria especializada para o gerenciamento, acompanhamento e avaliação do CI-PBA; Comunidades Indígenas e Associação Geral da TI.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA**b) Recursos Materiais**

Equipamentos (utensílio descascadores; lavadores rotativos; moendas acopladas com motores; fornos e tachos abertos; equipamentos para agitação e bateduras; equipamentos de peneiragem; termômetros para medição de altas temperaturas; recipientes para armazenamento de melaço; formas de madeira para rapaduras; equipamentos para embalagens; bomba de água limpa; caixa d'água; facas e facões; bandejas de plástico ou inox; balanças de pesagem e EPIs). Materiais de escritório e didático, equipamentos de informática e audiovisuais, transportes para deslocamentos e alimentação, quando se fizer necessários, relativos aos treinamentos e cursos.

**c) Construção Civil**

Construção e edificação das Unidades de Beneficiamento, com iluminação, cobertura, pisos e paredes adequadas para a correta higienização dos espaços, contemplando: plataforma de bagaço; sala de decantador; áreas de processamento e moagens; áreas de cozimento; áreas de resfriamento; estoques e produtos; barreiras sanitárias; sanitários, banheiros e vestiários; estoque de embalagens e insumos, dentre outros. Os projetos complementares deverão contemplar energia elétrica, provisão de água e tratamento e/ou destinação final dos rejeitos e resíduos, e a responsabilidade dos mesmos, poderão ficar a cargo da equipe técnica da Transmissora e/ou por meio de serviços terceirizados.

DS  
DS  
OSDCEDS  
AAMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

#### 14.6.7. Cronograma das Ações e Atividades

Os **Quadros 39 e 40** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Beneficiamento de Cana-de-Açúcar e Produção de Derivados do CI-PBA.

**Quadro 39** – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Beneficiamento de Cana-de-Açúcar e Produção de Derivados do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Identificação e limpeza dos locais onde serão instaladas as Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, nas 09 (nove) Aldeias, de preferência próximos às áreas de produção da matéria-prima. Os locais deverão ser identificados e limpos pelas Comunidades beneficiadas												
2	Elaboração do Projeto de Engenharia das Unidades de Beneficiamento de cana-de-açúcar e seus derivados, com iluminação, cobertura, pisos e paredes adequadas para a correta higienização dos espaços, contemplando basicamente: plataforma de recepção; plataforma de bagaço; sala de decantador; áreas de processamento e moagens; áreas de cozimento; áreas de resfriamento; estoques e produtos; barreiras sanitárias; sanitários, banheiros e vestiários; estoque de embalagens e insumos, dentre outros. Os projetos complementares deverão contemplar energia elétrica, provisão de água e tratamento e/ou destinação final dos rejeitos e resíduos. A responsabilidade para elaboração dos projetos de engenharia e os devidos complementares, poderão ficar a cargo da equipe técnica da Transmissora e/ou por meio de serviços terceirizados												
3	Obtenção das licenças para as construções, edificação e funcionamento das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, junto a FUNAI/COIC e da Vigilância Sanitária do Município de Cruzeiro do Sul, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e outras que se fizerem necessárias												

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

4	Construir as Unidades de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e seus derivados, sob responsabilidade da Transmissora Acre, por meio da estrutura de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de serviços terceirizados, contanto com a parceria da Associação Geral da TI													
5	Fiscalizar e acompanhar a construção e edificação das Unidades de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e seus derivados, por meio da Equipe Técnica-Operacional, conjuntamente com um representante da Diretoria da Associação Geral da TI e/ou do Comitê de Governança, devidamente indicado em ATA													
6	Aquisição e/ou doação pelo Empreendedor dos equipamentos necessários, basicamente os seguintes: utensílio descascadores; lavadores rotativos; moendas acopladas com motores; fornos e tachos abertos; equipamentos para agitação e baterias; equipamentos de peneiragem; termômetros para medição de altas temperaturas; recipientes para armazenamento de melaço; formas de madeira para rapaduras; equipamentos para embalagens; bomba de água limpa; caixa d'água; facas e facões; bandejas de plástico ou inox; balanças de pesagem e EPIs													
7	Entrega formal das Unidades de Beneficiamento da cana-de-açúcar e seus derivados, construídas e devidamente equipadas, com a funcionalidade desejada, à Associação Geral da Terra Indígena, por meio de Ata ou documento equivalente, inclusive responsabilizando a Associação pela guarda e manutenção de todo o investimento realizado													
8	Criação de identidade visual da "marca <i>Katukina ou Noke Ko'i</i> ", assim como produção de amostras de embalagens (apenas um lote experimental), visando agregar valor ao produto, divulgação e aceitação dos consumidores. As embalagens devem conter basicamente: lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, nome e razão social da Associação Geral da TI, lote e prazo de validade, código de barras, entre outros quando necessário.													
9	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA													

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 40 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Beneficiamento de Cana-de-açúcar e Produção de Derivados do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2													
		Meses													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	Continuidade do Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA														

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

#### 14.6.8. Articulação interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente Transmissora Acre, Comitê de Governança do CI-PBA, Associação Geral da Terra Indígena, SENAR, SEPA, SEBRAE e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA.

#### 14.6.9. Interação com outros Programas

O presente Projeto interage e possui sinergia com os seguintes Programas do CI-PBA: (i) Programa de Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA; (ii) Programa de Interação e Comunicação Social Indígena; e (iii) Programa de Gestão da TI e Fortalecimento da Organização Indígena.

DS  


DS  
OSDCF

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 15. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA TI

### 15.1. Introdução, Justificava e Objetivo

A Vigilância, Monitoramento e Fiscalização das Terras Indígenas são atribuições da FUNAI, e estão amparadas, principalmente, nos Artigos 231 e 232 da Constituição Federal, pois assegura os direitos dos índios, resguardam-se os meios de suas sobrevivências física e cultural e ainda garante a proteção da Biodiversidade Brasileira e do conhecimento, que permite seu uso racional. Tais atribuições também são de responsabilidade institucional dos demais Órgãos Públicos e Estaduais, responsáveis pelas políticas e ações de segurança pública e justiça.

No caso da Terra Indígena Campinas *Katukina*, a construção e pavimentação da Rodovia BR 364, cortando a TI em aproximadamente 18 km, impactou violentamente as diversas Comunidades Indígenas, deixando passivos ambientais residuais ainda não resolvidos.

Dessa forma, o ECI levou em consideração as lições aprendidas com a construção, pavimentação e operação da BR-364, incorporando as experiências relativas ao grande impacto causado pela Rodovia, constatando que a permanência dos passivos ainda existentes, relacionados diretamente com a vigilância, monitoramento, fiscalização e a segurança da TI, poderão comprometer o alcance das metas e resultados dos Programas, Projetos e Ações do CI-PBA e o desenvolvimento do TI.

Contudo, apesar dos esforços realizados pelas instituições responsáveis, alguns encaminhamentos e soluções merecem especial atenção, basicamente relacionados as seguintes Instituições: **FUNAI**; Departamento de Nacional Infraestrutura de Transporte – **DNIT/AC**; Polícia Rodoviária Federal – **PRF/AC**; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP** e Órgãos vinculados.

Nesse contexto, durante a elaboração do ECI, foram realizadas diversas reuniões e articulações com as instituições acima identificadas, no intuito de sensibilizar sobre os problemas existentes na TI, relacionados a precária vigilância, monitoramento e fiscalização do território indígena. O resultado das reuniões e seus encaminhamentos foram promissores, pois permitiram compromissos e estabelecimento

DS  
DS  
ASDCEDS  
AMDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

de parcerias com as Lideranças e Comunidades Indígenas, tendo a interveniência da Transmissora Acre e anuência da FUNAI, visando promover ações que possam minimizar ou eliminar os passivos residuais de responsabilidades das referidas instituições.

Importante ressaltar que até o momento, o Acordo de Cooperação com a SEJUSP, ainda não se concretizou plenamente, pois a Polícia Militar do Estado do Acre – PM/AC está avaliando sobre a possibilidade do contingente policial necessário para atender os Postos Policiais, assim como os recursos necessários à manutenção destes postos policiais. A expectativa é que a demanda possa ser atendida tão logo exista condições orçamentária e financeira da SEJUSP (PM/AC) para construção dos Postos Policiais e a garantia do efetivo policial necessário.

Esse Programa tem como objetivo implementar ações/atividades que venham prevenir, coibir e eliminar basicamente: **(i)** pressão sobre os recursos naturais, realizada por agentes externos que invadem a TI para caçar, pescar ou extrair produtos de origem vegetal, entre outros; **(ii)** acidentes pelo excesso de velocidade e má conservação da BR 364, tendo em vista haver registros de acidentes fatais; **(iii)** excesso de velocidade mantendo seu controle com a sinalização adequada; **(iv)** atropelamentos e mortes de pessoas, da fauna e avifauna, promovendo sinalização horizontal, vertical e de alerta no trecho da BR 364; **(v)** ilícitos relacionados ao consumo e comercialização de drogas e de bebidas alcoólicas; **(vi)** furtos e roubos; **(vii)** violência sexual e prostituição; **(viii)** tráfico de humano; **(ix)** invasões e especulação imobiliária, no interior e entorno da TI; dentre outros.

Tais atividades são de responsabilidade institucional dos Órgãos Públicos, aqui identificados, devendo contar, quando necessário, com o apoio da Transmissora Acre.

Considerando as características desse Programa, entende-se que não há necessidade de estabelecer Projetos Específicos, portanto, este apresenta-se estruturado da seguinte forma:

## 15.2. Métodos e Metodologia

Os métodos e metodologias deverão estar de acordo com o que prevê a Constituição Brasileira, Leis Federais e Estaduais relacionadas a vigilância, monitoramento e fiscalização das Terras Indígenas, das Rodovias Federais e da

DS  
DS  
OSDCEDS  
aamDS  
CMRDS  
RenanDS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Justiça e Segurança Pública, além de Resoluções, Normas e Procedimentos da FUNAI, IBAMA, PRF/AC, DNIT/AC, SEJUSP, dentre outras complementares dos Órgãos integrantes da estrutura das instituições aqui identificadas.

### 15.3. Ações/Atividades

- a) Vigilância e fiscalização dos acessos de entrada e saída de veículos e pessoas na TI pela BR-364, sob a responsabilidade da SEJUSP, por meio do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP e da Polícia Militar do Estado do Acre – PM/AC; Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - PRF/AC; e pela Associação Geral da Terra Indígena;
- b) Providenciar a construção e estruturação de Postos Policiais de Vigilância e Segurança, próximos aos limites de entrada e saída da TI, com a devida manutenção e guarnição (período integral), inclusive equipados com ferramentas de monitoramento eletrônico – OCR, sob a responsabilidade da SEJUSP e Órgãos de sua estrutura institucional, com o apoio da Transmissora Acre para aquisição e doação de câmeras eletrônicas tipo OCR;
- c) Elaboração dos Projetos de Engenharia para edificação de portais e/ou pórticos para identificação do território, nos limites de entrada e saída da TI na BR-364, de responsabilidade da equipe de engenharia da Transmissora Acre ou por meio de Serviços Terceirizados, com aprovação da Associação Geral da TI;
- d) Providenciar as licenças e/ou autorização emitidas pelo DNIT/AC para implantação dos portais e/ou pórticos na entrada e saída dos limites da TI;
- e) Implantação de Portais e/ou Pórticos, na entrada e saída da TI, com funções específicas de alertar pessoas e transeuntes de que o território possui legislação específica e garantia constitucional sobre os direitos indígenas. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre, com possibilidade de apoio do DNIT/AC e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;
- f) Desenvolver *Sistema Informatizado de Monitoramento Precoce de Desmatamento e Invasões da TI*, incluindo o treinamento aos indígenas para sua operação e manutenção. Essa ação será desenvolvida pela UFAC/Campus Cruzeiro do Sul e apoiada financeiramente pela Transmissora Acre;

DS  
[Handwritten signature]

DS  
ASDC

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- g) Treinamento e Capacitação dos Indígenas para autovigilância da TI, de responsabilidade direta da FUNAI e Associação Geral da TI, podendo contar com o apoio de diversas instituições públicas e ONGs, quando se fizer necessário;
- h) Aquisição de barco de alumínio com motor e carretinha de transporte, visando o apoio às atividades de autovigilância da TI pela Comunidades Indígenas. A Transmissora Acre será responsável pelas aquisições;
- i) Manter permanentemente fiscalização, inspeção do trânsito e do transporte de pessoas, cargas e bens, assim como prevenção de acidentes e salvamento de vítimas, de responsabilidade institucional da Polícia Rodoviária Federal – PRF/AC, com prioridade para os 18 km da BR-364 que corta a TI;
- j) Manutenção adequada da limpeza de bueiros (passagem de animais); das sinalizações (vertical, horizontal e de alerta), bem como a implantação de novas lombadas nos acessos das Aldeias, Escolas e Posto de Saúde; e quando necessário a implantação de passarelas para passagem segura de indígenas de uma margem a outra da BR-364, nos 18 km que a rodovia atravessa a TI, de responsabilidade direta do DNIT/AC;
- k) Promover eventos durante a Semana Nacional de Trânsito na TI, de acordo com a Lei Federal nº 9503, de 23 setembro de 1997, e suas modificações, sob a responsabilidade direta da PRF/AC, em conjunto com Associação Geral da TI;
- l) Solicitar e articular junto a FUNAI o reavivamento e sinalização dos marcos do perímetro da TI, sob a responsabilidade da Associação Geral da TI;
- m) Articulação junto a FUNAI para a retomada do processo de revisão dos atuais limites da TI, com a efetiva participação das Comunidades Indígenas e do Ministério Público Federal – MPF/AC, quando se fizer necessário. Esta ação deverá ser conduzida pela Associação Geral da TI.

**15.4. Metas a serem alcançadas**

- a) Concluir as negociações com a SEJUSP e a PM/AC para garantir a construção e estruturação de 2 (dois) Postos Policiais de Vigilância e Segurança, próximos aos limites de entrada e saída da TI, sob a responsabilidade direta da SEJUSP

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- e seus Órgãos Vinculados (PM/AC) com a manutenção e devida guarnição pela Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, e com monitoramento realizado pelo Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP;
- b) Elaborar os Projetos de Engenharia para edificação de 2 (dois) portais e/ou pórticos para identificação do território, nos limites de entrada e saída da TI na BR-364;
  - c) Obter as licenças e/ou autorizações emitidas pelo DNIT/AC para implantação de 2 (dois) portais e/ou pórticos na entrada e saída dos limites da TI;
  - d) Implantar 2 (dois) Portais e/ou Pórticos na TI;
  - e) Implantar um *Sistema Informatizado de Monitoramento Precoce de Desmatamento e Invasões da TI*, incluindo o treinamento aos indígenas para sua operação e manutenção;
  - f) Treinar e Capacitar indígenas para autovigilância da TI;
  - g) Adquirir 01 (um) de barco de alumínio de máximo 6m, incluindo a carretinha de transporte, e motor de polpa de 13 HP;
  - h) Manter, por meio das atividades do DNIT/AC, a limpeza adequada de bueiros, das sinalizações (vertical, horizontal e de alerta), bem como a implantação de novas lombadas nos acessos das Aldeias, Escolas e Posto de Saúde;
  - i) Realizar pelo menos 1 (um) evento durante a Semana Nacional de Trânsito na TI, com o apoio da Associação Geral da TI;
  - j) Realizar o reavivamento e sinalização dos marcos do perímetro da TI, pela FUNAI;
  - k) Revisar os atuais limites da TI pela FUNAI, com a efetiva participação das Comunidades Indígenas e do Ministério Público Federal – MPF/AC.

### 15.5. Indicadores de Resultados

- a) Registros Fotográficos dos Postos Policiais de Vigilância e Segurança, instalados na BR-364 4 próximos da TI, e documento expedido pela PMAC que o comprovem a permanência de policiais destacados para os referidos Postos;
- b) Projetos de Engenharia elaborado, e com a devida autorização do DNIT para a implantação dos Portais e/ou Pórticos, nos limites de entrada e saída da TI na BR-364;

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- c) Registro Fotográfico da implantação dos 2 (dois) Portais e/ou Pórticos nos limites da TI;
- d) Relatórios periódicos expedidos pela UFAC e Associação Geral da TI, produzidos pelo Sistema Informatizado de Monitoramento Precoce de Desmatamento e Invasões da TI;
- e) Lista de Presença, Registro Fotográfico e Certificados de participação dos indígenas nos treinamentos relativos a autovigilância da TI;
- f) ATA ou documento equivalente assinados entre a Transmissora Acre e a Associação Geral da TI, relativo à doação e guarda do barco de alumínio, carretinha de transporte e motor de polpa de 13 HP;
- g) Documentos comprovando a manutenção da BR-364 nos 18 km que corta a TI, inclusive com implantação das sinalizações (vertical, horizontal e de alerta), bem como a implantação de novos lombadas nos acessos das Aldeias, Escolas e Posto de Saúde;
- h) Lista de Presença e Registro Fotográfico sobre eventos da Semana Nacional de Trânsito, expedidos pela Associação Geral da TI;
- i) Comprovante expedido pela FUNAI, do reavivamento e sinalização dos marcos do perímetro da TI;
- j) Comprovante da existência do Processo Administrativo, relativo à revisão dos limites territoriais da TI. Tal Processo poderá ser acompanhado (preferencialmente de forma *on line*) pela Associação Geral da TI, ONGs e/ou advogados com procuração específica para tal finalidade.

**15.6. Elementos de Custos**

- a) Recursos Humanos

Equipe técnica e/ou administrativa da: FUNAI; DNIT/AC; PRF/AC; MPF; UFAC, SEJUSP; PMAC; CIOSP; Associação Geral da Terra Indígena; equipe técnica de engenharia da Transmissora Acre e/ou Contratação de Serviços Terceirizados (elaboração dos projetos de engenharia dos portais e/ou pórticos); e da Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA;

DS  
DS  
DS  
DS  
DS  
DS  


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

b) Recursos Materiais

Equipamentos (barco de alumínio com carretinha de transporte e motor de polpa); e Câmeras eletrônicas tipo OCR, com manutenção e instalação sob responsabilidade do CIOSP; Materiais de escritório e didático, equipamentos de informática e audiovisuais, transportes para deslocamentos e alimentação, quando se fizer necessários, relativos aos treinamentos e cursos.

c) Construção Civil

Construção dos Postos Policiais de Vigilância e Segurança, a cargo da SEJUSP, incluindo os projetos de engenharia, equipamentos emibiliários; Implantação dos 2 (dois) Portais e/ou Pórticos nos limites da TI, sob responsabilidade da Transmissora Acre.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
AAM

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

**15.7. Cronograma das Ações e Atividades**

Os **Quadros 41 e 42** a seguir, apresentam as atividades do Projeto de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização do CI-PBA.

**Quadro 41 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização do CI-PBA – 1º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 1											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Vigilância e fiscalização dos acessos de entrada e saída de veículos e pessoas na TI pela BR-364, sob a responsabilidade da SEJUSP, por meio do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP e da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC; Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - PRF/AC; e pela Associação Geral da Terra Indígena												
2	Providenciar a construção e estruturação de Postos Policiais de Vigilância e Segurança, próximos aos limites de entrada e saída da TI, com a devida manutenção e guarnição (período integral), inclusive equipados com ferramentas de monitoramento eletrônico (OCR), sob a responsabilidade da SEJUSP e Órgãos de sua estrutura institucional, com o apoio da Transmissora Acre para aquisição e doação de câmeras eletrônicas tipo OCR												
3	Elaboração dos Projetos de Engenharia para edificação de portais e/ou pórticos para identificação do território, nos limites de entrada e saída da TI na BR-364, de responsabilidade da equipe de engenharia da Transmissora Acre ou por meio de Serviços Terceirizados, com aprovação da Associação Geral da TI												
4	Providenciar as licenças e/ou autorização emitidas pelo DNIT/AC para implantação dos portais e/ou pórticos na entrada e saída dos limites da TI												
5	Implantação de Portais e/ou Pórticos, na entrada e saída da TI, com funções específicas de alertar pessoas e transeuntes de que o território possui legislação específica e garantia constitucional sobre os direitos indígenas. Essa ação será de responsabilidade da Transmissora Acre, com possibilidade de apoio do DNIT/AC e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA												

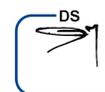


**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**Quadro 42 – Cronograma das ações/atividades do Projeto de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização do CI-PBA – 2º Ano de Implementação.**

Ordem	Ação/Atividade	Ano 2											
		Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Continuidade da Vigilância e fiscalização dos acessos de entrada e saída de veículos e pessoas na TI pela BR-364, sob a responsabilidade da SEJUSP, por meio do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP e da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC; Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - PRF/AC; e pela Associação Geral da Terra Indígena												
2	Treinamento e Capacitação dos Indígenas para autovigilância da TI, de responsabilidade direta da FUNAI e Associação Geral da TI, podendo contar com o apoio de diversas instituições públicas e ONGs, quando se fizer necessário;												
3	Continuidade da fiscalização, inspeção do trânsito e do transporte de pessoas, cargas e bens, assim como prevenção de acidentes e salvamento de vítimas, de responsabilidade institucional da Polícia Rodoviária Federal – PRF/AC, com prioridade para os 18 km da BR-364 que corta a TI												
4	Continuidade da manutenção adequada da limpeza de bueiros (passagem de animais); das sinalizações (vertical, horizontal e de alerta), bem como a implantação de novos lombadas nos acessos das Aldeias, Escolas e Posto de Saúde; e quando necessário a implantação de passarelas para passagem segura de indígenas de uma margem a outra da BR-364, nos 18 km que a rodovia atravessa a TI, de responsabilidade direta do DNIT/AC												
5	Realizar pelo menos 1 (um) evento durante a Semana Nacional de Trânsito na TI, com o apoio da Associação Geral da TI;												
6	Continuidade do acompanhamento do Processo de revisão dos atuais limites da TI pela FUNAI, com a efetiva participação das Comunidades Indígenas e do Ministério Público Federal – MPF/AC.												
7	Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CI-PBA												

**Observação:** O mês e ano serão contados de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da emissão e publicação da Licença de Instalação – LI pelo IBAMA.








**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

### 15.8. Articulação Interinstitucional

A articulação interinstitucional para a implementação do Projeto envolverá basicamente; Associação Geral da Terra Indígena; Lideranças e Comunidades Indígenas; FUNAI; DNIT/AC; PRF/AC; MPF; UFAC, SEJUSP; PMAC; CIOSP; Estrutura Técnica-Operacional do CI-PBA; e Transmissora Acre.

### 15.9. Integração com outros Programas

O presente Programa interage e possui sinergia com todos os Programas identificados no CI-PBA.

DS  


DS  
OSDCE

DS  
aam

DS  
CMR

DS  
Renan

DS  
JM

## 16. CONTINGÊNCIAS E RISCOS

De forma geral, empreendimentos de médio e grande porte, especialmente aqueles relacionados a obras de infraestrutura, que necessitam de licenciamento ambiental, preveem em todo o seu processo de Planejamento, Implantação e Manutenção, a elaboração de planos, programa e projetos.

Notadamente as boas práticas de gestão de qualquer negócio ou empreendimento, requer muitas vezes do empreendedor os Certificados de Gestão da Qualidade e Processos. Assim, o gerenciamento dos empreendimentos que utilizam métodos e metodologias modernas e adequadas, deve prever contingências e riscos, desde a implantação até a manutenção do empreendimento e os investimentos relacionados.

Dessa forma, considerando a natureza do empreendimento em voga, entende-se que não haverá ocorrência de evento inesperado, decorrentes de sua implantação e funcionamento, que remeta a adoção de **medidas de contingências**, basicamente relacionadas a: **(i)** incêndios e inundações que provoquem a evacuação emergencial da população indígena; **(ii)** interrupção do funcionamento das Torres e Cabos (interrupção de transmissão de energia) pelos indígenas, tendo em vista alto grau de interação e envolvimento das Lideranças e Comunidades Indígenas na elaboração participativa do ECI e CI-PBA; e **(iii)** pandemias, dentre outros.

Todavia, o mesmo entendimento não se aplica quando se trata de **riscos não controláveis**, haja vista que estes poderão ocorrer, relacionados basicamente a: **(i)** descumprimento dos Acordos de Cooperação, firmados com as instituições parceiras identificadas no CI-PBA; **(ii)** falta de empenho e compromisso dos indígenas na implementação dos Programas, Projetos e respectivas ações; **(iii)** problemas com relação ao contrato firmado com o Governo Federal – ANEEL; **(iv)** descumprimento dos prazos para emissões das autorizações, certidões, dentre outros, dos órgãos públicos competentes, relacionados às obras e seu funcionamento; **(v)** influência pelo desempenho da macroeconomia nacional, regional e local; **(vi)** descumprimento e rescisão de contratos de serviços terceirizados e/ou atraso nos cronogramas e/ou por abandono de serviços contratados, dentre outros.

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O êxito alcançado na construção e aprovação do ECI, deve-se a utilização de métodos e metodologias participativas, que envolveu principalmente as Lideranças e Comunidades; Transmissora Acre; FUNAI, IBAMA; Instituições Parceiras identificadas no decorrer do processo, facilitando sobremaneira a integração e sinergia entre os atores, potencializando a viabilidade de implementação dos Programas e Projetos, com o objetivo de atender as demandas das Comunidades Indígenas e das medidas de mitigação e compensação relativas ao empreendimento.

Contudo, para que a implementação do CI-PBA tenha sucesso, avaliado pelo cumprimento das metas e os seus resultados medidos por indicadores, faz-se necessário a realização de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua, por período mínimo de 2 (dois) anos, e sob a responsabilidade da Transmissora Acre.

Outrossim, sugere-se que o gerenciamento seja realizado por meio de uma Estrutura Técnica-Operacional específica para tais serviços, com a emissão de Relatórios Mensais de Progresso, incluindo especialmente os aspectos relacionados aos prazos e cronograma, custos, mudança de escopo do planejamento inicial, recursos humanos e riscos, como já evidenciado anteriormente.

Rio Branco, Acre, 02 de dezembro de 2022

DocuSigned by:

640D4C80A68544B...

**Engº Civil Gilberto do Carmo Lopes Siqueira**

DocuSigned by:

6474CFE27B04C6...

**Dr. Orlando Sabino da Costa Filho**

DocuSigned by:

AD9A54C92251442...

**Me. Átila de Araújo Magalhães**

DocuSigned by:

2A565B26728446B...

**Esp. Claudenir Maria Ferreira da Rocha**

DocuSigned by:

11822328A564A1...

**Renan de Oliveira Silva**

DocuSigned by:

10141C22020E5F...

**Julian Júnior Cadeira Mesquita**

## 18. REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. 2. Ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ACRE TRANSMISSORA. **Plano de Trabalho – Estudo do Componente (ECI) Parte Integrante do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) da Linha de Transmissão (LT) 230 kv: trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**. Rio Branco – AC, 2022.

ACRE, Governo do. **A Política de Meio Ambiente do Acre tendo como base o Zoneamento Ecológico – Econômico**. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/meetings/nbsap/nbsapcbw-sam-01/other/nbsapcbw-sam-01-acre-politica.pdf>. Acessado em: 26/01/2022.

ACRE, Governo do. **Alternativas de utilização de áreas alteradas no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011a.

ACRE, Governo do. **Cartograma dos Solos no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011g. (**Coleção Cartogramas do ZEE/Acre, Fase II**).

ACRE, Governo do. **Povos Indígenas no Acre**. Rio Branco: FEM, 2010.

ACRE, Governo do. **Relatório das Ações Executadas pelo Governo do Estado do Acre junto ao Povo *Katukina* (2005 – 2006)**. Rio Branco: SEPI/SECTMA, 2006.

ACRE, Governo do. **Síntese do Zoneamento Ecológico – Econômico (Fase I)**. Rio Branco: SECTMA, 2000.

ACRE, Governo do. **Síntese do Zoneamento Ecológico – Econômico (Fase II)**. Rio Branco: SEMA, 2010.

ACRE, Governo do. **Zoneamento Ecológico – Econômico (fase III)**. Rio Branco: SEMA, 2021.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Alternativas de utilização de áreas alteradas no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011a.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Cartograma da Geologia no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011b. (**Coleção Cartogramas do ZEE/Acre, Fase II**).

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Cartograma da Geomorfologia no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011c. (**Coleção Cartogramas do ZEE/Acre, Fase II**).

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Cartograma da Vegetação no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011d. (Coleção Cartogramas do ZEE/Acre, Fase II).

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Cartograma das Bacias Hidrográficas no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011e. (Coleção Cartogramas do ZEE/Acre, Fase II).

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Cartograma de Terras Indígenas no Estado do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2011f. (Coleção Cartogramas do ZEE/Acre, Fase II).

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Mapa de Subsídio à Gestão Ambiental e Territorial, ZEE/Acre, Fase II**. Rio Branco: SEMA, 2006.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre**. Rio Branco: SEMA, 2012.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas – PPCDQ-Acre**. Rio Branco: SEMA, 2018.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Plantas daninhas em pastagens do Acre: identificação e controle**. Rio Branco: SEMA, 2011h.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Projeto de Vida Terra Indígena *Katukina* do Campinas**. Rio Branco, Brasília: Funai/SEMA-AC/GIZ, 2013.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Recursos naturais: geologia, geomorfologia e solos do Acre**. ZEE/AC, fase II, escala 1:250.000 / Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre. Rio Branco: SEMA, 2010. (Coleção Temática do ZEE; v. 2).

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Relatório de Etnozoneamento da Terra Indígena *Katukina* do Campinas**. Rio Branco: SEMA, 2007.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Sistemas agroflorestais indicados para o Acre: Catálogo**. Rio Branco: SEMA, 2019.

ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. **Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre, Fase II (Escala 1:250.000): Documento Síntese**. 2. Ed. Rio Branco: SEMA, 2010.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

ACRE. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI. **Zoneamento ecológico-econômico do Acre**: fase III: escala 1:250.000: documento-síntese. Rio Branco: SEMAPI, 2021.

AGRA-FILHO, Severino Soares. **Planejamento e gestão ambiental no Brasil**: instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

AGUIAR, Maria Suely de. **Análise Descritiva e Teórica dos *Katukina* – Pano**. Campinas: Unicamp, 1994.

ALBINO, Francisco. Caracterização do Território Indígena – DSEI Alto Rio Juruá. In I SEMINÁRIO SOBRE SAÚDE INDÍGENA. **CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA DSEI RIO JURUÁ**: Principais Agravos. 2017. Disponível em: <[https://eventos.cfm.org.br/images/PDFs/seminario\\_saude\\_indigena\\_francisco.pdf](https://eventos.cfm.org.br/images/PDFs/seminario_saude_indigena_francisco.pdf)>. Acesso em: 26/01/2022.

ALMEIDA, A. W. Os Quilombos e as Novas Etnias. Em E. C. O'DWYER, **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ALMEIDA, DS. Alguns princípios de sucessão natural aplicados ao processo de recuperação. In: **Recuperação ambiental da Mata Atlântica [online]**. 3rd ed. rev. and enl. Ilhéus, BA: Editus, 2016, pp. 48-75. ISBN 978-85-7455-440-2. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/8xvf4/pdf/almeida-9788574554402-06.pdf>>. 26/01/2022.

ALMEIDA, H. A. **Climatologia Aplicada à Geografia**. Editora da Universidade da Paraíba. 2016. Campina Grande. Disponível em: <<https://www.uepb.edu.br/download/ebooks/Climatologia-Aplicada-aCC80-Geografia.pdf>>. Acesso em: 26/01/2022.

AMAAIC e CPI/Acre. **Criação e Manejo de Aves nas Terras Indígenas do Acre**. Rio Branco: Comissão Pró-Índio do Acre, 2020.

AMARAL, Eufraim Ferreira *et alli*. **Os Ambiente no Contexto do Zonemaneto Ecológico-Econômico do Estado do Acre, Fase II**. Filosofia e metodologia de construção do ZEE/AC. Rio Branco: SEMA, 2010.

APURINÃ, Francisco. **Do Licenciamento Ambiental à Licença dos Espíritos**: os “limites” da Rodovia Federal BR-317 e os povos indígenas. Brasília: UnB, 2019.

APURINÃ, Francisco. **Nos Caminhos da BR-364**: Povo Huni Kuin e a Terra Indígena Colônia 27. Rio Branco: UFAC, 2015.

AQUINO, Terri e IGLÉSIAS, Marcelo Piedrafita. Kaxinawá do Rio Jordão. **História, Território, Economia e Desenvolvimento Sustentado**. Rio Branco: CPI/Acre, 1994.

ARONOF, S. - **Geographic information system: a Management Perspective.**  
Canadá: WDL Publications, 1989.

AYOADE, J. O. **Introdução à Climatologia para os Trópicos.** 17. Ed.. Tradução:  
Maria Juraci Zani dos Santos. Revisão: Suely Bastos. Coordenação Editorial:  
Antonio Chistofolletti. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

BARTH, F. **Ethnic Groups and Boundaries: the social organization of culture  
difference.** Illinois: Waveland Press, 1969; 1998.

BIANCHINI, Paola Cortez. **Agroflorestas e Agentes Agroflorestais Indígenas no  
Acre.** Mestrado. Pós-Graduação em Agroecossistemas, Universidade Federal de  
Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

BIASOTTO, L. D. **Interações entre linhas de transmissão e a biodiversidade:  
uma revisão sistemática dos efeitos induzidos por esses empreendimentos.**  
Dissertação de Mestrado. UFRGS. Porto Alegre. 2017.

BRASIL. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. **Mandioca em  
números.** Disponível em: <<https://www.embrapa.br/>>. Acesso em: 10 nov. 22.

BRASIL. Governo Federal. **Estatuto do Índio.** Lei ° 6001, de 19 de dezembro  
de 1973.

BRASIL. Governo Federal. **Resolução CONAMA** n°001 de 23/01/1986.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Divisão regional do  
Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias.**  
Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em:  
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>>. Acesso em: 26  
maio 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa da  
Pecuária Municipal.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Produto Interno  
Bruto dos Municípios.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Produção da  
Extração Vegetal e da Silvicultura.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Produção Agrícola  
Municipal.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

BRASIL. Instituto de Pesquisa Agropecuária do Norte – OPEAN. **Cultura da cana de açúcar**. Belém: IPEAN/ACAR-PA, 1973.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional – MIN. **Política e Planejamento Regional**: uma coletânea. Brasília: UP Gráfica, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde – MS. **Resolução n. 17, de 24 de fevereiro de 2000., que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos**. Disponível em: <<https://crfce.org.br/wp-content/uploads/2018/09/RDC-N.%C2%B0-17-de-24-de-fevereiro-de-2000..pdf>>. Acesso em: 13 nov. 22.

BRASIL. Ministério da Saúde – MS. **Resolução n. 48 de 16 de março de 2006, dispõe sobre a lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, dentre outros**. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0048\\_17\\_03\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0048_17_03_2006.html)>. Acesso em: 13 nov. 22.

BRASIL. Senado Federal. **Estudo Geográfico do Território do Acre**. Brasília: Senado Federal, 2004. (Série: Documentos).

BRASILEIRO, Ada Magaly Matias. **Manual de produção de textos acadêmicos e científicos**. São Paulo: Atlas, 2013.

BRITO, A. L. C., BARBOSA, E. M. B. A Gestão Ambiental das Terras Indígenas e de seus recursos naturais: Fundamentos Jurídicos, Limites e Desafios. In **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.12, n.24 p.97-123 Julho/Dezembro de 2015.

BURROUGH, P.A. - **Principles of geographical information systems for land resources assessment**. Oxford: Oxford University Press, 1986. 194p. (monographs on Soil and resources Survey, 12).

CAMPOS, O. L. Estudo de caso sobre impactos ambientais de linhas de transmissão na Região Amazônica. **BNDS Setorial 32**, p. 231-266. Meio Ambiente. 2010.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. Tradução: Claudia Sant’Anna Martins. São Paulo: Gaia, 2010.

CASIMIR, Micheal J. “The dimensions of territoriality: An introduction.” In **Mobility and territoriality**. M. J. Casimir and A. Rao, eds. New York: Berg, 1992.

CASTELLO BRANCO, José Moreira Brandão. Peruanos na Região Acreana. In **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1959.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

CASTELO BRANCO, José Moreira Brandão. **Caminhos do Acre**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Revista do IHGB, 1950.

CHAVES, José Benício Paes; *et. al.*. **Produção de açúcar mascavo, melado e rapadura (capacidade de 9 toneladas/dia de cana-de-açúcar)**. Disponível in. \_\_\_\_\_: Projetos de Empreendimentos e Agroindustriais – produto de origem vegetal. DA SILVA e FERNANDES (Eds.). UFV, 2003.

COELHO, Maria; et al. Questão energética na Amazônia: disputa em torno de um novo padrão de desenvolvimento econômico e social. **Novos Cadernos NAEA**, v. 13, n. 2, 2010.

COSTA FILHO, Orlando Sabino da. **Alternância do poder ou poder da alternância? as agendas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Rio Branco, Acre**. (Tese de Doutorado). Belo Horizonte, SMARH/UFMG, 2016.

COSTA FILHO, Orlando Sabino da. **Reserva Extrativista: Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de vida**. (Dissertação de Mestrado). Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 1995.

CP ECO. **Relatório Ambiental Simplificado – RAS da Linha de Transmissão 230 KV Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**. Bauru: VP Eco, 2022.

CUNHA, Euclides da. **À margem da história. Parte I, Terra sem história (Amazônia)**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://euclidesite.com.br/obras-de-euclides/a-margem-da-historia/os-caucheros>. Acesso em: 07 de Janeiro de 2022.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil – Mito, História e Etnicidade**. São Paulo: Edusp/Brasiliense, 1986.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil. Mito, história, etnicidade**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os Direitos do Índio: ensaios e documentos**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Paris. Disponível em: <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights>. Acesso em: 26/01/2022.

DELORIA JR., Vine. **God is Red: A native view of religion**. Golden, CO: Fulcrum Publishing, 1994.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

ELETROBÁS, Centrais Elétricas Brasileiras. **Fabricação de açúcar mascavo, melado e rapadura**: Projeto de Referência. Rio de Janeiro: ELETROBÁS, 2014. (Série Centros Comunitários de Produção)

EMBRAPA ACRE. **Inventário de emissões antrópicas e sumidouros de gases de efeito estufa do Estado do Acre: ano-base 2010**. Rio Branco: EMBRAPA, 2012.

ESTÊVEZ, Laura Freire. **Biogeografia, climatologia e hidrogeografia: fundamentos teórico-conceituais e aplicados**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

EVANS-PRITCHARD, E. **Os Nuer**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FITZ, Paulo Roberto. **Geoprocessamento sem complicação**. 4. Reimpressão. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

FLORENZANO, Teresa, Gallotti. **Iniciação em sensoriamento remoto**. 3. Ed. ampliada e atualizada. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

FOGAÇA, Thiago Kich (Org.). **Conservação dos Recursos Naturais e Sustentabilidade**: um enfoque geográfico. Curitiba: InterSaberes, 2017.

FORNARI, Ernani. **Dicionário de Ecologia**. São Paulo: Aquariana, 2001.

G1, Rondônia. **Terra Indígena adota sistema agroflorestal para aumentar produção da castanha**: 'queremos nos libertar da pobreza'. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/natureza/amazonia/noticia/2022/05/14/terra-indigena-adota-sistema-agroflorestal-para-aumentar-producao-da-castanha-queremos-nos-libertar-da-pobreza.ghtml>>. Acesso em: 09 nov. 22.

GADELHA, A. **Sagui Branco é resgatado ferido após ser atropelado em rodovia do interior do Acre**. Artigo publicado em G1 AC. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/08/06/sagui-branco-e-resgatado-ferido-apos-ser-atropelado-em-rodovia-no-interior-do-acre.ghtml>>. Acesso em: 04/06/2022.

GARCIA, Monika Christina Portella. **Aplicação do Sistema de Informações Geográficas em Estudos Ambientais**. Curitiba: InterSaberes, 2014.

GASPAR, Joaquim Alves. **Dicionário de Ciências Cartográficas**. 2. Ed. Atualizada e Ampliada. Lisboa: Lidel, 2008.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretações das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1979.

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

GESTÃO E RESULTADOS, CONSULTORES ASSOCIADOS; TRANSMISSORA ACRE. **Estudo Do Componente Indígena – ECI – Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul/AC**. Rio Branco: Gestão e Resultados, Consultores Associados; Transmissora Acre, 2022.

GODEFROID, Rodrigo Santiago. **Biogeografia**: abordagens teórico-conceituais e tópicos aplicados. Curitiba: InterSaberes, 2017.

GODELIER, Maurice. **The mental and the material**. M. Thom, trans. London: Verso, 1986.

GÓES, P. R.. **Ciência boa**: modos de aprendizado, percepção e conhecimento entre os *Katukina/Pano*. In Revista de Antropologia, jan., 2012.

GÓES, P. R.. **Infinito povoado: domínios, chefes e lideranças em um grupo indígena do Alto Juruá**. Curitiba: UFPR, 2009.

GOLDCHILD, M.F. - Geographical information systems in undergraduate geography: a contemporary dilemma. In: **The Operational Geographer**, n. 8, 1985.

GUIRAU, Kárine Michele. SILVA, Carolina Rocha. **Povos Indígenas no espaço urbano e políticas públicas**. 2013, p.7-8. Disponível em <www.fclar.unesp.br>. Acesso: em 06/02/2022.

IBRAHIM, Francini Imene Dias. **Introdução ao geoprocessamento ambiental**. São Paulo: Érica, 2014. (Série Eixos: Recursos Naturais).

ISA. Terra Indígena Campinas/*Katukina*. In **Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental – ISA, 2020**. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa/programas/monitoramento-de-areas-protegidas>>. Acesso em: 26/01/2022.

ISA. **Terras Indígenas no Brasil**. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/terras-indigena/3636>>. Acesso em: 26/01/2022.

JERONIMO, Elisangela Marques. **Produção de açúcar mascavo, rapadura e melado no âmbito da agricultura familiar e sua importância na alimentação humana**. Programa Educativo e Social JC na Escola: Ciência Alimentando o Brasil. Disponível em: <<https://agbbauru.org.br/publicacoes/Alimentando2ed/pdf/Alimentando2ed-07.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 22.

JERONIMO, Elisangela Marques; *et. al.*. **Produção Artesanal de Derivados de Cana-de-açúcar**: Açúcar Mascavo – Melado – Rapadura. Campinas, CDRS, 2020. 57p. (Instrução Prática, 277)

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

JPG – Consultoria e Participações LTDA. **UHE Teles Pires - Plano Básico Ambiental – Componente Indígena Munduruku.** rev. 04. São Paulo: JPG, 2014.

JUNIOR, Moisés de Souza Modesto; ALVES, Raimundo Nonato Brabo. **Cultura da Mandioca.** Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2014.

LAGET/UFRJ. **Detalhamento da Metodologia para a Execução do Zoneamento Ecológico – Econômico pelos Estados da Amazônia Legal.** Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

LAPIERRE, Jean-William. Prefácio. In: POTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade.** São Paulo: UNESP, 2011.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As Estruturas Elementares do Parentesco.** Petrópolis: Vozes, 2009.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Raça e História.** São Paulo: Col. Os Pensadores. Abril, 1976.

LIBAULT, A. “Os quatro níveis da pesquisa geográfica” in **Métodos em Questão.** 1 IGEOG-USP. São Paulo: Edusp 1971.

LIMA, André. **Zoneamento Ecológico-Econômico à luz dos Direitos Socioambientais.** 2. Reimpressão. Curitiba: Juruá, 2012.

LIMA, Edilene Coffaci de. “A Gente é que sabe” ou sobre as coisas *Katukina* (Pano). São Paulo: **Revista de Antropologia da USP**, 2012, V.05, nº01.

LIMA, Edilene Coffaci de. A onomástica *katukina* é pano? **Revista de Antropologia**, 40. N. 2.

LIMA, Edilene Coffaci de. **Com os olhos da serpente. Homens, Animais e Espíritos nas concepções *Katukina* sobre a natureza.** São Paulo: USP, 2000 (tese de doutorado em Antropologia).

LIMA, Edilene Coffaci de. **Erros Repetidos:** a pavimentação da BR 364 e os *Katukina*. In *Revista de Antropologia Social*, dezembro de 2001.

LIMA, Edilene Coffaci de. ***Katukina Pano.*** Disponível em: <http://www.pib.socioambiental.org/PT/povo/Katukina-pano>. Acesso em 08 de janeiro de 2022.

LIMA, Edilene Coffaci de. ***Katukina:*** história e organização social de um grupo Pano do Alto Juruá. São Paulo: USP, 1994 (Dissertação de Mestrado).

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

LIMA, Edilene Coffaci de. Nosso conhecimento vale ouro: sobre o valor do trabalho de campo. **Anuário Antropológico**, 39. N. 1.

LIMA, Edilene Coffaci de. Revisão do Componente Indígena do EIA/RIMA da BR 364. **Os *Katukina* das Terras Indígenas do Rio Campinas e do Rio Gregório**. Curitiba, 2001.

LIMA, Edilene Coffaci de. **Revisão do Componente Indígena do EIA/RIMA da Pavimentação da Rodovia BR-364**: trecho Tarauacá – Rodrigues Alves. Rio Branco: IMAC, 2002.

LIMA, Edilene Coffaci de. Um objeto ou uma técnica? O caso do *kampô*. In **Revista de Antropologia da UFSCAR**. São Carlos: UFSCAR, 6 (2), jul/dez, 2014 – 21:33.

LITTLE, Paul. **Gestão Territorial em Terras Indígenas**: definição de conceitos e propostas de diretrizes. Rio Branco: SEMA/GTZ, 2006 (Relatório Final).

LITTLE, Paul. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia; 322, 2022.

LUVIZOTTO, CK. **Cultura gaúcha e separatismo no Rio Grande do Sul**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009

MARGARIDO, Luiz A. C.; *et. al.*. **Produção orgânica de cana-de-açúcar, açúcar mascavo, melaço e rapadura**: uma experiência. Revista Extensão Rural e Desenvolvimento Sustentável. Porto Alegre, v. 1, nº 4 – nov./dez. de 2005.

MARTINI, Andrea. **Levantamento Participativo dos Recursos Naturais da TI *Katukina* do Campinas**. Rio Branco: SECTMA, 2003.

MARTINS, Homero Moro. **Os *Katukina* e o *Kampô***: aspectos etnográficos da construção de um projeto de acesso aos conhecimentos tradicionais. Brasília: UnB, 2006.

MASTER IDEIAS. **Relatório 1**: Serviços Especializados de Instrutoria para Potenciais Dirigentes da Associação Geral da TI Campinas *Katukina*. Rio Branco: Master Ideias, 2022.

MASTER IDEIAS. **Relatório 2**: Serviços Especializados de Assessoria na Constituição da Associação Geral da TI Campinas *Katukina*. Rio Branco: Master Ideias, 2022.

MATIS CONSULTORIA DE ARQUEOLOGIA. **Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Linha de Transmissão LT 230 KV Feijó – Cruzeiro do Sul**. São Paulo: Matis Consultoria de Arqueologia, 2022.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

MAY, Peter H. (Org.). **Economia e Meio Ambiente: teoria e prática**. 2. Ed. 4. Reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MELAÇOS BRASILEIROS. **Especificação técnica do Melão de Cana Líquida**. Disponível em: <<http://melacos.com.br/especificacoes-tecnicas>>. Acesso em: 13 nov. 22.

MELLAÇO DE CANA. **Melão de cana: passo a passo da produção**. Disponível em: <<http://mellacodecana.com.br/melaco-de-cana-passo-a-passo-da-producao/>>. Acesso em: 13 nov. 22.

MENEZES, Paulo Márcio Leal de (Org.). **Roteiro de Cartografia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

Ministério do Meio Ambiente – MMA. **Política Nacional de Desenvolvimento Regional**. Plano Amazônia Sustentável, Brasília. Brasília: MMA, 2003.

MONTANARI JÚNIOR, Isaias. **Terra Indígena e a Constituição Federal: pressupostos constitucionais para a caracterização das terras indígenas**. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/[http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/estado\\_dir\\_povos\\_isaias\\_montanari\\_jr.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/estado_dir_povos_isaias_montanari_jr.pdf)>. Acesso em 24/01/2022.

MONTEIRO, Carlos Augusto de Figueiredo. **Geossistemas: a busca por uma procura**. São Paulo: Contexto, 2000.

MOTA, José Carlos. **Dicionário de Recursos Naturais**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda, 2015.

MRS. Plano de Trabalho. **Estudo do Componente Indígena da Ferrovia EF 170 – FERROGRÃO. Reserva Indígena Praia do índio**. Reserva Indígena Praia do Mangue. Processo IBAMA n. 02001.001755/2015-31. Processo FUNAI n. 0860.015520/2015-16. MRS Estudos Ambientais. EPL. Empresa de Planejamento e Logística S.A. 2020.

NEPOMUCENO, Aline Nikosheli (Org.). **Estudos e técnicas de recuperação de áreas degradadas**. Curitiba: InterSaberes, 2015.

NICOLESCU, B. Como podemos entrar em diálogo? Metodologia transdisciplinar do diálogo entre pessoas, culturas e espiritualidades. **Inter-Legere** - Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN, 2016.

**NOVO NEGÓCIO. Como montar uma casa de farinha de mandioca passo a passo.** Disponível em: <<http://novonegocio.com.br/ideias-de-negocios/fabrica-de-farinha-de-mandioca>>. Acesso em: 10 nov. 22.

**O ECO. O que é uma Área de Preservação Permanente.** Artigo publicado em 12 de agosto de 2013. Disponível em: <<https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/27468-o-que-e-uma-area-de-preservacao-permanente/>>. Acesso em: 26/01/2022.

ODUM, Eugene P. (Org.). **Fundamentos de ecologia.** Tradução da 5. Ed. norte-americana. Tradução: Pégasus Sistemas e Soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Apresentação. Em J. P. OLIVEIRA, **A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena.** Rio de Janeiro, RJ: Contra-Capa Livraria, 1999.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana** 4(1): 47-78, 1998.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O Trabalho do Antropólogo.** Brasília: Paralelo 15/São Paulo: Ed. Da Unesp, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT,** de 26 de junho de 1989.

PARENTE, I. C. **O Amazonismo e as representações sobre os seringueiros e a natureza amazônica.** Brasília: UnB/Tese, 2018.

PAULA, João Antonio. “Notas sobre a Economia da Borracha no Brasil”. In. \_\_\_\_\_: **Revista Estudos Econômicos**, 12(1), IPE/USP, abril 1982.

PEIRANO, Mariza. **A Favor da Etnografia.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

PESSOA, Marina Margarido. **O “Etnozoneamento em Terras Indígenas” do Acre como Ferramenta de Gestão Territorial: o caso da Terra Indígena Campinas/*Katukina*.** Brasília: UnB, 2010 (Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Sustentável).

PETROBELLI, Gisele e TRATZ, Elisa do Belém. **Geologia.** Curitiba: Unicentro, 2020.

PINHEIRO, B. F., TURCI. Vertebrados atropelados na estrada Variante (BR-307), Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil. **Natureza on line.** 2013. Disponível em:

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

<[http://www.naturezaonline.com.br/natureza/conteudo/pdf/02\\_pinheiro&turci\\_068\\_078.pdf](http://www.naturezaonline.com.br/natureza/conteudo/pdf/02_pinheiro&turci_068_078.pdf)>. Acesso em: 05/06/2022.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio; DE FREITAS, Flávio Henrique Albuquerque. **Crescimento econômico e desenvolvimento humano na região amazônica sob o enfoque da geração de energia: Linhão de Tucuruí – uma abordagem sobre a necessidade de finalização da obra de interligação energética.** **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 49, p. 202-214, 2021.

PONTES, Fábio. Aldeias na Mira do Tráfico. **Revista Piauí**, 30 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/aldeias-na-mira-do-traffic/>>. Acesso em: 16/08/2022.

POVO *NOKE KO'Í* (*KATUKINA*). **Programa de Formação de Mediadores Culturais em Mudanças Climáticas e Gestão Territorial do Povo *Noke Ko'í*.** Hawe Keyos Saky Yositi. Governo do Acre, 2016.

POVO *NOKE KO'Í* (*KATUKINA*). **Projeto de Vida *Noke Ko'í*. Terra Indígena *Katukina* do Campinas.** Rio Branco: SEMA/ Brasília: FUNAI, 2013.

POVO *NOKE KO'Í* (*KATUKINA*). **Protocolo de consulta da terra indígena campinas/*katukina* do povo *noke ko'í* (*Katukina*).** Terra Indígena Campinas, Acre: AKAC - Associação *Katukina* do Campinas, 2020.

*Project Management Institute* – PMI (Editor). **Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos. *PMBOK*.** 6. ed. Pensilvânia: PMI, 2017.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Editora Ática, 1993.

RAMMÊ, Rogério Santos. **O dever fundamental ecológico e a proteção dos serviços ecossistêmicos.** Curitiba: Appris, 2019.

RANZI, Alceu. **Paleocologia da Amazônia: Megafauna do Pleistoceno.** Florianópolis-Rio Branco: 2000.

RATZLAFF JÚNIOR, Z., SILVA, T. W. Impactos Ambientais das linhas de transmissão sobre a avifauna. Artigo publicado em **SOLUZIONA Energia e Meio Ambiente**. 2020. Disponível em: <<https://www.soluzionaenergia.com/blog/impactos-ambientais-das-linhas-de-transmissao-sobre-a-avifauna/>>. Acesso em: 05/06/2022.

REATTO, A. e MARTINS, E. S. Classes de Solo em Relação aos Controles da Paisagem do Bioma do Cerrado. In SCARIOT, A; SOUZA – SILVA, J. C.; FELFILI, J. M. (orgs). **Cerrado: ecologia, biodiversidade e conservação.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

REVISTA AÇÃO AMBIENTAL. **Acre, meio ambiente, conservação e uso sustentável dos agrossistemas**. Edição Especial. Ano 12, nº 42. mai./jun. de 2009.

REVISTA PIAUÍ. **As Aldeias na Mira do Tráfico**. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/aldeias-na-mira-do-traffic/>>. Acesso em: 06/02/2022.

RIVET, Paul (1920). "Les *Katukina*, étude linguistique". **Journal de la Société des Américanistes**, XVIII:55-63.

ROCHA, Ana Luíza Carvalho e ECKERT, Cornelia. Etnografia: saberes e práticas. In **Iluminuras**, v.9, n.21.

RODRIGUES, Efraim. **Ecologia da Restauração**. Londrina: Planta, 2013.

Ross, Jurandyr L.S. **Geomorfologia, Ambiente e Planejamento**. São Paulo: Contexto, 2001.

SACK, Robert David. **Conceptions of space in social thought: a geographic perspective**. Minneapolis: University of Minnesota, 1980.

SANTELLI, A. Atropelamentos podem antecipar extinção de espécies da fauna brasileira. Artigo sobre animais. **National Geographic on line**. 2019. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/animais/2019/09/atropelamentos-antecipam-extincao-de-especies-da-fauna-brasileira>>. Acesso em: 05/06/2022.

SANTOS, C. A. **Quilombo Tapuio (PI): terra de memória e identidade**. Brasília: Dissertação/UnB, 2006.

SANTOS, Rubmauro Macial dos; REIS, Odoelson dos Santos Almeida. **Medicina Tradicional Indígena**. Monografia. Curso de Graduação em Educação Escolar Indígena, Universidade Federal do Amapá. Oiapoque-AP, UFAP, 2011.

SAQUET, Marcos. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SENAR. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **Agroindústria: produção de derivados da mandioca**. Brasília: SENAR, 2018.

SILVA, Adalberto Ferreira da. **"Ocupação Recente das Terras do Acre" (Transferências de Capitais e Disputa pela Terra)**. Rio Branco: Governo do Estado do Acre, 1982.

SILVA, Jefferson Rodrigues dos Santos; et. al.. **Produtividade de Mandioca na Mesorregião Vale do Juruá, Acre, Brasil**. ENCICLOPÉDIA BIOSFERA, Centro Científico Conhecer – Jandaia-GO, v.17 n.33; p. 381

SILVA, Marco Antônio Iusten. **A Terra das Doenças e o Retorno dos Pajés: uma saga Noke Ko'í**. Brasília: UnB, 2018 (dissertação de mestrado em Antropologia).

SOUSA, Maximiliano Loiola Ponte de (org). **Processos de Alcoolização Indígena no Brasil: perspectivas plurais**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013.

SOUZA, Joana Maria Leite; et al.. **Boas práticas de fabricação de farinha de mandioca**. DF: EMBRAPA/DF, 2017.

STEIKE, Ercília Torres. **Climatologia Fácil**. 1. Reimpressão. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

TAVARES, M. G.; COELHO, M. C. N, e MACHADO, L. O. Redes de Distribuição de Energia e Desenvolvimento Regional. In. \_\_\_\_\_: COELHO, M. C.; MONTEIRO, M. A. M. (Orgs.). **Mineração e Reestruturação Espacial da Amazônia**. Belém: NAEA/ UFPA, 2008. p. 141- 184.

TAVEIRA, Bruna Daniele de Araújo (Org.). **Hidrogeografia e gestão de bacias**. Curitiba: InterSaberes, 2018.

TEMPESTA, G. A., FERREIRA, I. N. R., NOLETO, J.A., **Orientações básicas para a caracterização ambiental das Terras Indígenas em estudo (leitura recomendada para todos os membros do Grupo Técnico)**. Brasília: FUNAI/GIZ, 2013.

TOMASULO, Pedro Luis Batista. **Gestão da Biodiversidade: uma análise com foco na preservação ambiental**. Curitiba: InterSaberes, 2015.

TRICART, J. Ecodinâmica. **Recursos Naturais e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro. IBGE/SUPREN, 1977.

TUAN, Yi – Fu. **Space and Place: the perspective of experience**. E. Arnold, 1977.

TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. Porto Alegre: ABRH/Editora da UFRGS, 1997. (Col. ABRH de Recursos Hídricos, v.4), 1997.

TULER, Marcelo (Org.). **Fundamentos de Geodésia e Cartografia**. Porto Alegre: Bookman, 2016.

TUNDISI, José Galizia (Org.). **Limnologia**. 1. Reimpressão. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

URSINI, L. B. **Sobreposições e suas implicações: a complexidade fundiária em Paraty (Estado do Rio de Janeiro, Brasil)**. PPGAS/IFCH/Unicamp. Campinas, SP: Tese - PPGAS/IFCH/Unicamp, 2019.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

VALIM, Ricardo Tiel de Oliveira. **Avanços e desafios na regularização das agroindústrias familiares de açúcar mascavo e melado de Itati, RS.** Monografia. Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural – PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Santo Antônio da Patrulha: UFRGS, 2017.

VP ECO. **Relatório Ambiental Simplificado – RAS.** Linha de Transmissão 230KV Feijó-Cruzeiro do Sul. São Paulo: VP Eco, 2022.

WARNAVIN, Larissa. **Estudo das transformações da paisagem e do relevo.** Curitiba: InterSaberes, 2016.

WAWZYNIAK, J. V. (2000). **Do barracão à casa: uma etnografia das transformações nas formas de apropriação, gestão e transmissão dos recursos naturais por seringueiros do rio Ouro Preto (Rondônia).** Curitiba: UFPR/Dissertação.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## **ANEXOS**

**ANEXO A** – Ata de Reunião de Aprovação do ECI (Sei nº 4618747); Informação Técnica nº 96/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4559118); Informação Técnica nº 118/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4638560) e Documento da Licença Prévia – LP expedida pelo IBAMA.

**ANEXO B** – Requerimento da Transmissora Acre, datado 12 de abril de 2022, Protocolado na Prefeitura de Cruzeiro do Sul, solicitando a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para implantação da Linha de Transmissão 230 Kv – trecho de Feijó-Cruzeiro do Sul.

**ANEXO C** – Acordos de Cooperação Técnica ou documentos equivalentes firmados com os Parceiros Estratégicos e Associação Geral da Terra Indígena com interveniência da Transmissora Acre e anuência da FUNAI (SEPA, SEET, SEMAPI, SEBRAE, SENAR, UFAC e CBM/AC). As demais Instituições (DNIT/AC, PRF/AC, SEJUSP/AC e EMBRAPA/AC), encontram-se aguardando autorização superior para assinatura de Acordos e/ou documento equivalente, entretanto, todas firmaram compromissos para apoiar na implementação do CI-PBA, em conformidade com suas responsabilidades institucionais. Com relação ao BASA já estão disponibilizadas linhas de créditos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

**ANEXO D** – Ata de Reunião, Lista de Presença e Registros Fotográficos de aprovação do CI-PBA e Ata e Lista de Presença da Reunião dos Indígenas realizada no dia 29.11.2022 na TI, excluindo algumas atividades produtivas anteriormente previstas nas Aldeias: Bananeira e Masheya.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**ANEXO A** – Ata de Reunião de Aprovação do ECI (Sei nº 4618747); Informação Técnica nº 96/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4559118); Informação Técnica nº 118/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº 4638560), Ofício nº 273/2022/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI de 28 de outubro de 2022 e Documento da Licença Prévia – LP expedida pelo IBAMA.

➤ Ata de Reunião de Aprovação do ECI

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Componente Indígena

**ATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA (ECI) - LT 230 KV TRECHO FEIJÓ – CRUZEIRO DO SUL**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado pelas Comunidades Indígenas da Terra Indígena Campinas Katukina, reuniram-se na Aldeia *Kamanawa* o Cacique Geral, o Vice – Cacique, demais Caciques e demais representantes das Aldeias da Terra Indígena Campinas Katukina, Equipe Técnica Multidisciplinar do Estudo do Componente Indígena – ECI e representantes das seguintes instituições: Fundação Nacional do Índio – FUNAI (Brasília e Acre), Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ICMBIO, Ministério da Economia – ME/PPI, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AC, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/AC, Banco da Amazônia – BASA/Acre, Universidade Federal do Acre – UFAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AC, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Fundação Txai. Justificaram ausência: Ministério Público Federal – MPF/Cruzeiro do Sul, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/AC, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET. A reunião teve os seguintes objetivos: (i) **aprovação do Relatório Final do Componente Indígena – ECI da LT 230 KV – trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**, pelos presentes, especialmente pela FUNAI; (ii) **assinatura de Termos de Cooperação** entre a Associação Geral da Terra Indígena Campinas Katukina – AGTICK (KEYOS ME'EITI) com Parceiros Estratégicos identificados no ECI, tendo a **interveniência da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A. e Anuência da Fundação Nacional do Índio – FUNAI**. Na ocasião foi realizada abertura cultural pelos representantes da Terra Indígena Campinas Katukina, breve fala de boas-vindas de todos os representantes das instituições e Comunidades Indígenas presentes e abertura do evento, com explicação sobre a programação do dia. Em seguida foi feita uma apresentação em *power point* dos resultados do ECI pela Supervisão e Coordenação Técnica do ECI, por meio de recurso áudio visual para

Página 1 de 12

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

acesso a todas as informações pertinentes ao ECI em sua versão final. Importante destacar que o Documento Final em formato impresso e o Acervo digital, contendo fotos, mapas e atas foram entregues antecipadamente ao Cacique *Hoshonawa* (Presidente da Associação Geral) e ao Cacique Geral da Terra Indígena para tomarem conhecimento junto aos outros caciques dos resultados finais do ECI, consolidados em forma de relatório com respectivos anexos. Estes documentos também foram encaminhados ao IBAMA e FUNAI. Após a apresentação do documento final do ECI, foi realizada plenária em que o Povo *Noke Ko'i* da Terra Indígena Campinas Katukina **APROVOU POR UNÂNIMIDADE e sem qualquer ressalva o Relatório Final do ECI. A Fundação Nacional do Índio – FUNAI/DF também aprovou o ECI, sendo que todos manifestaram seus agradecimentos pela parceria estabelecida pelas instituições parceiras.** Aproveitando o ensejo, o representante da ZOPONE apresentou o projeto básico da sede da Associação Geral da TI, onde foram recomendados pelos indígenas as seguintes alterações no projeto: (i) acréscimo de garagem; (ii) acréscimo de mureta na faixa de entrada do prédio; (iii) pintura na cor verde, além de recomendação ao DNIT para: (i) obedecer ao Protocolo de Consulta da TI Campinas Katukina, especialmente quanto à conduta dos trabalhadores terceirizados; (ii) submeter ao Superintendente do DNIT no Acre a proposta de elaboração de estudo prévio para construção de passeios (calçadas) e passarelas no trecho da BR-364 que atravessa a TI; (iii) atualizar o projeto de sinalização que previa 7 (sete) Aldeias para 11 (onze), devido constatação *in loco* dessas novas aldeias. A FUNAI/DF solicita que os Termos de Cooperação celebrados na data de hoje com as instituições parceiras, na condição de anuente, seja posteriormente submetido à Presidência da FUNAI para ratificação da referida anuência. Após a aprovação do ECI, a CGLIC (FUNAI/DF) emitirá manifestação técnica final, recomendando observações referente ao Plano Básico Ambiental – PBA e a anuência à Licença Prévia – LP do empreendimento. Nada mais a relatar, eu **Átila de Araújo Magalhães**, lavrei a presente Ata que depois de lida e revisada em plenária, não havendo mais objeções, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Cruzeiro do Sul – AC, 18 de outubro de 2022

Página 2 de 12

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

Caciques da TI Campinas Katukina

*Edilson Rosa da Silva Katukina*  
Edilson Rosa da Silva Katukina  
Cacique Geral da TI

*Petrônio Rosa da Silva*  
Petrônio Rosa da Silva  
Vice-cacique da TI

*Levi Pequeno de Souza*  
Levi Pequeno de Souza  
Cacique da Aldeia Kamanawa

*Eleudo Filho dos Santos*  
Eleudo Filho dos Santos  
Cacique da Aldeia Waninawa

*Paulo Silva dos Santos Katukina*  
Paulo Silva dos Santos Katukina  
Cacique da Aldeia Varinawa

*Nildo Alves de Nascimento Katukina*  
Nildo Alves de Nascimento Katukina  
Cacique da Aldeia Martins

AUSENTE no momento  
da assinatura  
*Jorge Oracio*  
Jorge Oracio  
Cacique da Aldeia Samaúma

*Leonardo Rosa da Silva Katukina*  
Leonardo Rosa da Silva Katukina  
Cacique da Aldeia Pino Hoshoya

*Adriano Rosa da Silva*  
Adriano Rosa da Silva Katukina  
Cacique da Aldeia Varisko

*Jarisson Souza da Cruz Katukina*  
Jarisson Souza da Cruz Katukina  
Cacique da Aldeia Maniya

*Josimar Pedrosa da Silva Katukina*  
Josimar Pedrosa  
Cacique da Aldeia Shava Vena

*José Francisco Rosa Katukina*  
José Francisco  
Cacique da Aldeia Satanawa

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

*Gedeon de Carvalho Borges Gama*

Gedeon de Carvalho Borges Gama  
Fundação Nacional do Índio – GGLIC/FUNAI/DF

*Deborah Cristina Cavalcanti Caster*

Deborah Cristina Cavalcanti Caster  
Fundação Nacional do Índio – COEF/CGLIC/FUNAI/DF

*Bruno Emilio Fadel Doschieri*

Bruno Emilio Fadel  
Fundação Nacional do Índio – CONTRAN/CGLIC/DPDS//FUNAI/MJ

*Tiffany Maia Dimas*

Tiffany Maia Dimas  
Fundação Nacional do Índio – SEGAT/FUNAI/Cruzeiro do Sul

*Jorge dos Santos Souza*

Jorge dos Santos Souza  
Fundação Nacional do Índio – SEGAT/FUNAI/Cruzeiro do Sul

*Lígia M. Almeida*

Lígia Moreira de Almeida  
Ministério da Economia – SALA da PPI

*Gustavo CM Martins*

Gustavo Martins  
Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ICMBIO/Cruzeiro do Sul

*Manoel Delson Campos Filho*

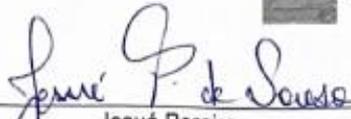
Manoel Delson Campos Filho  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AC

*Antonio Luiz Batista de Almeida*  
Fundação PBA

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

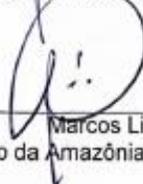


Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

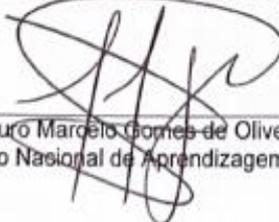
  
\_\_\_\_\_  
Josué Pereira  
Supervisor do DNIT/Concremat

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana dos Santos Nobre  
Chefe de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Cruzeiro do Sul

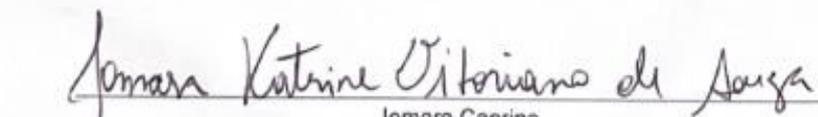
  
\_\_\_\_\_  
Carla Costa Alves  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Lino  
Gerente do Banco da Amazônia – BASA/Cruzeiro do Sul

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Josimar Ferreira  
Vice-Reitor da Universidade Federal do Acre – UFAC

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Marcelo Gomes de Oliveira  
Supervisor do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AC

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Negreiro  
Gerente Regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC

  
\_\_\_\_\_  
Jomara Caprine  
Chefe da DGAT/Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

PIP

Jamilena Bezerra  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas –  
SEMAPI/Projeto REM II

César Augusto  
Gerente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas  
– SEMAPI/Cruzeiro do Sul

Marcos Pereira  
Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

Manoel Silva Júnior  
Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

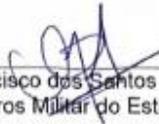
Maicon da Silva Rocha  
Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

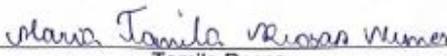
José Epaminondas  
Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

Cel. Eden Santos  
Vice-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre –  
CBM/AC

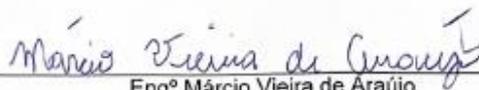
Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

 Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

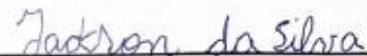
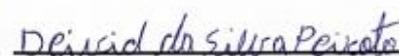
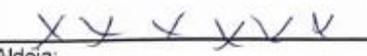
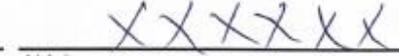
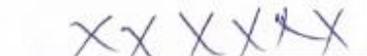
  
\_\_\_\_\_  
Ten. Francisco dos Santos de Freitas Filho  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC

  
\_\_\_\_\_  
Tamila Rosas  
Representante da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

*Ausente no momento da assinatura*  
\_\_\_\_\_  
Cleber Nobre  
Representante da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

  
\_\_\_\_\_  
Engº Márcio Vieira de Araújo  
Representante da ZOPONE

Demais Representantes Indígenas

 Aldeia: Kamãnawa	 Aldeia: Kamãnalila
 Aldeia: _____	 Aldeia: _____
 Aldeia: _____	 Aldeia: _____
 Aldeia: _____	 Aldeia: _____

Página 7 de 12

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó - Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó - Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

Celo Jaquira da Silva Katukina Suelene Silva Alves  
Aldeia: VARI 510 Aldeia: VARI Peio

Alfredo Jaqueirada Silva Rosinilda Paula de Souza  
Aldeia: Kamanawa Aldeia: Masheya

Robson Souza da Cruz Silvio de Souza Katukina  
Aldeia: Bananeiro Aldeia: Bananeiro

Lucia da Silva Reis Masheya  
Aldeia: Aldeia:

Edson Pedra da Silva Katukina Masheya  
Aldeia: Aldeia:

Ailton dos Chagas de Souza WANINAWA  
Aldeia: Aldeia:

Rinaldo Rodrigo da Silva Katukina Amaral Cruz da Silva  
Aldeia: Kamānawa Aldeia: KAMU INABA

Riginaldo Silva da Cruz Rosimeire apauada de Souza  
Aldeia: Kamānawa Aldeia: Satānawa

Luciene Reis Maico Silva da Cruz  
Aldeia: kamānawa Aldeia: Kamānawa

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó - Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó - Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

Limdenir Oliveira do Silveira  
Aldeia: Kamãnawa

Liomar Silva de Souza  
Aldeia: Kamãnawa

Samy de Souza Cruz  
Aldeia: Masheya

Dino Barbosa de Souza  
Aldeia: WANAWA

Forivaldo de Souza Cruz  
Aldeia: MASHEYA

Raílen Cruz da Silva  
Aldeia: Sota Nova

Daniel do Silva  
Aldeia: Samarimo

Denilson de Souza Katukina  
Aldeia: Kamãnawa

Evivaldo de Souza  
Aldeia: Kamãnawa

Barbassom Puelar Cruz  
Aldeia: Kamãnawa

Maio Raci  
Aldeia: Kamãnawa

Marci Adriano de Souza  
Aldeia: Kamãnawa

Dimerson da Silva Souza  
Aldeia: Kamãnawa

Roberton Raci da Silva  
Aldeia: Kamãnawa

Erivan Silva de Souza  
Aldeia: Kamãnawa

Edson de Souza Katukina  
Aldeia: Kamãnawa

Braceira da Silva Sc  
Aldeia: Kamãnawa

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó - Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó - Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

Lucineide Rosa  
Aldeia: Campina

Uniuw Rosa da Silva  
Aldeia: IAMANKAWA

X X X X X  
Aldeia:

X X X X  
Aldeia:

X X X X X  
Aldeia:

X X X X X  
Aldeia:

X X X X X X  
Aldeia:

X X X X X  
Aldeia:

X X X X X X  
Aldeia:

X X X X X  
Aldeia:

X X X X X X  
Aldeia:

X X X X X X  
Aldeia:

X X X X X  
Aldeia:

X X X X X  
Aldeia:

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

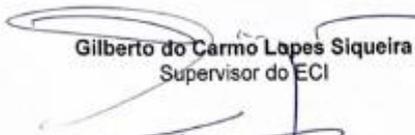
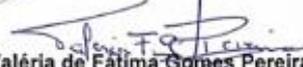
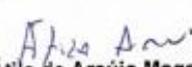
XXXXX  
Aldeia:

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Componente Indígena

Representantes da Equipe Técnica do ECI

 <b>Gilberto do Carmo Lopes Siqueira</b> Supervisor do ECI	 <b>Wladimir Sena Araújo</b> Coordenador do ECI
 <b>Valéria de Fátima Gomes Pereira</b> Consultora Meio Biótico e Geoprocessamento	<b>Orlando Sabino</b> Economista
 <b>Julian Gadelha Mesquita</b> Apoio Logístico	 <b>Renan Oliveira Silva</b> Responsável Administrativo e Logístico do ECI
 <b>Átila de Araújo Magalhães</b> Consultor do Meio Físico do ECI e Relator da presente Ata	

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ **Informação Técnica nº 96/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI**

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica



4559118



08620.010348/2021-52



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 96/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 30 de setembro de 2022

À Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental/CGLIC

**Assunto: Análise do Estudo do Componente Indígena/ECI – Linha de Transmissão 230 kV Feijó/AC – Cruzeiro do Sul/AC**

1. No âmbito do licenciamento ambiental da instalação da Linha de Transmissão 230 kV Feijó/AC – Cruzeiro do Sul/AC, processo Ibama nº 02001.010406/2021-59, apresento análise técnica do produto intitulado "Estudo do Componente Indígena – ECI – Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul", elaborado pela empresa consultora Gestão e Resultados - Consultores Associados.
2. O órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental deste empreendimento é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis/Ibama.
3. O produto é composto por um único volume, o qual foi organizado em uma apresentação e 18 (dezoito) capítulos: (1) Introdução e Breve Histórico do Empreendimento e do Licenciamento Ambiental (2) Identificação do Empreendedor, da Empresa de Consultoria e dos Profissionais Responsáveis pelo Estudo do Componente Indígena – ECI; (3) Marco Legal; (4) Localização Geográfica do Empreendimento; (5) Dados Gerais da Terra Indígena Campinas/Katukina; (6) Aspectos Históricos dos Noke Ko'i (Katukina); (7) Referencial Teórico-Metodológico; (8) Organização Social, Política e Econômica; (9) Contexto Socioambiental e Econômico; (10) Desenvolvimento Regional e Sinergia com o Empreendimento; (11) Alternativas Locacionais para a LT; (12) Caracterização dos Impactos Socioculturais, Socioambientais e Econômicos Decorrentes do Empreendimento; (13) Matriz de Impacto e Medidas de Mitigação e Compensação; (14) Percepção dos Grupos Indígenas quanto ao Empreendimento; (15) Programas, Projetos e Ações Relacionadas a Mitigação, Controle e Compensação; (16) Análise de Viabilidade; (17) Relatório Preliminar Submetido à Análise e Considerações das Comunidades Indígenas; (18) Considerações Finais.

#### **Apresentação**

4. O documento começa explicando que este Estudo do Componente Indígena, elaborado para identificar os possíveis impactos socioambientais ao povo indígena Katukina da Terra Indígenas Campinas/Katukina, é parte integrante do Relatório Ambiental Simplificado/RAS, do licenciamento ambiental do empreendimento.
5. A elaboração do documento foi realizada seguindo as orientações do Termo de Referência Específico/TRE emitido pela Funai, seguindo o referencial-teórico planejado, garantindo o protagonismo

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 1/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

indígena em todas as fases de construção conjunta do documento, segunda exigência da Funai.

6. Há a constatação que, dentro do contexto socioambiental e econômico da TI Campinas/Katukina, a análise da equipe técnica identificou que os impactos ambientais, socioculturais e econômicos da implantação e operação da LT serão muito menores que os da implantação e pavimentação da rodovia BR-364, que corta a TI. Essa afirmação é correta, considerando as diferentes tipologias dos dois empreendimentos.

7. É dado o exemplo da área de desmatamento florestal para os dois empreendimentos. Para a LT, serão necessários 15 hectares (instalação de 37 torres e os respectivos acessos), enquanto para a implantação e pavimentação da BR-365 foram necessários 126 hectares, ou seja, 8,4 vezes maior.

8. Informa também que foi constatado que os impactos decorrentes da pavimentação da BR-364 ainda não foram totalmente mitigados e compensados, gerando passivos que podem influenciar na eficácia das propostas de mitigação e compensação deste estudo.

9. Foi percebido que os Katukina compreendem a diferença substancial entre os passivos existentes e as ações de políticas públicas existentes na TI, e as futuras medidas de mitigação e compensação da LT. Essa percepção é essencial para o sucesso dessas futuras medidas.

10. Este ECI foi construído de forma contínua e sem interrupções, totalizando 260 horas de trabalho de campo, e 600 horas de trabalho de escritório, totalizando 960 horas de trabalho da equipe técnica.

### **1. Introdução e Breve Histórico do Empreendimento**

11. Nesta parte é realizado um breve histórico do empreendimento, gerado a partir do leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 02/2019 - Lote 11, que originou o Contrato de Concessão nº 011/2020, por 30 anos, entre a ANEEL e o empreendedor Transmissora Acre SPE S.A.

12. O empreendimento foi qualificado para integrar os processos acompanhados pelo Programa de Parcerias de Investimentos/PPI, pelo Decreto nº 10.563/2021, sendo assim enquadrado como um empreendimento de interesse estratégico e com prioridade nacional perante todos os agentes públicos nas esferas administrativa e controladora da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

13. Em resumo, foram percorridas as seguintes etapas:

- Em 14/11/2013 foi publicado o Edital de Leilão n.º 07/2013, ANEEL – lote N, designado como “instalação de transmissão compostas pelas LTs 230 KV Rio Branco I – Feijó – Cruzeiro do Sul e SES 230/69 KV Feijó e Cruzeiro do Sul”. Na ocasião, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. – Eletronorte, com oferta única e sem deságio, arrematou a concessão para a construção e operação das obras da Linha de Transmissão.
- Em 2014, foi instruída a elaboração de um RAS e propostas três alternativas locacionais. Após análise, a equipe técnica à época optou pela alternativa de interferência direta apenas na TI Campinas/Katukina, por causar menor impacto ambiental, pois o traçado da LT irá acompanhar a BR-364 com áreas antropizadas.
- Em março de 2014, o Ibama consultou a FUNAI sobre a possibilidade de repassar as atribuições de licenciamento ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, fato que se concretizou a partir do Acordo de Cooperação Técnica n.º 11/2014, firmado entre os órgãos ambientais federal e estadual. Dessa forma, o IMAC se tornou o órgão licenciador por haver compreensão entre as partes de que o empreendimento estava situado, em sua totalidade, no estado do Acre. A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do licenciamento ficaram sob a competência do IBAMA.
- Neste mesmo ano, o IMAC emitiu a licença de instalação do trecho Rio Branco – Feijó (LI n.º 229/2015), com a aprovação da viabilidade ambiental.
- Em fevereiro de 2015, o IMAC, por meio do Ofício n.º 086/2015/PRES/IMAC, e com a intermediação da Casa Civil do governo do Acre, solicitou manifestação da FUNAI sobre o componente indígena, que respondeu por meio do Ofício n.º 448/2015/DPDS/FUNAI-MJ, solicitando alternativas locacionais, além da proposta detalhada do empreendimento.
- Em 2015 o MPF/AC em Cruzeiro do Sul convocou o IMAC para prestar esclarecimentos sobre o licenciamento ambiental do trecho Feijó-Cruzeiro do Sul da linha de transmissão. O IMAC respondeu

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 2/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

ao MPF que estava trabalhando com a Funai e que a licença prévia estava em tramitação, e o traçado da LT ainda não estava definido.

- Em maio de 2016 o Imac questiona a Funai sobre a manifestação sobre as alternativas locacionais, e a Funai responde que o traçado paralelo à BR-364 seria a alternativa com menor impacto ambiental. Assim, julga necessária a elaboração de um Estudo do Componente Indígena/ECI.
- Em julho de 2016 é enviado ao IMAC o Termo de Referência Específico/TRE para o ECI, e em fevereiro de 2017 a empresa consultora MRS Estudos Ambientais protocola na Funai o Plano de Trabalho. O documento foi aprovado pela Funai, porém a empresa consultora desiste em seguida da elaboração do estudo.
- Em 2018, em razão de dificuldades no processo de licenciamento ambiental e dificuldades junto às empresas contratadas para execução da obra, dentre outras dificuldades, a ANEEL propôs à MME a extinção do contrato de concessão da LT 230 kV no trecho Rio Branco - Feijó - Cruzeiro do Sul, firmado com a Eletronorte.

14. Todas essas dificuldades de implantação do empreendimento geraram diversos problemas econômicos e sociais para a região, como falta de abastecimento de energia elétrica de qualidade, que poderiam melhorar a oferta de empregos e geração de renda para a população, e melhorar os índices de qualidade de vida, como o IDH e IDHM. A população de toda a região mantém uma grande expectativa com a implantação da linha de transmissão e sua integração com o Sistema Interligado Nacional/SIN.

15. Assim, em 2019 é realizado um novo leilão da ANEEL, o Leilão de Transmissão da ANEEL nº 02/2019, cujo objeto foi a concessão de Serviço Público de Transmissão, dividida em lotes, para construção, montagem, operação e manutenção de linhas de transmissão, pelo prazo de 30 anos.

16. A LT Rio Branco - Feijó - Cruzeiro do Sul e suas respectivas subestações refere-se ao Lote 11, que foi subdividido em dois trechos: Rio Branco - Feijó e Feijó - Cruzeiro do Sul. Para esse lote a vencedora foi a Transmissora ACRE SPE S.A., que celebrou o Contrato de Concessão nº 011/2020 com a ANEEL.

17. Em relação ao licenciamento ambiental, o Ibama formalizou com o IMAC o encerramento do Acordo de Cooperação nº 11/2014. Assim, o Ibama passou a ser o responsável pelo licenciamento ambiental do trecho Feijó - Cruzeiro do Sul, lembrando que o IMAC já tinha emitido a LI do trecho Rio Branco - Feijó.

18. Em janeiro de 2022 o Ibama emitiu o Termo de Referência/TR para a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado/RAS, e em fevereiro a Funai emitiu seu TRE para o ECI.

19. O Plano de Trabalho foi então protocolado na Funai pela equipe técnica do ECI sendo aprovado pela comunidade indígena em março de 2022.

## **2. Identificação do Empreendedor, da Empresa de Consultoria e dos Profissionais Responsáveis pelo Estudo do Componente Indígena – ECI**

20. O documento apresenta a identificação do empreendedor, Transmissora Acre - SPE S.A.; da empresa consultora, Gestão e Resultados - Consultores Associados; e da equipe técnica multidisciplinar: Gilberto do Carmo Lopes Siqueira (engenheiro civil - Supervisão Geral), Wladimir Sena Araújo (antropólogo e mestre em antropologia social - Coordenação Técnica), Leslye Bombonato Ursini (antropóloga e doutora em antropologia social), Valéria de Fátima Gomes Pereira (engenheira florestal e mestre em engenharia florestal), Kátia de Castro Matteo (geógrafa e doutora em planejamento ambiental), Eufran Ferreira do Amaral (agrônomo e doutor em solos e nutrição de plantas), Orlando Sabino da Costa Filho (economista e doutor em saneamento, meio ambiente e recursos hídricos), Átila de Araújo Magalhães (geógrafo e mestre em desenvolvimento regional), Renan de Oliveira Silva (graduando em Engenharia Civil) e Julian Júnior Gadelha Mesquita (graduando em Direito).

## **3. Marco Legal**

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 3/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

21. Atendendo ao item III (b) do TRE, são apresentados a legislação, resoluções e normativas brasileiras do componente indígena do licenciamento ambiental, considerando-se o documento fundamental o Protocolo de Consulta da Terra Indígena Campinas Katukina do Povo Noke Ko'i (Katukina), de 2019.

22. Este protocolo de consulta reivindica a representatividade dos Katukina no cenário do desenvolvimento local, regional e nacional, e foi elaborado e editado na língua Noke Ko'i, orientando como querem e devem ser consultados, respeitando seu território e sua cultura.

#### 4. Localização Geográfica do Empreendimento

23. O empreendimento está localizado na mesorregião Vale do Juruá, no estado do Acre. Sua população estimada em 2021 é de 248.738 habitantes, o que representa 27,4% da população do estado.

24. A LT no trecho Feijó – Cruzeiro do Sul passa por 5 municípios: Feijó, Tarauacá, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul. Cruzeiro do Sul é o município mais populoso da região, com 89.760 habitantes, 36,1 % da mesorregião e 9,9% do estado, e é considerado "cidade polo" da região.

25. Cruzeiro do Sul é o município mais populoso da região, com 89.760 habitantes, 36,1 % da mesorregião e 9,9% do estado, e é considerado "cidade polo" da região.

26. Na TI Campinas/Katukina, os Noke Ko'i estão distribuídos em 11 (onze) aldeias, todas nas imediações da rodovia BR-364:

- Kamanawa
- Waninawa
- Varinawa
- Martins
- Shonoya (Samaúma)
- Masheya
- Satanawa
- Pino Hoshoya
- Varisko
- Maniya (Bananeira)
- Shave Vena

27. A TI está a cerca de 60 km do núcleo urbano de Cruzeiro do Sul e de Rodrigues Alves, com acesso pela BR-364 e tempo de viagem de aproximadamente 1 hora e 15 minutos. De Tarauacá são 170 km, cerca de 2 horas e 40 minutos de viagem.

#### 5. Dados Gerais da Terra Indígena Campinas/Katukina

28. São apresentados os dados gerais da TI Campinas/Katukina relacionados a demografia, saúde e saneamento, educação, segurança, situação fundiária e aspectos ambientais

29. Segundo dados da SESAI/DSEI Cruzeiro do Sul/AC, de 2022, a população total da terra indígena é de 798 habitantes. Comparando com os dados populacionais de 2000, que ra de 370 habitantes, ocorre um crescimento demográfico significativo, de 215,7 %.

30. Apesar desse forte crescimento populacional, durante esse período, em alguns anos chegou ocorrer decréscimo populacional, em 2016, 2017 e 2021, relacionados a óbitos e processos migratórios, principalmente para as aldeias Noke Ko'i localizadas no rio Gregório, no município de Tarauacá.

31. A equipe do ECI fez o seu próprio levantamento demográfico, chegando a uma população atual de 828 habitantes e 201 famílias. As aldeias mais populosas são as aldeias Kamanawa, com 55 famílias e 300 habitantes, e Samaúma, com 33 famílias e 160 habitantes.

32. Entre 2017 e 2022, segundo os dados da SESAI, ocorreu um crescimento expressivo no número de crianças entre 1 e 4 anos, de 816%, indicando uma tendência de crescimento populacional nos

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 4/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

próximos anos. O crescimento dos nascimentos está em 2,5% a.a., acima da média para o Vale do Juruá, 1,5% a.a.

33. Existe uma Unidade Básica de Saúde/UBS na aldeia Kamanawa, localizado no antigo Posto Indígena da Funai, atendendo cerca de 80% das demandas de saúde da TI. Ela conta com uma infraestrutura básica, porém ainda apresenta carências. O abastecimento de energia é precário, resultando em frequentes quedas, o que prejudica os atendimentos; a internet possui velocidade muito baixa; há a necessidade de uma ambulância específica para melhorar o serviço de transporte de doentes entre as aldeias e à UBS e os hospitais em Cruzeiro do Sul; maior número de microscópios para realização de exames; carência de materiais e equipamentos para os agentes indígenas de saúde.

34. A alimentação básica dos Katukina é constituída de mandioca, peixe, caça e banana, sendo encontrado grande déficit nutricional pela equipe técnica, o que torna urgente o início de ações para solucionar os problemas de segurança alimentar da TI. Constatou-se também alta incidência de desnutrição entre crianças menores de 1 ano e de 1 a 4 anos.

35. E relação ao saneamento, a TI está incluída no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Cruzeiro do Sul. Assim a responsabilidade pelos serviços de saneamento são da Prefeitura de Cruzeiro do Sul e da SESA/DSEL.

36. Existem poços artesianos em todas as aldeias, construídos pela SESA e pela Prefeitura, ou pela própria comunidade.

37. Foi contatado pela equipe técnica bastante lixo em torno das aldeias, sendo assim necessário um reforço nas ações de educação ambiental. Também concluiu-se que o serviço de saneamento básico apresenta déficit na canalização de água para a maior parte das residências, sendo praticamente inexistente a coleta e o tratamento de esgoto sanitário. Assim, pode se considerar que os serviços de saneamento mostram-se insatisfatórios.

38. Existem atualmente oito escolas na TI, e encontra-se em negociação com a Prefeitura a construção e manutenção de uma creche de ensino infantil.

39. A equipe técnica observou a necessidade de busca de parcerias com instituições de ensino relacionadas à formação profissional, para apoiar ações complementares de educação formal e permitir uma melhor qualificação e autoconhecimento dos Katukina para desenvolver seu protagonismo no desenvolvimento sustentável da TI.

40. Em relação à segurança, a TI Campinas/Katukina se encontra em grande vulnerabilidade, em diversos aspectos, exigindo medidas urgentes do poder público.

41. Os principais problemas observados foram:

- Invasão da TI para caça, pesca e extração de produtos minerais e florestais;
- Presença de narcotraficantes no entorno da TI;
- Tráfego de veículos na rodovia BR-364;
- Entrada de diversas pessoas não autorizadas pela Funai para diversas atividades (visitas, pesquisas, vivências, exploração de produtos das medicinas tradicionais, etc).

42. Segundo relato dos Katukina o entorno da TI, nos dois sentidos, são dominados por facções criminosas, tornando os 18 km da estrada que cortam a TI um corredor de transporte de drogas e outras práticas ilícitas. Registrou-se também venda de drogas pelas facções criminosas dentro da TI e consumo de entorpecentes por jovens indígenas.

43. Essas facções criminosas se aproveitam da pobreza, exclusão social e ausência de forças de segurança na TI. Quando há resistência dos Katukina às normas das facções, há ameaças de morte, que são mediadas pelos caciques para evitar roubos e furtos nas comunidades.

44. A demarcação da TI Campinas/Katukina ocorreu no ano de 1984, sendo homologada em 1993, possuindo 32.624 hectares. Há uma solicitação de revisão de limites da TI em análise na Funai, revisão que foi pontuada no Etnozoneamento da Terra Indígena Campinas/Katukina, de 2007, assim como no Plano de Gestão Territorial e Ambiental/PGTA, de 2007 também.

45. Foi realizada uma descrição dos aspectos ambientais, destacando-se os problemas decorrentes da pavimentação da BR-364.

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 5/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

## 6. Aspectos Históricos dos Noke Ko'i (Katukina)

46. Os Noke Ko'i possuem um conjunto de narrativas que explicam a sua origem, sem perder conexão entre o tempo passado e o tempo presente. Em seu mito de criação, é dito que eles saíram de um buraco mítico, sendo subdivididos em cães de parentesco, como s Satanawa, Waninawa, Kamanawa, Nomanawa, Varinawa e Nainawa.

47. O estudo explica com bastante detalhes toda a história mítica de sua criação, cotando com desenhos realizados pelos Noke Ko'i que ilustram essas narrativas, feitas durante as oficinas técnicas.

48. O povo Noke Ko'i tem a designação genérica de "Katukina", falantes da língua *noke vana*, da família linguística Pano.

49. Seus territórios do Vale do Juruá começaram a ser ocupados em meados de 1880, com o início da exploração da borracha na região, provocando a dispersão dos Katukina pela região. Com o passar dos anos, os Katukina foram sendo assimilados como mão de obra na atividade de produção do látex.

50. Na década de 70, com a abertura da BR-364, consolidou-se a atual localização dos Noke Ko'i na região da TI Campinas/Katukina, sendo que essa abertura contou com mão-de-obra indígena para sua conclusão.

## 7. Referencial Teórico-Metodológico

51. Para essa parte, o documento obedeceu fielmente as orientações do TRE. O detalhamento dos meios físico, biótico e antrópico obedecem à ordem estabelecida, considerando os seguintes aspectos:

- A caracterização e e avaliação dos impactos ambientais sobre a TI Campinas Katukina;
- Desenvolvimento regional e sinergia de atividades ou empreendimentos em conjunto com os demais meios;
- Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento;
- Programas do meio físico;
- Alternativas locacionais (em alinhamento com os meios biótico e antrópico);
- Programas, projetos e ações referentes ao meio físico;
- Análise de viabilidade do empreendimento (juntamente com os eixos biótico e antrópico).

52. Foram assim descritos com bastante detalhe toda a metodologia e as atividades realizadas para concluir o estudo, resultando na integração dos resultados alcançados nos meio físico, biótico e antrópico nas Oficinas Participativas, garantindo o protagonismo das comunidades indígenas nos resultados do trabalho.

53. Os Oficinas Participativas ocorreram em cinco fases:

- Primeira fase – Consulta Livre, Prévia e Informada para apresentação do Plano de Trabalho com suas etapas e da Equipe Técnica Multidisciplinar do ECI;
- Segunda fase – elaboração da matriz de impactos;
- Terceira fase – elaboração de Programas, Projetos e Ações;
- Quarta fase – apresentação e validação do Relatório Preliminar do ECI;
- Quinta fase – apresentação e validação do Relatório Final, contando com a participação das Comunidades Indígenas e todos os demais atores envolvidos no processo do ECI

54. A metodologia empregada nas Oficinas Participativas foi a proposta por Andreola, que consiste em oito passos: dinâmica da humanização; dinâmica de grupo; distribuição de papéis; técnica de sensibilização e integração; técnicas de trabalho em grupo; técnicas de criatividade; técnica de debate; e plenária.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

55. Para a construção da Matriz de Impactos, visando melhor compreensão, a equipe técnica construiu duas matrizes auxiliares:

- Matriz de Valoração e Hierarquização
- Matriz de Interação

56. Ambas as matrizes compõem a Matriz Geral de Impactos e das Medidas Mitigadoras, o que possibilita a integração dos impactos e medidas mitigadoras relacionadas aos meios antrópico, físico e biótico, permitindo uma tomada de decisão segura quanto aos programas, projetos e ações de mitigação e compensação.

57. A Matriz de Valoração e Hierarquização tem como objetivo agregar as informações referentes a cada impacto identificado em cada um dos meios, sendo valorados os impactos e as medidas propostas. A Matriz de Interação tem como objetivo classificar os impactos nos meios, segundo os seguintes atributos:

- Causas dos Impactos
- Tipos de Impactos
- Fase
- Adversidade
- Importância
- Abrangência
- Reversibilidade
- Temporalidade
- Duração
- Forma
- Magnitude

## **8. Organização Social, Política e Econômica**

58. Nesta parte, o ECI inicia a discussão afirmando que o território dos Noke Ko'í é fundamental para garantir sua reprodução sociocultural, aliado à práticas econômicas, sociais, ambientais e culturais, para que essa reprodução seja garantida.

59. Em relação a identidade e memória, destaca-se que a atual organização social dos Noke Ko'í contém elementos socioculturais tradicionais e outros advindos do contato, relacionados às frentes de expansão para extração do caucho e da borracha.

60. Foram descritas com detalhes vários aspectos sociais dos Noke Ko'í, como relações de parentesco, território, territorialidade, migrações, deslocamentos, com detalhes relacionados a cada uma das aldeias.

61. Também forma descritas as modificações ocorridas com os Noke Ko'í devido ao processo desterritorialização e reterritorialização na organização interna do trabalho, língua e os aspectos socioculturais relacionados, como mudanças de hábitos e costumes.

62. Na TI Campinas/Katukina são cultivados banana, mandioca, milho, mamão, cana, batata doce, arroz e inhame. Apesar de escassos, são obtidos peixe e caça para consumo. De fora, são adquiridos arroz, feijão, milho, açúcar, café, óleo, carne de gado e peixe.

63. Parte da população recebe benefícios sociais do governo federal, como aposentadorias, salários (municipal e estadual), bolsa família, etc. Com esse recurso financeiro, a comunidade adquire utensílios de cozinha, televisores, energia elétrica, celulares, roupas, veículos e gêneros alimentícios industrializados, entre outros produtos.

64. A organização política da TI está estruturada da seguinte forma: Cacique-Geral, Vice-Cacique Geral, Cacique das Aldeias, Pajés, representante das mulheres e jovens lideranças, sendo o Cacique-Geral a liderança máxima, responsável pelo diálogo com órgãos do governo, ONGs e outras instituições e agente externos..

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_ordem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 7/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

65. Foram também bem escritas outras características da organização política, com a atuação no diálogo com agentes externos, associações existentes e forma de resolução de conflitos.

### 9. Contexto Socioambiental e Econômico

66. No Contexto Socioambiental e Econômico são feitas as caracterizações detalhadas dos meios físico, biótico e antrópico.

67. O meio físico conta com aspectos climáticos, geológicos e de recursos hídricos. No meio biótico é feita uma caracterização geral dos recursos naturais, incluindo fauna, flora e relações socioecológicas. Tudo isso com participação intensa da comunidade indígena, que construiu o trabalho junto com os técnicos, retratado em diversos mapas mentais construídos durante as oficinas participativas.

68. Para o meio antrópico, foi elaborado um detalhado retrato da situação econômica da TI, como solicitado no TRE. Em resumo, o trabalho coletou dados e informações relativos a:

- Produção e comercialização agrícola
- Existência de beneficiamento e/ou de agroindustrialização (agregação de valor aos produtos agrícolas, como: farinha, mel de cana, rapadura, colorau, molho de pimenta, açaí, buriti e outros);
- Produção e comercialização de artesanato;
- Renda com serviços (hospedagens, rituais religiosos, visitas à floresta, prestação de serviços nas comunidades brancas e outros);
- Atividades de caça e pesca;
- Rendas oriundas de auxílios sociais, prestação de serviços públicos, pensões, aposentadorias, dentre outras.

69. Na produção e comercialização agrícola por exemplo, foram coletadas informações da produção das aldeias para cada tipo de cultura, comparando a produtividade da TI com as média da região do Vale do Juruá e do Brasil.

70. Foram relacionadas também o número de famílias de cada aldeia que desenvolvem atividades de produção.

71. Os resultados coletados nesse trabalho são muito valiosos para o planejamento, junto com a comunidade, das atividades de geração de renda capazes de garantir tanto sua segurança alimentar como garantir o pleno exercício de sua autonomia.

### 10. Desenvolvimento Regional e Sinergia com o Empreendimento

72. O capítulo se inicia com a descrição da economia e demografia da Mesorregião do Juruá, e com uma breve introdução a formação histórica do Acre e sua interface com a economia do Vale do Juruá.

73. O PIB do Vale do Juruá foi de R\$ 3,07 bilhões em 2019, o que representa 19,7% do PIB do estado do Acre. Cerca de metade desse resultado foi realizado pelo município de Cruzeiro do Sul.

74. Foi realizada uma descrição detalhada dos aspectos econômicos da região, como os estabelecimentos e empregos por setores da economia, números do setor primário da economia, da construção civil, do comércio, administração pública e indústria.

75. A seguir, essas informações foram utilizadas para analisar os aspectos da economia da Mesorregião do Vale do Juruá com o empreendimento.

76. O principal aspecto é que o provimento da energia da linha de transmissão substituirá a produção atual das usinas termoeletricas, extremamente danosas ao meio ambiente. Foi estimado que em 2022, o consumo de óleo diesel, apenas para gerar energia para o município de Cruzeiro do Sul foi de 100 mil litros por dia, com um custo de 300 milhões por ano.

77. Com a implantação da LT, é provável que a região entre em um novo ciclo de expansão e desenvolvimento econômico, a médio prazo, lembrando que a região já viveu o primeiro ciclo de expansão

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 8/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

com a exploração extrativista da borracha, e mais recentemente, com a construção da BR-364.

78. Assim, abre-se a oportunidade para que a TI Campinas/Katukina aproveite esse novo ciclo de desenvolvimento, com um reestruturação produtiva de forma que entre em algumas das cadeias produtivas que irão surgir, aproveitando suas potencialidades culturais, para que alcance a segurança alimentar e tenha uma geração de renda que fortaleça sua autonomia e sua cultura.

### 11. Alternativas Locacionais para a LT

79. Foram apresentadas três alternativas locacionais para o empreendimento, explicando que elas foram amplamente discutidas com as comunidades indígenas, uma que corta a TI, e outras duas que a contornam, uma pela face sul e outra pela face norte.

80. Após as discussões, chegou-se a um entendimento consensuado sobre a melhor alternativa locacional, que foi resumido da seguinte forma em Ata de Reunião com as lideranças indígenas, no dia 17/03/2021:

"... não concordam e não aceitam que o traçado da LT contorne a TI, devido ao grande desmatamento, perda da biodiversidade necessária à vida dos indígenas e da intensificação e agravamento de futuros impactos fundiários e socioambientais, que são provocados por posseiros, narcotraficantes, dentre outros atores, localizados nas áreas de influência direta e indireta da TI." (Reunião com Lideranças Indígenas em 17.03.2021)

81. Assim, a comunidade indígena da TI Campinas/Katukina deliberou favoravelmente pelo traçado que corta a TI, com 18 km de extensão, desde que observados os aspectos socioambientais e culturais relacionados.

82. Segundo análise realizada no Relatório Ambiental Simplificado/RAS do empreendimento, o traçado que corta a TI também é apresentado como a maior viabilidade técnica e menor impacto socioambiental.

83. As variáveis analisadas foram:

- Localização
- Áreas de APP, Rios e Reservas Legais
- Acesso
- Extensão da Linha
- Unidade de Conservação
- Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade
- Cobertura Vegetal
- Declividade
- Propriedades Rurais
- Assentamentos
- Comunidades Indígenas

84. Depois da análise de todos esses fatores, verificou-se que a alternativa locacional que corta a TI é realmente a alternativa com menor impacto socioambiental, no ponto de vista técnico, corroborando a decisão tomada pelos Noke Ko'i.

### 12. Caracterização dos Impactos Socioculturais, Socioambientais e Econômicos Decorrentes do Empreendimento

85. Neste capítulo são apresentados os impactos socioambientais identificados ao final das oficinas participativas, para os meios físico, biótico e antrópico.

86. Para o meio antrópico, foram identificados os seguintes impactos:

- Acidentes e atropelamentos
- Enfraquecimento cultural

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema=... 9/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

- Uso de bebida alcoólica e de drogas ilícitas
- Enfraquecimento da medicina tradicional
- Aumento de roubos e violência
- Contato direto com os indígenas (principalmente mulheres, crianças e adolescentes) e prostituição
- Tráfico humano
- Organização social (fragilização)
- Segurança alimentar (enfraquecimento)
- Passivos relacionados à infraestrutura de saúde e saneamento, educação e seguranças
- Vigilância e fiscalização da TI
- Especulação imobiliária da ocupação irregular de terras na TI
- Impactos do empreendimento na preservação do patrimônio etnohistórico e arqueológico
- Baixa degradação econômica (diminuição das atividades de caça, pesca e extrativismo)
- Reestruturação das atividades produtivas na TI Campinas/Katukina

87. Para o meio físico, foram identificados os seguintes impactos:

- Poluição dos recursos hídricos
- Degradação do solo
- Incidentes e vazamentos de derivados de petróleo
- Diminuição da qualidade do ar
- Incêndios florestais
- Emissão de ruídos

88. Para o meio biótico, foram identificados os seguintes impactos:

- Redução da cobertura vegetal
- Fragmentação da floresta
- Redução de árvores e palmeiras nativas da região
- Risco do aumento de espécies invasoras
- Redução da população de animais e perda de habitat
- Aumento na quantidade de atropelamento de animais
- Redução na quantidade de peixes
- Redução da avifauna com acidentes nas linhas de transmissão
- Riscos de acidentes com animais peçonhentos
- Ruídos afastando os animais
- Pressão sobre os recursos naturais
- Riscos de incêndios florestais
- Redução na disponibilidade de substâncias utilizadas na medicina indígena e afastamento de espíritos

89. Todas esses impactos forma bem descritos no documento, adiantando algumas das propostas de mitigação e compensação.

90. Alguns desses impactos nos parecem ser mais da situação social que hoje vivem as comunidades indígenas da região, e até mesmo de passivos da implantação e pavimentação da BR-364, e não especificamente da linha de transmissão. Porém, como explicado no ECI, foi realizado um amplo debate com as comunidades nas oficinas participativas, e o empreendedor e a equipe técnica demonstraram tanto neste trabalho como nas reuniões de apresnetação do plano d etrabalho uma disposição de enfrentar os problemas que atingem a TI, mesmo que a participação do empreendimento seja mínima em algum desses impactos. Assim, abre-se uma excelente oportunidade, com as parcerias que estão previstas com o setor público, de além de mitigar e compensar os impactos do empreendimento, melhorar significamente a qualidade de vida dos habitantes da TI.

### 13. Matriz de Impacto e Medidas de Mitigação e Compensação

91. As oficinas participativas realizadas, rodadas de conversas e entrevistas com lideranças e representantes das comunidades indígenas propiciaram a construção da Matriz de Impactos, com as

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema... 10/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

possíveis medidas de mitigação e compensação para os meios antrópico, físico e biótico. O meio antrópico ainda foi dividido aqui em dois subtemas: sociocultural e econômico.

92. Assim, como explicado anteriormente, foram construídas a Matriz de Valoração e Hierarquização dos Impactos e a Matriz de Interação de Impactos, construídas a partir da percepção indígena.

93. Na matriz de valoração, para cada impacto foi relacionada a sua causa, e cada impacto foi valorado segundo um sistema de pesos, considerando a avaliação da equipe técnica, mas definidos após consulta aos indígenas, para as fases de implantação e operação do empreendimento.

94. Na matriz de interação de impactos, os impactos identificados para cada meio foram classificados com os seguintes atributos:

- Causas dos impactos
- Tipos de impactos
- Fase
- Adversidade
- Importância
- Abrangência
- Reversibilidade
- Temporalidade
- Duração
- Forma
- Magnitude

95. Ao final de cada apresentação das duas matrizes, são apresentadas possíveis propostas de medidas mitigadoras para os impactos identificados.

96. As matrizes estão muito bem construídas, possibilitando o entendimento de todos os impactos e relacionando-os às suas causas e às possíveis medidas mitigadoras.

#### **14. Percepção dos Grupos Indígenas quanto ao Empreendimento**

97. A comunidade indígena da TI Campinas/Katukina têm vivido com a ideia da LT passando pela rodovia BR-364 desde 2014, na primeira tentativa de implantação do empreendimento.

98. No trabalho da equipe técnica, por meio das metodologias participativas, os Noke Ko'i identificaram e discutiram os impactos socioambientais decorrentes do empreendimento, apontando possíveis soluções para a mitigação e compensação nas Matrizes de Impactos do capítulo 13 do documento.

99. A equipe ressalta que a comunidade distinguiu perfeitamente as propostas de mitigação e compensação referentes ao empreendimento e os passivos de mitigação e compensação da BR-364 e as ações inerentes das políticas públicas para a TI.

100. Aqui é explicado que a comunidade indígena demandou à equipe técnica a inclusão de alguns dos passivos existentes no atual ECI, o que foi compreendido como uma demanda pertinente, a fim de promover soluções por meio do estabelecimento de parcerias com o poder público.

101. Foi ressaltado durante o trabalho a importância da cultura como elemento central da existência dos Noke Ko'i, assim foi concebido durante as oficinas participativas um conceito próprio de cultura articulado à identidade, território, memória, economia e desenvolvimento, como elementos determinantes na percepções em relação ao empreendimento.

102. Assim, para os Noke Ko'i, a relação entre os impactos do empreendimento e a cultura Noke Ko'i está associada à necessidade de preservação da floresta, pois ela é vista como vital para a reprodução sociocultural deles.

103. Eles também veem a segurança alimentar como uma grande problema, e percebem que a implantação do empreendimento pode fortalecer sua produção de alimentos, com o apoio das ações de compensação previstas.

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema... 11/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

104. Além disso, percebem que sua a reestruturação econômica é de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável da TI, reforçando que qualquer implantação de empreendimento deve estar em consonância com a concepção de vida dos Noke Ko'i, como está sendo feito na implantação dessa LT.

### **15. Programas, Projetos e Ações Relacionadas a Mitigação, Controle e Compensação**

105. Os Programas, Projetos e Ações para a mitigação, controle e compensação dos impactos socioambientais identificados foram construídos também nas Oficinas Participativas, em rodadas de conversas e entrevistas com lideranças e representantes das comunidades indígenas.

106. Tudo foi construído com o objetivo de mitigar e compensar os impactos da LT, e também complementar as ações de política pública para a TI. Foram identificados alguns passivos decorrentes da pavimentação da BR-364, no trecho que corta a TI. Assim, os programas previstos no ECI também promoverão encaminhamento de soluções desses passivos, por meio de parceiras já identificadas.

107. Assim, a equipe técnica multidisciplinar realizou intensa articulação institucional, identificando doze parceiros estratégicos, para apoio nas ações relacionadas aos passivos ambientais existentes.

108. As tratativas nas articulações se mostraram exitosas, conseguindo o compromisso das instituições contratadas em firmarem um Protocolo de Intenção ou documento similar. Os parceiros estratégicos estabelecidos são os seguintes:

- Banco da Amazônia - BASA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/AC
- Polícia Rodoviária Federal – PRF
- Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
- Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET
- Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAP
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AC
- Universidade Federal do Acre – UFAC

109. Nos anexos de I a XII do ECI estão as correspondências enviadas para cada parceiro estratégico, indicando os projetos e ações a serem apoiados.

110. Na consolidação dos Programas, Projetos e Ações/PPA relacionados ao empreendimento, foram obtidos 13 programas, 30 projetos e 179 ações.

111. A comunidade indígena indicou que este PPA deve fazer parte de algo maior, um futuro "plano" norteador do desenvolvimento sustentável para a TI. Este plano envolve o "Planejamento Estratégico da TI" (em elaboração pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul) e o "Plano de Gestão da Terra Indígena/PGTI" (SEMAPI).

112. Ressaltou-se a importância fundamental da consolidação e fortalecimento da Associação Geral da Terra Indígena Katukina/AGTICK), para que sejam capazes de promover uma gestão eficiente e eficaz das medidas de mitigação e compensação expressas no Programa.

113. Lembrando que o detalhamento deste PPA, que se transformará no CI-PBA do empreendimento, será orientado posteriormente por esta Funai.

114. De forma resumida, os programas relacionados ao meio antrópico são:

- Programa de Implantação, Manutenção e Monitoramento da LT
- Programa de Fortalecimento Sociocultural
- Programa de Gestão da TI Campinas/Katukina
- Programa de Vigilância, Monitoramento e Fiscalização

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema... 12/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

115. Os programas relacionados ao meio físico são:

- Programa de Implantação e Monitoramento da LT
- Programa de Prevenção, Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

116. Os programas relacionados ao meio biótico são:

- Programa de Prevenção, Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas
- Programa de Vigilância, Monitoramento e fiscalização da Fauna
- Programa de Supervisão da Fauna e Avifauna
- Programa de Prevenção a Acidentes

117. Todos os programas apresentam boas propostas, que direcionam muito bem as medidas apresentadas anteriormente, necessitando apenas serem detalhados posteriormente na elaboração do CI-PBA.

#### **16. Análise de Viabilidade**

118. Como explicado anteriormente no capítulo das alternativas locacionais, o RAS determina assertivamente ser o traçado escolhido cortando a TI o melhor disponível, sob o ponto de vista técnico, econômico e socioambiental, coincidindo com a percepção dos Noke Ko'í.

119. Assim, foi concluído pelo ECI que os Programas propostos têm condições de compensar e mitigar os impactos socioambientais identificados, sendo assim o empreendimento não só é viável como pode ser capaz de promover melhorias nas condições de vida e de reprodução cultural dos Noke Ko'í.

#### **17. Relatório Preliminar Submetido à Análise e Considerações das Comunidades Indígenas**

120. Foi elaborado um breve relato da reunião que submeteu o relatório preliminar do ECI para a análise das comunidades indígenas, para depois ser encaminhado para análise e aprovação da Funai.

121. Foram realizadas diversas sugestões pela comunidade, as quais foram incluídas na versão final do produto.

#### **18. Considerações Finais**

122. O documento finaliza fazendo um apanhado geral do trabalho realizado, ressaltando o cuidado em cumprir os requisitos do TRE da Funai.

123. Todas as atividades e documentos foram construídos com a participação dos Noke Ko'í, cumprindo rigorosamente o Protocolo de Consulta, possibilitando integração e sinergia coletiva com todos os participantes do trabalho.

124. E conclui reforçando quatro pontos:

- O Empreendimento é prioritário, contemplado no Programa de Parcerias de Investimento – PPI (Lei n.º 13.334, de 13 de setembro de 2016), e espera-se desta forma que a FUNAI analise o presente documento para agendar reunião de validação, com a presença das comunidades indígenas, IBAMA, Transmissora Acre, Ministério Público Federal e demais parceiros envolvidos
- Os Programas, Projetos e Ações previstos no ECI, deverão ser detalhados e consolidados no Plano Básico Ambiental (CI-PBA), requisito necessário para a emissão da Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO pelo IBAMA
- Há necessidade de fortalecer a Associação Geral da Terra Indígena Campinas Katukina – AGTICK (KEYOS ME'EITI), objetivando o gerenciamento administrativo, financeiro, dentre outros correlatos, baseado nas boas e melhores práticas de gestão;

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4892844&infra\_sistema... 13/14

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4559118 - Informação Técnica

- Há necessidade de organizar uma estrutura técnica e operacional específica, pelo Empreendedor, para realizar o gerenciamento do CIPBA, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas, fundamentado principalmente nas seguintes áreas de conhecimento: i) integração; ii) escopo; iii) cronograma; iv) custos; v) qualidade; vi) recursos; vii) comunicação; viii) riscos; ix) aquisições; e x) partes interessadas;

125. No final lembra que a comunidade indígena tem uma grande expectativa de que as licenças ambientais sejam emitidas para a concretização da implantação da LT e que as ações previstas sejam executadas o quanto antes, possibilitando uma mudança positiva das atuais condições de vida na TI.

### Conclusão

126. O Estudo do Componente Indígena do licenciamento ambiental da LT 230 kV SE Feijó - SE Cruzeiro do Sul foi analisado e atende todos os itens do Termo de Referência. Podemos dizer que foi um trabalho pioneiro, conseguindo aliar a proteção da reprodução cultural do povo Noke Ko'i e uma análise poderosa do contexto socioeconômico da região da TI Campinas/Katukina, podendo ser utilizado como modelo para posteriores estudos.

127. Diante do exposto, consideramos o ECI apto à apresentação para a comunidade indígena da TI Campinas/Katukina, conforme artigo 9º da Portaria Interministerial nº 060/2015. O ECI será apresentado às comunidades indígenas afetadas em linguagem acessível e com apoio do empreendedor.

128. Após a apresentação e oitiva da comunidade indígena, a CGLIC emitirá o parecer técnico final, recomendando nossa Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável/DPDS que o ECI seja aprovado ou reprovado. Logo após, a Funai emitirá sua manifestação conclusiva, podendo recomendar o prosseguimento da regularização deste licenciamento ambiental sob a óptica do componente indígena.

129. Esta é a informação. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **GEDEON DE CARVALHO BORGES GARCIA, Indigenista Especializado(a)**, em 28/10/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4559118** e o código CRC **5751EBAC**.

Referência: Processo nº 08620.010348/2021-52

SEI nº 4559118

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ **Informação Técnica nº 118/2022/COP/CGLIC/DPDS/FUNAI**

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4638560 - Informação Técnica



4638560



08620.010348/2021-52



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 118/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 12 de abril de 2022

À Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás/COEP

**Assunto: Análise Técnica Final sobre o Estudo do Componente Indígena - LT 230 kV - SE Feijó - SE Cruzeiro do Sul**

1. No âmbito do componente indígena do licenciamento ambiental da LT 230 kV - SE Feijó - SE Cruzeiro do Sul, apresento análise técnica final do produto intitulado "Estudo do Componente Indígena - ECI", elaborado pela empresa consultora Gestão e Resultados - Consultores Associados.
2. Esta análise é complementar a análise do produto supracitado realizada na Informação Técnica nº 96/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 4559118).
3. A reunião de apresentação do produto foi realizada nos dias 18 de outubro de 2022, na Aldeia Kamanawa, na Terra Indígena Campinas/Katukina.
4. A reunião se iniciou no período da manhã, com uma apresentação cultural do povo Katukina. Após a apresentação, foi realizada a apresentação de todos os presentes. Estavam na reunião diversos representantes dos "parceiros estratégicos" estabelecidos na ECI, para que fosse realizado um compromisso com a comunidade indígena e a assinatura de Termos de Cooperação entre as instituições e a Associação Geral da Terra Indígena Campinas/Katukina - AGTICK. A Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Funai aprova essas parcerias, que são essenciais para melhoria das condições de vida da população da Terra Indígena Campinas/Katukina.
5. Estavam presentes representantes do ICMBio, Embrapa/AC, DNIT/AC, Banco da Amazônia - BASA/AC Universidade Federal do Acre/UFAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/AC, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AC, Secretaria de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI/AC, Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA/AC, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e Fundação Txai.
6. Além dessas presenças, estavam a equipe da CGLI/FUNAI, representantes da Coordenação Regional Juruá/AC, representante do Ministério da Economia - ME/PPI, a Equipe Técnica Multidisciplinar responsável pela elaboração do ECI, representantes do empreendedor, e representativa parcela da comunidade indígena das onze aldeias da Terra Indígena Campinas/Katukina.
7. Após as apresentações e o ato das assinaturas dos documentos que confirmarão as parcerias com as instituições, a equipe técnica multidisciplinar fez a apresentação do ECI, apresentando de forma resumida o documento completo.
8. Após a apresentação, a comunidade indígena aprovou por unanimidade o ECI.

sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=4977159&infra\_sistema=1... 1/2

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:34

SEI/FUNAI - 4638560 - Informação Técnica

9. Aproveitando a ocasião, o representante do empreendedor apresentou o projeto básico da sede da Associação Geral da Terra Indígena Campinas/Katukina - AGTICK, previsto para ser construído no documento aprovado. Foram recomendados pelas comunidade indígena as seguintes alterações no projeto:

- Acréscimo de garagem
- Acréscimo de mureta na faixa de entrada do prédio
- Pintura na cor verde

10. Com os representantes do DNIT também houve a oportunidade de conversar sobre os problemas relacionados ao licenciamento e às atividades de manutenção da BR-364. Assim, foi recomendado ao DNIT:

- Obedecer o Protocolo de Consulta da TI Campinas/Katukina, especialmente quanto à conduta dos trabalhadores terceirizados
- Submeter ao Superintendente do DNIT no Acre a proposta de estudo prévio para construção de calçadas e passarelas no trecho da BR-364 que atravessa a TI
- Atualizar o projeto de sinalização que previa 7 (sete) aldeias para 11 (onze) aldeias.

11. A CGLIC/Funai solicitou que os Termos de Cooperação celebrados entre a AGTICK e as instituições parceiras sejam remetidos à Presidência da Funai, para que seja formalizada a anuência desta Fundação.

12. Deve ser registrado a iniciativa inédita da equipe técnica multidisciplinar do ECI, que conseguiu reunir nesta reunião na TI Campinas/Katukina as principais instituições públicas do estado do Acre, que possuem um grande potencial para melhorar as condições de vida da comunidade indígena, atendendo suas demandas e potencializando os programas que estão previstos para mitigar e compensar os impactos socioambientais do empreendimento.

13. Este Estudo do Componente Indígena apresenta uma evolução no tratamento do componente indígena em licenciamentos ambientais, avaliando e identificando com muita habilidade os impactos socioambientais do empreendimento, deixando a manutenção da cultura no centro da discussão, e ao mesmo tempo elaborando uma avaliação socioeconômica primorosa da região do Vale do Juruá e da Terra Indígena Campinas/Katukina, proporcionando para a sua população um instrumento poderoso para garantir sua reprodução cultural, segurança alimentar e geração de renda sustentável, e assim fortalecer sua autonomia.

14. Diante disso, sugiro o envio de ofício ao órgão ambiental, com cópia ao empreendedor, aprovando o ECI apresentado e recomendando o prosseguimento do licenciamento ambiental sob a óptica do componente indígena, dando a anuência à licença prévia do empreendimento.

15. Esta é a informação. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **GEDEON DE CARVALHO BORGES GARCIA, Indigenista Especializado(a)**, em 29/10/2022, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4638560** e o código CRC **CFF0C3BC**.

Referência: Processo nº 08620.010348/2021-52

SEI nº 4638560

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ Ofício nº 273/2022/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI de 28 de outubro de 2022

29/10/2022 11:33

SEI/FUNAI - 4638569 - Ofício



4638569

08620.010348/2021-52



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO DO COMPONENTE INDÍGENA DE ENERGIA, PETRÓLEO E GÁS

OFÍCIO Nº 273/2022/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília - DF, 28 de outubro de 2022.

Ao Senhor  
**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - Ibama  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco B, Subsolo  
70818-900 Brasília - DF  
*dilic.sede@ibama.gov.br*

C/C  
Ao Senhor  
**ANDRÉ PALERMO DE CARVALHO**  
Transmissora Acre SPE  
Av. Boulevard Thaumaturgo, 337 - Apt. 1 - Sala Comercial 2 - Centro  
69.980-000 - Cruzeiro do Sul - AC  
*apalermo@zopone.com.br*

**Assunto: Componente Indígena do Licenciamento Ambiental - LT 230 kV - SE Feijó - SE Cruzeiro do Sul**  
**Referência: Processo nº 08620.010348/2021-52.**

Prezado Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 230 kV - SE Feijó - SE Cruzeiro do Sul, informamos que foi realizada reunião de apresentação do Estudo do Componente Indígena/ECI deste licenciamento nos dia 18 de outubro de 2022 para a comunidade indígena da Terra Indígena Campinas/Katukina (Anexo I).
2. Após a reunião, foi realizada análise técnica final sobre o componente indígena por meio da Informação Técnica nº 118/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (Anexo II), que complementa a Informação Técnica nº 96/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (Anexo III). Informamos que o ECI apresentado foi validado e aprovado pela comunidade indígena da Terra Indígena

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

29/10/2022 11:33

SEI/FUNAI - 4638569 - Ofício

Campinas/Katukina. Assim, recomendamos o prosseguimento do licenciamento ambiental sob a óptica do componente indígena, dando a anuência à licença prévia do empreendimento.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), por meio do telefone (61) 3247-6821.

Anexos: I - Ata da Reunião de Aprovação do ECI (SEI nº 4618747)  
II - Informação Técnica nº 118/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 4638560)  
III - Informação Técnica nº 96/2022/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 4559118)

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**GEDEON DE CARVALHO BORGES GARCIA**  
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GEDEON DE CARVALHO BORGES GARCIA, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 29/10/2022, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4638569** e o código CRC **158CDC55**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010348/2021-52

SEI nº 4638569

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 409-A4, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF (61) 3247-6824 - <http://www.funai.gov.br>

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ Documento da Licença Prévia – LP expedida pelo IBAMA



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**Licença Prévia (LP) Nº 677/2022**

**VALIDADE: 3 anos**  
(a partir da data da assinatura)

**A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença à:

**EMPRESA:** TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.

**CNPJ:** 36.242.938/0001-65

**CTF:** 7619657

**ENDEREÇO:** AV BOULEVARD THAUMATURGO, 337 APT 1 SALA COMERCIAL 2 **BAIRRO:** Centro

**CEP:** 69980-000 **CIDADE:** Cruzeiro do Sul **UF:** AC

**TELEFONE:** (14) 21065-799

**NÚMERO DO PROCESSO:** 02001.010406/2021-59

Referente ao empreendimento **Linha de Transmissão 230Kv Feijó - Cruzeiro do Sul.**

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/88 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a comunicação ao empreendedor, via SIGS-LAF, sobre a concessão da licença, que ocorre na etapa (Receber licença e inserir publicação de recebimento).

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, da finalidade do empreendimento, do escopo dos programas ou dos prazos previstos deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4. Esta Licença não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações junto a outros órgãos porventura exigíveis.

1.5. Esta Licença não autoriza supressão de vegetação nativa nem manejo de fauna silvestre.

1.6. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

1.7. O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença.

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento. Se impresso, para conferência acesse o site <https://ibama.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultadocumentos> e informe o código: 0227-6537-2311-6001

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

## 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Submeter à aprovação do Ibama o Plano Básico Ambiental (PBA), com o detalhamento dos impactos, medidas de mitigação, controle e monitoramento ambiental, planos e Programas Ambientais propostos no RAS, no prazo máximo de 60 dias, em caráter executivo, atendendo as sugestões e recomendações específicas constantes ao longo do Parecer Técnico nº 9/2022-NLA-AC/Ditec-AC/Supes-AC e as condicionantes a seguir apresentadas, incluindo os seguintes Programas discriminados abaixo, considerando o Sistema de Gestão Ambiental e a Estrutura de Gestão Ambiental propostos no RAS:

- 2.1.1. Programa de Gestão Ambiental;
- 2.1.2. Plano Ambiental para Construção (PAC)
- 2.1.3. Programa de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional
- 2.1.4. Programa de Gestão ao Patrimônio Cultural e Arqueológico - PGPA;
- 2.1.5. Programa de Comunicação Social;
- 2.1.6. Programa de Educação Ambiental;
- 2.1.7. Programa de Liberação da Faixa de Servidão e Indenizações;
- 2.1.8. Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;
- 2.1.9. Programa de Gestão das Interferências com as Atividades de Mineração
- 2.1.10. Programa de Gestão do Patrimônio Paleontológico
- 2.1.11. Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
- 2.1.12. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- 2.1.13. Programa de Supressão de Vegetação e Aproveitamento do Material Lenhoso;
- 2.1.14. Programa de Compensação por Perdas da Cobertura Florestal e da Biodiversidade.
- 2.1.15. Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal
- 2.1.16. Programa de Atenção e Monitoramento dos Indicadores Socioeconômicos,
- 2.1.17. Programa de Manutenção da Faixa de Servidão

2.2. Apresentar, juntamente com o PBA, a caracterização, classificação e a Matriz Integrada dos Impactos identificados no RAS para os meios socioeconômico, físico e biótico, de forma integrada com a Matriz de Impactos identificados no ECI.

2.3. Apresentar o Projeto Executivo do empreendimento considerando as seguintes premissas:

- 2.3.1. Refinamento do traçado com vistas a reduzir os quantitativos de supressão de vegetação nativa e a interferência direta em edificações;
- 2.3.2. Vedação da instalação de torres estaiadas no interior de fragmentos e maciços florestais;
- 2.3.3. Restrição à instalação em Área de Preservação Permanente (APP) e em Área de Reserva Legal (ARL) de acessos, praças de torres e de lançamento de cabos, áreas de empréstimo e bota-fora, canteiros de obras e áreas de apoio, salvo na ausência de alternativa técnica ou locacional, devidamente justificada.
- 2.3.4. Não projetar estruturas construtivas tais como acessos, torres, canteiros de obras, áreas de apoio, praças de lançamento de cabos e praças de montagem de torre, em APP, salvo na ausência de alternativa técnica ou locacional, devidamente justificada, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 369/2006;
- 2.3.5. Utilizar nas áreas de interferências com remanescentes florestais e matas ciliares o alteamento da linha com torres do tipo autoportantes e técnicas especiais de lançamento de cabo e montagem de torres e, quando possível, o desvio do traçado, objetivando minimizar o impacto sobre esses ambientes;
- 2.3.6. Considerar como diretriz a otimização do traçado para a minimização das intervenções em áreas de alta sensibilidade ambiental;
- 2.3.7. Promover a otimização do traçado da LT, de forma a atingir o mínimo possível de habitações e instalações nas propriedades transpassadas, ou que se distancie ao máximo possível destas e, quando não for possível, havendo necessidade de demolição, o proprietário possa optar pela indenização justa ou pela construção, a cargo da empresa, de nova casa/instalações distantes da faixa de servidão;
- 2.3.8. Apresentar proposta de traçado que vise assegurar aos proprietários as condições adequadas para manutenção de seu padrão produtivo e de moradia, minimizando conflitos socioeconômicos e ambientais futuros;
- 2.3.9. Considerar como áreas cultivadas as áreas reflorestadas, em Sistemas Agroflorestais (SAF), com finalidade econômica e de recuperação de áreas degradadas, evitando a supressão de vegetação ou adotando alternativas de traçado e tecnológicas;

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento. Se impresso, para conferência acesse o site <https://ibama.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultadocumentos> e informe o código: 0227-6537-2311-6001

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

- 2.3.10. Promover a otimização da LT para o máximo distanciamento do perímetro urbano das cidades, vilas, aglomerados populacionais e de áreas industriais ao longo do traçado, salvo em situação de total impossibilidade, devidamente justificada, o que, quando ocorrer, deverá ser precedido de plano específico de proteção da faixa de servidão, devidamente acordado com o poder público, proprietários e lideranças locais;
- 2.3.11. Realizar ajustes necessários no traçado da LT como forma de evitar a interferência direta e prejudicial em alguns elementos sociais importantes, tais como: igrejas, unidades de saúde, cemitérios, escolas, etc, minimizando, inclusive, o impacto visual;
- 2.3.12. Atender às recomendações de ajustes e otimização do traçado, específicas para o trecho que intercepta a Terra Indígena Campinas-Katukina, previstas no ECI, em consonância com as demais Condicionantes Específicas estabelecidas nesta Licença.
- 2.3.12. Projetar os canteiros de obra fora do perímetro urbano, salvo em situação de total impossibilidade, devidamente justificada;
- 2.3.13. Obter as autorizações dos órgãos gestores das Unidades de Conservação onde se localizam os canteiros de obra;
- 2.3.14. Priorizar, sempre que possível, a aquisição de materiais e insumos e a contratação de serviços nos Municípios e Distritos com menor índice de desenvolvimento socioeconômico.
- 2.3.15. Dentro do possível, planejar o cronograma de obras de modo a evitar movimentação e execução de atividades de implantação da Linha de Transmissão em áreas cultivadas em dias de colheita, manual ou mecanizada, e de forma previamente acordada com o proprietário ou arrendatário.

2.4. No Projeto Executivo deverão constar as seguintes informações:

- 2.4.1. Planta & Perfil, nas escalas 1:5.000 (horizontal) e 1:500 (vertical), em formato pdf, contendo a localização georreferenciada de todas as torres, tipo das estruturas e das fundações, altura total e demais dados dimensionais relevantes, indicando as distâncias mínimas entre cabos e os obstáculos naturais ou construídos, para todos os vãos.
- 2.4.2. Identificação dos locais onde serão promovidos alteamentos de estruturas ou adotadas alternativas tecnológicas, a exemplo do lançamento de cabos com uso de drones.
- 2.4.3. Carta-Imagem, em formato pdf, e arquivos, em formato kmz e shp, com a posição das torres numeradas de acordo com o projeto executivo, vértices, praças de torres, faixa de servidão (com identificação do tipo de uso do solo) e as subestações, com destaque para as áreas das subestações sob escopo deste licenciamento ambiental.
- 2.4.4. Carta-Imagem, em formato pdf, e arquivos, em formato kmz e shapefile, identificando os acessos (discriminados por: existentes, novos com supressão de vegetação e novos sem supressão de vegetação), APPs, Reservas Legais, Unidades de Conservação (UCs) e suas Zonas de Amortecimento instituídas, Terra Indígena, Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e a classificação da cobertura vegetal quanto a fitofisionomias e estágios sucessionais (buffer de 200 metros).
- 2.4.5. Carta-Imagem, em formato pdf, e arquivos, em formato kmz e shapefile, com localização dos canteiros de obras e alojamentos, caracterização ambiental desses locais e do entorno, layout das instalações e descrição das atividades a serem executadas.
- 2.4.6. Carta-Imagem, em formato pdf, e arquivos, em formato kmz e shapefile, com localização das jazidas, áreas de empréstimo, áreas de disposição de material excedente e demais áreas de apoio necessárias às obras, com a devida comprovação de regularidade ambiental.
- 2.4.7. Carta-Imagem, em formato pdf, e arquivos, em formato kmz e shapefile, com a delimitação de todas as propriedades afetadas e a indicação das benfeitorias atingidas e dos trechos das propriedades que apresentarem atividades incompatíveis com o empreendimento.
- 2.4.8. Carta-Imagem, em formato pdf, e arquivos, em formato kmz e shapefile, com a delimitação das áreas alagáveis, incluindo os acessos previstos. Indicar o período de estiagem para região e a técnica que será aplicada a cada caso, com o devido detalhamento das medidas adotadas para proteção dessas áreas.
- 2.5. Apresentar, caso haja a necessidade de abertura de novos acessos impactando novas áreas, além do traçado principal previsto para o empreendimento, mapa em escala compatível e de fácil visualização, para análise e aprovação pelo Ibama, antes da emissão da Licença de Instalação.
- 2.6. Atender as condições e medidas indicadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), indicadas no Ofício N° 3867/2022/CNL/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (SEI 13837936), salvaguardada

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento. Se impresso, para conferência acesse o site <https://ibama.servicos.gov.br/bpm/epg/public/consultadocumentos> e informe o código: 0227-6537-2311-6001

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

relação direta com os impactos identificados decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento.

2.7. Atender eventuais condições e medidas indicadas na manifestação da Secretaria de vigilância Sanitária (SVS), relacionadas à anuência concedida pelo OFÍCIO Nº 1076/2022/SVS/MS (SEI 13184409), relativas ao controle sanitário e ao controle de endemias, nas áreas de trabalho e nas cidades e comunidades afetadas pelo empreendimento, salvaguardada relação direta com os impactos identificados decorrentes da implantação do empreendimento.

2.8. Atender as condições e medidas indicadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA) nº: 15/2022 - GABIN (13249059), relativas à afetação direta da Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade pela LT, salvaguardada relação direta com os impactos identificados decorrentes da implantação do empreendimento.

2.9. Atender as condições e medidas indicadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no ensejo das Informações Técnicas referenciadas no Ofício Nº 273/2022/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI 14031520), relativas à intervenção do empreendimento na Terra Indígena CampinasKatukina, obedecendo ainda as condições e restrições previstas no Estudo do Componente Indígena (ECI), salvaguardada relação direta com os impactos identificados decorrentes da implantação do empreendimento.

2.10. Atender as condições e medidas indicadas na manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas (SEMAPI), listadas no Ofício Nº 2091/2022/SEMAPI (SEI 13987896), relativas à afetação direta de Unidades de Conservação Estaduais do Complexo do Rio Gregório pela LT, salvaguardada relação direta com os impactos identificados decorrentes da implantação do empreendimento.

2.11. Apresentar, para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), caracterização qualitativa dos tipos de vegetação a serem suprimidos, conforme previsto na Instrução Normativa Ibama nº 06/2009, atendendo ao Termo de Referência Específico (Anexo 2 do Parecer Técnico nº 9/2022 - SEI 14216089), a partir de inventário florestal, indicando as APPs e estimativas de espécies ameaçadas de extinção, considerando as seguintes premissas:

2.11.1. A largura máxima de 5 (cinco) metros para a faixa de serviço e eventuais novos acessos, reduzindo-a nas APPs para 4 m.

2.11.2. A vedação de supressão de vegetação nativa em propriedades não inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), que devem ser identificadas, com vistas à devida regularização ambiental;

2.11.3. A necessidade de comunicação aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente para os casos de supressão de vegetação em ARLs, juntando eventuais manifestações destes ao processo de licenciamento ambiental;

2.11.4. A discriminação dos quantitativos de supressão de vegetação nativa nas áreas de APP, Reserva Legal, acessos, faixa de serviço, praças de lançamento de cabos e praças de torres (por tipo de estrutura).

2.12. Conservar as estradas vicinais e demais acessos a serem utilizados durante a fase construtiva, mantendo-os em bom estado de trafegabilidade para não prejudicar as comunidades que os utilizam, minimizando a abertura de novas estradas e acessos nos fragmentos florestais a fim de reduzir o risco de desmatamento e de conversão do uso do solo.

2.13. Realizar, como subsídio aos programas relativos à fauna uma segunda campanha nas unidades de amostragem, para ampliar o conhecimento sobre a fauna local, com foco na mastofauna, avifauna, herpetofauna e fauna bentônica, entre outras, levando em consideração as recomendações do Termo de Referência do RAS e as observações específicas da análise do Meio Biótico – Fauna, constantes do Parecer Técnico nº 9/2022-NLA-AC/Ditec-AC/Supes-AC (SEI 14201034).

2.14. Quando da identificação das propriedades afetadas e da negociação para celebração do contrato de servidão, encaminhar relação completa com a situação fundiária de todas as propriedades e estágio de negociação, identificando aquelas onde a negociação da servidão já foi finalizada e as que ainda possuem litígio, considerando inclusive indicadores de desvalorização imobiliária por ocasião da passagem da Linha de Transmissão.

2.15. Considerar nas negociações da servidão e direito de passagem, nas propriedades com percentual de

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento. Se impresso, para conferência acesse o site <https://ibama.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultaDocumento> e informe o código: 0227-6537-2311-6001

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

comprometimento acima de 30%, em decorrência do efeito cumulativo, a possibilidade de compensação por compra ou desapropriação, a partir da constatação da inviabilidade econômica e social da propriedade.

2.16. Antecipar, antes da emissão da LI, ações voltadas à completa orientação e informação à população direta ou indiretamente afetada, para sua compreensão e entendimento sobre o empreendimento e seus impactos, esclarecendo todas as dúvidas existentes, a fim de garantir acesso ao conhecimento e segurança para as populações atingidas.

2.17. Apoiar o poder público na promoção de melhorias necessárias nos sistemas de saúde, educação e segurança nos povoados, vilas e distritos afetados pela LT, notadamente naqueles onde se localizem os canteiros de obras, com soluções alternativas para garantir as mínimas condições de saúde aos trabalhadores e à população afetada.

2.18. Observar as seguintes orientações/diretrizes na elaboração de programas ambientais:

2.18.1. Nos programas relativos à flora e à recuperação de áreas degradadas, prever ações de acompanhamento e manutenção de plantios para que sejam efetivas a recuperação e revegetação das áreas sob intervenção;

2.18.2. Prever, no âmbito do Programa de Comunicação Social, a prestação de informações e orientações necessárias aos proprietários sobre os impactos da linha sobre a propriedade e sobre a incolumidade à saúde e à vida de pessoas e animais;

2.18.3. Realizar, no âmbito do Programa de Educação Ambiental (PEA), o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP), com foco nas localidades e comunidades mais vulneráveis situadas na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, e apresentar os resultados no PBA, de modo a atualizar os objetivos, metas, atividades e cronogramas do PEA previamente à emissão da Licença de Instalação;

2.18.4. Nos Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social, implementar ações voltadas à conscientização quanto ao uso de fogo e a ocorrências de queimadas, bem como ao combate da caça de animais silvestres, inclusive junto aos trabalhadores e nos canteiros de obra.

2.19. Observar, no que couber, as recomendações constantes do Anexo II do Parecer Técnico nº 9/2022-NLA-AC/Ditec-AC/Supes-AC (SEI 14216089), sendo que o não atendimento a qualquer recomendação deve ser acompanhado de devida justificativa técnica.

Digitally signed by JONATAS SOUZA  
DA TRINDADE:78948150120  
Date: 2022.11.22 17:36:12 -03:00  
Reason: JONATAS SOUZA DA  
TRINDADE:78948150120

Este documento foi assinado digitalmente. As informações sobre a(s) assinatura(s) estão na última página deste documento.  
Se impresso, para conferência acesse o site <https://ibama.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultadocumentos> e informe o código: 0227-6537-2311-6001

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**ANEXO B** – Requerimento da Transmissora Acre, datado 12 de abril de 2022, Protocolado na Prefeitura de Cruzeiro do Sul, solicitando a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para implantação da Linha de Transmissão 230 Kv – trecho de Feijó-Cruzeiro do Sul.



## REQUERIMENTO

Cruzeiro do Sul, 12 de abril de 2022.

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC.**

**Ref.: Solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

**TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 36.242.938/0001-65, com sede social à Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 337, apartamento 1, sala comercial 2, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, CEP 69.980-000, por seus representantes legais conforme documentos anexos, vem respeitosamente, requerer junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no estado do Acre, a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para:

- Linha de Transmissão 230kV Feijó - Cruzeiro do Sul, com aproximadamente 255km de extensão, conforme traçado em anexo a este requerimento.

Quaisquer dúvidas/informações, favor entrar em contato com:  
**Márcio Araújo** – telefones (21) 98142.2837 / 2195.4665  
e-mail: [maraujo@zopone.com.br](mailto:maraujo@zopone.com.br)

Atenciosamente,

  
**TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**  
Representada por: **CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR**

  
Altenir Soares de Souza Junior  
Cadastrado no Sítio de Fiscalização da Urbanização  
Protocolo nº 0017824

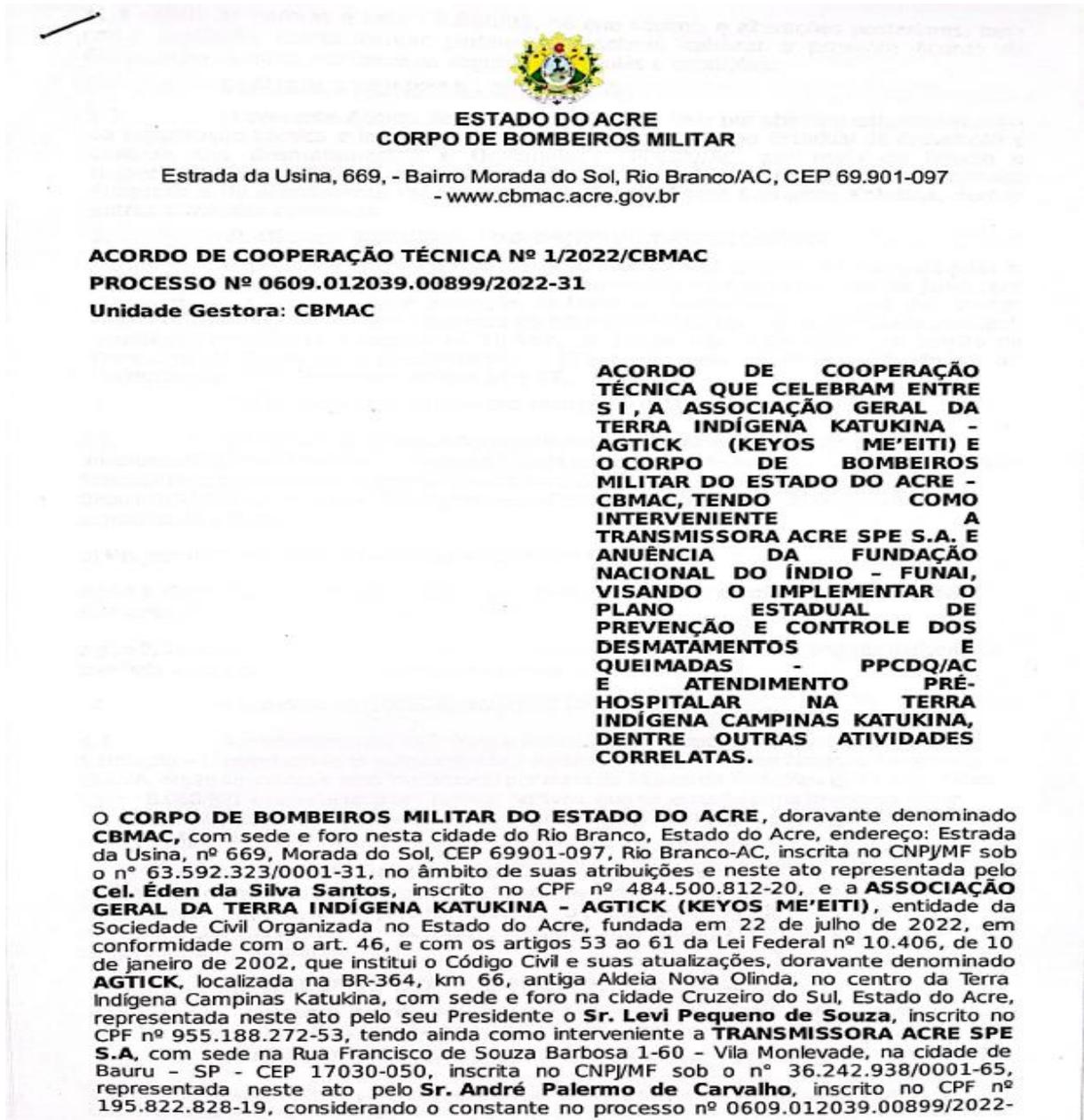
**TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**  
Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 337, apartamento 1, sala comercial 2 - Centro, Cruzeiro do Sul/Acre - CEP 69.980-000.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

**ANEXO C** – Acordos de Cooperação Técnica ou documentos equivalentes firmados com os Parceiros Estratégicos e Associação Geral da Terra Indígena com interveniência da Transmissora Acre e anuência da FUNAI (SEPA, SEET, SEMAPI, SEBRAE, SENAR, UFAC e CBM/AC). As demais Instituições (DNIT/AC, PRF/AC, SEJUSP/AC e EMBRAPA/AC), encontram-se aguardando autorização superior para assinatura de Acordos e/ou documento equivalente, entretanto, todas firmaram compromissos para apoiar na implementação do CI-PBA, em conformidade com suas responsabilidades institucionais. Com relação ao BASA já estão disponibilizadas linhas de créditos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBM/AC



**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

1 e sujeito às normas e Lei nº 8.666/93, no que couber, e alterações posteriores, bem como legislação complementar pertinente, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento da cooperação técnica e institucional para implementar o Plano Estadual de Prevenção e Controle dos Desmatamentos e Queimadas - PPCDQ/AC, por meio de Projeto e respectivas Ações relacionados a criação e formação da Brigada de Combate a Incêndios Florestais e de Atendimento Pré-Hospitalar na Terra Indígena Campinas Katukina, dentre outras atividades correlatas.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica visa atender às competências e funções institucionais de promoção do desenvolvimento da região do Vale do Juruá, em complemento a implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional, qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROJETO E AÇÕES

3.1. O Projeto e respectivas Ações objeto do presente Acordo, foram identificados anteriormente entre as partes e integram o Estudo do Componente Indígena – ECI, necessário ao licenciamento ambiental do empreendimento, protocolado no IBAMA (Processo SEI nº 02001.010406/2021-59) e na FUNAI (Processo SEI nº 08620.010348/2021-52), conforme especificado a seguir:

#### a) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais:

**Ação 1.** Capacitação e criação da Brigada Indígena de Combate a Incêndios Florestais da TI Campinas Katukina, certificada pelo CBMAC;

**Ação 2.** Treinamentos e capacitações periódicas para os componentes da brigada indígena de combate a incêndios e pré-atendimento hospitalar.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA IMPLEMENTAÇÃO

4.1. A implementação do Projeto e Ações, ocorrerá após a emissão da Licença de Instalação – LI pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão licenciador, será formalizada por meio de Planos de Trabalhos (§ 1º, Art. 116 da Lei nº 8.666/93), estabelecidos em Termos Aditivos, que se tomarão parte integrante deste Acordo, mediante a assinatura pelos representantes legais das Partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Acordo.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Cada Partícipe designará um Coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pela implementação e Gerenciamento do Projeto e Ações identificados no presente Acordo. Na elaboração e implementação dos Planos de Trabalhos, estes serão reconhecidos como constitutivos de obrigações entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

6.1. As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Planos de Trabalhos e nos Termos Aditivos, em função das especificidades do projeto e respectivas ações.

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

6.2. § 1º. Para a elaboração e implementação do Projeto e Ações, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos Planos de Trabalho, a serem implementados por Termos Aditivos.

6.3. § 2º. Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as pessoas que forem designadas para trabalhar no Projeto e Ações concernentes ao presente Acordo, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo necessários, inclusive podendo ser alteradas, quaisquer cláusulas, mediante anuência das partes.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como consoante com o PPCDQ/AC e suas atualizações.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO/ ALTERAÇÕES

8.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPIES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPIES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Na hipótese de denúncia dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPIES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

10.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Nas hipóteses de rescisão dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

11.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

11.3. Este Acordo, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes, entretanto, poderá haver transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a plena execução e cumprimento do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e em conformidade com os Planos de Trabalhos pactuados.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, para isso as partes designarão servidores responsáveis para tanto.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

14.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelas partes.

Cruzeiro do Sul-Ac, 18 de outubro de 2022.



**Cel. Éden da Silva Santos**  
**Levi Pequeno de Souza**

*Levi Pequeno de Souza*  
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Presidente da Associação Geral da  
Militar do Estado do Acre  
Terra Indígena Katukina

*PP. Manoel Vitorino de Araújo*  
*Gedeon de Cavallos Borges Garcia*  
**André Palermo de Carvalho**  
**Gedeon Garcia**

Representante da Transmissora Acre SPE S.A  
Coordenador Geral de Licenciamento

Ambiental – Anuente FUNA/DF

TESTEMUNHAS:

1.a *Gedeon M. Garcia*

Assinatura Nome legível e CPF

2.a *Renan O. Silva* *Renan Oliveira Silva* 046.045.233-9

Assinatura Nome legível e CPF

---

 Documento assinado eletronicamente por **EDEN DA SILVA SANTOS, Subcomandante Geral**, em 17/10/2022, às 23:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5223032** e o código CRC **8D1E3FB5**.

---

Referência: Processo nº 0609.012039.00899/2022-31 SEI nº 5223032

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

- Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE/AC

Íblica



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SEBRAE/AGTICK/TRANSMISSORA  
ACRE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, A  
ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA  
INDÍGENA KATUKINA – AGTICK (KEYOS  
ME'EITI) E O SERVIÇO BRASILEIRO DE  
APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS – SEBRAE/AC, TENDO COMO  
INTERVENIENTE A TRANSMISSORA  
ACRE SPE S.A. E ANUÊNCIA DA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO –  
FUNAI, NA FORMA ABAIXO.**

**O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,** doravante denominado **SEBRAE/AC**, com sede e foro nesta cidade do Rio Branco, Estado do Acre, endereço: Av. Ceará, nº 3693 – Bairro: Jardim Nazle, CEP: 69918-108 – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.595.557/0001-32, no âmbito de suas atribuições e neste ato representada pelo Diretor Superintendente, **Marcos Antônio Carneiro Lameira**, inscrito no CPF nº 308.093.802-00 e pelo Diretor Técnico, **Lauro da Veiga Santos**, inscrito no CPF nº 073.656.517-50, e a **ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA INDÍGENA KATUKINA – AGTICK (KEYOS ME'EITI)**, entidade da Sociedade Civil Organizada no Estado do Acre, fundada em 22 de julho de 2022, em conformidade com o art. 46, e com os artigos 53 ao 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil e suas atualizações, doravante denominado **AGTICK**, localizada na BR-364, km 66, antiga Aldeia Nova Olinda, no centro da Terra Indígena Campinas Katukina, com sede e foro na cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre,

Página 1 de 6

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

pública



representada neste ato pelo seu Presidente o **Sr. Levi Pequeno de Souza**, inscrito no CPF nº 955.188.272-53, tendo ainda como interveniente a **TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**, com sede na Rua Francisco de Souza Barbosa 1-60 – Vila Monlevade, na cidade de Bauru – SP - CEP 17030-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.242.938/0001-65, representada neste ato pelo **Sr. André Palermo de Carvalho**, inscrito no CPF nº 195.822.828-19, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica sujeito às normas, no que couber, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação complementar pertinente, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objetivo o estabelecimento da cooperação técnica e institucional para o fortalecimento e desenvolvimento da Terra Indígena Campinas Katukina, por meio da implementação de Projeto e Ações relacionados a reestruturação produtiva, entre outras atividades correlatas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica e Institucional, atende as competências e funções institucionais de promoção do desenvolvimento da região do Vale do Juruá, em complemento a implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional, qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO E AÇÕES**

O Projeto e respectivas Ações objeto do presente Acordo, foram identificados anteriormente entre as partes e integram o Estudo do Componente Indígena – ECI, necessário ao licenciamento ambiental do empreendimento, protocolado no IBAMA (Processo SEI nº 02001.010406/2021-59) e na FUNAI (Processo SEI nº 08620.010348/2021-52), conforme especificado a seguir:

**a) Cursos de capacitação para atividades produtivas nas 11 (onze) Aldeias da Terra Indígena:**

Página 2 de 6

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**Ação 1.** Curso de Gestão e Empreendedorismo;

**Ação 2.** Curso de elaboração de Planos de Negócio;

**Ação 3.** Curso de Técnicas de Vendas;

**Ação 4.** Oficinas de produção de artesanato;

**Ação 5.** Curso de turismo receptivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLEMENTAÇÃO**

A implementação do Projeto e Ações, ocorrerá após a emissão da Licença de Instalação – LI pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão licenciador, será formalizada por meio de Planos de Trabalhos (§ 1o, Art. 116 da Lei n.º 8.666/93), estabelecidos em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante deste Acordo, mediante a assinatura pelos representantes legais das Partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Acordo.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Cada Partícipe designará um Coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pela implementação e Gerenciamento do Projeto e Ações identificados no presente Acordo. Na elaboração e implementação dos Planos de Trabalhos, estes serão reconhecidos como constitutivos de obrigações entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Planos de Trabalhos e nos Termos Aditivos, em função das especificidades de cada projeto e ação.

§ 1º. Para a elaboração e implementação do Projeto e Ações, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos Planos de Trabalho, a serem implementados por Termos Aditivos.

§ 2º. Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as pessoas que forem designadas para trabalhar no Projeto e Ações concernentes ao presente Acordo, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo necessários, inclusive podendo ser alteradas, quaisquer cláusulas, mediante anuência das partes.

Página 3 de 6

ública



#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes, entretanto, poderá haver transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a plena execução e cumprimento do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e em conformidade com os Planos de Trabalhos pactuados.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação, vedada a alteração do objeto, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente instrumento, mediante a assinatura pelos representantes legais dos Partícipes, para vigorar dentro do prazo de vigência deste Acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com os recursos humanos da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

Página 4 de 6



#### **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS**

A guarda dos documentos, em meio físico ou digital, relativos ao presente Acordo deverão ser guardados pelo prazo de mínimo de 5 (cinco) anos, após a conclusão do mesmo e dos respectivos Termos aditivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo e seus Termos Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Nas hipóteses de denúncia ou rescisão dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes, e de acordo com o Plano de Trabalho, a ser implementado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEBRAE/AC até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

ública

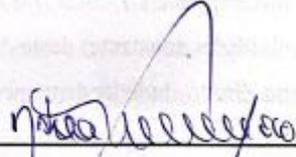


parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como nos *sites institucionais dos participantes na internet.*

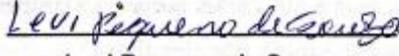
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Justiça da comarca de Cruzeiro do Sul/AC, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

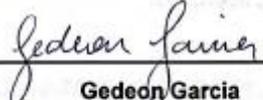
E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Carneiro Lameira**  
Diretor Superintendente do SEBRAE/AC

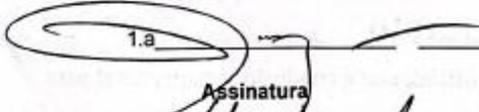
Cruzeiro do Sul, 18 de outubro de 2022.  
  
\_\_\_\_\_  
**Lauro da Veiga Santos**  
Diretor Técnico do SEBRAE/AC

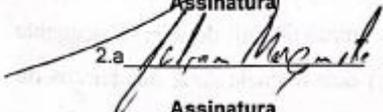
  
\_\_\_\_\_  
**Levi Pequeno de Souza**  
Presidente da Associação Geral da Terra Indígena Katukina

  
\_\_\_\_\_  
**André Palermo de Carvalho**  
Representante da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A

  
\_\_\_\_\_  
**Gedeon Garcia**  
Coordenador Geral de Licenciamento  
Ambiental – Anuente FUNAI/DF

#### TESTEMUNHAS:

1.a  \_\_\_\_\_  
Assinatura Nome legível e CPF 176 749 801-20

2.a  \_\_\_\_\_  
Assinatura Nome legível e CPF 010.859 802-23

Página 6 de 6

➤ Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA



ACRE

VIAJÓ DE FUTURO  
GOVERNO DE HOJE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA INDÍGENA KATUKINA – AGTICK (KEYOS ME'EITI) E A SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET, TENDO COMO INTERVENIENTE A TRANSMISSORA ACRE SPE S.A. E ANUÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, NA FORMA ABAIXO.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, doravante denominado SEET, com sede e foro nesta cidade do Rio Branco, Estado do Acre, endereço: Rua Rui Barbosa, nº 450 – Bairro: Centro, CEP: 69900-084 – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.127.442/0001-45, no âmbito de suas atribuições e neste ato representada pelo Sr. Márcio Luiz Paiva de Lima, inscrito no CPF nº 515.770.112-87, e a ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA INDÍGENA KATUKINA – AGTICK (KEYOS ME'EITI), entidade da Sociedade Civil Organizada no Estado do Acre, fundada em 22 de julho de 2022, em conformidade com o art. 46, e com os artigos 53 ao 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil e suas atualizações, doravante denominado AGTICK, localizada na BR-364, km 66, antiga Aldeia Nova Olinda, no centro da Terra Indígena Campinas Katukina, com sede e foro na cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Levi Pequeno de Souza, inscrito no CPF nº 955.188.272-53, tendo ainda como interveniente a TRANSMISSORA ACRE SPE S.A, com sede na Rua Francisco de Souza Barbosa 1-60 – Vila Monlevade, na cidade de Bauru – SP - CEP 17030-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.242.938/0001-65, representada neste ato pelo Sr. André Palermo de Carvalho, inscrito no CPF nº 195.822.828-19, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica sujeito às normas, no que couber, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação complementar pertinente, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objetivo o estabelecimento da cooperação técnica e institucional para promover o fortalecimento e desenvolvimento da Terra Indígena Campinas Katukina, por meio da implementação de Projeto e Ações relacionados ao Projeto de Revitalização Cultural das Comunidades da Terra Indígena, entre outras atividades correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica e Institucional, atende as competências e funções institucionais de promoção do desenvolvimento da região do Vale do Juruá, em complemento a implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional, qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

8

1

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO E AÇÕES**

O Projeto e respectivas Ações objeto do presente Acordo, foram identificados anteriormente entre as partes e integram o Estudo do Componente Indígena – ECI, necessário ao licenciamento ambiental do empreendimento, protocolado no IBAMA (Processo SEI nº 02001.010406/2021-59) e na FUNAI (Processo SEI nº 08620.010348/2021-52), conforme especificado a seguir:

**a) Projeto de Revitalização Cultural da Terra Indígena Campinas Katukina:**

**Ação 1.** Articular ação específica na TI para emissão oficial das Carteiras de Artesões, incluindo o “E-commerce”;

**Ação 2.** Articular com SEBRAE ação específica visando acesso à linha de crédito do Micro-Empreendedor Individual – MEI;

**Ação 3.** Fortalecimento do artesanato indígena, por meio de aquisição de materiais e equipamentos aos artesões;

**Ação 4.** Articular com a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT- cursos de Capacitação em mídia digitais, videografias e gravações de músicas;

**Ação 5.** Apoio com doação de mobiliários para o Centro de Artesanato da TI;

**Ação 6.** Fortalecer intercâmbios culturais entre os Noke Ko’í da TI Campinas Katukina do Acre;

**Ação 7.** Apoio na realização de Festivais Indígenas dos Noke Ko’í do Acre;

**Ação 8.** Articular a elaboração e implementar do *Plano Visitação para fins Turísticas na TI Campinas Katukina*, em conformidade com as normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas da FUNAI (Instrução Normativa nº 03, de 11 de junho de 2015);

**Ação 9.** Articular com a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) a melhoria da infraestrutura dos Kupixawa tradicionais das Comunidades da TI Campinas/Katukina, por meio de reformas das estruturas existentes para o fortalecimento cultural e atividades turísticas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLEMENTAÇÃO**

A implementação do Projeto e Ações, ocorrerá após a emissão da Licença de Instalação – LI pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão licenciador, será formalizada por meio de Planos de Trabalhos (§ 1o, Art. 116 da Lei n.º 8.666/93), estabelecidos em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante deste Acordo, mediante a assinatura pelos representantes legais das Partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Acordo.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Cada Participe designará um Coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pela implementação e Gerenciamento do Projeto e Ações identificados no presente Acordo. Na elaboração e implementação dos Planos de Trabalhos, estes serão reconhecidos como constitutivos de obrigações entre as partes.

8

2

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Planos de Trabalhos e nos Termos Aditivos, em função das especificidades de cada projeto e ação.

§ 1º. Para a elaboração e implementação do Projeto e Ações, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos Planos de Trabalho, a serem implementados por Termos Aditivos.

§ 2º. Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as pessoas que forem designadas para trabalhar no Projeto e Ações concernentes ao presente Acordo, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo necessários, inclusive podendo ser alteradas, quaisquer cláusulas, mediante anuência das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes, entretanto, poderá haver transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a plena execução e cumprimento do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e em conformidade com os Planos de Trabalhos pactuados.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação, vedada a alteração do objeto, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente instrumento, mediante a assinatura pelos representantes legais dos Partícipes, para vigorar dentro do prazo de vigência deste Acordo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com os recursos humanos da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

**CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS**

A guarda dos documentos, em meio físico ou digital, relativos ao presente Acordo deverão ser guardados pelo prazo de mínimo de 5 (cinco) anos, após a conclusão do mesmo e dos respectivos Termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo

3

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

e seus Termos Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Nas hipóteses de denúncia ou rescisão dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes, e de acordo com o Plano de Trabalho, a ser implementado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEET até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como nos sites institucionais dos partícipes na internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Justiça da comarca de Cruzeiro do Sul/AC, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convenionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

Cruzeiro do Sul, 18 de outubro de 2022.

Márcio Luiz Palva de Lima  
Secretário de Estado de  
Empreendedorismo e Turismo

Levi Pequeno de Souza  
Presidente da Associação Geral da Terra Indígena Katukina

André Palermo de Carvalho  
Representante da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A

Gedeon Garcia  
Coordenador Geral de Licenciamento  
Ambiental – Anuente FUNAI/DF

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**ACRE**  
ESTADO DO ACRE  
CONSTITUÍDO EM 1900

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

TESTEMUNHAS:

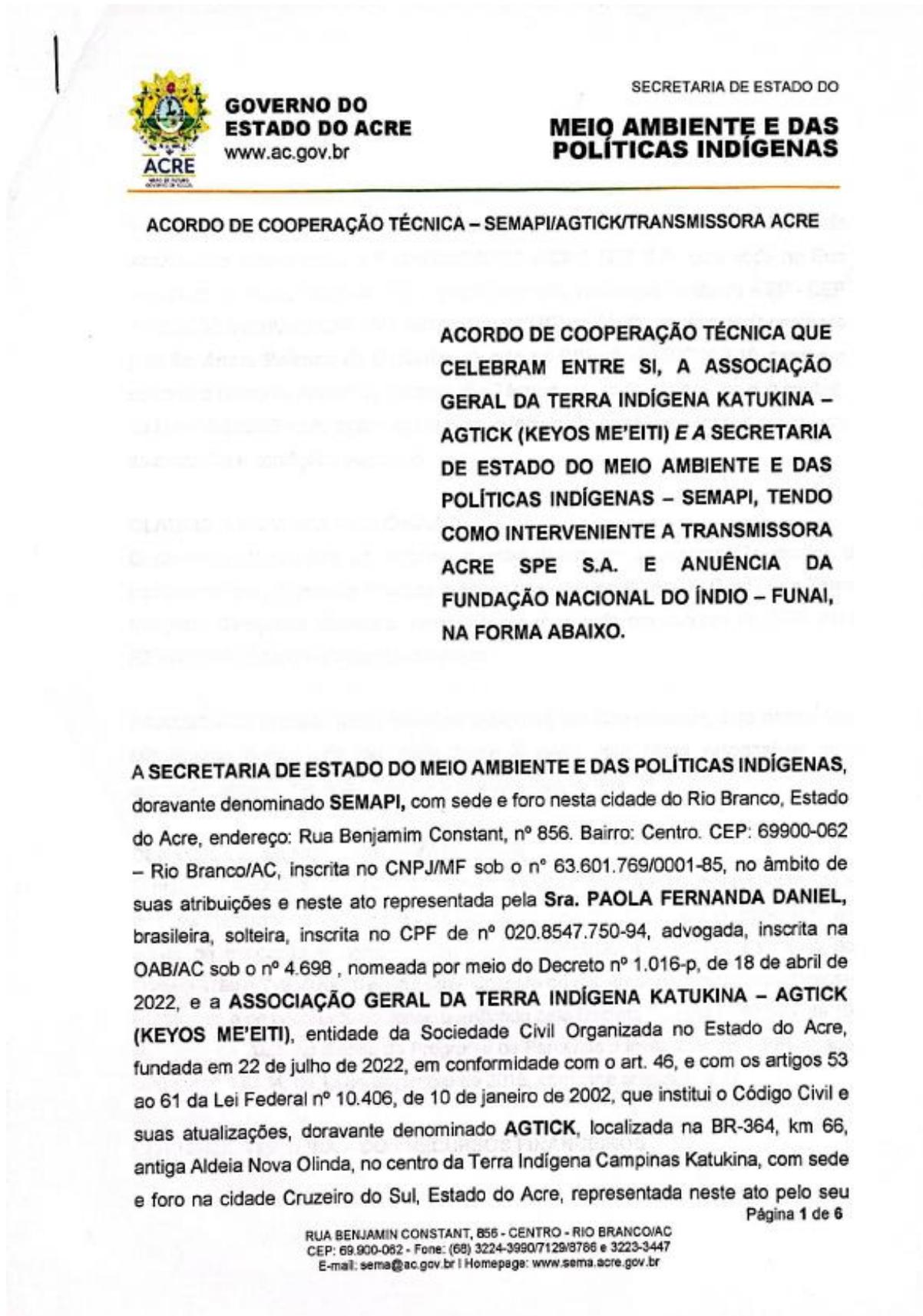
1.a *Silveira* Assinatura *Ana Cristina e Silva da Silveira*  
ANA CRISTINA E SILVA DA SILVEIRA  
CPF 360.751.752-53

2.a *Júnior* Assinatura *Julian Junior Gadelha Mesquita*  
JULIAN JUNIOR GADELHA MESQUITA  
CPF 020.859.802-28

*J*

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO

**MEIO AMBIENTE E DAS  
POLÍTICAS INDÍGENAS**

Presidente o **Sr. Levi Pequeno de Souza**, inscrito no CPF nº 955.188.272-53, tendo ainda como interveniente a **TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**, com sede na Rua Francisco de Souza Barbosa 1-60 – Vila Monlevade, na cidade de Bauru – SP - CEP 17030-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.242.938/0001-65, representada neste ato pelo **Sr. André Palermo de Carvalho**, inscrito no CPF nº 195.822.828-19, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica sujeito às normas, no que couber, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação complementar pertinente, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objetivo o estabelecimento da cooperação técnica e institucional para promover Projetos e Ações previstos no **Plano de Gestão da Terra Indígena Campinas Katukina**, recentemente atualizado em outubro de 2021 pela SEMAPI, entre outras atividades correlatas.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Cada Participe designará um Coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pelo acompanhamento das Ações identificados no presente Acordo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica e Institucional, atende as competências e funções institucionais da SEMAPI na região do Vale do Juruá, em complemento as ações de mitigação e compensação pela implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional, qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Página 2 de 6

RUA BENJAMIN CONSTANT, 856 - CENTRO - RIO BRANCO/AC  
CEP: 69.900-062 - Fone: (68) 3224-3990/7129/8786 e 3223-3447  
E-mail: sema@ac.gov.br | Homepage: www.sema.acre.gov.br

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO

**MEIO AMBIENTE E DAS  
POLÍTICAS INDÍGENAS**

Este Acordo, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes, entretanto, poderá haver transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a plena execução e cumprimento do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos anuais da SEMAPI.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação, vedada a alteração do objeto, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente instrumento, mediante a assinatura pelos representantes legais dos Partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECUSOS HUMANOS**

Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com os recursos humanos da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA JURISDIÇÃO**

A parte não responsabilizada pelo fato, no âmbito do presente Acordo, não poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais ou físicos, nem por danos à imagem ou à honra, nem por danos de qualquer natureza, decorrentes do presente Acordo, sob pena de ser responsabilizada por danos materiais, morais ou físicos, nem por danos à imagem ou à honra, nem por danos de qualquer natureza, decorrentes do presente Acordo.

Página 3 de 6

RUA BENJAMIN CONSTANT, 856 - CENTRO - RIO BRANCO/AC  
CEP: 69.900-062 - Fone: (68) 3224-3990/7129/8786 e 3223-3447  
E-mail: sema@ac.gov.br | Homepage: www.sema.acre.gov.br

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE**  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO

**MEIO AMBIENTE E DAS  
POLÍTICAS INDÍGENAS**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS**

A guarda dos documentos, em meio físico ou digital, relativos ao presente Acordo deverão ser guardados pelo prazo de mínimo de 5 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo e seus Termos Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Nas hipóteses de denúncia ou rescisão dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, assegurando dessa forma, as ações da Política Estadual do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Estado do Acre.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **SEMAPI** até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela

Página 4 de 6

RUA BENJAMIN CONSTANT, 856 - CENTRO - RIO BRANCO/AC  
CEP: 69.900-062 - Fone: (68) 3224-3990/7129/8786 e 3223-3447  
E-mail: sema@ac.gov.br | Homepage: www.sema.acre.gov.br

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
**Feijó – Cruzeiro do Sul**  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO ACRE**  
 www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO

**MEIO AMBIENTE E DAS  
 POLÍTICAS INDÍGENAS**

data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como nos sites institucionais dos participantes na internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Justiça da comarca de Cruzeiro do Sul/AC, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convenionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

Cruzeiro do Sul, 18 de outubro de 2022.

*PF Daniela*

**Paola Fernanda Daniel**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e  
 das Políticas Indígenas

*Levi Pequeno de Souza*

**Levi Pequeno de Souza**

Presidente da Associação Geral da  
 Terra Indígena Katukina

*André Palermo de Carvalho*

**André Palermo de Carvalho**

Representante da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A

*Gedeon Garcia*

**Gedeon Garcia**

Coordenador Geral de Licenciamento  
 Ambiental – Anuente FUNAI/DF

TESTEMUNHAS:

1.ª *[Assinatura]*

Assinatura

*Gedeon Garcia G. Mesquita*

Nome legível e CPF

2.ª *Renan O. Silva*

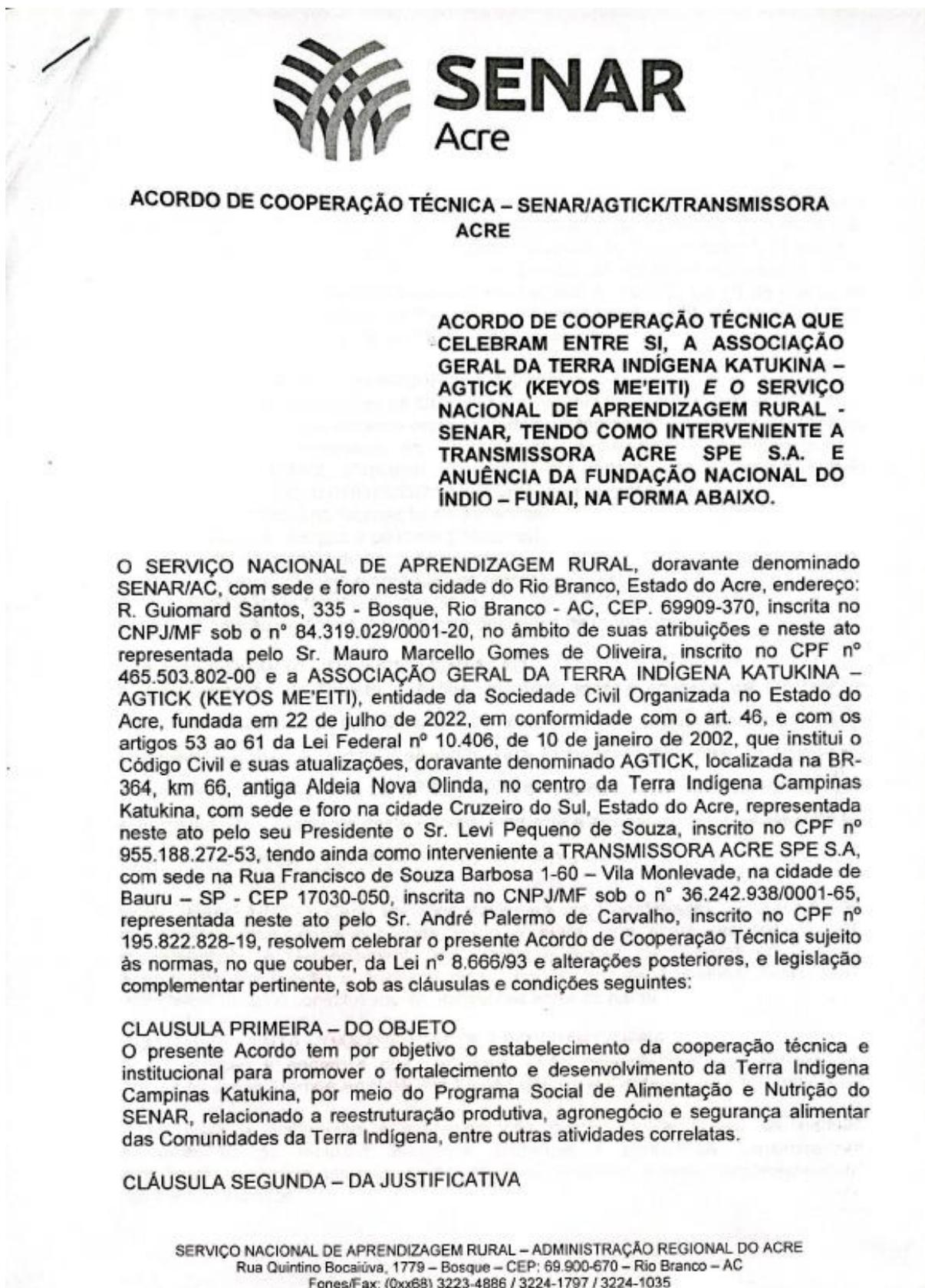
*Renan Oliveira Silva 046.045.233-98*

Página 5 de 6

RUA BENJAMIN CONSTANT, 856 - CENTRO - RIO BRANCO/AC  
 CEP: 69.900-062 - Fone: (68) 3224-3990/7129/8786 e 3223-3447  
 E-mail: sema@ac.gov.br | Homepage: www.sema.ac.gov.br

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AC



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SENAR/AGTICK/TRANSMISSORA  
ACRE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, A ASSOCIAÇÃO  
GERAL DA TERRA INDÍGENA KATUKINA –  
AGTICK (KEYOS ME'EITI) E O SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -  
SENAR, TENDO COMO INTERVENIENTE A  
TRANSMISSORA ACRE SPE S.A. E  
ANUÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO  
ÍNDIO – FUNAI, NA FORMA ABAIXO.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, doravante denominado SENAR/AC, com sede e foro nesta cidade do Rio Branco, Estado do Acre, endereço: R. Guiomard Santos, 335 - Bosque, Rio Branco - AC, CEP. 69909-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.319.029/0001-20, no âmbito de suas atribuições e neste ato representada pelo Sr. Mauro Marcello Gomes de Oliveira, inscrito no CPF nº 465.503.802-00 e a ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA INDÍGENA KATUKINA – AGTICK (KEYOS ME'EITI), entidade da Sociedade Civil Organizada no Estado do Acre, fundada em 22 de julho de 2022, em conformidade com o art. 46, e com os artigos 53 ao 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil e suas atualizações, doravante denominado AGTICK, localizada na BR-364, km 66, antiga Aldeia Nova Olinda, no centro da Terra Indígena Campinas Katukina, com sede e foro na cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Levi Pequeno de Souza, inscrito no CPF nº 955.188.272-53, tendo ainda como interveniente a TRANSMISSORA ACRE SPE S.A, com sede na Rua Francisco de Souza Barbosa 1-60 – Vila Monlevade, na cidade de Bauru – SP - CEP 17030-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.242.938/0001-65, representada neste ato pelo Sr. André Palermo de Carvalho, inscrito no CPF nº 195.822.828-19, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica sujeito às normas, no que couber, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação complementar pertinente, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objetivo o estabelecimento da cooperação técnica e institucional para promover o fortalecimento e desenvolvimento da Terra Indígena Campinas Katukina, por meio do Programa Social de Alimentação e Nutrição do SENAR, relacionado a reestruturação produtiva, agronegócio e segurança alimentar das Comunidades da Terra Indígena, entre outras atividades correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ACRE  
Rua Quintino Bocaiuva, 1779 – Bosque – CEP: 69.900-670 – Rio Branco – AC  
Fones/Fax: (0xx68) 3223-4886 / 3224-1797 / 3224-1035

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



O presente Acordo de Cooperação Técnica e Institucional, atende as competências e funções institucionais de promoção do desenvolvimento da região do Vale do Juruá, em complemento a implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional, qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO E AÇÕES

O Projeto e respectivas Ações de Cursos e Treinamentos objeto do presente Acordo, foram identificados anteriormente entre as partes e integram o Estudo do Componente Indígena – ECI, necessário ao licenciamento ambiental do empreendimento, protocolado no IBAMA (Processo SEI nº 02001.010406/2021-59) e na FUNAI (Processo SEI nº 08620.010348/2021-52), conforme especificado a seguir:

- Ação 1. Boas práticas na fabricação de alimentos;
- Ação 2. Avicultura (frangos e galinhas poedeiras);
- Ação 3. Cultivo e manejo de cana-de-açúcar;
- Ação 4. Psicultura (manejo e produção de peixes);
- Ação 5. Produção de farinha de mandioca;
- Ação 6. Produção de doces, conservas e derivados da mandioca.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Projeto e Ações, ocorrerá após a emissão da Licença de Instalação – LI pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão licenciador, será formalizada por meio de Planos de Trabalhos (§ 1º, Art. 116 da Lei n.º 8.666/93), estabelecidos em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante deste Acordo, mediante a assinatura pelos representantes legais das Partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Acordo.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Cada Partícipe designará um Coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pela implementação e Gerenciamento do Projeto e Ações identificados no presente Acordo. Na elaboração e implementação dos Planos de Trabalhos, estes serão reconhecidos como constitutivos de obrigações entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Planos de Trabalhos e nos Termos Aditivos, em função das especificidades de cada projeto e ação.

§ 1º. Para a elaboração e implementação do Projeto e Ações, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos Planos de Trabalho, a serem implementados por Termos Aditivos.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ACRE  
Rua Quintino Bocaiuva, 1779 – Bosque – CEP: 69.900-670 – Rio Branco – AC  
Fones/Fax: (0xx68) 3223-4886 / 3224-1797 / 3224-1035

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**

Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



§ 2º. Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as pessoas que forem designadas para trabalhar no Projeto e Ações concernentes ao presente Acordo, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo necessários, inclusive podendo ser alteradas, quaisquer cláusulas, mediante anuência das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes, entretanto, poderá haver transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a plena execução e cumprimento do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e em conformidade com os Planos de Trabalhos pactuados.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação, vedada a alteração do objeto, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente instrumento, mediante a assinatura pelos representantes legais dos Partícipes, para vigorar dentro do prazo de vigência deste Acordo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com os recursos humanos da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

**CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS**

A guarda dos documentos, em meio físico ou digital, relativos ao presente Acordo deverão ser guardados pelo prazo de mínimo de 5 (cinco) anos, após a conclusão do mesmo e dos respectivos Termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ACRE  
Rua Quintino Bocaiúva, 1779 – Bosque – CEP: 69.900-670 – Rio Branco – AC  
Fones/Fax: (0xx68) 3223-4866 / 3224-1707 / 3224-4005

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo e seus Termos Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Nas hipóteses de denúncia ou rescisão dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério das Partes, e de acordo com o Plano de Trabalho, a ser implementado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Acordo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela TRANSMISSORA ACRE SPE S.A até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como nos *sites institucionais dos partícipes na internet.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Justiça da comarca de Rio Branco/Ac, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convenionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

Cruzeiro do Sul, 18 de outubro de 2022.

  
Mauro Marcelo Gomes de Oliveira  
Superintendente do SENAR/ACRE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ACRE  
Rua Quintino Bocaiuva, 1779 – Bosque – CEP: 69.900-670 – Rio Branco – AC  
Fones/Fax: (0xx68) 3223-4886 / 3224-1797 / 3224-1035

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA



Levi Pequeno de Souza  
Levi Pequeno de Souza  
Presidente da Associação Geral da Terra Indígena Katukina

p.p. André Palermo de Carvalho  
André Palermo de Carvalho  
Representante da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A

Gedeon de Carvalho B. Garcia  
Gedeon Garcia  
Coordenador Geral de Licenciamento  
Ambiental – Anuente FUNAI/DF

TESTEMUNHAS:

1.a Alina de Azevedo Alina de Azevedo Maciel - 732.711.362-20  
Assinatura Nome legível e CPF

2.a Renan O. Silva Renan Oliveira Silva 046.045.233-98  
Assinatura Nome legível e CPF

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ACRE  
Rua Quintino Bocaiuva, 1779 – Bosque – CEP: 69 900-670 – Rio Branco – AC  
Fones/Fax: (0xx68) 3223-4886 / 3224-1797 / 3224-1035

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <small>www.ac.gov.br</small>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO</b>
---	---

---

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE  
A ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA INDÍGENA  
KATUKINA – AGTICK (KEYOS ME'ETI) E A  
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E  
AGRONEGÓCIO – SEPA, TENDO COMO  
INTERVENIENTE A TRANSMISSORA ACRE SPE  
S.A. E ANUÊNCIA DA FUNAÇÃO DO ÍNDIO –  
FUNAI**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, doravante denominado **SEPA**, com sede e foro nesta cidade do Rio Branco, Estado do Acre, endereço: Av. Nações Unidas, nº 2604 – Bairro: Estação Experimental, CEP: 96.9126-00 – Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.149.084/0001-18, no âmbito de suas atribuições e neste ato representada pelo Sr. **EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 89.120.020.256-92 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.703.583-72, residente e domiciliado na Rua Faris Zaire, nº 48, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco – Acre, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.026-P/2022, de 21 de abril de 2022, e a **ASSOCIAÇÃO GERAL DA TERRA INDÍGENA KATUKINA – AGTICK (KEYOS ME'EITI)**, entidade da Sociedade Civil Organizada no Estado do Acre, fundada em 22 de julho de 2022, em conformidade com o art. 46, e com os artigos 53 ao 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil e suas atualizações, doravante denominado **AGTICK**, localizada na BR-364, km 66, antiga Aldeia Nova Olinda, no centro da Terra Indígena Campinas Katukina, com sede e foro na cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **Levi Pequeno de Souza**, inscrito no CPF nº 955.188.272-53, tendo ainda como interveniente a **TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**, com sede na Rua Francisco de Souza Barbosa 1-60 – Vila Monlevade, na cidade de Bauru – SP – CEP 17030-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.242.938/0001-65, representada neste ato pelo Sr. **André Palermo de Carvalho**, inscrito no CPF nº 195.822.828-19, denominados conjuntamente como “As Partes”, por meio deste Memorando de Entendimento manifestam seu interesse mútuo e sua vontade.

Ambas as Partes expressam a intenção de fortalecer estas relações por meio de atividades cooperativas, de acordo com este *Memorando de Entendimento* assinado entre as referidas partes, em Cruzeiro do Sul, no dia 18 de outubro de 2022.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Memorando tem por objetivo o estabelecimento da cooperação técnica e institucional para promover o fortalecimento e desenvolvimento da Terra Indígena Campinas Katukina, por meio da implementação de Projeto e Ações relacionados a reestruturação produtiva, agronegócio e segurança alimentar das Comunidades da Terra Indígena, entre outras atividades correlatas, conforme projetos e ações estipulados na cláusula terceira, deste termo.

1

Av. Nações Unidas, nº 1.140, 7º BEC - 69.908-620 - Rio Branco/AC  
68 3226-2801/ 3226-4365 / 3226-2441  
gabinete.sepa@ac.gov.br

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Memorando de Entendimento, atende as competências e funções institucionais de promoção do desenvolvimento da região do Vale do Juruá, em complemento a implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional, qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO E AÇÕES

O Projeto e respectivas Ações objeto do presente Memorando, foram identificados anteriormente entre as partes e integram o Estudo do Componente Indígena – ECI, necessário ao licenciamento ambiental do empreendimento, protocolado no IBAMA (Processo SEI nº 02001.010406/2021-59) e na FUNAI (Processo SEI nº 08620.010348/2021-52), conforme especificado a seguir:

**a) Projeto de Treinamento, capacitação e assistência técnica das atividades produtivas nas 11 (onze) Aldeias da Terra Indígena:**

**Ação 1.** Cultivos e melhores práticas para produção de mandioca, cana-de-açúcar, milho, banana

Sistemas Agroflorestais – SAFs, incluindo fornecimento de mudas e preparo da terra;

**Ação 2.** Aviários Coloniais, inclusive aquisição de matrizes;

**Ação 3.** Casas de Farinha, inclusive aquisição de equipamentos;

**Ação 4.** Unidades de beneficiamento de cana-de-açúcar e derivados;

**Ação 5.** Sistema de Apicultura, incluindo fornecimento de colmeias, equipamentos de proteção individual e demais insumos;

**Ação 6.** Assistência Técnica para acesso aos diversos subprogramas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Projeto e Ações, ocorrerá após a emissão da Licença de Instalação – LI pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão licenciador, será formalizada por meio de Planos de Trabalhos (§ 1º, Art. 116 da Lei n.º 8.666/93), estabelecidos em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante deste Memorando, mediante a assinatura pelos representantes legais das Partes, para vigorar dentro do prazo de vigência do Memorando.

Av. Nações Unidas, nº 1.140, 7º BEC - 69.908-620 - Rio Branco/AC  
68 3226-2801/ 3226-4365 / 3226-2441  
gabinete.sepa@ac.gov.br

2

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

**PARAGRAFO ÚNICO.** Cada Partícipe designará um Coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Parte à outra, que ficará responsável pela implementação e Gerenciamento do Projeto e Ações identificados no presente Acordo. Na elaboração e implementação dos Planos de Trabalhos, estes serão reconhecidos como constitutivos de obrigações entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Planos de Trabalhos e nos Termos Aditivos, em função das especificidades de cada projeto e ação.

§ 1º. Para a elaboração e implementação do Projeto e Ações, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos Planos de Trabalho, a serem implementados por Termos Aditivos.

§ 2º. Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as pessoas que forem designadas para trabalhar no Projeto e Ações concernentes ao presente Acordo, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo necessários, inclusive podendo ser alteradas, quaisquer cláusulas, mediante anuência das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Memorando, por si, não implica em compromissos financeiros entre as Partes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e em conformidade com os Planos de Trabalhos pactuados.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Memorando e em seus Termos Aditivos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação, vedada a alteração do objeto, será estabelecida em Termo Aditivo, que se tornará parte integrante do presente instrumento, mediante a assinatura pelos representantes legais dos Partícipes, para vigorar dentro do prazo de vigência deste Memorando.

Av. Nações Unidas, nº 1.140, 7º BEC - 69.908-620 - Rio Branco/AC  
68 3226-2801/ 3226-4365 / 3226-2441  
gabinete.sepa@ac.gov.br

3

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECUSOS HUMANOS

Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Memorando, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com os recursos humanos da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Memorando, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

#### CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS

A guarda dos documentos, em meio físico ou digital, relativos ao presente Memorando deverão ser guardados pelo prazo de mínimo de 5 (cinco) anos, após a conclusão do mesmo e dos respectivos Termos aditivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Memorando poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Memorando e seus Termos Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Nas hipóteses de denúncia ou rescisão dos Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.

Av. Nações Unidas, nº 1.140, 7º BEC - 69.908-620 - Rio Branco/AC  
68 3226-2801 / 3226-4365 / 3226-2441  
gabinete.sepa@ac.gov.br

4

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério das Partes, e de acordo com o Plano de Trabalho, a ser implementado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Memorando de Entendimento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEPA até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como nos *sites institucionais dos participantes na internet*.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RESULTADO

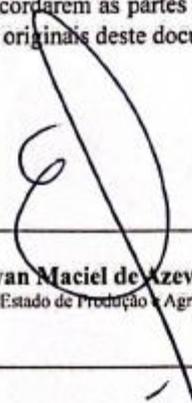
Após as tratativas e debates, ao final das ponderações que direcionarão as ações objeto deste Memorando, poderão resultar em termo de cooperação ou convênio.

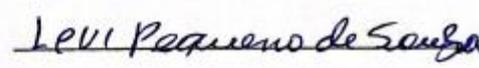
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As controvérsias surgidas na execução do presente Memorando deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Justiça da comarca de Cruzeiro do Sul/AC, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Memorando, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

Cruzeiro do Sul/AC, 18 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Edivan Maciel de Azevedo**  
Secretaria de Estado de Produção e Agonegocio

  
\_\_\_\_\_  
**Levi Pequeno de Souza**  
Presidente da Associação Geral da Terra Indígena Katukina

Av. Nações Unidas, nº 1.140, 7º BEC - 69.908-620 - Rio Branco/AC  
68 3226-2801/ 3226-4365 / 3226-2441  
gabinete.sepa@ac.gov.br

5

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



GOVERNO DO  
ESTADO DO ACRE  
www.ac.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

*André Palermo de Carvalho*  
André Palermo de Carvalho  
Representante da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A

*Gedeon Garcia*  
Gedeon Garcia  
Coordenador Geral de Licenciamento  
Ambiental – Anuente FUNAI/DF

TESTEMUNHAS:

1.ª *[Signature]*  
Assinatura

*[Signature]*  
Nome legível e CPF

2.ª *[Signature]*  
Assinatura

*[Signature]* 096.045.233-98  
Nome legível e CPF

Av. Nações Unidas, nº 1.140, 7º BEC - 69.908-620 - Rio Branco/AC  
68 3226-2801/ 3226-4365 / 3226-2441  
gabinete.sepa@ac.gov.br

6

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

➤ Universidade Federal do Acre – UFAC

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**Processo: 23107.027853/2022-10**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Entre a Universidade Federal do Acre – UFAC e a Associação Geral da Terra Indígena Katukina – AGTICK (KEYOS ME'EITI), tendo como interveniente a TRANSMISSORA ACRE SPE S.A..**

A **Universidade Federal do Acre – UFAC**, localizada na BR-364, Km 04, S/N, Distrito Industrial, CEP 69920-900, representada por sua Reitora, Professora Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, e a **Associação Geral da Terra Indígena Katukina – AGTICK (KEYOS ME'EITI)**, representada pelo seu Sr. LEVI PEQUENO DE SOUZA e a **TRANSMISSORA ACRE SPE S.A.**, representada pelo Sr. ANDRÉ PALERMO DE CARVALHO, em reconhecimento de seus princípios e valores comuns de excelência acadêmica e responsabilidade social, concordam em assinar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, processo nº 23107.027853/2022-10, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as partes, no futuro, com a finalidade de desenvolverem atividades conjuntas visando prioritariamente:

- a) Intercâmbio de estudantes, membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
- b) Cooperação técnico-administrativa, científica e de pesquisa;
- c) Promover curso de formação em nível superior para formação de professores indígenas, específico para a Terra Indígena Campinas Katukina;
- d) Apoiar por meio de pesquisas do corpo docente da UFAC/Campus Cruzeiro do Sul o desenvolvimento de Sistema Informatizado de Monitoramento Precosse de Invasões da Terra Indígena Campinas Katukina;
- e) Participação em seminários e reuniões acadêmicas, cursos e atividades de intercâmbio cultural nacionais e internacionais;
- f) Outras atividades consideradas de interesse mútuo.

Todas as atividades conjuntas serão objeto de acordos específicos separados a serem estabelecidos no futuro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

O presente Acordo de Cooperação, atende as competências e funções institucionais de promoção da justiça e segurança pública na região do Vale do Juruá, em apoio a implantação e operação da Linha de Transmissão (LT) 230 Kv, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul, empreendimento de interesse estratégico e de prioridade nacional,

Página 1 de 3

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

qualificado pelo Decreto Federal nº 10.563, de 19 de março de 2021, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigos 5º e 17.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO**

A Reitora da UFAC e o Presidente da AGTICK, com interveniência da TRANSMISSORA ACRE sempre que o entenderem, nomearão representantes de suas respectivas instituições e conferir-lhes poderes de assinatura e de execução dos atos que se celebrem ao abrigo do presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Com vista a estabelecer a cooperação proposta de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se em colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das ações acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

**CLÁUSULA QUINTA – COORDENAÇÃO**

As ações a serem desenvolvidas com base neste Acordo de Cooperação serão coordenadas pelas Partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

**PARAGRAFO ÚNICO.** As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com os recursos humanos da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESULTADOS E PRODUTOS**

Todos os resultados e produtos desenvolvidos resultantes das ações empreendidas ao abrigo deste Acordo de Cooperação serão devidamente referenciados quanto à sua autoria e instituições participantes.

Página 2 de 3

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho  
Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 5 (cinco) anos, a partir de 15 (quinze) dias de sua assinatura. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Em caso de rescisão ou denúncia do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a cumprir e concluir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.

#### CLÁUSULA NONA – LITÍGIO

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente Acordo de Cooperação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

Será publicado no Diário oficial pela UFAC o extrato do presente Acordo de Cooperação para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

Este Acordo de Cooperação será emitido e assinado em três vias, cujo conteúdo de todas são idênticos.

Cruzeiro do Sul, 18 de 10 de 2022.

*Levi Pequeno de Souza*  
Levi Pequeno de Souza

Presidente da Associação Geral de Terra Indígena Katukina

*André Palermo de Carvalho*  
André Palermo de Carvalho

Representante da TRANSMISSORA ACRE SPE S.A

*Gedeon de Cavalho Borges Garcia*  
Gedeon Garcia

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental – Anuente FUNAI/DF

*Margarida de Aquino Cunha*  
Margarida de Aquino Cunha

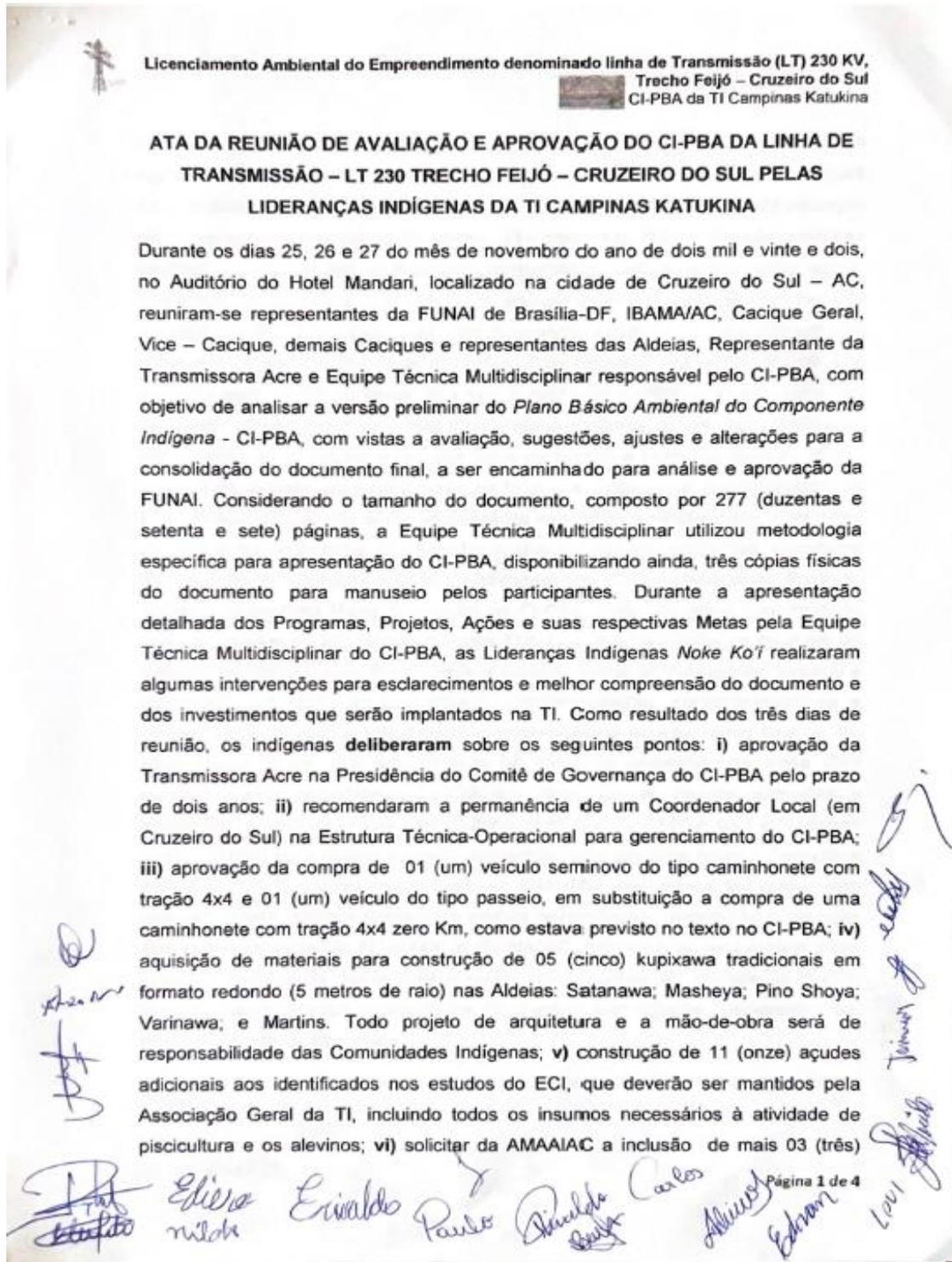
Reitora da Universidade Federal do Acre

Página 3 de 3

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

**ANEXO D** – Ata de Reunião, Lista de Presença e Registros Fotográficos de aprovação do CI-PBA e Ata e Lista de Presença da Reunião dos Indígenas realizada no dia 29.11.2022 na TI, excluindo algumas atividades produtivas anteriormente previstas nas Aldeias: Bananeira e Masheya.

- Ata de Reunião, Lista de Presença e Registros Fotográficos de aprovação do CI-PBA



Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
CI-PBA da TI Campinas Katukina

Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIs, para apoio na implantação dos Sistemas Agroflorestais – SAFs. No caso de não atendimento, a Transmissora Acre custeará 01 (um) bolsista AAFI com a mesma remuneração paga pela AMAAIC; vii) aquisição de 11 (onze) motosserras de 36 dentes, uma para cada Aldeia, visando apoio nas atividades produtivas de beneficiamento da mandioca, cana-de-açúcar, entre outros, eliminando dessa forma, a utilização de energia elétrica ou gás de cozinha; viii) aquisição de 02 (duas) roçadeiras para Associação Geral da TI, para utilização na limpeza e manutenção das áreas das construções previstas no CI-PBA; ix) alterar a potência para 13 HP do motor do barco previsto no CI-PBA; e x) as Lideranças Indígenas irão se reunir com toda Comunidade Indígena no dia 29.11.2022 para definir quais as atividades produtivas (tipos de roçado e produção agrícola, SAFs, piscicultura, açudes, avicultura, casas de farinha e unidades de beneficiamento da cana-de-açúcar) que **não serão implantadas nas Aldeias**, dessa forma, nem todas as Aldeias manterão todas as atividades produtivas previstas no CI-PBA. Importante registrar que as lideranças indígenas **ratificaram** que todos os Programas, Projetos, Ações e respectivas Metas constantes no CI-PBA, estão em plena conformidade com os estudos do ECI aprovados pela FUNAI e atendem todas as medidas de mitigação e compensação identificadas. A Equipe Técnica Multidisciplinar registrou e concordou com todas as sugestões e complementações, comprometendo-se a realizar todos os ajustes necessários, incorporando-os ao documento final do CI-PBA. Dessa forma, **por unanimidade** de todos os presentes, **os Noke Ko'i** aprovaram **sem ressalvas** o CI-PBA que incorporou as devidas sugestões e alterações indicadas nas reuniões. O documento final do CI-PBA será protocolado junto a FUNAI para análise e devida aprovação, com posterior envio à Consultora Ambiental (VP Eco) para incorporação ao PBA-RAS, que deverá ser protocolado junto ao IBAMA. Merece destaque a **efetiva participação, integração e sinergia dos representantes da FUNAI-DF e IBAMA/AC**, notoriamente reconhecida pelas Lideranças Indígenas. Nada mais a relatar, eu Claudenir M<sup>a</sup> Ferreira da Rocha, lavrei a presente Ata que depois de lida em plenária, sem objeções, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de novembro de 2022

Ata 01  
[Handwritten signature]

Josimar

[Handwritten signature]

Edilson  
nildo

Erivaldo  
Paulo

[Handwritten signature]

Carlos  
Almeida

Edmar

Página 2 de 4

[Handwritten signature]

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV,  
Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
CI-PBA da TI Campinas Katukina

Caciques da TI Campinas Katukina

*Edilson Rosa da Silva Katukina*  
**Edilson Rosa da Silva Katukina**  
Cacique Geral da TI

*Petrônio Rosa da Silva*  
**Petrônio Rosa da Silva**  
Vice-cacique da TI

*Erivaldo de Souza Katukina*  
**Erivaldo de Souza Katukina**  
Cacique da Aldeia Kamanawa

*Eleudo Filho dos Santos*  
**Eleudo Filho dos Santos**  
Cacique da Aldeia Waninawa

*Paulo Silva dos Santos Katukina*  
**Paulo Silva dos Santos Katukina**  
Cacique da Aldeia Varinawa

*Nildo Alves de Nascimento*  
**Nildo Alves de Nascimento Katukina**  
Cacique da Aldeia Martins

*Benjamin André Katukina*  
**Benjamin André Katukina**  
Representante da Aldeia Samaúma

*Rivaldo Rosa da Silva*  
**Rivaldo Rosa da Silva**  
Representante da Aldeia Pino Hoshoya

*Adriano Rosa da Silva*  
**Adriano Rosa da Silva Katukina**  
Cacique da Aldeia Vari Isko

*Carlos Peixoto Katukina*  
**Carlos Peixoto Katukina**  
Representante da Aldeia Maniya

*Edivan Pedrosa da Silva Katukina*  
**Edivan Pedrosa da Silva Katukina**  
Representante da Aldeia Masheya

*José Francisco Rosa Katukina*  
**José Francisco Rosa Katukina**  
Cacique da Aldeia Satanawa

*Josimar Pedrosa da Silva*  
**Josimar Pedrosa da Silva**  
Cacique da Aldeia Shava Vena

*Levi Pequeno de Souza*  
**Levi Pequeno de Souza**

Cacique e Presidente da Associação Geral da TI

Demais representantes das Comunidades Indígenas

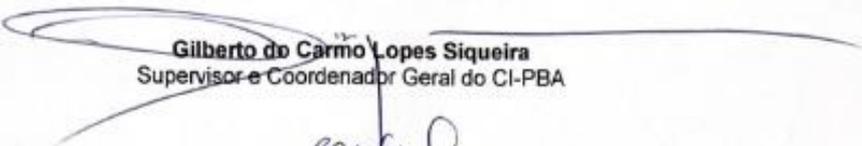
*Alfredo Jaquimar da Silva*  
*Celvananda de Souza da Silva Katukina*

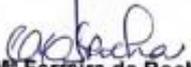
*Celso Jaquimar da Silva Katukina*  
*Marcelino Rosa da Silva Katukina*

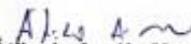
**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

 **Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 KV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
CI-PBA da TI Campinas *Katukina*

**Representantes da Equipe Técnica do CI-PBA**

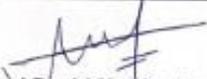
  
**Gilberto do Carmo Lopes Siqueira**  
Supervisor e Coordenador Geral do CI-PBA

  
**Claudenir M. Ferreira da Rocha**  
Bióloga, elaboração de Programas e Projetos do CI-PBA

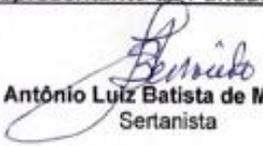
  
**Átila de Araújo Magalhães**  
Geógrafo, elaboração de Programas e Projetos do CI-PBA

  
**Julian Júnior Gadelha Mesquita**  
Graduando em Direito, apoio administrativo e logística

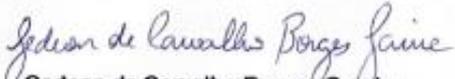
**Representante da Transmissora Acre**

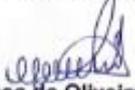
  
**Marcel David M. Ribeiro**  
Engenheiro Florestal

**Representante da Fundação Txai**

  
**Antônio Luiz Batista de Macedo**  
Sertanista

**Representantes da FUNAI e IBAMA**

  
**Gedeon de Carvalho Borges Garcia**  
Fundação Nacional do Índio - CGLIC/FUNAI/DF

  
**Melissa de Oliveira Machado**  
Superintendente do IBAMA/AC

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

### LISTA DE PRESENÇA

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 25 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Olívia de Souza Alves	Bananeira			
Carla piscata Katukina	Bananeira	68 9999-67292		
Ediran Zehora da Silva Katukina	Marheya	6899969-1053		
Ronaldo Rosa da Silva Katukina	Pico Koskuya	(68)999350156	ronaldir81@gmail.com	
Eugênio do Souza Katukina	Kamomauá	(68)996042101		
Marcelo Diego de Barros		(68)999770952	marcellors9@gmail.com	
Maia Gleiciene D. Cruz	Sec Turizmo CTS	68-99974-5833	gleiciene-cis@maia.com.br	
Levi Pequeno de Souza	Kamanawa	68 9961101238	levi.kamanawa@gmail.com	
Melina de Oliveira Machado	IBAMA	6899999-3330	melina.machado@ibama.gov.br	

Página 1 de 5

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Ata de Reunião de Apresentação do PBA e Relatório de Impacto Ambiental da TI Capinas Katukina - CI-PBA  
Data: 25/11/2022

### LISTA DE PRESENÇA

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 25 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Edilson	SATANAWA	992493766		Edilson Rosa da Silva
Petronio Rosa da Silva	SHAUA-VENA	999 341746	petroniorosa@puma.gov.br	
Geleir da Cavalho B. Gama	FUNAI	(61) 98348-5549	geleir.gama@puma.gov.br	
Maurício Pinheiro da Silva	SEET	(68)999224482	mauricio.pinheiro@seet.gov.br	
Nildo Alves de Nascimento	Uazinawa	38 997120817		Nildo Alves de Nascimento
Josmar Fabiana da Silva Katukina	SHAVA-UWA	(68)999260508	josmarfabiana@gmail.com	Josmar Fabiana da Silva
Paulo Silva dos Santos Katukina	Uazinawa	999 7521 73		
Eluado Filho dos Santos	Uazinawa	999327907	eluadokaturina@uazinawa.com.br	Eluado Filho

Página 2 de 5

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA**

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
 Plano Básico Ambiental do Componente indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Olaudemir ME - Cruzeiro	Gratias - Realizado	(68) 99984-7683	olaudemir.melhoramento@acre.gov.br	
-------------------------	---------------------	-----------------	------------------------------------	--

**LISTA DE PRESENÇA**

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 25 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA

Página 3 de 5

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Benjamin Andre Katukina	Simaína	99904 77 08		
Adriano Passa da Silva	Vari-isko	996073065 999533737	adriano.passa@ac.gov.br	

**LISTA DE PRESENÇA**

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 25 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Manuel David M. Ribeiro	Zepone	(79) 999090354	manuel.ribeiro@zepone.com.br	
Dicas Silvio Santos	ALDEIA FM	(68) 999496950		
Alvo Rodante L. Costa	Aldeia FM	(68) 999663756		
Waldemar Castro Freitas	SEET	68 999308043		
Junior Junior B. Mesquita	CI-PBA	68 99206-4632		
Beltrame Jaqueira da Silva Katukina	Aldeia Vari-isko	68 989669791		
S. Horio Sigueres	CI - PBA	(68) 9.81210505	sbi.2410505@ac.gov.br	

Página 4 de 5

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

### LISTA DE PRESEÇA

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 26 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Celia Jaquira da Silva Katukina	Vari-isko	(68) 994669991		
Carla Pereira da Katukina	Baranaira	(68) 9999-67292		
Celiana de Souza da Baranaira	Baranaira	(68) 999727062		
Adriano Rosa da Silva	Vari-isko	(68) 996071063	varimauadriano42@gmail.com	Adriano
Eivaldo de Souza	Kamanaua	(68) 996092101		
Elvino Filho dos Santos	Uamimaua	(68) 9993327907	elvinokatukina@ig.com.br	Elvino
José Francisco Rosa Katukina	Satanawa	(68) 999400097		
Levi Pequeno de Souza	Kamanaua	(68) 996144938	keresomero@ci-pba.com.br	Levi
Alfredo Jaquira da Silva	Kamanaua	68999306300	pefkatukina@kamanaua.com.br	Alfredo

Página 1 de 5

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

### LISTA DE PRESEÇA

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 26 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Edilson	SATANAWA	992493766		Edilson Rosa da Silva
Benjamin Andre Katukina	Gamaúma	99962-9369		Benjamin Katukina
Geilson de Cavalari B Souza	FUNAI	(63) 98598-5549	geilson.gouveia@funai.gov.br	Geilson Gouveia
Melissa de Oliveira Machado	IBAMA	68 99999-3330	melissa.machado@ibama.gov.br	Melissa
Nildo Alzeis de Nascimento	Martens	38-99742 0817		Nildo Alzeis de Nascimento
Paulo Silva dos Santos	Kamanaua	999752173		Paulo
S. Ilex de Sigisra	CI-PBA	(68) 9.8121055	sigisra@ci-pba.com.br	S. Ilex de Sigisra
Manuel David da Brito	Zolpome	(99) 999090354	manuel.david@zolpome.com.br	Manuel David da Brito
Francisco de Jesus do Alveiro	CCS	68-99913-1929	francisco@ccs.com.br	Francisco
Alina de Araujo Albuquerque	Baranaira	68-99960-4090	alina.600@baranaira.com.br	Alina

Página 2 de 5

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
**Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA**

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

### LISTA DE PRESENÇA

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 26 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Olaudemir M. F. Pádua	CI PBA	(68) 99554-7653	olaudemir.marcos@gmail.com	
Jelson Junior B. Marques	CI/PBA	(68) 99206-4652	Jelsonjuniorb@katukina.com.br	

Página 3 de 5

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
 Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

### LISTA DE PRESENÇA

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 27 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Josimar Padua da Silva	SHAVAVNA	69 999260508	josimartux@gmail.com	
Rivaldo Rosa da Silva	Povo Hoshokya	(68) 99972785	rivaldoru81@gmail.com	
Celia Jaqueline da Silva Katukina	Vari IXOXO	(68) 999669791		
Cláudia de Souza Alves	Bananera	(68) 999799062		
Celia Pereira Katukina	Bananera	(68) 99967-992		
Atencio Rosa da Silva	Vari ISKO	(68) 996071063	atenciorosadasilva@gmail.com	
Edson Pereira da Silva Katukina	Macheyá	(68) 999691053		
Marcelino Rosa da Silva Katukina	Vari peo	(68) 99911396	NET99VARIWA@gmail.com	
Pinoldo de Souza Katukina	Kaminouha	(68) 996072102	Kaminouhaviwa@gmail.com	

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

**LISTA DE PRESENÇA**

**LOCAL:** Auditório do Hotel Mandari, Cruzeiro do Sul, Acre

**PAUTA:** Reunião com as Lideranças Indígenas da TI Capinas Katukina para apresentação da versão preliminar do CI-PBA

**DATA:** 27 de novembro de 2022

NOME	ALDEIA	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Elendo Filho dos Santos	Ulaminaula	(68) 999327907	elendokatukina@gmail.com	Elendo
Yosé Francisco Rosa Katukina	Aldeia Jotanaula	(68) 999400024		
Levi Pequeno de Sousa	Kamanaua	(68) 996144238	levisousa@katukina.com.br	
Alfredo Aquieirada Silva	Kamanaua	68 999306300	alfredokatukina@gmail.com	Alfredo
Edilson ROSA DA SILVA	SATAMAWA	992493766		Edilson
Benjamin Andre Katukina	Samaúma	99962 9369		Benjamin
Jedson de Carvalho B. Juma	FUNAI	(68) 98348-5549	jedson.juma@funai.gov.br	Jedson Juma
Melissa de Oliveira Machado	IBAMA	68.99999-3330	melissa.machado@ibama.gov.br	Melissa
Mildo Alves de Nascimento	Mutis	38 99741-0872		Mildo
Paulo Sérgio de Santa Katukina	Voinaúca	999752173		Paulo

Página 2 de 5

Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas Katukina - CI-PBA

GILBERTO Siqueira	PBA/CI	(68) 9 81210508	gilberto.siqueira@katukina.com.br	Gilberto
Marcos Daniel M. Ribeiro	Zapone	(79) 9 99090354	marcos.daniel@zapone.com.br	Marcos
Antonio Luiz Bastos de Alcázar F. Traci		68 99993-4929	traci@katukina.com.br	Antonio
Petronio Rosa da Silva	NOKE KOTI	68 999 34746	petronio.rosa@katukina.com.br	Petronio
Gilberto Siqueira	CI/PBA			Gilberto
Alina de Araújo dos Santos	E. e Resorte	68.99960-4090	alina.araujo@katukina.com.br	Alina
Claudani LMS S. Rabe	CI/PBA	68.99984-7683	claudani.rabe@katukina.com.br	Claudani
Jubon Junior B. Mosqueta	CI/PBA	68.99206-4632	jubonjunior@katukina.com.br	Jubon

Página 5 de 5

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Registro do momento da abertura das reuniões que aprovou o CI-PBA.



Fonte: CI-PBA, 25 de novembro de 2022.

Registro das reuniões plenárias de discussão e análise do CI-PBA.



Fonte: CI-PBA, 2022.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Registro das reuniões plenárias de discussão e análise do CI-PBA.



Fonte: CI-PBA, 2022.

Registro do momento da assinatura da Ata das reuniões que aprovou CI-PBA.



Fonte: CI-PBA, 2022.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Registro do momento da assinatura da Superintendente do IBAMA/AC na Ata das reuniões que aprovou o CIPBA.



Fonte: CI-PBA, 2022.

Registro do momento da assinatura da Ata das reuniões que aprovou o CIPBA: (E) Gedeon de Carvalho Borges Garcia (FUNAI/DF); (D) Marcel David M. Ribeiro (Transmissora Acre).



Fonte: CI-PBA, 2022.

**Licenciamento Ambiental do Empreendimento denominado linha de Transmissão (LT) 230 kV, Trecho Feijó – Cruzeiro do Sul**  
Plano Básico Ambiental do Componente Indígena da TI Campinas *Katukina* - CI-PBA

Registro do momento de aprovação do CI-PBA na Plenária Final.



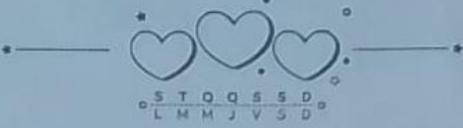
Fonte: CI-PBA, 27 de novembro de 2022.

Registro do momento da entrega formal da Ata aprovando o CI-PBA para o Presidente da Associação Geral da TI e o Cacique Geral da TI.



Fonte: CI-PBA, 27 de novembro de 2022.

- Ata e Lista de Presença da Reunião dos Indígenas realizada no dia 29.11.2022 na TI, excluindo algumas atividades produtivas anteriormente previstas nas Aldeias: Bananeira e Masheya



Ata da Reunião para confirmação do projetos produtivos do CI-PBA da TI Campinas Katukina das aldeias.

No dia 29 do mês de novembro as nove horas realizamos Reunião na aldeia SHAKA VANA no centro de convivência KOKOKOT. O Levi Pequeno de Souza Presidente da associação fez abertura da Reunião falando sobre o passo estudo que foi feito, explica também sobre os projetos programas e ações. Em seguida passou a palavra para o cacique geral do povo KOKOKOT. O senhor Edilson o cacique fala sobre as construções e avalia e explica a responsabilidade que podemos ter e cuidar os nossa estrutura como produção agrícola, soja, pecuicultura, avicultura, casa de farinha, unidade de beneficiamento de cana-de-açúcar e derivados. Cacique da Aldeia MASHEYA falou que decidiram o programa do (SAFS) e ~~ficaram os temas programados~~ e casa de açúcar não se construiu na Aldeia Bananeira. O cacique da aldeia MASHEYA falou que decidiram que não queriam o programa de casa de açúcar. Os demais comunidade permanecerem os seis projetos.

Attestado: Levi Pequeno de Souza  
 Presidente da associação  
 Geral do povo KOKOKOT




29/11/2022

Lista de Presença

1. Nilda Aires de Nascimento Aldeia mastens
2. Cleudir Filho dos Santos Aldeia Uaminawa
3. Maralino Rosa da Silva Katukina Martins
4. Waldir Carneiro Aires Katukina Martins
5. Edmundo da Silva Katukina, Aldeia Masheya
6. José Francisco Rosa Katukina Aldeia Satomawa
7. Carla pincho Katukina
8. Francisco Oliveira da Cruz
9. Rivaldo Santos dos C.K (Vari isko)
10. Ambrosson Rosa pequena Katukina (Wanina Wa)
11. Raíson Pedrosa da Silva Katukina (Shava Vana)
12. Rivaldo Rosa da Silva (Pino Hoshoya)
13. Edilson ROSA da Silva Katukina
14. Joirmon Pedrosa da Silva Katukina (Caciup / SHAVAKAWA)
15. Patrício Rosa da Silva - vice-cacique Grunl. Shava Vana
16. Adriano Rosa da Silva (Vari ISKO)
17. Amaral Cruz da Silva "Kamoinawa"
18. Frank Souza Rosa
19. Almir Chagas dos Santos
20. Laurício da Silva Alves
21. Artur Chagas de Souza
22. Noé da Silva Araújo Katukina
23. Raíla da Rosa da Cruz
24. Rita Rosa da Silva
25. Katima Silva de Souza Noko Koi
26. Rutelene da Silva Araújo Katukina
27. Carilda Silva Katukina
28. Luiz Rosa da Cruz
29. Rosimete Afonso de Souza
30. Rome de Souza (u)
31. Leul Pequeno de Souza